

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                                                            | 45 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                                                         | 45 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                                                    | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, SUELLEN CHRSTINA LIMA GONCALVES</b>                                                   | 45 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                                                    | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE CARDOSO SOARES</b>                                                                                           | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA</b>                                                                                   | 45 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                               | 45 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                                                       | 45 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                                                  | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE CABRA, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS</b>                                                   | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO SANTANA CAMPOS, VIVIANE GUSMAO OLIVEIRA</b>                                                                   | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAISA DOS SANTOS FRANCA</b>                                                                                         | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS JOSE DE ASSIS JUNIOR, NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS</b>                                                        | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA MASCARENHAS VIEIRA</b>                                                                                       | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON SILVA DE JESUS</b>                                                                                          | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA DA CRUZ DE JESUS</b>                                                                                        | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA</b>                                                                                | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIANA NEVES DOURADO</b>                                                                                           | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO</b>                                                                                      | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON DA SILVA SANTOS, EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS</b>                                                           | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES</b>                                                                                     | 50 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUTIELE RIOS RASTELI, LUANDERSON RASTELI PAULO</b>                                                                  | 50 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME</b>                                                                                 | 50 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAGNO DE JESUS SANTOS</b>                                                                                           | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICLES PATRICK ALVES GOES</b>                                                                                      | 51 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SUL IMOVEIS LTDA, ALVARO ROMBALDI TOSS, DELAIR MARIA ROMBALDI TOSS</b> | 51 |
| <b>CANDEIAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                       | 52 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS</b>                                                                                                                                                                                     | 52 |
| EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): <b>JORGE SEBASTIAO DE MORAIS</b>                                                                     | 52 |
| <b>CASA NOVA / BA</b>                                                                                                                                                                                                      | 53 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA</b>                                                                                                                                                                                    | 53 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>JULIAO RODRIGUES AMORIM</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 53 |
| <b>ENTRE RIOS / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 53 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 53 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DANILO ARTHUR DE OLIVA NUNES, CELIA BARRETO DOS SANTOS, TADEU DOS SANTOS,<br/>HELENA DA CONCEICAO, FRANCISCO SANTOS DA CONCEICAO, CELESTINA MARIA DAS VIRGENS ARAUJO, MANOEL DE<br/>JESUS, SILVIA SANTOS DA CRUZ</b> ..... | 53 |
| <b>FEIRA DE SANTANA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 56 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 56 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ELIETE SILVA DE JESUS, BENTA SOUZA GUERRA, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                      | 56 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CICERO PAMPONET SILVA JUNIOR, GERSON COSTA DE ARAUJO</b> .....                                                                                                                                                             | 57 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CICERO PAMPONET SILVA JUNIOR, GERSON COSTA DE ARAUJO</b> .....                                                                                                                                                             | 58 |
| <b>INHAMBUPE / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 58 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELIA SILVA LIMA,<br/>JOENIO DOS SANTOS LIMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                  | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDILENE CARDOSO DOS<br/>SANTOS, LUCAS DE SOUZA MATOS</b> .....                                                                                                                                                                                                          | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVALDO SOARES<br/>AZEVEDO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELMA BATISTA DOS<br/>SANTOS, RENILSON DE JESUS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                          | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO TEIXEIRA DOS<br/>SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 60 |
| <b>IPIRA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 61 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VANDELSON SILVA OLIVEIRA,<br/>MARCIELE DE ALMEIDA BASTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 61 |
| <b>IRARA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO BARBOSA DAMASCENO</b> .....                                                                                                                                                                                        | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO BARBOSA DAMASCENO</b> .....                                                                                                                                                                                        | 62 |
| <b>JEQUIE / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 62 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CENTRO DE DOENCAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA</b> .....                                                                                                                                                                         | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CENTRO DE DOENCAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA</b> .....                                                                                                                                                                         | 63 |
| <b>JUAZEIRO / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 63 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITALO AQUINO DE SOUZA</b><br>.....                                                                                                                                                                                                                                         | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIVANIA MENDES DAS<br/>MONTANHAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                               | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE SOUZA<br/>MENEZES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 64 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 65 |

|                                                                                                                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERLON ALVES BONFIM</b>                                                                           | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDAO</b>                                                            | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDAO</b>                                                               | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVAN EUGENIO DA SILVA</b>                                                                        | 66 |
| <b>LAURO DE FREITAS / BA</b>                                                                                                                                                                            | 66 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS</b>                                                                                                                                                          | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA DOS SANTOS</b>                                                                         | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIPPE MACEDO DA SILVA SANTOS</b>                                                               | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA</b>                                                               | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA</b>                                                                  | 68 |
| <b>MARAGOGIPE / BA</b>                                                                                                                                                                                  | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE</b>                                                                                                                                                                | 68 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA DOS SANTOS BARBOSA</b>                                                                          | 68 |
| <b>OLINDINA / BA</b>                                                                                                                                                                                    | 69 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA</b>                                                                                                                                                                  | 69 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO POR DESVIO NA APLICAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DRUCK DA COSTA</b>                                                                | 69 |
| <b>PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA</b>                                                                                                                                                                    | 69 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS</b>                                                                                                                                                  | 70 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LELIO ALVES BRITO, JOSE SILVEIRA DE SOUSA</b>       | 70 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, LELIO ALVES BRITO</b> | 70 |
| <b>REMANSO / BA</b>                                                                                                                                                                                     | 71 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO</b>                                                                                                                                                                   | 71 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TERESA ROBERTA LUCENA DE ARAUJO</b>                 | 71 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                                    | 72 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                               | 73 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADENILCE DE FREITAS SANTOS, CLEBER GERFERSON ROSARIO DE LUCENA</b>          | 73 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                               | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELICIO DE ALMEIDA RAMOS</b>                                                                     | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRA BARROS CARVALHO</b>                                                                      | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO CARVALHO SILVA</b>                                                                      | 74 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                               | 74 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARINALVA DOMINGAS DA SILVA</b>                     | 74 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSENY DE MOURA BASTOS</b>                          | 75 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARINALVA DOMINGAS DA SILVA</b>                     | 75 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 76 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 77 |
| <b>MARACANAU / CE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 77 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 77 |
| <b>PINDORETAMA / CE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 77 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 77 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JURIMAR CAMILO CHAVES, VANEIDE ROCHA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 77 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 78 |
| <b>CARIACICA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 78 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 78 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RODRIGUES LORETE, TERESA DE OLIVEIRA LORETE, PEDRO GARRIDO DO NASCIMENTO, IZABEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, VANDERLEI VIEIRA, DEILTON COUTINHO VIEIRA, FABIANA GONCALES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 78 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 79 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEICAO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEICAO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUE CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, THONIS CORREIA DOS ANJOS, EMPRESA IMOBILIARIA CAPIXABA LTDA, SEBASTIAO RIGUETTE, JOAO GUALBERTO DA SILVA, SOLIEL CORREIA</b> | 79 |
| <b>COLATINA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO NASCIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80 |
| <b>GUARAPARI / ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 81 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POSTO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 81 |
| <b>NOVA VENECIA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 81 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE CARVALHO MAGALHAES CAZELLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 82 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 82 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE NERI BOZI RAVANI, FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEA RIBEIRO COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 82 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 83 |
| <b>AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 83 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE AQUINO DA SILVA, SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLEF ARAUJO RODRIGUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 83 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>FEITOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEDIR DOS SANTOS ROSA</b>                                                                                                                                               | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID FERREIRA VIEIRA</b>                                                                                                                                               | 84 |
| <b>MACIEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO</b>                                                                                                               | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS</b>                                                                                                                                           | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA</b>                                                                                                                                            | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDEYLSO SOEIRO</b>                                                                                                                                                    | 86 |
| <b>GASPAR, SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA NATALIA ALVES DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                    | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON DE SOUZA ALMEIDA</b>                                                                                                                                          | 87 |
| <b>ANAPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 87 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA</b>                                                                                                                                    | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO</b>                                                                                                                                 | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO GUIOTTI GALVAO</b>                                                                                                                                             | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONGLEYSON SOARES DE MORAIS</b>                                                                                                                                         | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANI DE SOUZA ALMEIDA</b>                                                                                                                                              | 89 |
| <b>AURILANDIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 90 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES PINTO FERREIRA, SANDRA MARIA FERREIRA COUTINHO, RENATO DE ALMEIDA COUTINHO, AGROTEX AGROPECUARIA LTDA</b> | 90 |
| <b>CALDAS NOVAS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR</b>                                                                                                                                     | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA</b>                                                                                                                                          | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEUSDETE FERREIRA CABRAL</b>                                                                                                                                            | 91 |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 91 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA</b>                                                                                                                            | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHEISY REIS DA SILVA</b>                                                                                                                                                | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONILSON RIBEIRO</b>                                                                                                                                                    | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DE OLIVEIRA SILVA</b>                                                                                                                                             | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON ANTONIO GOMES</b>                                                                                                                                              | 93 |
| <b>FORMOSA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 93 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 93 |

|                                                                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>CRISTINA GABRIEL DA SILVA</b>                                                   | 94  |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                                            | 94  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                                                                       | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES RIBEIRO</b>                                                                  | 94  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>CELINA PIMENTA DA SILVA</b>                                                     | 94  |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPACOES SPE LTDA</b> | 95  |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                                                       | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON ALVES RODRIGUES</b>                                                                              | 95  |
| <b>GUAPÓ / GO</b>                                                                                                                                                                                              | 96  |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ</b>                                                                                                                                                                         | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO</b>                                                                     | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HIGOR JOE INACIO DUARTE</b>                                                                             | 96  |
| <b>INHUMAS / GO</b>                                                                                                                                                                                            | 97  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS</b>                                                                                                                                                                       | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDALVES</b>                                                       | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VILMAR GONCALVES DE CAMPOS, LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS</b>                                         | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA VITORIA DE JESUS QUEIROZ</b>                                                                      | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO DE PAULA BARBOZA</b>                                                                            | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI</b>                                                                        | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA</b>                                                                          | 99  |
| <b>ITAPURANGA / GO</b>                                                                                                                                                                                         | 99  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA</b>                                                                                                                                                                       | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FATIMA ALVES VIEIRA</b>                                                                                 | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO JOSE DOS REIS, QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES</b>                                                | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE</b>                                                                         | 100 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MILZAIR FERREIRA DA COSTA</b>                                                   | 100 |
| <b>ITUMBIARA / GO</b>                                                                                                                                                                                          | 100 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA</b>                                                                                                                                                                     | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMAURY MARQUINI JUNIOR</b>                                                                              | 101 |
| <b>JARAGUA / GO</b>                                                                                                                                                                                            | 101 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b>                                                                                                                                                                          | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANE NUNES DE SOUZA</b>                                                                              | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA</b>                                                                 | 102 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                       |     |

|                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>JAIR BATISTA FILHO</b>                                                                                                                                                  | 102 |
| <b>JUSSARA / GO</b>                                                                                                                                                        | 102 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA</b>                                                                                                                                      | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KASSIA LORRAYNE CARDOSO QUEIROZ</b>        | 102 |
| <b>LUZIANIA / GO</b>                                                                                                                                                       | 103 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA</b>                                                                                                                                  | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS LIMA DA SILVA</b>                                            | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS</b>                                | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX</b>                                     | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL CARVALHO DA CUNHA</b>                                        | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA</b>                                      | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA FERNANDES</b>                          | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO</b>                              | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>                                 | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVONETE FELICIA DA SILVA</b>                                      | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA</b>                                  | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA</b>                                      | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO GENETON VIEIRA</b>                                        | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO</b>       | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA</b>                                  | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL BELEM PONTES</b>                                             | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO</b>                                     | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME DE MATOS SILVA, TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA</b> | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO COSTA BARBOSA</b>                                           | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA</b>                                      | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO</b>                                    | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON RODRIGUES DE SOUSA</b>                                      | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLY DA SILVA CARVALHO</b>                                         | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYNARA DA SILVA ALCANTARA</b>                                     | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIZELIA PAIVA DA SILVA</b>                                          | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATASHA CARDOZO DA SILVA</b>                                        | 115 |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MINACU / GO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 115 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU</b>                                                                                                                                                                                                             | 115 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ERZILIO DIAS DE OLIVEIRA, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA</b> | 115 |
| <b>NOVO GAMA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                            | 116 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA</b>                                                                                                                                                                                                          | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO RODRIGUES LIMA</b>                                                                                                                | 116 |
| <b>SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                                                                               | 116 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS</b>                                                                                                                                                                                             | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OTAVIO MARTINS MAGALHAES</b>                                                                                                              | 116 |
| <b>SENADOR CANEDO / GO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 117 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO</b>                                                                                                                                                                                                     | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO</b>                                             | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO</b>                                                        | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON RAMALHO SANTOS</b>                                                                                                             | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANISETE MARTINS DA SILVA, MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS</b>                                                                           | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARGEL ALVES DOS SANTOS, RENATA SALVINO MONTEIRO</b>                                                                                       | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>APARECIDA SANTOS SOARES</b>                                                                                                               | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SILVA DE SANTANA</b>                                                                                                              | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOYCE VIEIRA DE MORAES</b>                                                                                                                | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL</b>                                                                                                          | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMARA DE SOUZA SANTOS</b>                                                                                                                | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, MARIA TEREZA NOVAIS REZIO</b>                                                                     | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ABMAEL SOUSA PACHECO</b>                                                                                                                  | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ</b>                                                                                                             | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIMILSON PAULINO SOUSA, SOLANGE ALEXANDRE DIAS</b>                                                                                       | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON RODRIGUES SILVA</b>                                                                                                             | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISMAEL GARCIA DUARTE</b>                                                                                                                  | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE</b>                                                                                                       | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATANAEL DA SILVA DA CONCEICAO</b>                                                                                                        | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES</b>                                                                                                          | 125 |
| <b>SITIO D'ABADIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 125 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA</b>                                                                                                                                                                                                     | 125 |



|                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>NARIVALDO JOSE DE SOUSA</b> .....                                    | 125 |
| <b>MINAS GERAIS</b> .....                                                                                                                                                                          | 127 |
| <b>ABRE CAMPO / MG</b> .....                                                                                                                                                                       | 127 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO</b> .....                                                                                                                                                     | 127 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WILSON COSTA DE AMORIM</b> .....            | 127 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM</b> ..... | 127 |
| <b>ARAXÁ / MG</b> .....                                                                                                                                                                            | 128 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ</b> .....                                                                                                                                                          | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELLA DE PAULO</b><br><b>MIRANDA ALBINO, ROBSON LUIZ ALBINO JUNIOR</b> .....            | 128 |
| <b>BAEPENDI / MG</b> .....                                                                                                                                                                         | 128 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI</b> .....                                                                                                                                                       | 128 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>JORGE PEREIRA DE SALES</b> .....                                     | 128 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b> .....                                                                                                                                                                   | 130 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                                              | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA MARCIA DE</b><br><b>SOUZA MONTEIRO, SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO</b> .....             | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA ALVES BOFFA</b><br>.....                                                           | 130 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                                              | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA FONTOURA</b><br><b>BRASILEIRO</b> .....                                             | 131 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                                              | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TACHELLA STEFANIE</b><br><b>APARECIDA DA SILVA</b> .....                                    | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARDEN BRITO DE ARAUJO</b><br>.....                                                         | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICENTE EUSTAQUIO DE</b><br><b>SOUZA</b> .....                                              | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELENICE MENDES PARDO</b><br><b>D EOLIVEIRA</b> .....                                       | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON GOMES DE</b><br><b>OLIVEIRA</b> .....                                                | 133 |
| <b>BOA ESPERANÇA / MG</b> .....                                                                                                                                                                    | 134 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA</b> .....                                                                                                                                                  | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIRENE FERNANDES DA</b><br><b>SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA</b> .....                    | 134 |
| <b>BOM DESPACHO / MG</b> .....                                                                                                                                                                     | 134 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO</b> .....                                                                                                                                                   | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO RAMOS DE</b><br><b>SOUZA</b> .....                                                 | 134 |
| <b>BURITIS / MG</b> .....                                                                                                                                                                          | 135 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS</b> .....                                                                                                                                                        | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGIVAL SIQUEIRA DOS</b><br><b>REIS</b> .....                                               | 135 |
| <b>CARMO DO RIO CLARO / MG</b> .....                                                                                                                                                               | 135 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO</b> .....                                                                                                                                             | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA APARECIDA DOS</b>                                                                   |     |

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SANTOS</b>                                                                                                                                                                              | 135 |
| <b>CONSELHEIRO LAFAIETE / MG</b>                                                                                                                                                           | 136 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE</b>                                                                                                                                      | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA</b>         | 136 |
| <b>CONTAGEM / MG</b>                                                                                                                                                                       | 136 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b>                                                                                                                                                     | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA</b>                                                 | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERILENE RODRIGUES PEREIRA, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI</b>                       | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES</b>                                                 | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA</b>                                                  | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE MARCELO</b>                                                          | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA</b>               | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO</b>                                              | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, JULIO CESAR ALVES FONSECA</b>                        | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONDINERE CORDEIRO BARBOSA</b>                                                      | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVIDSON ROMARIO MOTA</b>                                                           | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA</b>                                              | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA MIRANDA LESSA</b>                                                           | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA</b>                                              | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA PAULISTA</b>                                                               | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DE OLIVEIRA</b>                                                               | 143 |
| <b>ELOI MENDES / MG</b>                                                                                                                                                                    | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES</b>                                                                                                                                                  | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENAN DE JESUS TOME</b>                                                             | 143 |
| <b>EXTREMA / MG</b>                                                                                                                                                                        | 144 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA</b>                                                                                                                                                      | 144 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO CUSTODIO MOREIRA</b>                                                          | 144 |
| <b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b>                                                                                                                                                           | 145 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b>                                                                                                                                      | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES</b>                                                   | 145 |
| <b>GUAXUPE / MG</b>                                                                                                                                                                        | 145 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE</b>                                                                                                                                                      | 145 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPE LTDA</b> | 146 |
| <b>ITAUNA / MG</b>                                                                                                                                                                         | 146 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA</b>                                                                                                                                                       | 146 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA</b> .....                                                                                                                                          | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA</b> .....                                                                                                                                            | 147 |
| <b>JUIZ DE FORA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                              | 147 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                         | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILAS DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                             | 147 |
| <b>LEOPOLDINA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 148 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                              | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DA SILVA ALVES, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA</b> .....                                                                                                                            | 148 |
| <b>MANHUACU / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 148 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                | 148 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MANOELA NUNES FERREIRA</b> .....                                                                                                                                | 148 |
| <b>MATIAS BARBOSA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                            | 149 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 149 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PREDIAL GODINHO LTDA</b> .....                                                                                                                                                                      | 149 |
| <b>PARA DE MINAS / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 149 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                           | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA FRANCISCA ALVES</b> .....                                                                                                                                                    | 149 |
| <b>PARACATU / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                | 150 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA</b> .....                                                                                                                                 | 150 |
| <b>PEDRO LEOPOLDO / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                            | 150 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA MARIA MARQUES TOME, MAURICIO TOME</b> .....                                                                                                                                   | 150 |
| <b>PRATA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                     | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERSON LEMES FILHO</b> .....                                                                                                                                                 | 151 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA</b> .....                                                                                                                        | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO</b> .....                                                                                                                      | 152 |
| <b>RIO CASCA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 153 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                               | 153 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SILVIO SOARES RIOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO</b> ..... | 153 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 153 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                             | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ</b> .....                                                                                                             | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WARLEY FELIPE PEREIRA</b> .....                                                                                                                                                      | 153 |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SOUZA</b> .....                                                                                                                                                               | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO</b> ..... | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA</b> .....                                  | 155 |
| <b>SAO JOAO DO PARAISO / MG</b> .....                                                                                                                                            | 155 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO</b> .....                                                                                                                          | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO</b> .....                            | 155 |
| <b>SAO ROQUE DE MINAS / MG</b> .....                                                                                                                                             | 156 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS</b> .....                                                                                                                           | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA</b> .....                                   | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIS CORDEIRO ALVES</b> .....                                       | 156 |
| <b>SETE LAGOAS / MG</b> .....                                                                                                                                                    | 157 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS</b> .....                                                                                                                               | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDERSON FABRICIO DE SOUZA, VALDIRENE ANTUNES CORDEIRO</b> .....           | 157 |
| <b>TIMOTEO / MG</b> .....                                                                                                                                                        | 158 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO</b> .....                                                                                                                                      | 158 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO SOUZA BATISTA</b> .....                                                  | 158 |
| <b>UBERABA / MG</b> .....                                                                                                                                                        | 158 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b> .....                                                                                                                                   | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO BENTO</b> .....                                             | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO</b> .....                                       | 159 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b> .....                                                                                                                                                     | 159 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....                                                                                                                                | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS FRANCISCO DE MELO</b> .....                                        | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA</b> .....                                | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA MARIA SILVA, RODRIGO NEIVA FREITAS</b> .....                     | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO</b> .....                                    | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISTANE DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS</b> .....                    | 162 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....                                                                                                                                | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENAIA DA SILVA DA SILVA, CELIO ROBERTO DA SILVA</b> .....                | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, REGILSON DA SILVA FERREIRA</b> .....            | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES</b> .....                           | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO CORREA DE MELO</b> .....                                         | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATAN DA SILVA COSTA</b> .....                                            | 164 |
| <b>UNAI / MG</b> .....                                                                                                                                                           | 164 |



|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI</b>                                                                                                                                                 | 164 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                   | 164 |
| <b>VAZANTE / MG</b>                                                                                                                                                                | 165 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE</b>                                                                                                                                              | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA PEREIRA</b>                                                       | 165 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                          | 165 |
| <b>APARECIDA DO TABOADO / MS</b>                                                                                                                                                   | 166 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA</b>                                                                                                                                 | 166 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CARLOS GUILHEN MAZOTI</b> | 166 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                           | 166 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                      | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANNE KOESTER DA FONSECA</b>                                              | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONICE SOLEDADE DA SILVA</b>                                              | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS</b>                                | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS DE SOUZA</b>                                                     | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MARCOS GONCALVES</b>                                                | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI</b>                                    | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE</b>                                           | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA</b>                                      | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JELIANA LEITE OVELAR</b>                                                    | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA</b>                                               | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELINE MARWELL FALCAO LOPES</b>                                            | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA</b>           | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA</b>           | 172 |
| <b>CORUMBA / MS</b>                                                                                                                                                                | 172 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA</b>                                                                                                                                           | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO DOS SANTOS LIMA, KATHARINE MEDINA VIEIRA</b>                         | 173 |
| <b>COXIM / MS</b>                                                                                                                                                                  | 173 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM</b>                                                                                                                                                | 173 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA</b>                                         | 173 |
| <b>PEDRO GOMES / MS</b>                                                                                                                                                            | 174 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES</b>                                                                                                                                          | 174 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALDECIR DALTO</b>                                     | 174 |
| <b>RIO BRILHANTE / MS</b>                                                                                                                                                          | 175 |

|                                                                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b>                                                                                                                                                                    | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAIR MOYA PADOVANI, IZILAINE SANTANA MOYA</b>                                                         | 175 |
| <b>SAO GABRIEL DO OESTE / MS</b>                                                                                                                                                                               | 175 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>                                                                                                                                                             | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES</b>                                             | 176 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TEODORO ALVES, GASTOLINA MIRANDA ALVES</b>                 | 176 |
| <b>TRES LAGOAS / MS</b>                                                                                                                                                                                        | 177 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS</b>                                                                                                                                                                      | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DE SOUZA PEREIRA</b>                                                                               | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS OSORIO DE MELO</b>                                                                                | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA OLIVEIRA MIRANDA</b>                                                                            | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA, FERNANDO ALVES DA COSTA</b>                                            | 178 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                                             | 178 |
| <b>CHAPADA DOS GUIMARAES / MT</b>                                                                                                                                                                              | 178 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>                                                                                                                                                         | 178 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, JOSE LUCAS DE AMORIM</b> | 178 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                                                             | 179 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                                                        | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO</b>                                                                      | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA, WESLEY RIBEIRO DE SOUSA</b>                                           | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA</b>                                                                       | 180 |
| <b>PEDRA PRETA / MT</b>                                                                                                                                                                                        | 180 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA</b>                                                                                                                                                                   | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA</b>                                                                      | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOI MORAES FAUZEL</b>                                                                                   | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID DA SILVA SANTOS, DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS</b>                                                | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA</b>                                                                         | 182 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                                       | 182 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                                                  | 182 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ORMONDE PORTELA, MARIA GOMES DE ARAUJO PORTELA</b>                                                       | 182 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                                                    | 182 |
| <b>BELEM / PA</b>                                                                                                                                                                                              | 182 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b>                                                                                                                                                                         | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANDRE VIEIRA</b>                                                                                 | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORENNIA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU</b>                                   | 183 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BENEVIDES / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 183 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REVELINO LOPES DE SOUSA</b>                                                                                                                                                        | 184 |
| <b>CASTANHAL / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 184 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANA BARBOSA DA SILVA</b>                                                                                                                                                       | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLIGTON DA SILVA FERNANDES</b>                                                                                                                                                   | 185 |
| <b>MARABA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 185 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> | 185 |
| <b>REDENCAO / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 186 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 186 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                         | 186 |
| <b>SANTAREM / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 186 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALESKA SIMOES DA SILVA</b>                                                                                                                                                        | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN CAVALCANTE SANTOS</b>                                                                                                                                                       | 187 |
| <b>SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 187 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SALVADOR PEREIRA CARDOSO, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO</b>                                                                                                                   | 187 |
| <b>SAO MIGUEL DO GUAMA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 188 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACILaura PEREIRA DE SOUZA, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA</b>                                                                                                                       | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA</b>                                                                                                                                                 | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO</b>                                                                                                                                              | 189 |
| <b>PARAÍBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 189 |
| <b>JOAO PESSOA / PB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 189 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAISY MOTA DE LIMA</b>                                                                                                                                                             | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                 | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                               | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA</b>                                                                                                                                                   | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARICELIA MIRANDA LIMA</b>                                                                                                                                                         | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA</b>                                                                                                                                      | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO PAZ ARAUJO</b>                                                                                                                                                            |     |

|                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                            | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANYELLE LEAL BANDEIRA</b>                | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA</b>           | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES</b>       | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELA MARCONE CARVALHO</b>              | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA</b>           | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRELIA SOUSA DA SILVA</b>                | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAGNER CUNHA DA CRUZ</b>                  | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSINALDO DA SILVA SANTANA</b>            | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES</b>         | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI CANDIDO</b> | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE RODRIGUES DA SILVA</b>           | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA</b>             | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA FERREIRA DE LIMA</b>              | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WEDSON SILVA DO NASCIMENTO</b>            | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO BEZERRA DE MOURA</b>               | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA</b>              | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR</b>          | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO DA COSTA SOUZA</b>                 | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA DE OLIVEIRA SOARES</b>             | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA DE LIMA SUPLINIO</b>               | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE SILVA DO NASCIMENTO</b>            | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA</b>     | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ETIENE JACINTO</b>                        | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA</b>            | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA</b>             | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA</b>        | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ</b>        | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES</b>        | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON ISIDRO DELFINO</b>                | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA KLISNA GADELHA</b>                  | 205 |



|                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DELFINO</b>                                                                                                                                | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERYKA DA SILVA ABATH</b>               |     |
| <b>LUNA</b>                                                                                                                                   | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RANNY KESSIA MASCENA</b>               |     |
| <b>DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                            | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILTON SILVA DE OLIVEIRA</b>          |     |
| <b>TAVEIRA DE PAIVA</b>                                                                                                                       | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA CLAUDIA ALVES</b>              |     |
| <b>DE MELO</b>                                                                                                                                | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON SANTOS DE SOUZA</b>              |     |
| <b>BARBOSA</b>                                                                                                                                | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO CARDOSO CRUZ</b>               |     |
| <b>BATISTA</b>                                                                                                                                | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILL ROBSON FERREIRA</b>               |     |
| <b>DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                            | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMARA DEBORATH</b>                    |     |
| <b>DELFINO DA SILVA</b>                                                                                                                       | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILDA BARBOSA</b>                    |     |
| <b>GOUVEIA</b>                                                                                                                                | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO</b>   |     |
| <b>SILVA</b>                                                                                                                                  | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA LEITE</b> |     |
| <b>MATIAS</b>                                                                                                                                 | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRACI LUIZA SILVA</b>                  |     |
| <b>SILVA FILHO</b>                                                                                                                            | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TULIO HEBERT DE QUEIROZ</b>            |     |
| <b>DINIZ</b>                                                                                                                                  | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA</b>    |     |
| <b>LOURENCO DINIZ</b>                                                                                                                         | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAUANY LOPES DA SILVA</b>              |     |
| <b>FIRMINO</b>                                                                                                                                | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JUBERLANDIA DA SILVA</b>         |     |
| <b>PEREIRA</b>                                                                                                                                | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL VALERIANO</b>                   |     |
| <b>LOURENCO DINIZ</b>                                                                                                                         | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNALDO BRAGA PEREIRA</b>              |     |
| <b>DA SILVA</b>                                                                                                                               | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA GABRIELE RAMOS</b>              |     |
| <b>ARAÚJO</b>                                                                                                                                 | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GABRIELA VIEIRA DE</b>           |     |
| <b>ARAÚJO</b>                                                                                                                                 | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYELLE DOS SANTOS</b>                 |     |

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>FRAZAO</b>                                                                                                                                                          | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA</b>                                  | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES</b>                                 | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA</b>                               | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO</b>                        | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA</b>                      | 220 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                      | 221 |
| <b>CARPINA / PE</b>                                                                                                                                                    | 221 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA</b>                                                                                                                               | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDLENE MENDES DE SOUZA</b>                                      | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA</b>                            | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA</b> | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO JOVENTINO DO CARMO</b>                                    | 223 |
| <b>CUPIRA / PE</b>                                                                                                                                                     | 223 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA</b>                                                                                                                                    | 223 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROMERO DE ARRUDA</b>                                                     | 223 |
| <b>GRAVATA / PE</b>                                                                                                                                                    | 224 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA</b>                                                                                                                               | 224 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MACIEL JOSE DA SILVA</b>                                               | 224 |
| <b>IGARASSU / PE</b>                                                                                                                                                   | 225 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU</b>                                                                                                                                 | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHALY DA SILVA ANDRADE</b>                                    | 225 |
| <b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                    | 225 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                               | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA</b>                        | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEMILDO BARBOSA DE MOURA</b>                                   | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA SANTOS DA SILVA FRANCA</b>                             | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO</b>                         | 226 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                               | 227 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO CARVALHEIRA FRANCO</b>             | 227 |
| <b>LAJEDO / PE</b>                                                                                                                                                     | 227 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO</b>                                                                                                                                   | 227 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO ROSENDO DAS CHAGAS SILVA</b>                        | 227 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                   | 228 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                              | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADELSON SILVA DOURADO</b>                                  | 228 |

|                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES</b> .....                                                                 | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON DE BULHOES CHAGAS</b> .....                                                                                                 | 229 |
| <b>PETROLINA / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 229 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b> .....                                                                                                                                                                                            | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAUDENIR RIBEIRO FREIRE</b> .....                                                                                                    | 229 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b> .....                                                                                                                                                                                            | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN GUEDES DE SOUZA JUNIOR</b> .....                                                                                            | 229 |
| <b>RECIFE / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                    | 230 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                                                               | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKALUISA PESSOA DE SANTANA, ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS</b> .....                                                                  | 230 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                                                               | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA</b> .....                                                            | 230 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                                                               | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, VIVIANE FABRICIO DA SILVA</b> .....                                                                     | 231 |
| <b>SERRA TALHADA / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                             | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA</b> .....                                                                                                                                                                                           | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA</b> .....                                                                                               | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LOPES DA SILVA</b> .....                                                                                                       | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI</b> .....                                                                                            | 232 |
| <b>VERTENTES / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 233 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES</b> .....                                                                                                                                                                                               | 233 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA</b> .....                                                       | 233 |
| <b>PIAUI</b> .....                                                                                                                                                                                                                          | 234 |
| <b>CURIMATA / PI</b> .....                                                                                                                                                                                                                  | 234 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA</b> .....                                                                                                                                                                                                | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO SILVA</b> .....                                                                                                              | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDIO NUNES RODRIGUES</b> .....                                                                                                    | 234 |
| <b>PARANÁ</b> .....                                                                                                                                                                                                                         | 235 |
| <b>ASTORGA / PR</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 235 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA</b> .....                                                                                                                                                                                              | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA</b> .....                                                                   | 235 |
| <b>CARLOPOLIS / PR</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 235 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                              | 235 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WILMA REGINA DOS SANTOS, ELTON CORREIA DOS SANTOS, ERICA CORREIA DOS SANTOS, DJALMA CORREA DOS SANTOS</b> ..... | 235 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DJALMA CORREA DOS SANTOS</b> .....                                                                                                          | 236 |
| <b>CASTRO / PR</b> .....                                                                                                                                                                                                                    | 237 |

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO</b>                                                                                                                                                       | 237 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AYRTON GUSTAVO CARVALHO GOMES</b>                                                          | 237 |
| <b>CORNELIO PROCOPIO / PR</b>                                                                                                                                                              | 238 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO</b>                                                                                                                                         | 238 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA</b>   | 238 |
| <b>CURITIBA / PR</b>                                                                                                                                                                       | 238 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                  | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA FATIMA CARON SUSI, BANCO BRADESCO S.A.</b>                                  | 239 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                  | 239 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NARCISO FRANCISCO CALIARI</b>          | 239 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO HIDEO YAMADA</b>                | 240 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                  | 240 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIANE DO PILAR GRAH PICANCO</b>                           | 240 |
| <b>FAZENDA RIO GRANDE / PR</b>                                                                                                                                                             | 240 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE</b>                                                                                                                                        | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINE APARECIDA GOMES, MICHAEL DANIEL ZELINSKI</b>                               | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO CACIO SENFF, CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF</b>                           | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE SOUZA PRESTES, LEIDIANE FEITOZA DA SILVA</b>                             | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>                                                   | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE CRISTINA DA SILVA, MAURO NARDINO JUNIOR</b>                                 | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILTON CESAR JOSE PRADO</b>                                                         | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE SOARES SABINO</b>                                                          | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO</b>                         | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR FERREIRA</b>                                                            | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS CESAR MIGUEL FILHO</b>                                                       | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN CARLO CARNEIRO, SILVANA DE SOUZA CARNEIRO</b>                                  | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO</b>                                                | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS</b>                    | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO</b>                                                   | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, ROSANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO DE AZEVEDO</b> | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYANE SEVERINO DA SILVA</b>                                                        | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO RODRIGUES</b>                                                               | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DA SILVA</b>                                                                | 250 |



|                                                                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SALDANHA</b>                                                                                                                                                                                                | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO NUNES DE MACEDO, DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO</b>                                         | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON MOURA DE CARVALHO</b>                                                                            | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ALVES MARTINS</b>                                                                               | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMILSO DOS SANTOS</b>                                                                                 | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSINEI GALVAO BETIM</b>                                                                                | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER PRATES DOS SANTOS, FABIANE DO NASCIMENTO PRATES</b>                                              | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES</b>                                                                      | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYKON MENDES DE OLIVEIRA</b>                                                                           | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEUNICE DA SILVA</b>                                                                                   | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON ASSIS LOPES</b>                                                                              | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TONI ANASTACIO</b>                                                                                      | 257 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RESIDENCIAL CALIFORNIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA</b> | 257 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS, JOSE EURIDES DOS SANTOS</b> | 258 |
| <b>FOZ DO IGUAÇU / PR</b>                                                                                                                                                                                      | 258 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu</b>                                                                                                                                                                 | 258 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, MARCELO AUGUSTO DA ROSA</b>                    | 258 |
| <b>IRETAMA / PR</b>                                                                                                                                                                                            | 259 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA</b>                                                                                                                                                                          | 259 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, JAYME WATT LONGO</b>               | 259 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEADORA ASSECONSUL LTDA</b>                                                                                          | 260 |
| <b>LONDRINA / PR</b>                                                                                                                                                                                           | 260 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                                                                                      | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA FABIANA LEMES DA ROSA</b>                                                                       | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO CAPUSTA</b>                                                                                     | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA INES DE CARVALHO</b>                                                                              | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA ROSA DA SILVA</b>                                                                             | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO APARECIDO LEME</b>                                                                              | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA BOSSOK DE CASTRO</b>                                                                             | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO</b>                                                                    | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA PEREZ</b>                                                                                  | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOECELAINE FRANCO PAES</b>                                                                              | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VALDEMIR DE JESUS</b>                                                                              | 264 |

|                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA</b>               | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODNEY CESAR DE OLIVEIRA</b>                    | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIENI LUIZA BRAME</b>                        | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERNESTO DE ARAUJO FILHO</b>                    | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO</b>                 | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA CRISTIANE VIANA</b>                      | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA ELIEZER FELIX</b>                    | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOYSES DUARTE RAMOS</b>                        | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON DA SILVA</b>                           | 268 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                             | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA CARVALHO REQUIA</b>                    | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO JULIAN APARECIDO</b>                     | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA CRISTINA CORREA</b>                    | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA</b>                 | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELY BENEDITO OLIVEIRA</b>                    | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS</b>              | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS RAMOS DEZANETTI</b>                     | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE SILVA DOS SANTOS</b>                   | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR FERNANDO DOS SANTOS</b>                   | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA SOARES LANDI</b>                         | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIANCARLO VENTURA MARTINS</b>                  | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME DANIEL GROSS</b>                     | 274 |
| <b>MANDAGUACU / PR</b>                                                                                                                                | 274 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU</b>                                                                                                              | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMULO DE SOUZA MOTT</b>                       | 275 |
| <b>MARIALVA / PR</b>                                                                                                                                  | 275 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA</b>                                                                                                                | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DE SOUZA SANTOS</b>                      | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA BEZERRA</b>                            | 276 |
| <b>REALEZA / PR</b>                                                                                                                                   | 276 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA</b>                                                                                                                 | 276 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTINA DE OLIVEIRA</b> | 276 |
| <b>TERRA ROXA / PR</b>                                                                                                                                | 277 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA</b>                                                                                                                                                                                                                              | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER JAIME BERRI</b>                                                                                                                                           | 277 |
| <b>TOMAZINA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 277 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA</b>                                                                                               | 277 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 277 |
| <b>ANGRA DOS REIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 278 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS</b>                                                                                                                                                                                                                         | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA DE MEDEIROS CASTRO, ADRIANO DOS SANTOS</b>                                                                                                              | 278 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 278 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                  | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YAGO DE ALMEIDA AMARAL</b>                                                                                                                                     | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO BARBOSA ALMEIDA</b>                                                                                                                                    | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INEIA RODRIGUES GOMES</b>                                                                                                                                      | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTHONY PALMARES CORREA</b>                                                                                                                                    | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER ALVES</b>                                                                                                                                               | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CASSIO GOMES, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES</b>                                                                                                      | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER DE SOUZA RUFINO</b>                                                                                                                                       | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO</b>                                                                                                                            | 282 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JUAN FERREIRA SANTOS, ANA TERESA DE SOUZA ROMAO SANTOS</b>                                                                                                             | 282 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                  | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID TAVARES JORDAO SOUZA</b>                                                                                                                                 | 283 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 283 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                                                        | 283 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HENRY HOSSE, AUREA WAOLFF HOSSE, NILTON MARCEL DE LIMA, MARIA DEUSDETH SILVA LIMA</b>          | 283 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA, JOÃO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA MARTHA ARAUJO</b> | 284 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ARMINDO SERRALHA BRAZ</b>                                                            | 285 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, VICTOR PEREIRA DOS SANTOS</b>                             | 285 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEL IMOVEIS LTDA, ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DE SÁ, BORRACHEIRO ESTRADA DO CONTORNO DA GUANABARA</b>                                        | 286 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ANTONIO COSTA ANDRADE</b>                                 | 287 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA</b>                                                                                                                                    | 287 |
| <b>ITABORAI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 288 |

|                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b>                                                                                                                                                                              | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA</b>                                                                                  | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS</b>                                              | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILENE LOPES GARCIA</b>                                                                                     | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, DAVID MARCO LOPES DA SILVA</b>                                                 | 289 |
| <b>MANGARATIBA / RJ</b>                                                                                                                                                                                              | 290 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA</b>                                                                                                                                                                      | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO</b>                                       | 290 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ PEREIRA DA SILVA, MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA</b>                              | 290 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ PEREIRA DA SILVA, MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA</b>                                                          | 291 |
| <b>MARICA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                   | 292 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b>                                                                                                                                                                                | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA</b>                                       | 292 |
| <b>MESQUITA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                 | 292 |
| <b>2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA</b>                                                                                                                                                                              | 292 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ EDUARDO PECANHA VIRIATO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA</b> | 292 |
| <b>NATIVIDADE / RJ</b>                                                                                                                                                                                               | 293 |
| <b>OFICIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                               | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA</b>                                                  | 293 |
| <b>NILOPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                | 294 |
| <b>1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS</b>                                                                                                                                                                             | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA</b>                                                  | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINTIA SOARES FERREIRA, FABIO MARREGA CAMPANHA</b>                                                            | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, PEDRO FONTENELE DAS NEVES</b>                                       | 295 |
| <b>NITEROI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                  | 295 |
| <b>14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                              | 295 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS</b>                 | 296 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS</b>                 | 296 |
| <b>16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                              | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DE SOUZA SAMPAIO</b>                                                                                   | 297 |
| <b>8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                               | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA</b>                                                                               | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES</b>                                               | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE ASBAHR CARLOS, ACACIO FRANCISCO CARLOS</b>                                                             | 298 |



|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>NOVA FRIBURGO / RJ</b>                                                                                                                                                          | 299 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b>                                                                                                                                       | 299 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>NILVA DE FREITAS</b>                                 | 299 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b>                                                                                                                                       | 299 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANS SOUCI</b>                | 299 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MARINA BARRETO NARA</b>                              | 300 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>LIVIA BARRETO NARA</b>                               | 300 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA</b>                    | 301 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAD PARTICIPAÇÕES LTDA</b>                              | 301 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>DECIO BRAGA FERNANDES DE SA</b>                      | 302 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>DECIO BRAGA FERNANDES DE SA</b>                      | 303 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>EDMEE DA CONCEICAO PINHEIRO</b>                      | 303 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ROBERT PAUL DAVID JACOB</b>                          | 304 |
| <b>NOVA IGUAÇU / RJ</b>                                                                                                                                                            | 304 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU</b>                                                                                                                                         | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, MAYARA BARRETO CHAGAS MARTINS</b>            | 304 |
| <b>PETROPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                             | 305 |
| <b>7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b>                                                                                                                                          | 305 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>GRUPO MB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - EIRELI</b> | 305 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b>                                                                                                                                                         | 306 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b>                                                                                                                                         | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO DE FARIA FELIPE</b>                                                  | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS</b>     | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO</b>                                        | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO</b>       | 307 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                         | 308 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                    | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA DAS GRACAS LOPES</b>                                                 | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA SANTOS DA SILVA</b>                                                 | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICENTE CARVALHO DE SOUZA</b>                                               | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS</b>                                              | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE MESQUITA RAMALHO</b>                                                  | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE SODRE, SOLIMA FELICIANO SODRE</b>                                     | 310 |

|                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO</b> .....                                              | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA</b> .....                                                                     | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIELE MACIEL DOS SANTOS</b> .....                                                                      | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA</b> .....                                                                     | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA</b> .....                                                                  | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO FERREIRA MARTINS</b> .....                                                                         | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILDO DOS SANTOS ALVES, JOSIANE MACHADO ALVES</b> .....                                               | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO</b> .....                                                               | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO</b> .....                                                                   | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA</b> .....                                 | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ALVES DA SILVA</b> .....                                                                       | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DOS SANTOS MARQUES</b> .....                                                                     | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA</b> .....                                                            | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA</b> .....                                     | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA</b> .....                                                              | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YURI OLIVEIRA ARAUJO</b> .....                                                                           | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO</b> .....                                                                | 319 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> ..... | 319 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> ..... | 319 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                           | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS</b> .....                                               | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA</b> .....                                                                   | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUED ROMUALDO DA SILVA</b> .....                                                                         | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS</b> .....                                                               | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR DE SOUZA SILVA</b> .....                                                                     | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS</b> .....                                                                      | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO</b> .....                                                            | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PAIVA DE BRITO</b> .....                                                                         | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS</b> .....                                                                    | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS</b> .....                                         | 324 |

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA</b> .....                     | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO SILVA BENTO</b> .....                                                | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ANDERSON FLORENCIO</b> .....                | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADER RODRIGUES DA ROCHA</b> .....                                          | 326 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                              | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICH AVELINO DIAS</b> .....                                                | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO DA SILVA KERN</b> .....                                            | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA</b> .....                                     | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER</b> .....           | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TUANNE DIAS NEVES, DIORGENES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO</b> .....          | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS</b> ..... | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELVIN LINS MEDEIROS</b> .....                                              | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA GOMES, ROGERIO DA SILVA GOMES</b> .....  | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO MAURICIO DOS SANTOS</b> .....                                       | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS</b> .....      | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO</b> .....                             | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHAEL THIAGO DOS SANTOS</b> .....                                         | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA</b> .....                                    | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA</b> .....                                  | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN PATRICK WINKLER</b> .....                                             | 334 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                              | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA SEDAN ALMEIDA</b> .....                                              | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA</b> .....                    | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA</b> .....                                   | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> ..... | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, JUCARA GOIS CIAMBRELLA</b> .....         | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA</b> .....   | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, FERNANDA BERTU VIEIRA</b> .....                | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSIMERE DOS SANTOS, CICERO DEODATO DA SILVA</b> .....                      | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODNEY PEREIRA BITTENCOURT</b> .....                                        | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANILDO NUNES DOS</b> .....                                                 | 338 |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                                                                              | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO</b> ..... | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA</b> .....                 | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO SOCORRO ROCHA</b> .....                                          | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANA KATE DIAS, BRUNA CARVALHO DE SOUSA</b> .....                         | 341 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA</b> .....                                       | 341 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA FERREIRA ALVES</b> .....                                            | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, BRENDA ARAUJO SILVA</b> .....                   | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO DIAS FERREIRA, IVETE GONCALVES JUSTUS</b> .....                   | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA</b> .....                               | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA</b> ..... | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUAN DOS SANTOS ALVES, BIANCA MENDES DE SA</b> .....                      | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA DA SILVA SOUSA</b> .....                                          | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI</b> .....                                    | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE VIEIRA SILVA</b> .....                                          | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DA SILVA DE MORAES</b> .....                                        | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO LAURENTINO MARTINS, RAFAELA COSTA AGUIAR</b> .....                 | 347 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                           | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL ANTONIO MARTINS</b> .....                                          | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA</b> .....   | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO ALVES PINTO</b> .....                                             | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DE FARIAS HOLANDA, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA</b> .....      | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO</b> .....                              | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL</b> .....                              | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA TEIXEIRA DE PAULA</b> .....                                       | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEANE LIRA SANTOS</b> .....                                               | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO MATOS DOS SANTOS</b> .....                                         | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERONILZO DE CASTRO SILVA</b> .....                                       | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS</b> .....                | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA</b> .....                                  | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA</b> .....                                | 353 |



|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS</b> .....                                      | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES</b> ..... | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA IZO</b> .....                                                         | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HARRISON JOSE MARIA, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA</b> .....                   | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO LARANJEIRA LEIDA</b> .....                                           | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CLEBER PAE SOUSA</b> .....                                           | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DA SILVA SANTOS</b> .....                                           | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA</b> .....                                  | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO ALVES MARTINS</b> .....                                              | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL BRANDAO COSTA, JULIANA FERREIRA MENDONCA</b> .....                    | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALLAN PEIXOTO DA SILVA</b> .....                                            | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA MARCELINO DOS SANTOS, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS</b> .....             | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, ROBERT FERREIRA JORDINO</b> .....          | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA</b> .....                                        | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EWERTON HIGOR MELO PENNA</b> .....                                           | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO SILVA CABRAL, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL</b> .....          | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, JAQUELINE DENES NUNES</b> .....             | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYANA CARDOSO</b> .....                                                     | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES VICTORIO</b> .....        | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, VITORIA TORQUATO DA CUNHA</b> .....         | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS</b> .....                                      | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR DIAS DA SILVA</b> .....                                                 | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA BARRETO SANTANA</b> .....                                           | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI</b> .....                                 | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA SABINO ROCHA</b> .....                                               | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DE JESUS MORGADO</b> .....                                             | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA BRAGA ARANTES</b> .....                                         | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, BEATRIZ MARTINS MARINS</b> .....                | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO BENTO DE ALMEIDA</b> .....                                           | 368 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA</b> .....                                         | 368 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNA PAULA RODRIGUES</b> .....                                               |     |

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DE ABREU, FERNANDO DA ROCHA MACIEL</b> .....                                                                                                                                    | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN SILVA DOS SANTOS</b> .....                                             | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALOMA DA SILVA ALMEIDA</b> .....                                           | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO</b> .....                                     | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, NILTON FERREIRA RODRIGUES</b> .....      | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TANIA GRACA LOPES ROSA</b> .....                                            | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE DA SILVA DE JESUS</b> .....                                          | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANTIAGO PINHEIRO DOS SANTOS ANICETO</b> .....                              | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN LIMA DA PAIXAO</b> .....                                           | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO</b> .....                                        | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DA SILVA PIRES</b> .....                                            | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA</b> .....                                     | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO NEVES DA SILVA</b> .....                                             | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE COSTA DE ANDRADE</b> .....                                           | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANE DA SILVA CARDOSO</b> .....                                          | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN DA SILVA NEVES</b> .....                                               | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELICIO RODRIGUES BAHIA</b> .....                                           | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE</b> ..... | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, RENE SANTOS DA SILVA</b> .....                | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO RANGEL ANTUNES</b> .....                                            | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRENO ALMEIDA SOUZA</b> .....                                               | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA</b> .....                                  | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA</b> .....                                      | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DE SOUZA PESSANHA, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA</b> .....             | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL MESSIAS ALVES</b> .....                                             | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA</b> .....                                       | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA</b> .....                                       | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO</b> .....                                  | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL</b> .....                                          | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA DOS SANTOS CORREIA</b> .....                                       | 383 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER</b> .....                                                                                                                                                         | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES</b> .....                                                                                                             | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALISON ALVES DE ARAUJO, Nanci Alves de Araujo</b> .....                                                                                                                                     | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NEI PAULO DIAS, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS</b> .....                                                                                                                                           | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR</b> .....                                                                                                                                                       | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA ERICA LIBERATO LOPES</b> .....                                                                                                                                                         | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS</b> .....                                                                                                                                                         | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAMIRES DA SILVA PEREIRA</b> .....                                                                                                                                                           | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO NOGUEIRA</b> .....                                                                                                                                                                    | 388 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO ALVES DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                            | 388 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS</b> .....                                                                                                                                                           | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO DA SILVA COSTA</b> .....                                                                                                                                                              | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS ALVES DE FREITAS</b> .....                                                                                                                                                              | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO</b> .....                                                                                                                                                 | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE DE PAULA TRINDADE</b> .....                                                                                                                                                            | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON DE ABREU RODRIGUES</b> .....                                                                                                                                                          | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ</b> .....                                                                                                                                                           | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUTEMBERG SERGIO GOULART</b> .....                                                                                                                                                            | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES</b> .....                                                                                                                                                       | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR</b> .....                                                                                                                                                      | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DOS SANTOS LIMA</b> .....                                                                                                                                                               | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA</b> .....                                                                                                                                                   | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO</b> .....                                                                                                                                                        | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA VIANA DOS ANJOS</b> .....                                                                                                                                                             | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REINALDO NUNES AVELINO, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO</b> .....                                                                                                                               | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS</b> .....                                                                                                                                                     | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON GOMES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                           | 397 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>IZOLINO MORENO TAVARES, NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, ROGERIO MARINHO NASCIMENTO SILVA</b> ..... | 397 |
| <b>SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 397 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA</b>                                                                                                                                                                                                                    | 397 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR MATOS FERREIRA, ADRIANA RAMOS DE CAMPOS, ILSON OLLIVIER ECCARD, ERANICE RAMOS ECCARD, ALTAIR ANTONIO DUARTE, RUTH VALVERDE DUARTE</b> | 398 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR MATOS FERREIRA, ADRIANA RAMOS DE CAMPOS</b>                                                                                                                       | 398 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 399 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ANGELICA TEOFILO FERREIRA</b>                                                                                                                               | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                       | 399 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON SANTOS</b>                                                                                                                                                  | 400 |
| <b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 400 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b>                                                                                                                                                                                                                        | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO BISPO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                      | 400 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 401 |
| <b>BENTO GONCALVES / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b>                                                                                                                                                                                                                            | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA DA SILVA ROSA GONÇALVES, SAMUEL ROSA GONCALVES</b>                                                                                                        | 401 |
| <b>CACHOEIRINHA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA</b>                                                                                                                                                                                                                               | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL</b>                                                                                                                                    | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO GAMA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                         | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SEREJO VARGAS</b>                                                                                                                                          | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON SIMM</b>                                                                                                                                                   | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA</b>                                                                                                                                  | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES</b>                                                                                                                                    | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA SANTOS DA SILVA</b>                                                                                                                                       | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO DUARTE PEREIRA, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA</b>                                                                                                            | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE</b>                                                                                                                                 | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS</b>                                                                                                                             | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANA PEDROSO DA SILVA</b>                                                                                                                                        | 406 |
| <b>CAMAQUA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 406 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 406 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO VILMAR DE MEDEIROS GARCIA</b>                                                                                                                                    | 406 |
| <b>CANELA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 407 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KYMBERLY DEON MACHADO</b>                                                                                                                                         | 407 |



|                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CANOA / RS</b>                                                                                                                                                                                                           | 408 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOA</b>                                                                                                                                                                                         | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLAN TERRA FLORES</b>                                                                                              | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEIZON ALVES CRUZ</b>                                                                                                | 408 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ACMA - PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA.</b>                                                                                       | 409 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                   | 409 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                              | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, ISADORA ANJOS DE LIMA</b>                                                              | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINALDA CORREA, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES</b>                                                                   | 410 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ARISTOLINO BRIDI, GELTRUDES DALBERTO BRIDI</b>                          | 410 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                              | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA</b>                                                                               | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA</b>                                                                                     | 411 |
| <b>CIDREIRA / RS</b>                                                                                                                                                                                                        | 411 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA</b>                                                                                                                                                                                      | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA</b>                                                                                     | 412 |
| <b>CRUZ ALTA / RS</b>                                                                                                                                                                                                       | 412 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA</b>                                                                                                                                                                                     | 412 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA</b>                                                           | 412 |
| <b>DOIS IRMAOS / RS</b>                                                                                                                                                                                                     | 413 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS</b>                                                                                                                                                                                   | 413 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA DOIS IRMAOS LTDA</b>                                                                                                    | 413 |
| <b>ELDORADO DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                 | 413 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL</b>                                                                                                                                                                               | 413 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS SANTO BORTOLOTO, JOSE MARIANO DE SOUZA, ELSIO AUGUSTO WUNDER</b> | 413 |
| <b>ENCANTADO / RS</b>                                                                                                                                                                                                       | 414 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO</b>                                                                                                                                                                                     | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, CRISTINA MARIA DE MENEZES</b>                                                          | 414 |
| <b>GRAVATAI / RS</b>                                                                                                                                                                                                        | 414 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b>                                                                                                                                                                                      | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELISSON NUNES DE AZEVEDO, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO</b>                                                      | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN NELSON PACHECO SOUZA</b>                                                                                        | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI</b>                                                                | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE BRITO DE CAMPOS, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                                       | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO PEREIRA BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA</b>                                                         | 416 |

|                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITIELE COSTA DA ROCHA</b>                                                                                                     | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA PATRICIA PILOTTI ALMEIDA, ANDERSON SEVERO PACHECO</b>                                                                    | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO RODRIGUES, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES</b>                                                                  | 417 |
| <b>IJUI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                      | 418 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI</b>                                                                                                                                                                                                    | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERENI GENZ DOS SANTOS, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS</b> | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS</b>                                                                                        | 419 |
| <b>LAJEADO / RS</b>                                                                                                                                                                                                                   | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b>                                                                                                                                                                                                 | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLAN MALLMANN BARTH</b>                                                                                                      | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON RODRIGO SCHONINGER</b>                                                                                                 | 420 |
| <b>MARAU / RS</b>                                                                                                                                                                                                                     | 420 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b>                                                                                                                                                                                                   | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO RODRIGUES BORGES</b>                                                                                                  | 420 |
| <b>NAO-ME-TOQUE / RS</b>                                                                                                                                                                                                              | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAO - ME - TOQUE</b>                                                                                                                                                                                        | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO CIMAROSTI</b>                                                                                                            | 421 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b>                                                                                                                                                                                                             | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b>                                                                                                                                                                                           | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA</b>                                                                | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON PINHEIRO DA SILVA</b>                                                                                                   | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANDRA DE AZEVEDO</b>                                                                                                       | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISMAEL LUIS ALTENHOFEN</b>                                                                                                     | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE SOARES DE SOUZA</b>                                                                                                    | 423 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>AQUIRA CONSTRUcoes LTDA, RAFAEL BRENTANO</b>                                                           | 423 |
| <b>PANAMBI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                   | 424 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI</b>                                                                                                                                                                                                 | 424 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ALICE SCHEER</b>                                                                                                                              | 424 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                                                                                   | 424 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                              | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA</b>                                                                                                | 425 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                                                                              | 425 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                         | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIANE REIS COELHO</b>                                                                                                        | 425 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                         | 426 |

|                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMARIO SANTOS BISPO</b>                                                                             | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAIARA ROSA SILVEIRA</b>                                                                             | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARENN CASTRO MARQUES</b>                                                                            | 427 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYSSA MOTA CAMARGO</b>                                                                              | 427 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                               | 427 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENECI BEATRIS CONTER</b>                                                                            | 428 |
| <b>RIO GRANDE / RS</b>                                                                                                                                                                                      | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE</b>                                                                                                                                                                    | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON REGINALDO CAETANO</b>                                                                        | 428 |
| <b>SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS</b>                                                                                                                                                                       | 429 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b>                                                                                                                                                     | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO FERNANDES</b>                                                                         | 429 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b>                                                                                                                                                                                    | 429 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                                                  | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA MOREIRA TELLES</b>                                                                            | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA ZOHLER CARVALHO, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS</b>                                             | 430 |
| <b>SAO MARCOS / RS</b>                                                                                                                                                                                      | 430 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS</b>                                                                                                                                                                    | 430 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PASIN URBANIZADORA LTDA</b>                                                                                         | 430 |
| <b>SAO NICOLAU / RS</b>                                                                                                                                                                                     | 431 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU</b>                                                                                                                                                                   | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO GUEDES GUASTAVINO</b>                                                                          | 431 |
| <b>SEBERI / RS</b>                                                                                                                                                                                          | 431 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI</b>                                                                                                                                                                        | 431 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDINEI SANTO CHEMIN, ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL</b> | 432 |
| <b>TENENTE PORTELA / RS</b>                                                                                                                                                                                 | 432 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA</b>                                                                                                                                                               | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE, MESSIAS ANESE</b>                                                         | 432 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b>                                                                                                                                                                                       | 432 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>                                                                                                                                                                     | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELIO FABIO FERNANDES</b>                                                                            | 433 |
| <b>VENANCIO AIRES / RS</b>                                                                                                                                                                                  | 433 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES</b>                                                                                                                                                                | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIME MONTEIRO DOS SANTOS</b>                                                                        | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS ANDRE DE SOUZA, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA</b>                                                | 434 |
| <b>VIAMAO / RS</b>                                                                                                                                                                                          | 434 |

|                                                                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b>                                                                                                                                                         | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO RIHAN BERNARDI</b>                                                            | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA</b>                                                    | 435 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                        | 435 |
| <b>ASCURRA / SC</b>                                                                                                                                                                          | 435 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA</b>                                                                                                                                                        | 435 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ALCIDES GIRARDI, IRES GIRARDI</b>                                                                    | 435 |
| <b>BALNEARIO CAMBORIU / SC</b>                                                                                                                                                               | 436 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU</b>                                                                                                                                          | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLORIA MARCHI DOS SANTOS, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS</b>                             | 436 |
| <b>BIGUACU / SC</b>                                                                                                                                                                          | 436 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b>                                                                                                                                                        | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN MUNIZ SOUZA</b>                                                                  | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, KAROLINE CAMPOS VIEIRA</b>                             | 437 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, JULIANO KONS, GUSTAVO KONS</b> | 437 |
| <b>BRUSQUE / SC</b>                                                                                                                                                                          | 438 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b>                                                                                                                                                        | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO SCHARF TONELLI, TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI</b>                           | 438 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                         | 438 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                    | 438 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DE ASSIS PAVEI</b>                                                                         | 438 |
| <b>CURITIBANOS / SC</b>                                                                                                                                                                      | 439 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS</b>                                                                                                                                                    | 439 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, JAIR ALEXANDRE</b>                            | 439 |
| <b>DIONISIO CERQUEIRA / SC</b>                                                                                                                                                               | 439 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA</b>                                                                                                                                             | 439 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDELIZE PEROSA FANTON, RAFAEL FANTON</b>                                              | 439 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                    | 440 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                               | 440 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>KATIA ELIANE MUCK, ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN, JOSE MANOEL INACIO, ELIANE VIERA</b>        | 440 |
| <b>GUARAMIRIM / SC</b>                                                                                                                                                                       | 440 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM</b>                                                                                                                                                     | 440 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>HAUS EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                                                        | 440 |
| <b>ITUPORANGA / SC</b>                                                                                                                                                                       | 441 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA</b>                                                                                                                                                     | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONI PEREIRA</b>                                                                    | 441 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUIS WANDERLEY KLETTENBERG</b>                                                                       | 441 |



|                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>JAGUARUNA / SC</b>                                                                                                                                                                                                             | 442 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA</b>                                                                                                                                                                                           | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCINEI FLORIANO SABINO</b>                                                                                                | 442 |
| <b>JOACABA / SC</b>                                                                                                                                                                                                               | 442 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA</b>                                                                                                                                                                                          | 442 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WE - LOTEAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b>                                                                                                 | 442 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                                             | 443 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                        | 443 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA</b>                                                                 | 443 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>                                  | 443 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO LUCAS DE SOUSA</b>                                                                            | 444 |
| <b>LAGES / SC</b>                                                                                                                                                                                                                 | 444 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b>                                                                                                                                                                                            | 444 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, EDUARDO ESMERIO DA SILVA</b>                                                                                  | 444 |
| <b>LAGUNA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                | 445 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA</b>                                                                                                                                                                                              | 445 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA LOPES DE ARAUJO</b>                                                                                                | 445 |
| <b>MARAVILHA / SC</b>                                                                                                                                                                                                             | 445 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA</b>                                                                                                                                                                                           | 445 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE MARAVILHA</b>                                                                                                                | 445 |
| <b>NAVEGANTES / SC</b>                                                                                                                                                                                                            | 446 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES</b>                                                                                                                                                                                          | 446 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HELIO DE SOUSA JUNIOR, JANAINA DE SOUSA REITER, JESSICA DE SOUSA</b>                                                              | 446 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                                                               | 446 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                                                             | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA LOHN</b>                                                                                                             | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ROBERTO ANTONIO</b>                                                                                                 | 447 |
| <b>PORTO UNIAO / SC</b>                                                                                                                                                                                                           | 447 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO</b>                                                                                                                                                                                         | 447 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AULI TEREZA BRAND</b>                                                                                                                     | 447 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FABIO ANTONIO CUBAS, LILIANA DRIELLE NEPPEL CUBAS</b>                                                                                     | 448 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b>                                                                                                                                                                                             | 448 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>                                                                                                                                                                           | 448 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO, ALEXANDRE DE MELO</b> | 448 |
| <b>SAO DOMINGOS / SC</b>                                                                                                                                                                                                          | 448 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS</b>                                                                                                                                                                                        | 448 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VANDRE BARRO, VANDERSON LUIZ BARRO, ALDAIANE BARRO</b>                                                                                    | 449 |

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO JOSE / SC</b>                                                                                                                                                                           | 449 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ</b>                                                                                                                                                         | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS</b>                                                   | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON BUZZI, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, VILSON BUZZI</b>     | 450 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, IVANDRO DA SILVA RAMOS</b>                          | 450 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JENNIFER RUAS</b>                                                                       | 451 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA GOMES BEUTER MARTINS, TEDDY JULIÊ DA COSTA MARTINS</b>                            | 451 |
| <b>SOMBRIO / SC</b>                                                                                                                                                                            | 452 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO</b>                                                                                                                                                          | 452 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO PORTO MACHADO</b>                                                                        | 452 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CACILDO ISOPPO, ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, JERIEL GREGORINE ISOPPO, SIMONE CARLESSI ISOPPO</b> | 453 |
| <b>TANGARA / SC</b>                                                                                                                                                                            | 454 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA</b>                                                                                                                                                          | 454 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDINO CHERUBINI FILHO</b>               | 454 |
| <b>TIJUCAS / SC</b>                                                                                                                                                                            | 455 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS</b>                                                                                                                                                          | 455 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HENRIQUE DA SILVA MESQUITA</b>                                                                    | 455 |
| <b>TIMBO / SC</b>                                                                                                                                                                              | 455 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b>                                                                                                                                                         | 455 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID WILLIAM SACHT</b>                                                                 | 455 |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                 | 456 |
| <b>ARACAJU / SE</b>                                                                                                                                                                            | 456 |
| <b>11º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                   | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLAN YURI DOS SANTOS</b>                                                              | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE BATISTA SANTOS</b>                                                                 | 456 |
| <b>5º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                    | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISON BARRETO PRADO</b>                                                               | 457 |
| <b>ARAUA / SE</b>                                                                                                                                                                              | 457 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA</b>                                                                                                                                                         | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON DE JESUS OLIVEIRA</b>                                                            | 457 |
| <b>CAMPO DO BRITO / SE</b>                                                                                                                                                                     | 457 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO</b>                                                                                                                                                | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO DE MENDONCA</b>                                                            | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ</b>                                      | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIOR PEREIRA ALMEIDA, PATRICIA DOS SANTOS</b>                                         | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA DE JESUS</b>                                                            | 459 |

|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ITAPORANGA D'AJUDA / SE</b>                                                                                                                                                       | 459 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA</b>                                                                                                                                  | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TANIA DOS SANTOS BOMFIM</b>                                                   | 459 |
| <b>LAGARTO / SE</b>                                                                                                                                                                  | 459 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO</b>                                                                                                                                             | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADAUTO NEVES DE MENEZES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                          | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                        | 460 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENIVAN BATISTA DOS SANTOS</b>                                                | 460 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABELA RAMOS SILVA, JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANNA DE SOUZA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                            | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES</b>                                             | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE ALVES RAMOS</b>                                                         | 462 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA</b>                                      | 462 |
| <b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE</b>                                                                                                                                                 | 462 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>                                                                                                                            | 462 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO RIBEIRO SANTOS</b>                                                    | 462 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO DOS SANTOS, JOSE DAMIAO DOS SANTOS</b>                                | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRASIELE NASCIMENTO DE JESUS</b>                                              | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA</b>                                               | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILTON SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS</b>                | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENILSON MENESES</b>                                                          | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILENE SANTOS OLIVEIRA</b>                                                   | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO DE JESUS CARVALHO</b>                                                  | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS</b>                                            | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON JOSE DOS SANTOS</b>                                                | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXUEL CARDOSO SANTANA</b>                                                    | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EMBERSON NASCIMENTO RAMOS</b>                                            | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO SANTOS DA SILVA, SUYARA COSTA DE JESUS</b>                             | 466 |
| <b>UMBAUBA / SE</b>                                                                                                                                                                  | 467 |
| <b>CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA</b>                                                                                                                                                 | 467 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADELMO OLIVEIRA SILVA</b>                                | 467 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                     | 467 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ATIBAIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 467 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILDEO JOSE FERNANDES</b>                                                                                                                                                        | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS MORAES CORDEIRO</b>                                                                                                                                                     | 468 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN DUARTE DA SILVA, ELAYNE SOUZA DA SILVA</b>                                                                                                                              | 468 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VITORINO RAMOS RIBEIRO, ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIETRICH, NICOLAS BIZARRE DIETRICH</b>                                               | 468 |
| <b>BOTUCATU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 469 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE</b>                                                                                                                                                  | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA</b>                                                                                                                                             | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA PALMEIRA CORACAO, ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO</b>                                                                                                                      | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA VIDAL BREVE, ANISIO LEANDRO</b>                                                                                                                                       | 471 |
| <b>CUNHA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 471 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 471 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                           | 471 |
| <b>DRACENA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 472 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 472 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CLEUZA PLACIDO DA SILVA OLIVEIRA, VERGILIO GREGOLETTO, DIVINO SEVERO DOS ANJOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS MAZZEI LTDA, NESTOR TOBIAS</b> | 472 |
| <b>FRANCISCO MORATO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 473 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 473 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILAS FIRMINO DE ALMEIDA, MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA</b>                                                                                                          | 473 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 473 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 473 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, CARLOS SERGIO DA SILVA</b>                                                                                                                           | 474 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE CAMILLO DE SOUZA</b>                                                                                                                                                     | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA</b>                                                                                                                                               | 476 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAB OLIVEIRA FARIAS</b>                                                                                                                                                       | 476 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DE LUCCA</b>                                                                                                                                                             | 477 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ROBERTO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA</b>                                                                                                                                    | 478 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO</b>                                                                                                                                             | 479 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                  | 480 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI</b>                                                                                                                               | 481 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA</b>                                                                                                                   | 482 |



|                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO FERREIRA DE SOUZA</b> .....                                                                                                                  | 484 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DA SILVA BARROS, BRENDA ELLEM ALVES</b> .....                                                                                                | 484 |
| <b>ITAPETININGA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                             | 485 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 485 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, G. A CHAUAR ASSESSORIA LTDA.</b> .....                                                                         | 485 |
| <b>ITAPEVA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 486 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 486 |
| EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): <b>LEOVIL FERREIRA DA ROSA</b> .....                                                                                                    | 486 |
| <b>JARDINOPOLIS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                             | 487 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL</b> .....                                                                                    | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELICIANO FERNANDES DA SILVA</b> .....                                                                                                              | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANDA CRISTINA SILVEIRA</b> .....                                                                                                                   | 488 |
| <b>JAU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 488 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 488 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILIAN JUNIOR TEODORO</b> .....                                                                                                                     | 488 |
| <b>JUNDIAI / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 488 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI</b> .....                                                                                                                                                                                                             | 488 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVAL FARIAS BARBOSA, DELANIA DA SILVA BARBOSA</b> .....                                                                                           | 489 |
| <b>LEME / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 489 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 489 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.</b> .....                                                                                                   | 489 |
| <b>MARILIA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 491 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b> .....                                                                                                                                                                                                             | 491 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON APARECIDO DE SENA</b> .....                                                                    | 491 |
| <b>MIRASSOL / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                 | 492 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL</b> .....                                                                                                                                                                                                               | 492 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX SANDER JOSE PINHEIRO</b> .....                                                                                                                 | 492 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                          | 492 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 492 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO</b> .....                                                                                                                  | 492 |
| <b>PIRATININGA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                              | 493 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA</b> .....                                                                                                                                                                                                            | 493 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA</b> ..... | 493 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>R. A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE</b> .....                            | 493 |

|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA</b>                                                                                                                                | 494 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                                                                                       | 495 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b>                                                                                                                                     | 495 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO CALIXTO DA SILVA, DANIELE DA RESSURREICAO RODRIGUES CALIXTO</b> | 495 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE</b>                                      | 496 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA</b>                                         | 496 |
| <b>SANTO ANASTACIO / SP</b>                                                                                                                                                    | 497 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO</b>                                                                                                                                  | 497 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA</b>                                            | 497 |
| <b>SANTO ANDRE / SP</b>                                                                                                                                                        | 497 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                   | 497 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON ASSIS PEREIRA, SIMONE ANTONIA ROCCO PEREIRA</b>                 | 497 |
| <b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b>                                                                                                                                              | 498 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>                                                                                                                         | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, ANDERSON DE LIMA</b>                        | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ENILSON MARQUES MIRANDA</b>                                        | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO SERGIO ALENCAR BRAGA</b>                                          | 499 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS SILVEIRA ALVES</b>                                               | 499 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA</b>          | 499 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE GALEANO MARTINEZ</b>                                              | 500 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>                                                                                                                         | 500 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO HENRIQUE MONTOYA, ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTOYA</b>           | 500 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO GERMANO DE CARVALHO</b>                                          | 501 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLARA MARTINS MOTA</b>                                            | 501 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO DOMINGUES BARRETO</b>                                           | 502 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANO ORTEGA MARTINS, PATRICIA DA ROCHA SILVA ACORSINI</b>            | 502 |
| <b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b>                                                                                                                                                | 503 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>                                                                                                                           | 503 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERALDO FRANCA</b>                                                     | 503 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURELIANO DA CRUZ BERNARDO</b>                                          | 503 |
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                          | 504 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                     | 504 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DRIELLY MARTINS RODRIGUES GARCIA, LUCAS NEVES RODRIGUES GARCIA</b>      | 504 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELISE PENITENTE CANALI, DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA</b>               | 504 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                     | 504 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
| <b>LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 505 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 505 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| <b>PEDRO MORANO CARBONE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 505 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 506 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENIO SANTOS, MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 506 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 506 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 506 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 507 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 507 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 507 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| <b>IEDA APARECIDA DA CRUZ, JOSE RICARDO DOS SANTOS DA CRUZ, RENATA FLORIPES DA CRUZ FERREIRA, JOAO LUIZ DA CRUZ, FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ, PAULO ROGERIO SANTOS DA CRUZ, PAULA CRISTIANE SANTOS DA CRUZ FERREIRA, MARCELO DONIZETI PINHEIRO FERREIRA, DARTAGNAN MORETTI, DARTANHÃO MORETI, MORETI DARTAGAM, RUBENS FLAVIO MORETTI, ETTORE MELAMINA MORETTI</b>                               | 507 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| <b>MARIA HELENA DE OLIVEIRA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIARIA NIGRI, FERNANDO FANTOSI, OCYREMA FERNANDES MANOEL, FELISBERTO MANOEL, ELIANE SOARES, ORLANDO BRUNO MOREIRA, IRENE EUGENIA MOREIRA, BERENICE MARIA MOREIRA, EDUARDO ROBERTO MOREIRA, MARIA MADALENA TEIXEIRA, CLAUDIO LUIZ QUIRINO TEIXEIRA, JOAO MOREIRA JUNIOR</b>                                                                             | 509 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| <b>VALERIA ANTUNES, WANDERLEY STEFANELLI KLIMANN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 510 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| <b>CONSTRUTORA FLORES LTDA, MARCELO FANTON BRANCO, ELIO FERNANDES DE SOUZA, EDUARDO BRANCO FILHO, JOSE FANTON FERNANDES DE SOUZA, MARGARETE BRETON DE OLIVEIRA, JESSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, VITALINO CAETANO TEIXEIRA, ISAIAS RUFINO DE SOUZA, SELITA RIGOTTI DE SOUZA, CLEUSA RIBEIRO, JOSE MOACYR FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER JOEL DOS SANTOS, NORBERTO NOBUKAZU OTSUKA, EVA AUGUSTO DE JESUS</b> | 511 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO BENTO DA ROSA, SANDRA RESENDE DA SILVA ROSA</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 512 |
| <b>SERRA NEGRA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 513 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 513 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO TADEU BELINI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 513 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 514 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 514 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
| <b>LUIZ IVETE RODRIGUES DE MOURA, MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 514 |
| <b>TATUI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 514 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 514 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 514 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 515 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 515 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLYSON BRASIL DE FARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 515 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA DE SOUZA RENO ANDRADE</b>                                                                                                                                                                                                                | 515 |
| <b>VOTUPORANGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 516 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 516 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VILSON JOSE PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |

|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                           | 516 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DE SOUZA MARIANO, ROSA APARECIDA CANELA MARIANO</b> .....      | 516 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA LARA DA COSTA PENASSO</b> .....                                   | 517 |
| <b>TOCANTINS</b> .....                                                                                                                                                          | 517 |
| <b>PARAISO DO TOCANTINS / TO</b> .....                                                                                                                                          | 517 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS</b> .....                                                                                                                        | 517 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, CHRISTIANE MENDES DE SOUSA PINHEIRO</b> ..... | 517 |



**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - MANAUS/AM**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, SUELLEN CHRSTINA LIMA GONCALVES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 513.571.862-15 e SUELLEN CHRISTINA LIMA GONÇALVES, CPF: 910.193.112-15 Matrícula: 101.098 Endereço: LOTE Nº 22, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5.890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE CARDOSO SOARES**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SIMONE CARDOSO SOARES, CPF: 607.066.942-87. Manaus, 12 de Janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA, CPF: 335.752.232-20. Manaus, 12 de Janeiro de 2024. O Oficial.

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CAMACARI/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE CABRA, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE, inscrito no CPF/MF nº 834.958.435-15 e a Sra. SELMA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 410.687.005-30, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551882697, firmado em 29 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30324. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTANA CAMPOS, VIVIANE GUSMAO OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SANTANA CAMPOS, inscrito no CPF/MF nº 027.001.335-01 e a Sra. VIVIANE GUSMÃO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 950.172.485-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552153313, firmado em 25 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30329. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA DOS SANTOS FRANCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAISA DOS SANTOS FRANCA, inscrita no CPF/MF nº 015.832.365-38, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 855551626594, firmado em 30 de setembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30369. Assim, procedo à

intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIAS JOSE DE ASSIS JUNIOR, NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELIAS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 807.104.505-59 e a Sra. NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS, inscrita no CPF/MF nº 012.697.974-09, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES APOIO À PRODUÇÃO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO DE FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PMCMV RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - CONTRATO Nº 855551472022, firmado em 15 de junho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 411, do Bloco III - Acácia, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30817. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA MASCARENHAS VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATA MASCARENHAS VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 051.805.215-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0930798-2, firmado em 08 de abril de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº C-06, no pavimento térreo, Bloco C, integrante do Empreendimento denominado Verano Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 39157. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELSON SILVA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOELSON SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 011.877.295-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S)



DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553465876, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, 3º pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40188. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA DA CRUZ DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA DA CRUZ DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 104.613.006-48, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553566459, firmado em 29 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, 1º pavimento, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40199. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA D'AJUDA AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 013.679.365-78, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553626492, firmado em 30 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, 1º pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCIANA NEVES DOURADO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIANA NEVES DOURADO, inscrita no CPF/MF nº 947.475.555-87,



por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0201487-0, firmado em 13 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44668. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.154.025-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0197182-0, firmado em 18 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45203. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACKSON DA SILVA SANTOS, EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 765.274.505-59 e a Sra. EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 832.558.185-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0170588-8, firmado em 31 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45245. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.800.985-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0103721-4, firmado em 31 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45428. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTIELE RIOS RASTELI, LUANDERSON RASTELI PAULO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RUTIELE RIOS RASTELI, inscrita no CPF/MF nº 056.045.485-61 e o Sr. LUANDERSON RASTELI PAULO, inscrito no CPF/MF nº 061.011.645-27, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0269047-7, firmado em 23 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45533. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME, inscrito no CPF/MF nº 058.092.775-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0417665-7, firmado em 23 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46235. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital,

ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAGNO DE JESUS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.622.565-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0740793-5, firmado em 18 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48341. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICLES PATRICK ALVES GOES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERICLES PATRICK ALVES GOES, inscrito no CPF/MF nº 045.177.012-98, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0751886-9, firmado em 27 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50331. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUL IMOVEIS LTDA, ALVARO ROMBALDI TOSS, DELAIR MARIA ROMBALDI TOSS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa SUL IMÓVEIS LTDA, com nome fantasia ARTE SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.573.091/0001-54, neste ato representado, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social consolidado na alteração contratual supracitada por seus sócios administradores Álvaro Rombaldi Toss, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.710.480-04, e Delair Maria Rombaldi Toss, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.340-72, REQUEREU o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 150.639), com registro à margem da matrícula



sob o nº 27.896 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a Área de terreno foreiro situado na Granja Riacho Amarelo, desmembrada da antiga Fazenda Grama, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 4.921,00m<sup>2</sup>, com área, medidas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.579.836,590m e E 578.791,880m; deste segue confrontando com a TRAVESSA DA GRAMA, com azimute de 95°03'45" por uma distância de 88,00m até o vértice 2, de coordenadas N 8.579.828,825m e E 578.879,537m; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, MOCAMBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.981.435/0001-03, MATRÍCULA: MÃE 38.884 DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI, com azimute de 218°42'33" por uma distância de 71,13m até o vértice 3, de coordenadas N 8.579.773,330m e E 578.835,040m; deste segue confrontando com o RIACHO SUCUPIÓ, com azimute de 265°17'04" por uma distância de 80,56m até o vértice 4, de coordenadas N 8.579.783,204m e E 578.755,081m; deste segue confrontando com VALDECY MARÇAL DO NASCIMENTO, CPF: 121.326.835-49, MATRÍCULA: 21.107 DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI, com azimute 28°26'04" por uma distância de 64,84m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 304,53 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu a carta de anuência expressa, nem assinou a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: VALDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.326.835-49. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 21.107 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

### **COMARCA - CANDEIAS/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JORGE SEBASTIAO DE MORAIS**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. art.15, §2º, do Prov. Conjunto CGJ/CCI/BA n. 08/2019 e 1.430-0 do CN-BA (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 09 de janeiro de 2024, sob o número de ordem 14.441, o requerimento pelo qual JORGE SEBASTIÃO DE MORAIS, brasileiro, promotor de vendas, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 346.367.065-87, residente e domiciliado na Rua Nova do Passé, nº 16, Centro, Candeias/BA., solicitaram o reconhecimento da consolidação de propriedade plena do solo e suas acessões em favor do destinatário da construção (art. 1.430-0 CN-BA), do imóvel urbano identificado Rua D. Jeronimo Tomé, nº 15, Centro, Candeias/BA na cidade de Candeias-BA. O referido imóvel encontra-se averbado na matrícula nº 2638, sob nº de ordem AV.4, conforme registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Candeias. O imóvel está descrito como: "com área total de: 159,17 m<sup>2</sup>, área construída de: 133,48m<sup>2</sup>, inscrição imobiliária sob nº 60003.00083.077, confrontantes com Primeira Igreja Batista De Candeias, Adilton Arcanjo Dos Santos, Marcos Antonio



Silveira Rios e Nelio Oliveira Correia". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: Sr. MILTON EXPEDITO DE OLIVEIRA. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - CASA NOVA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIAO RODRIGUES AMORIM**

EDITAL PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, Nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: [usucapiaocasanova@gmail.com](mailto:usucapiaocasanova@gmail.com), com os seguintes dados: Requerente: JULIAO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 07.857.014-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 87028409520, residente na Lagoa do Muquem, Zona Rural, município de Casa Nova/BA. Identificação do Imóvel usucapiendo: Sítio Roça na Lagoa do Muquem, Zona Rural, Casa Nova/BA, sem matrícula de registro. Perímetro (m): 2.221,90 m. Descrição: Conforme memorial descritivo em anexo. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: 0 ano de 1998 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 14 de dezembro de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ENTRE RIOS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO ARTHUR DE OLIVA NUNES, CELIA BARRETO DOS SANTOS, TADEU DOS SANTOS, HELENA DA CONCEICAO, FRANCISCO SANTOS DA CONCEICAO, CELESTINA MARIA DAS VIRGENS ARAUJO, MANOEL DE JESUS, SILVIA SANTOS DA CRUZ**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: [registrodeimoveisentrieros@gmail.com](mailto:registrodeimoveisentrieros@gmail.com) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA R-04 LIVRO 2-REGISTRO GERAL Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER aos posseiros DANILO AIRTON DE OLIVEIRA NUNES, CELIA BARRETO DOS SANTOS, TADEU DOS SANTOS, HELENA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCO SANTOS DA CONCEIÇÃO,CELESTINA DAS VIRGENS ARAUJO, MANOEL DE JESUS, SILVIA SANTOS DA CRUZ, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 20/07/23 Prenotação 138912 em Registro de Imóveis, requerimento que EDUARDO SAFFE JUNIOR,

brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 020499170-00 e CPF nº 243.378.035-72, residente Rua Juerana, nº 119, Centro, Entre Rios- Bahia, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA Nº 04 Livro 2- Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA JATOBÁ - Entre Rios-distrito sede. Descrição Originária da Matrícula: Uma área de terra própria medindo 182 (cento e oitenta e dois) hectares ou 418 (quatrocentos e dezoito) tarefas baianas, formada pela fusão de duas áreas menores e contíguas; confrontando-se ao norte, com herdeiros do mesmo terreno; ao sul, com Rafael dos Santos e Clemencio Vieira; a leste, com Manoel Marçal; a oeste, com o Riacho Brejo da Palha. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA MEMORIAL DESCRITIVO Denominação: Fazenda Estância Feliz Natureza da Área: Particular Proprietário(a): Eduardo Saffe Júnior CPF: 243.378.035-72 Matrícula do imóvel: 4 R-4 Código INCRA/SNCR: 950.041.292.664-7 Município/UF: Entre Rios-BA Cartório (CNS): (01.103-1) Entre Rios - BA Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Área (Sistema Geodésico Local): 171,8344 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m): 7.061,06 m Azimutes: Azimutes geodésicos DESCRIÇÃO DA PARCELA Imóvel rural denominado Fazenda Estância Feliz, situado no Município de Entre Rios-BA Cartório (CNS): (01.103-1) Entre Rios - BA, com a área de 171,8344 ha, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SIGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ACMS-P-111925 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -38°07'00,989" de latitude -12°04'28,210" e de altitude 117,48m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. Posse CPF: 906.563.695-15 | Celestina Maria das Virgens com azimute de 96°05' e distância de 70,29m até o vértice ACMS-P-111926 de longitude -38°06'58,678" de latitude -12°04'28,452" e de altitude 113,23m com azimute de 104°37' e distância de 76,2m até o vértice ACMS-P-111927 de longitude -38°06'56,240" de latitude -12°04'29,078" e de altitude 99,48m com azimute de 81°19' e distância de 98,03m até o vértice ACMS-P-111928 de longitude -38°06'53,035" de latitude -12°04'28,597" e de altitude 103,16m com azimute de 86°24' e distância de 42,95m até o vértice ACMS-P-111929 de longitude -38°06'51,618" de latitude -12°04'28,510" e de altitude 117,49m com azimute de 88°50' e distância de 133,28m até o vértice ACMS-P-111930 de longitude -38°06'47,212" de latitude -12°04'28,422" e de altitude 140,96m com azimute de 88°47' e distância de 58,23m até o vértice ACMS-P-111931 de longitude -38°06'45,287" de latitude -12°04'28,382" e de altitude 153,56m com azimute de 93°47' e distância de 63,47m até o vértice ACMS-P-111932 de longitude -38°06'43,193" de latitude -12°04'28,519" e de altitude 151,77m com azimute de 101°53' e distância de 65,22m até o vértice ACMS-P-111933 de longitude -38°06'41,083" de latitude -12°04'28,957" e de altitude 116,22m com azimute de 108°47' e distância de 38,37m até o vértice ACMS-P-111934 de longitude -38°06'39,882" de latitude -12°04'29,359" e de altitude 110,46m com azimute de 74°01' e distância de 79,55m até o vértice ACMS-P-111935 de longitude -38°06'37,353" de latitude -12°04'28,646" e de altitude 101,54m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. Posse CPF: 033.470.425-40 | Danilo Airton de Oliveira . com azimute de 178°54' e distância de 10,15m até o vértice ACMS-P-111936 de longitude -38°06'37,346" de latitude -12°04'28,977" e de altitude 101,49m com azimute de 178°33' e distância de 325,19m até o vértice ACMS-P-111937 de longitude -38°06'37,076" de latitude -12°04'39,556" e de altitude 132,77m com azimute de 177°23' e distância de 177,63m até o vértice ACMS-P-111938 de longitude -38°06'36,809" de latitude -12°04'45,330" e de altitude 101,77m com azimute de 176°57' e distância de 352,56m até o vértice ACMS-P-111939 de longitude -38°06'36,189" de latitude -12°04'56,788" e de altitude 92,55m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Eurico Santos Souza com azimute de 266°50' e distância de 95,06m até o vértice ACMS-P-111940 de longitude -38°06'39,328" de latitude -12°04'56,958" e de altitude 97,69m com azimute de 266°40' e distância de 181,94m até o vértice ACMS-P-111941 de longitude -38°06'45,334" de latitude -12°04'57,302" e de altitude 142,25m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Mário (Não Localizado) com azimute de 268°21' e distância de 165,78m até o vértice ACMS-P-111942 de longitude -38°06'50,813" de latitude -12°04'57,457" e de altitude 102,41m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Espolio de Antônio (Não Localizado) com azimute de 268°11' e distância de 66,0m até o vértice ACMS-P-111943 de longitude -38°06'52,995" de latitude -12°04'57,525" e de altitude 94,13m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Zezinho(Não Localizado) com azimute de 268°37' e distância de 245,62m até o vértice ACMS-P-111944 de longitude -38°07'01,114" de latitude -12°04'57,716" e de altitude 79,43m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat.

NÃO INFORMADO | Eurico Santos Souza com azimute de 267°32' e distância de 427,85m até o vértice ACMS-P-111945 de longitude -38°07'15,248" de latitude -12°04'58,313" e de altitude 147,48m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. posse CPF: 220.275.645-00 | Celia Barreto dos Santos com azimute de 267°41' e distância de 110,31m até o vértice ACMS-P-111946 de longitude -38°07'18,893" de latitude -12°04'58,458" e de altitude 148,5m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. posse CPF: 001.932.055-80 | Tadeu dos Santos com azimute de 265°42' e distância de 47,93m até o vértice ACMS-P-111947 de longitude -38°07'20,473" de latitude -12°04'58,574" e de altitude 126,25m com azimute de 271°23' e distância de 32,95m até o vértice ACMS-P-111948 de longitude -38°07'21,563" de latitude -12°04'58,548" e de altitude 119,99m com azimute de 166°12' e distância de 94,69m até o vértice ACMS-P-111949 de longitude -38°07'20,817" de latitude -12°05'01,541" e de altitude 124,97m com azimute de 266°32' e distância de 59,0m até o vértice ACMS-P-111950 de longitude -38°07'22,764" de latitude -12°05'01,657" e de altitude 117,13m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Elza (Não Localizado) com azimute de 267°56' e distância de 71,56m até o vértice ACMS-P-111951 de longitude -38°07'25,129" de latitude -12°05'01,741" e de altitude 112,74m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Cosme (Não Localizado) com azimute de 268°47' e distância de 34,29m até o vértice ACMS-P-111952 de longitude -38°07'26,262" de latitude -12°05'01,764" e de altitude 110,39m com azimute de 265°44' e distância de 37,66m até o vértice ACMS-P-111953 de longitude -38°07'27,504" de latitude -12°05'01,855" e de altitude 109,09m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. posse CPF: 054.709.315-28 | Helena da Conceição com azimute de 269°48' e distância de 133,88m até o vértice ACMS-P-111954 de longitude -38°07'31,931" de latitude -12°05'01,869" e de altitude 109,83m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. posse CPF: 880.075.875-72 | Maria Neide Carvalho com azimute de 264°04' e distância de 83,36m até o vértice ACMS-P-111955 de longitude -38°07'34,673" de latitude -12°05'02,149" e de altitude 118,44m com azimute de 256°20' e distância de 33,74m até o vértice ACMS-P-111956 de longitude -38°07'35,757" de latitude -12°05'02,408" e de altitude 117,86m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. posse CPF: 054.709.315-28 | Helena da Conceição com azimute de 253°55' e distância de 98,59m até o vértice ACMS-P-111957 de longitude -38°07'38,890" de latitude -12°05'03,296" e de altitude 113,5m; deste segue confrontando com Rodovia Estadual BA-093 com azimute de 320°27' e distância de 7,11m até o vértice ACMS-P-111958 de longitude -38°07'39,040" de latitude -12°05'03,118" e de altitude 110,47m com azimute de 344°00' e distância de 56,2m até o vértice ACMS-P-111959 de longitude -38°07'39,552" de latitude -12°05'01,360" e de altitude 100,38m com azimute de 350°15' e distância de 195,57m até o vértice ACMS-P-111960 de longitude -38°07'40,646" de latitude -12°04'55,087" e de altitude 98,75m com azimute de 351°40' e distância de 346,21m até o vértice ACMS-P-111961 de longitude -38°07'42,303" de latitude -12°04'43,939" e de altitude 121,14m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. Posse CPF: 018.150.445-60 | Manoel de Jesus com azimute de 119°56' e distância de 105,65m até o vértice ACMS-P-111962 de longitude -38°07'39,276" de latitude -12°04'45,655" e de altitude 126,88m com azimute de 105°04' e distância de 51,56m até o vértice ACMS-P-111963 de longitude -38°07'37,629" de latitude -12°04'46,091" e de altitude 125,83m com azimute de 91°45' e distância de 53,22m até o vértice ACMS-P-111964 de longitude -38°07'35,871" de latitude -12°04'46,145" e de altitude 122,04m com azimute de 68°23' e distância de 99,65m até o vértice ACMS-P-111965 de longitude -38°07'32,807" de latitude -12°04'44,950" e de altitude 115,05m com azimute de 50°35' e distância de 9,62m até o vértice ACMS-P-111966 de longitude -38°07'32,562" de latitude -12°04'44,752" e de altitude 115,19m com azimute de 19°32' e distância de 26,73m até o vértice ACMS-P-111967 de longitude -38°07'32,266" de latitude -12°04'43,932" e de altitude 114,08m com azimute de 14°10' e distância de 21,53m até o vértice ACMS-P-111968 de longitude -38°07'32,091" de latitude -12°04'43,253" e de altitude 115,03m com azimute de 27°55' e distância de 10,68m até o vértice ACMS-P-111969 de longitude -38°07'31,926" de latitude -12°04'42,946" e de altitude 115,22m com azimute de 39°41' e distância de 5,79m até o vértice ACMS-P-111970 de longitude -38°07'31,804" de latitude -12°04'42,801" e de altitude 115,27m com azimute de 265°15' e distância de 169,11m até o vértice ACMS-P-111971 de longitude -38°07'37,376" de latitude -12°04'43,255" e de altitude 126,0m com azimute de 323°15' e distância de 12,44m até o vértice ACMS-P-111972 de longitude -38°07'37,622" de latitude -12°04'42,931" e de altitude 125,48m com azimute de 316°32' e distância de 53,19m até o vértice ACMS-P-111973 de longitude -38°07'38,832" de latitude -12°04'41,674" e de altitude 123,33m com azimute de 324°37' e distância de 21,4m até o vértice ACMS-P-111974 de longitude -38°07'39,242" de latitude -12°04'41,107" e de altitude 124,1m com azimute de 58°30' e distância de 96,86m até o vértice ACMS-P-111975 de longitude -38°07'36,511" de latitude



-12°04'39,460" e de altitude 103,76m com azimute de 296°36' e distância de 65,61m até o vértice ACMS-P-111976 de longitude -38°07'38,450" de latitude -12°04'38,504" e de altitude 103,42m com azimute de 241°57' e distância de 71,42m até o vértice ACMS-P-111977 de longitude -38°07'40,535" de latitude -12°04'39,596" e de altitude 119,2m com azimute de 252°17' e distância de 77,06m até o vértice ACMS-P-111978 de longitude -38°07'42,962" de latitude -12°04'40,359" e de altitude 126,86m; deste segue confrontando com Rodovia Estadual BA-093 com azimute de 349°58' e distância de 142,52m até o vértice ACMS-P-111979 de longitude -38°07'43,783" de latitude -12°04'35,792" e de altitude 114,0m com azimute de 356°47' e distância de 119,31m até o vértice ACMS-P-111980 de longitude -38°07'44,003" de latitude -12°04'31,916" e de altitude 99,84m com azimute de 348°34' e distância de 30,0m até o vértice ACMS-P-111981 de longitude -38°07'44,200" de latitude -12°04'30,959" e de altitude 98,39m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | Francisco Santos da Conceição com azimute de 88°43' e distância de 42,49m até o vértice ACMS-P-111982 de longitude -38°07'42,795" de latitude -12°04'30,928" e de altitude 99,97m com azimute de 146°12' e distância de 63,28m até o vértice ACMS-P-111983 de longitude -38°07'41,632" de latitude -12°04'32,640" e de altitude 98,34m com azimute de 93°35' e distância de 168,22m até o vértice ACMS-P-111984 de longitude -38°07'36,080" de latitude -12°04'32,983" e de altitude 115,81m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. Posse CPF: 906.563.695-15 | Celestina Maria das Virgens com azimute de 79°27' e distância de 351,14m até o vértice ACMS-P-111985 de longitude -38°07'24,666" de latitude -12°04'30,890" e de altitude 94,0m com azimute de 89°44' e distância de 213,35m até o vértice ACMS-P-111986 de longitude -38°07'17,611" de latitude -12°04'30,860" e de altitude 115,65m com azimute de 81°54' e distância de 86,86m até o vértice ACMS-P-111987 de longitude -38°07'14,768" de latitude -12°04'30,462" e de altitude 107,45m com azimute de 70°11' e distância de 123,1m até o vértice ACMS-P-111988 de longitude -38°07'10,938" de latitude -12°04'29,104" e de altitude 85,37m com azimute de 83°07' e distância de 133,56m até o vértice ACMS-P-111989 de longitude -38°07'06,554" de latitude -12°04'28,584" e de altitude 102,54m com azimute de 83°41' e distância de 97,78m até o vértice ACMS-P-111990 de longitude -38°07'03,340" de latitude -12°04'28,234" e de altitude 110,51m com azimute de 89°23' e distância de 71,11m até o vértice ACMS-P-111991 de longitude -38°07'27,793" de latitude -12°04'32,105" e de altitude 105,71m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. Posse CPF: 018.150.445-60 | Silvia Santos da Cruz com azimute de 123°34' e distância de 61,5m até o vértice ACMS-P-111992 de longitude -38°07'26,099" de latitude -12°04'33,212" e de altitude 93,69m com azimute de 220°22' e distância de 65,59m até o vértice ACMS-P-111993 de longitude -38°07'27,503" de latitude -12°04'34,838" e de altitude 93,58m com azimute de 308°28' e distância de 62,89m até o vértice ACMS-P-111994 de longitude -38°07'29,131" de latitude -12°04'33,565" e de altitude 101,78m com azimute de 42°03' e distância de 60,42m até o vértice ACMS-P-111925 ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.061,06 m . Proprietário(a): Eduardo Saffe Júnior CPF: 243.378.035-72 Responsável Técnico(a): DIEGO DOS ANJOS SACRAMENTO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de credenciamento: ACMS Conselho Profissional: 84304/BA Documento de ART: BA20230462044 - BA FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

## **COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE SILVA DE JESUS, BENTA SOUZA GUERRA, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA, CPF 204.590.175-00 e BENTA GUERRA DA SILVA, CPF 140.355.295-91, que figuram como proprietários registraes do imóvel inscrito na matrícula nº 9.573, deste Cartório, no qual está inserido o imóvel objeto do Processo



Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente a uma área de terra para construção, situado na Rua Bahia, antiga rua em abertura, no lugar denominado Asa Branca, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente e 44,31 (quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros) de fundo, por 43,93m (quarenta e três metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo e 45,70 (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) do lado direito, perfazendo uma área total de 1.980,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao SUL (FRENTE) com a Rua Bahia; ao NORTE (FUNDO) com o espólio de Otaviano Lopes de Jesus; ao OESTE (LADO DIREITO) com a Travessa Bahia e a LESTE (LADO ESQUERDO) com Ednalva Ferreira da Silva, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.15.916.1000.001 e inscrição imobiliária nº 318.522-2, o qual será desmembrado da citada matrícula nº 9.573. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente atuado e protocolado sob nº 319.855 para verificação nesta Serventia, em 03/02/2022, foi requerida por ELIETE SILVA DE JESUS, CPF/MF n. 551.894.825-53, residente e domiciliada na Rua Ipuana, n. 47, bairro Baraúnas, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 25 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO PAMPONET SILVA JUNIOR, GERSON COSTA DE ARAUJO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MANOEL ALBERTO DE ALMEIDA PINHO, na qualidade de limitante ao Sul (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, requerimento apresentado por CICERO PAMPONET SILVA JÚNIOR, CPF 622.475.735-68, na qualidade de na qualidade de cessionário/adjudicante, sendo o imóvel de propriedade de GERSON COSTA DE ARAÚJO, CPF 027.421.795-34, todos devidamente qualificados no procedimento de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, do imóvel objeto da matrícula nº 6.830, deste Cartório, situado à Rua H, nº 04, da quadra G, integrante do Conjunto Habitacional Centenário, Bairro: Queimadinha, nesta cidade, medindo 11,907m de frente (Leste); 11,802m de fundo (Oeste) por 21,837m de frente a fundo do lado direito (Sul) e 21,845m de frente a fundo do lado esquerdo (Norte), perfazendo uma área total de 254,89m<sup>2</sup>; limitando-se a Leste (frente) com a Rua H, ao Oeste (fundo) com o imóvel de nº 25, tendo como contribuinte Helena Márcia Borges Soares, ao Sul (lado direito) com o imóvel de nº 05, tendo como contribuinte Manoel Alberto de Almeida Pinho e ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 03, tendo como contribuinte Nilton Vilas Boas Amorim; com a inscrição física de nº 01.07.087.0048.001, e com a inscrição imobiliária de nº 187.475-6. Limites e medidas lineares de acordo com planta e memorial descritivo feitos pela Engenheira Civil Cyntia Oliveira Jovanovicht, RNP: 0511967977 (CREA -- BA nº 84051/B BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CICERO PAMPONET SILVA JUNIOR, GERSON COSTA DE ARAUJO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA NILTON VILAS BOAS, na qualidade de limitante ao Sul (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, requerimento apresentado por CICERO PAMPONET SILVA JÚNIOR, CPF 622.475.735-68, na qualidade de na qualidade de cessionário/adjudicante, sendo o imóvel de propriedade de GERSON COSTA DE ARAÚJO, CPF 027.421.795-34, todos devidamente qualificados no procedimento de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, do imóvel objeto da matrícula nº 6.830, deste Cartório, situado à Rua H, nº 04, da quadra G, integrante do Conjunto Habitacional Centenário, Bairro: Queimadinha, nesta cidade, medindo 11,907m de frente (Leste); 11,802m de fundo (Oeste) por 21,837m de frente a fundo do lado direito (Sul) e 21,845m de frente a fundo do lado esquerdo (Norte), perfazendo uma área total de 254,89m²; limitando-se a Leste (frente) com a Rua H, ao Oeste (fundo) com o imóvel de nº 25, tendo como contribuinte Helena Márcia Borges Soares, ao Sul (lado direito) com o imóvel de nº 05, tendo como contribuinte Manoel Alberto de Almeida Pinho e ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 03, tendo como contribuinte Nilton Vilas Boas Amorim; com a inscrição física de nº 01.07.087.0048.001, e com a inscrição imobiliária de nº 187.475-6. Limites e medidas lineares de acordo com planta e memorial descritivo feitos pela Engenheira Civil Cyntia Oliveira Jovanovicht, RNP: 0511967977 (CREA -- BA nº 84051/B BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

**COMARCA - INHAMBUPE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELA SILVA LIMA, JOENIO DOS SANTOS LIMA**

EDITAL Nº 001/2024 Prezado, Sr. JOENIO DOS SANTOS LIMA -- CPF sob o nº 027.692.795-80 e sua esposa MICHELA SILVA LIMA -- CPF 006.425.585-90, residentes na Rua D nº 115, Quadra 03, Lote 03, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA e/ou Rua Coronel Matias Rocha, nº 72, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441706528-1, registrado sob nº R4-1298 deste serviço registral, intima o Sr. Joenio dos Santos Lima e sua esposa Michela Silva Lima, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 4.421,38 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), atualizado em 11/01/2023. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do senhor Joenio dos Santos Lima e sua esposa Michela Silva Lima, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de

Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDILENE CARDOSO DOS SANTOS, LUCAS DE SOUZA MATOS**

EDITAL 002/2024 Prezados, Srs. CLEIDILENE CARDOSO DOS SANTOS -- CPF sob o nº 854.424.965-53 e seu esposo LUCAS DE SOUZA MATOS -- CPF 030.239.335-88, residentes na Rua E nº 121, Quadra 06, Lote 02, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441511940-6, registrado sob nº R5-1210 deste serviço registral, intima a Sra. Cleidilene Cardoso dos Santos e seu esposo Lucas de Souza Matos, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 35.530,03 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e três centavos), atualizado em 23/06/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação da Sra. Cleidilene Cardoso dos Santos e seu esposo Lucas de Souza Matos, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SOARES AZEVEDO**

EDITAL 003/2024 Prezados, Sr. EDVALDO SOARES AZEVEDO -- CPF sob o nº 050.670.195-65, residente na Rua F nº 24, Lote 11, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441234222-8, registrado sob nº R4-1007 deste serviço registral, intima o Sr. Edvaldo Soares Azevedo, acima qualificado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 40.290,50 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), atualizado em 18/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do o Sr. Edvaldo Soares



Azevedo, acima qualificado, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA BATISTA DOS SANTOS, RENILSON DE JESUS SANTOS**

EDITAL 004/2024 Prezada, Sra. JOELMA BATISTA DOS SANTOS E SANTOS -- CPF sob o nº 685.136.315-15 e seu esposo RENILSON DE JESUS SANTOS -- CPF sob nº 002.418.895-61, residente na Rua A nº 1239, Quadra 01, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441115113-5, registrado sob nº 995 deste serviço registral, intima a Sra. Joelma Batista dos Santos e Santos e seu esposo Renilson de Jesus Santos, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 9.102,96 (nove mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos), atualizado em 14/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação da Sra. Joelma Batista dos Santos e Santos e seu esposo Renilson de Jesus Santos, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL 005/2024 Prezando, Sr. EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS -- CPF sob o nº 939.269.015-00, residente na Rua D nº 114, Quadra 06, Lote, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441090425-3, registrado sob nº R4-998 deste serviço registral, intima o Sr. Evandro Teixeira dos Santos, acima qualificado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 38.013,94 (trinta e oito mil e treze reais e noventa e quatro centavos), atualizado em 18/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento



e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do Sr. Evandro Teixeira dos Santos, acima qualificado, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

**COMARCA - IPIRA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**VANDELSON SILVA OLIVEIRA, MARCIENE DE ALMEIDA BASTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. VANDELSON SILVA OLIVEIRA e Sra. MARCIENE DE ALMEIDA BASTOS protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado FAZENDA AMARGOSA, no município de Pintadas-BA, com área de 22,6241 ha (vinte e dois hectares, sessenta e dois ares e quarenta e um centiares), com os seguintes confrontantes: Ao NORTE com o Sr. Nascimento de Oliveira, ao SUL com Edesio Pessoa Almeida, ao LESTE com a Estrada de acesso Pintadas a Comunidade Penha e Sr. Edesio Pessoa Almeida e ao OESTE com a Estrada de acesso Pintadas a Comunidade Penha, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74253. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

**COMARCA - IRARA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO**

Por meio do presente instrumento, o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Irará/BA, notifica o Sr. PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, confrontante do imóvel do requerente da retificação de área, informando-lhe que tramita nesta serventia, o procedimento extrajudicial de Retificação de Área, que versa sobre a retificação nas medidas e tamanho da "Fazenda Cambucá" imóvel situado no distrito de Pataíba, na zona rural do município de Água Fria/BA, medindo 23,1574 ha, de propriedade do Sr. ANTONIO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, maior e capaz, casado com Celinalva Ferreira Damasceno pelo regime de comunhão de bens em 26/02/1977 (matricula 111245 01 55 1977 00002 066 0000262 31), agricultor, filho de Maria Barbosa Damasceno, portador do RG nº 899469019 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 816.476.118-49, nascido na cidade de Serrinha/Água Fria/BA, em 22 de setembro de 1951; Celinalva Ferreira Damasceno é brasileira, maior e capaz, agropecuarista, filha de Marcelino Ferreira de Araújo e Maria Zuzana de Jesus, portadora do RG nº 17760400 72 SSP/BA, expedida em 26/07/2014 e inscrita no CPF nº

349.838.485-68, nascida na cidade de Água Fria/BA, em 12 de janeiro de 1954; ambos residentes e domiciliados na Rua Balbina Leão, 9986, Centro, Pataíba/Água Fria-BA, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 213 § 4 § 17 da Lei 6015/73 (15 dias), anua, reconhecendo os limites, ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Irará/BA, 11 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO**

Por meio do presente instrumento, o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Irará/BA, notifica os Herdeiros de Temílio de Tal, brasileiro, confrontante do imóvel do requerente da retificação de área, informando-lhe que tramita nesta serventia, o procedimento extrajudicial de Retificação de Área, que versa sobre a retificação nas medidas e tamanho da "Fazenda Cambucá" imóvel situado no distrito de Pataíba, na zona rural do município de Água Fria/BA, medindo 23,1574 ha, de propriedade do Sr. ANTONIO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, maior e capaz, casado com Celinalva Ferreira Damasceno pelo regime de comunhão de bens em 26/02/1977 (matrícula 111245 01 55 1977 00002 066 0000262 31), agricultor, filho de Maria Barbosa Damasceno, portador do RG nº 899469019 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 816.476.118-49, nascido na cidade de Serrinha/Água Fria/BA, em 22 de setembro de 1951; Celinalva Ferreira Damasceno é brasileira, maior e capaz, agropecuarista, filha de Marcelino Ferreira de Araújo e Maria Zuzana de Jesus, portadora do RG nº 17760400 72 SSP/BA, expedida em 26/07/2014 e inscrita no CPF nº 349.838.485-68, nascida na cidade de Água Fria/BA, em 12 de janeiro de 1954; ambos residentes e domiciliados na Rua Balbina Leão, 9986, Centro, Pataíba/Água Fria-BA, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 213 § 4 § 17 da Lei 6015/73 (15 dias), anua, reconhecendo os limites, ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Irará/BA, 11 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

## **COMARCA - JEQUIE/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA, CNPJ nº 63.179.816/0001-44, na qualidade de proprietária tabular, neste ato representado por ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 21.380 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Bertino Passos, nº 124, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.194. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ADÉLIA AUGUSTA DA SILVA, Rua Virgílio Tourinho, nº 15, Bairro Centro; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA, CNPJ nº 63.179.816/0001-44, na qualidade de proprietária tabular, neste ato representado por ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 21.380 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Bertino Passos, nº 124, Bairro Centro, nesta cidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.194. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ OLIVEIRA ARCANJO, Rua Bertino Passos, nº 122, Bairro Centro; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JUAZEIRO/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO AQUINO DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.799 (E-intimação 409781), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ITALO AQUINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 039.197.325-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441970789-4, firmado em



14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 18228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 LT 05, QD C SANTA M GORET BA 48904317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 25.922,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVANIA MENDES DAS MONTANHAS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86982 (E-intimação 423110), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIVANIA MENDES DAS MONTANHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 015.917.485-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800808000098-2, firmado em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO NR 0 AP 301 BL 6 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 1.767,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA MENEZES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86987 (E-intimação 423106), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 016.546.655-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441472658-9, firmado em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G ,LOT VALE DO NR 230 L 09,QD 07 DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.861,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERLON ALVES BONFIM**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ERLON ALVES BONFIM, CPF: 057.913.455-50, referente ao Contrato nº 844442587088-0, relativo ao imóvel situado à R 19 NR 293 LOTE 41, QD NOVA JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 30/08/2021, registrado na matrícula nº 25.859, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.283,92, encargos posicionados em 30/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDÃO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDÃO, CPF: 019.262.875-50, referente ao Contrato nº 844440896926-2, relativo ao imóvel situado à LOT TERRAS DO BARÃO NR 0 LT 04 QD AG PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 28/04/2015, registrado na matrícula nº 16.111, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.855,63, encargos posicionados em 04/09/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDAO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDÃO, CPF: 792.796.785-15, referente ao Contrato nº 844440896926-2, relativo ao imóvel situado à LOT TERRAS DO BARÃO NR 0 LT

04 QD AG PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 28/04/2015, registrado na matrícula nº 16.111, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.855,63, encargos posicionados em 04/09/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVAN EUGENIO DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IVAN EUGENIO DA SILVA, CPF: 008.030.974-76, referente ao Contrato nº 144441130307-7, relativo ao imóvel situado à R C NR 47 A1 R7/8 L7/8 QH PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 12/04/2019, registrado na matrícula nº 23.448, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 5.957,94, encargos posicionados em 11/10/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

**COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF SOB Nº 62.237.367/0001-80, que, fica intimada a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.866.837-18, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 17.746RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIA, integrante

da Rua João Ortins, nº 470, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FILIBE MACEDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FILIBE MACEDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, editor de vídeo, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.001.455-48, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.043RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 507 do Bloco 17, tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, radiologista, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.774.505-82. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 35.289RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 06 da porta, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA PRIVILEGE, situado na Rua Mario Falcão, nº 235, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do



efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA, brasileira, casada, 3º sargento da força aérea brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.204.955-53. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 35.289RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 06 da porta, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA PRIVILEGE, situado na Rua Mario Falcão, nº 235, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

**COMARCA - MARAGOGIPE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VALERIA DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que VALÉRIA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1572224207, inscrita no C.P.F. sob o nº 067.467.505-31, sem cadastro de e-mail, que convive em união estável com ARICLIFF CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, guarda municipal, portador da cédula de identidade nº 1149166169, inscrito no C.P.F. 006.202.295-43, sem cadastro de e-mail, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Mário da Costa Marinho, nº 20, Centro, Maragogipe/BA, protocolizaram sob nº 9.648, em 30/08/2021, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ nº 65/2017, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, nº 3, Centro, Maragogipe, Bahia, objetivando o registro do imóvel, localizado na Rua Dr. Mário da Costa Marinho, nº 20, nesta cidade, descrito da seguinte forma: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8587855,25 m



e E 509335,50m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Imóvel Urbano Municipal, Rua Dr. Mario da Costa Marinho, n.º 22, Lavanderia Municipal, sem matrícula perante o Registro de Imóveis, com os seguintes azimuth plano e distância: 140°53'32,94" e 11,69; até o vértice P2, de coordenadas N 8587846,18 e E 509342,88 m; deste, segue confrontando com Terreno de Marinha - SPU, com os seguintes azimuth plano e distância: 199°45'27,98" e 2,24; até o vértice P3, de coordenadas N 8587844,07 m e E 509342,12 m; deste, segue confrontando com Terreno de Marinha - SPU, com os seguintes azimuth plano e distância: 152°21'51,06" e 9,78; até o vértice P4, de coordenadas N 8587835,40 m e E 509346,66 m; deste, segue confrontando com Terreno de Marinha - SPU, com os seguintes azimuth plano e distância: 225°07'28,11" e 1,73; até o vértice P5, de coordenadas N 8587834,18 m e E 509345,43 m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano, Residencial, Rua Dr. Mario da Costa Marinho, n.º 18, sem matrícula perante o Registro de Imóveis, com os seguintes azimuth plano e distância: 320°31'41,48" e 22,61; até o vértice P6, de coordenadas N 8587851,64 m e E 509331,06 m; deste, segue confrontando com Rua 8 de Maio, com os seguintes azimuth plano e distância: 50°53'32,94" e 5,73; até o vértice P1, de coordenadas N 8587855,25 m e E 509335,50 m, encerrando esta descrição." As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme declarado pelo Engenheiro que realizou o trabalho técnico. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maragogipe, 12 de janeiro de 2024. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - OLINDINA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA**

**EDITAL - Notificação por Vencimento Antecipado por Desvio na Aplicação de Crédito Rural - Interessado(s): ANDERSON DRUCK DA COSTA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Requerente(s): BANCO DO NORDESTE NO BRASIL S.A. FINALIDADE:** Notificação das seguintes pessoas: ALEANDRA CAETANA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF sob n. 058.431.375-62, moradora no distrito Comunidade São Domingos, zona rural de Crisópolis/BA; AGNALDO BISPO DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 144.041.698-25, morador na Fazenda Igrejinha, zona rural de Crisópolis/BA; JOSÉFA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob n. 014.299.615-70, moradora na Fazenda Flamengo do meio, 801, zona rural de Crisópolis/BA; JOSEFA ALAIDE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n. 070.279.065-62, moradora da Fazenda Pacheco, PX a Igreja, zonar rural de Crisópolis/BA; refere-se a presente notificação aos interessados acima identificados, para que procurem a administração do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de regularizarem ou prestarem esclarecimentos sobre o verificado em visita, realizada em suas propriedades rurais, referente a não aplicação de recursos de acordo com o previsto em instrumento de crédito. O prazo estabelecido pelo banco é de 30 (trinta) dias, corridos para manifestação junto ao Banco. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a presente, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos verificados em visita; bem como o Banco poderá utilizar-se da prerrogativa prevista em cláusula de antecipação de vencimento pactuada entre as partes, considerando a dívida/operação antecipadamente vencida. Ainda será efetuada as comunicações aos órgãos públicos pertinentes para a devida apuração de eventuais ilícitos. **SEDE DA NOTIFICAÇÃO:** Deve o interessado procurar o Banco do Nordeste ou o Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Olindina, Rua Luis Viana, sn, sala 03, Centro, Olindina/Bahia. Telefone: (79) 99942.0064 ou 99953.0066 Olindina, 08 de janeiro de 2024. Anderson Druck da Costa Oficial Registrador Titular

### **COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LELIO ALVES BRITO, JOSE SILVEIRA DE SOUSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LELIO ALVES BRITO**. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área Extrajudicial no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Presidente Jânio Quadros/BA, Protocolo nº 2011, com os seguintes dados: Requerente: **LELIO ALVES BRITO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG: 003S755648 e CPF n. 117.153.405-15, residente e domiciliado Rua Joaquim Leite, nº 358, Presidente Jânio Quadros-BA. A retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL matriculado sob o nº 1.416, denominado "Fazenda Sagrado Coração de Jesus", com a área total de 292,1505ha (duzentos e noventa e dois hectares e quinze ares e cinco centiares); situada em Zona Rural, Presidente Jânio Quadros/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificações n. e49e1772-c031-4e15-b2fd-61a226a514c9 e 1bdd98da-8101-40c5-8f1b-1269f0a26b23 e f4ec69d7-43db-4dcf-b9ce-5eac2437e80a e 77b83fb1-419c-4b4fae25-d8b644bc88b8 de 15/12/2022; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 303.100.103.594-4, Área total: 386,00000 hectares, Classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva, Módulo rural 68,8259 ha, Número de módulos rurais: 4,94, Módulo fiscal: 65,0000 ha, Número de módulos fiscais: 5,9300, Fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 4.950.025-2; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2925709-0947d3e0705a4365a349b07479de48C0; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 2011, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Queimadinha, zona rural, Presidente Jânio Quadros - BA, ocupado por JOSE SILVEIRA DE SOUZA - CPF: 145.343.348-18, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Presidente Jânio Quadros/BA, 10 de janeiro de 2024. Mateus Alvares Dias, Oficial de Registro Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, LELIO ALVES BRITO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LELIO ALVES BRITO**. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área Extrajudicial no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Presidente Jânio Quadros/BA, Protocolo nº 2011, com os seguintes dados:

Requerente: LELIO ALVES BRITO, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG: 003S755648 e CPF n. 117.153.405-15, residente e domiciliado Rua Joaquim Leite, nº 358, Presidente Jânio Quadros-BA. A retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Sagrado Coração de Jesus", com a área total de 292,1505ha (duzentos e noventa e dois hectares e quinze ares e cinco centiares); situada em Zona Rural, Presidente Jânio Quadros/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificações n. e49e1772-c031-4e15-b2fd-61a226a514c9 e 1bdd98da-8101-40c5-8f1b-1269f0a26b23 e f4ec69d7-43db-4dcf-b9ce-5eac2437e80a e 77b83fb1-419c-4b4fae25-d8b644bc88b8 de 15/12/2022; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 303.100.103.594-4, Área total: 386,00000 hectares, Classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva, Módulo rural 68,8259 ha, Número de módulos rurais: 4,94, Módulo fiscal: 65,0000 ha, Número de módulos fiscais: 5,9300, Fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 4.950.025-2; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2925709-0947d3e0705a4365a349b07479de48C0; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 2011, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Lagedinho, zona rural, Presidente Jânio Quadros - BA, ocupado por QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 206.771.035-49, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Presidente Jânio Quadros/BA, 11 de janeiro de 2024. Mateus Alvares Dias, Oficial de Registro Interino

**COMARCA - REMANSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA ROBERTA LUCENA DE ARAUJO**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento com Certificação. Protocolo Registro de Imóveis nº 96419. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia pela Teresa Roberta Lucena de Araujo, representante do Espólio de Antonio Roberto de Araujo, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel rural denominado SÍTIO SÃO GONÇALO -- FAZENDA JUNCO, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, registrado na comarca de Remanso -- BA, com uma área de 6.314,2556ha de terras, Perímetro: 31.696,72m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT OBRA nº BR20230602345, elaborados pelo Responsável Técnico: Rone Anderson Ribeiro Macedo, técnico agrícola, georreferenciamento de imóveis rurais, Registro: 01041007450, Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45ºW, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROIC-M-0304, de coordenadas (Longitude: - 42057'11,366", Latitude:



-09°40'26,898" e Altitude: 429,84 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE CALUMBI DO MEROCA - CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA A COMUNIDADE VOLTA DE BAIXO -- CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°02' e 3.762,04 m ate o vértice ROIC-M-0305, (Longitude: -42°55'07,969", Latitude: -09°40'26,986" e Altitude: 432,99 m); Cerca; deste, segue conõontando com PEDRO BISPO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°18' e 602,19 m ate o vértice BSES-M-0743, (Longitude: -42°54'48,217", Latitude: - 09°40'27,092" e Altitude: 427,81 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE CALUMBI DO MEROCA - CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA A COMUNIDADE LAGOA DO PADRE - PILÃO ARCADE / BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09' e 2.849,41 m ate o vértice ROIC-M-0306, (Longitude: -42°55'03,101", Latitude: -09°41'58,645" e Altitude: 422,88 m); 189°31' e 973,25 m ate o vértice ROIC-P-0329, (Longitude: -42°55'08,382", Latitude: -09°42'29,884" e Altitude: 416,43 m); 190°31' e 864,45 m ate o vértice ROIC-M-0307, (Longitude: -42°55'13,561", Latitude: -09°42'57,545" e Altitude: 415,95 m); 193°05' e 602,33 m ate o vértice ROIC-P-0330, (Longitude: -42°55'18,036", Latitude: -09°43'16,639" e Altitude: 416,15 m); 195°06' e 210,97 m até o vértice ROIC-P-0331, (Longitude: -42°55'19,839", Latitude: -09°43'23,268" e Alñtude: 413,74 m); 193°07' e 190,34 m ate o vértice ROIC-P-0332, (Longitude: -42°55'21,257", Lañtude: -09°43'29,301" e Altitude: 409,55 m); 192008' e 485,33 m ate o vértice ROIC-P-0333, (Longitude: -42°55'24,606", Lañtude: -09°43'44,743" e Altitude: 414,02 m); 189°02' e 221,56 m ate o vértice ROIC-P-0334, (Longitude: -42°55'25,749", Latitude: -09°43'51,864" e Altitude: 413,87 m); 189°57' e 2.463,17 m ate o vértice ROIC-P-0335, (Longitude: -42°55'39,718", Latitude: -09°45'10,823" e Altitude: 405,46 m); 190°45' e 675,89 m ate o vértice ROIC-P-0336, (Longitude: -42°55'43,856", Latitude: -09°45'32,434" e Altitude: 406,62 m); 189°17' e 198,45 m ate o vértice BSES-M-0744, (Longitude: -42°55'44,908", Latitude: -09°45'38,808" e Altitude: 401,79 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNC&AL DA COMUNIDADE LAGOA DOS BOIS DO CIRILO -CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA A COMUNIDADE LAGOA DO PADRE - PILÃO ARCADE / BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°44' e 755,96 m ate o vértice BSES-M-0745, (Longitude: -42°56'03,838", Latitude: - 09°45'54,705" e Altitude: 405,72 m); Cerca; deste,.segue confrontando com TERESA ROBERTA LUCENA DE ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°11' e 5.634,17 m ate o vértice BSES-M-0746, (Longitude: -42°59'06,313", Latitude: -09°45'25,392" e Altitude: 411,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com AGROPECUARIA MUNDO NOVO S A, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°21' e 3.671,96 m ate o vértice ROIC-P-0337, (Longitude: -42°58'59,263", Lñtitude: -09°43'26,090" e Altitude: 419,60 m); 09°35' e 3.470,00 m ate o vértice ROIC-P-0338, (Longitude: -42°58'40,306", Latitude: -09°41'34,733" e Altitude: 421,66 m); 12°59' e 1.020,16 m ate o vértice ROIC-P-0339, (Longitude: -42°58'32,782", Latitude: -09°41'02,381" e Altitude: 423,36 m); 13°38' e 373,56 m ate o vértice ROIC-P-0340, (Longitude: -42°58'29,892", Latitude: -09°40'50,566" e Altitude: 416,28 m); 38°05' e 674,95 m até o vértice BSES-M-0747, (Longitude: -42°58'16,236", Latitude: -09°40'33,276" e Altitude: 417,67 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE CALUMBI DO MEROCA - CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA A COMUNIDADE VOLTA DE BAIXO - CAMPO ALEGRE DE LOURDES /BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83044' e 394,94 m ate o vértice ROIC-M-0308, (Longitude: -42°58'03,359", Latitude: -09°40'31,873" e Altitude: 416,48 m); 81°17' e 271,88 m ate o (Longitude: -42°58'03,359", Latitude: -09°40'31,873" e Altitude: 416,48 m); 81°17' e 271,88 m até o vértice ROIC-P-0341, (Longitude: -42057'54,544", Latitude: -09°40'30,533" e Altitude: 422,23 m); 76°07' e 459,61 m até o vértice ROIC-P-0328, (Longitude: -42°57'39,908", Latitude: -09°40'26,947" e Altitude: 427,62 m); '89°54' e 870,17 m até o vértice ROIC-M-0304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR: 1- AGROPECUARIA MUNDO NOVO S.A -- Fazenda Mundo Novo, Matrícula 3948; 2- PEDRO BISPO DOS SANTOS -- Sitio Barreirinho -- Fazenda Calumbi. Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, \_ Oficial de Registro.

**COMARCA - SALVADOR/BA**



## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENILCE DE FREITAS SANTOS, CLEBER GERFERSON ROSARIO DE LUCENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 436.512 desde 13/01/2023, com os seguintes dados: Requerentes: ADENICE DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 537.036.775-20, e CLEBER GERFERSON ROSÁRIO DE LUCENA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 169.509.505-78, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, nº 85, apto. 107, IAPI, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 264,09m², sem edificação, localizada na Rua Jair Santos, nº 58, IAPI, em Salvador/BA, correspondente ao Lote 14 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Eldorado, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 456.533-9, transcrita nesta Serventia sob o nº 21.155 do Livro 3-Q. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMERCIAL IMOBILIÁRIA ELDORADO LTDA, CNPJ desconhecido. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 18/11/2021 com accessio possessionis dos possuidores anteriores JOSIAS GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 084.918.874-15 e CREMILDA MARIA VERGNE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 238.421.215-04, que exerciam a posse desde 23/08/1991. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a COMERCIAL IMOBILIÁRIA ELDORADO LTDA, CNPJ desconhecido, na qualidade de titular do direito real, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico [duvidas@2risalvador.com.br](mailto:duvidas@2risalvador.com.br), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELICIO DE ALMEIDA RAMOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELCIO DE ALMEIDA RAMOS, CPF 632.767.125-04 por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524842), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 503, edf Residencial Bosque das Oliveiras, rua Genésio Sales, nº 582, Vila Laura, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 100658. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 67.191,71, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial\_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA BARROS CARVALHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEANDRA BARROS CARVALHO CPF 894.597.336-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524126), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa nº 9, RUA DR. OTAVIANO PIMENTA, BROTAS Salvador/BA, Matrícula 101652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$ 251.350,73 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. LEONARDO CARVALHO SILVA CPF 669.548.276-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524125), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa nº 9, RUA DR. OTAVIANO PIMENTA, BROTAS Salvador/BA, Matrícula 101652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$ 251.350,73 , ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARINALVA DOMINGAS DA SILVA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Imóvel nº 28, localizado á Rua da Legalidade, nº 28, Caminho de Areia, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.594, como requerente a Sra Marinalva Domingas da Silva, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Prédio de nº 26, localizado à Rua da Legalidade, Caminho de Areia, CEP.: 40.440-070, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo técnico agrimensor Rodrigo Farias Alves de Souza (Registro:19670045000100) é "Imóvel localizado a Rua da Legalidade, nº 26, Caminho de Areia, Município de Salvador/BA; Área: 110,90m² e Perímetro: 52,05m². Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.570.817,900m e E 553.945,905m; deste segue confrontando

com ARNOLDO DE SOUZA BELÉNS - CASA Nº13, com azimute de 92°19'40,46" por uma distância de 5,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.570.817,686m e E 553.951,156m; deste segue confrontando com ARISTOTELINA CARVALHO DOS ANJOS - CASA Nº28, com azimute de 182°19'40,46" por uma distância de 20,72m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.570.796,983m e E 553.950,315m; deste segue confrontando com RUA DA LEGALIDADE, com azimute de 272°19'40,46" por uma distância de 5,36m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.570.797,201m e E 553.944,959m; deste segue confrontando com DÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - CASA Nº24, com azimute de 2°19'40,46" por uma distância de 17,79m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.570.814,976m e E 553.945,682m; deste segue, confrontando com DÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - CASA Nº24, com azimute de 4°22'18,10" por uma distância de 2,93m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00 fuso- 24, tendo como datum SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 08 de janeiro de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSENY DE MOURA BASTOS**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Casa nº 39, localizado à Rua Doutor Couto Maia, nº 39, Bonfim, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.641, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua Doutor Couto Maia, nº 33, Bonfim, Salvador/BA, tendo como requerente Joseny de Moura Bastos, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo engenheiro civil Marcus Vinicius Silva Dorea (Registro:89979BA) é "Lote nº 33, com aprovação de licença de remembramento/amembramento através do processo nº PR - 5911000000 / 2023 / 9364 na Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador (SEDUR), com inscrição imobiliária sob nº 79.877-0, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Salvador, medindo 6,64m de frente para à Rua Dr. Couto Maia; perfazendo lado direito 18,62m com o lote e edificações vizinhas de nºs 35, térreo, de propriedade da Sr (a). Eneysia Pitangueiras de Andrade Bezerra e nº 35, 1º andar, de propriedade do Sr. Ney Bezerra de Andrade, 12,69m com o lote nº 37 de Benedita Moraes da Conceição e 6,36m faceando lotes e edificação vizinha nº 39 de Ana Dalva Hughes Veiga Cunha, lado esquerdo com 19,34m para à Travessa Couto Maia e 15,72m de fundo com o lote nº 04 de Eliana Maria Cafezeiro de Santana, formando então, uma área de 207,49 metros quadrados". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 08 de janeiro de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINALVA DOMINGAS DA SILVA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Imóvel nº 13, localizado à Rua da Lopes Trovão, nº 13, Caminho de Areia, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.594 um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Prédio de nº 26, localizado à Rua da Legalidade, Caminho de Areia, CEP.: 40.4t40-070,



Salvador/BA, tendo como requerente a Sra Marinalva Domingas da Silva, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo técnico agrimensor Rodrigo Farias Alves de Souza (Registro:19670045000100) é "Imóvel localizado a Rua da Legalidade, nº 26, Caminho de Areia, Município de Salvador/BA; Área: 110,90m<sup>2</sup> e Perímetro: 52,05m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.570.817,900m e E 553.945,905m; deste segue confrontando com ARNOLDO DE SOUZA BELÉNS - CASA Nº13, com azimute de 92°19'40,46" por uma distância de 5,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.570.817,686m e E 553.951,156m; deste segue confrontando com ARISTOTELINA CARVALHO DOS ANJOS - CASA Nº28, com azimute de 182°19'40,46" por uma distância de 20,72m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.570.796,983m e E 553.950,315m; deste segue confrontando com RUA DA LEGALIDADE, com azimute de 272°19'40,46" por uma distância de 5,36m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.570.797,201m e E 553.944,959m; deste segue confrontando com DÁRIO DO ESPIRITO SANTO - CASA Nº24, com azimute de 2°19'40,46" por uma distância de 17,79m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.570.814,976m e E 553.945,682m; deste segue, confrontando com DÁRIO DO ESPIRITO SANTO - CASA Nº24, com azimute de 4°22'18,10" por uma distância de 2,93m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00 fuso- 24, tendo como datum SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 08 de janeiro de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

#### 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado os Senhores(a). PATRICIA DE LIMA TRINDADE BUSSOLIN CPF: 782.946.065-53, PABLO CERQUEIRA BUSSOLIN CPF:995.126.295-34 e PEDRO LUIZ BUSSOLIN JUNIOR CPF: 021.631.085-70, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 20107. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. EMILY FREITAS MACHADO DIAS CPF: 060.091.525-50, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59397. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se



dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

**ESTADO - CEARÁ**  
**COMARCA - MARACANAÚ/CE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25 de setembro de 2007, registrado sob o nº R-1/2, na matrícula nº 2826, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ari Lobo, nº 128, Apt 101, Jardim Piratininga, Maracanaú-CE, CEP: 61.905-320, INTIMA a Sra. CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.571.513-49, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25 de Março de 2021. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25 de outubro de 2023, corresponde à R\$ 10.360,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

**COMARCA - PINDORETAMA/CE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURIMAR CAMILO CHAVES, VANEIDE ROCHA DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 25/10/22, subscrito por JURIMAR CAMILO CHAVES, brasileiro, comerciante, casado, natural de Fortaleza/CE, CNH nº 2143711186, nº de registro 06625297440, expedido pelo DETRAN/CE em 21/05/2021, onde consta RG nº 74459984 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº

440.519.303-78, nascido em 27/08/1968, filho de Julio Chaves da Silva e Maria Camilo Chaves, casado aos 04/07/1991, posteriormente à lei nº 6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. VANEIDE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, casada, natural de Pindoretama/CE, RG nº 2016065536-0, expedido pela SSPDS/CE aos 29/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.509.523-72, nascida em 14/09/1972, filha de Francisco Ramos de Oliveira e Terezinha Rocha de Oliveira, residentes e domiciliados no Sítio Ema, Pindoretama/CE, CEP 60863-010, acompanhado de seu Advogado, Dr. NATHANAEL GADELHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 33589. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um imóvel localizando na CE-040, Sítio Ema, S/N, Pindoretama/CE, CEP 62.860-000, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.552.320,30m e E 578.074,43m; deste, segue confrontando AO LESTE com JOSÉ DIAS LIMA, S/N, FRENTE PARA A RUA FELICIANO (FUNDOS), com os seguintes azimutes e distâncias: 176°48'10" e 18,29 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.552.302,04m e E 578.075,45m; deste, segue confrontando AO SUL com JOSÉ DIAS LIMA, S/N, FRENTE PARA A RUA FELICIANO (LADO ESQUERDO), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°54'53" e 15,94 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.552.301,46m e E 578.059,52m; deste, segue confrontando AO SUL com JOSÉ DE ARIMATEIA BALLENO BRAGA, FRENTE PARA A RODOVIA CE-040 (LADO ESQUERDO) com os seguintes azimutes e distâncias: 267°55'24" e 59,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.552.301,46m e E 578.059,52m; deste, segue confrontando AO OESTE com CE-040 QUE LIGA PINDORETAMA A CASCATEL, (FRENTE) com os seguintes azimutes e distâncias: 346°21'40" e 18,53 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.552.317,33m e E 577.996,13m; deste, segue confrontando AO NORTE com RUA FELICIANO (LADO DIREITO), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°49'40" e 78,36 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro do imóvel de 190,18m², área coberta de 284,28m² e área total do imóvel de 1.397,33m², de acordo com Memorial Descritivo apresentado. O Requerente declara que exerce posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 11 anos, adquirido através de um Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda e Transferência de Imóvel e suas Benfeitorias, o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO****COMARCA - CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES LORETE, TERESA DE OLIVEIRA LORETE, PEDRO GARRIDO DO NASCIMENTO, IZABEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, VANDERLEI VIEIRA, DEILTON COUTINHO VIEIRA, FABIANA GONCALES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSÉ RODRIGUES LORETE, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 255.358, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.112.437-72, com e-mail zelorete@gmail.com, e sua esposa TERESA DE OLIVEIRA LORETE, brasileira, fiandeira, portadora da identidade nº 329.234-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.886.107-87, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados à Rua Dois Irmãos, nº 54, Campo Grande, Cariacica/ES.,

de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 21, da Quadra 12, localizado na Rua Dois Irmãos, nº 54, Campo Grande, Cariacica/ES matriculado sob o nº 20.126, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes PEDRO GARRIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, pintor, portador da Identidade nº 500.451-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.402.277-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, com IZABEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, brasileira, cotureira, portadora da CTPS nº 43.641 Série 191ª-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.761.377-56, residente na Rua Esmeralda, nº s/nº, São Geraldo, Cariacica/ES, VANDERLEI VIEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VALESKA AZEVEDO MACHADO VIEIRA, ele administrador, portador da CI nº 824.632-SSP/ES, inscrito no CPF nº 001.534.837-76, ela estudante, portadora da CI nº 1008.263-ES, inscrita no CPF nº 002.910.727-30, residentes na Avenida Jerusalém, 56, Campo Grande, Cariacica/ES e DEILTON COUTINHO VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com FABIANA GONÇALES COUTINHO VIEIRA, ele comerciante, portador da CI nº 597.160-SSP/ES, inscrito no CPF nº 853.772.957-49, ela estudante, portadora da CI nº 19.539.613-SSP/SP, inscrita no CPF nº 153.642.388-22; residentes na Rua Bom pastor, 20, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para [cartorio@cartloficio.com.br](mailto:cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (138.545). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEICAO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEICAO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUE CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, THONIS CORREIA DOS ANJOS, EMPRESA IMOBILIARIA CAPIXABA LTDA, SEBASTIAO RIGUETTE, JOAO GUALBERTO DA SILVA, SOLIEL CORREIA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial: GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEIÇÃO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUES CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, SOLIEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, HERDEIROS DE THONIS CORREIA DOS ANJOS, JOÃO GUALBERTO DA SILVA, e os CONFRONTANTES: EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA, SEBASTIÃO RIGUETTI, NATANAEL CALDEIRA BONFIM, a pretensão dos requerentes: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, representante comercial, nascido em 26 de abril de 1967, natural de Pocrane, MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04108484618-DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.553.866-20, filho de João de Souza e Silva e de Alverina Pereira e Silva e sua esposa DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, brasileira, maior e capaz, autônoma, nascida em 21 de agosto de 1965, natural de Pocrane, MG, portadora da Carteira de Identidade nº 2.302.165-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.263.277-90, filha de Neneozene Antonio de Souza e de Maria Pereira de Souza, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 23/09/1989, conforme Certidão de Casamento expedida pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra da Figueira, em Pocrane, MG, em 29/05/2019, matrícula nº 036947 01 55 1989 2 00005 198 0000317 43, residentes e domiciliados na Rua Itaguaçu, 21, Itacibá, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), COM ÁREA TOTAL DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO À



RUA ITAGUAÇU, LOTEAMENTO VILA ITACIBÁ, LOTEAMENTO VILA ITACIBÁ, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE À FRENTE COM A RUA ITAGUAÇU EM 12,00M; AO LADO DIREITO COM LOTE 10 COM 25,00M; AOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 07 COM 12,00M; AO LADO ESQUERDO COM PARTE DO LOTE 8 COM 25,00M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3492 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-34-45-0153-000, 34144-34-45-0153-001, 34144-34-45-0153-002, 34144-34-45-0153-003. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEIÇÃO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUES CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, SOLIEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, HERDEIROS DE THONIS CORREIA DOS ANJOS, JOÃO GUALBERTO DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Itaguaçu (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Lote 10 - Empresa Imobiliária Capichaba LTDA; Roney Jose Altoé; Fabiana Cunha Chrisostomo Altoé. Confrontantes do lado esquerdo: Lote 08 -- Genezio Correa dos Anjos; Demetrio Depianti; Elizabeth Leonel Depianti; Natanael Caldeira Bonfim. Confrontante de fundos: Lote 07 -- Empresa Imobiliária Capichaba LTDA; Maria Zerbone Carvalho; Sebastião Riguetti. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 24 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4910. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: [cartorio@cartrgi2zona.com.br](mailto:cartorio@cartrgi2zona.com.br), SITE: [cartrgi2zona.com.br](http://cartrgi2zona.com.br). Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - COLATINA/ES

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO NASCIMENTO**

Protocolo nº: 149.169 Requerente: Maria Aparecida Bayer Fornaciari, CPF nº 947.592.867-72 e s/m Ademir Antonio Fornaciari, CPF nº 576.860.257-72; Antonio Joel Bayer, CPF nº 780.714.377-00; Cloves da Silva Bayer, CPF nº 313.099.922-15; Jair da Silva Bayer, CPF nº 286.472.972-53; Dyeisson Fornaciari Bayer, CPF nº 956.127.852-91; Sthefany Fornaciari Bayer, CPF nº 013.628.072-22; Jennifer Bayer, CPF nº 110.962.557-07; Jonatthan Bayer, CPF nº 090.691.617-88; e Marlon Dhiones Bayer, CPF nº 010.693.332-98. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominando "Sítio São Judas Tadeu", situado no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Distrito de Governador Lindenberg, medindo 18,1877Ha (Gleba 1) e 17,6108Ha (Gleba 2), cadastrado sob o INCRA nº 502.049.006.084-6. Matrícula nº: 52.521 e 52.522 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais e georreferenciamento do imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominando "Sítio São Judas Tadeu", situado no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Distrito de Governador Lindenberg, medindo 18,1877Ha (Gleba 1) e 17,6108Ha (Gleba 2), cadastrado sob o INCRA nº 502.049.006.084-6, com códigos de certificação nº 0c1ffffce-2a23c5c1-eab0-4f72-a534-4e1d9265aa55 e dff0f4b1-e937-4d77-9ce4-2cd334d8a3bd,



respectivamente. O referido requerimento foi protocolado sob o nº 149.169, datado de 11/01/2024, contendo como requerente as pessoas acima qualificadas, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob os nº 55.521 e 55.522 desta Serventia. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, que também poderão ser consultados mediante o código da parcela acima indicado junto ao sítio eletrônico "<https://sigef.incra.gov.br/>". A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 12 de janeiro de 2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

## **COMARCA - GUARAPARI/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O POSTO SOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.405.989/0001-77 (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE SRA. LUZINAR LOZA GHIRARDELLI) COM ENDEREÇO NA AVENIDA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 963, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010 E RUA CANNES, Nº 193, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29216-200, devedor na Cédula de Crédito Bancário de nº 734-0881.003.00003548-9, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de abril de 2.017, e devidamente registrado sob R-04 da matrícula nº 51.270, em 24 de maio de 2.017, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos da respectiva Cédula de Crédito Bancário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTES NºS 16 E 17, DA QUADRA Nº 61, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PRAIA DO MORRO E A CASA RESIDENCIAL COM UM PAVIMENTO NELE EDIFICADA, LOCALIZADA NA RUA CANNES, Nº 193, PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 51.270) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

## **COMARCA - NOVA VENECIA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CARVALHO MAGALHAES CAZELLI**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 59.241, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TATIANE CARVALHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 816.184.335-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440033128, firmado(a) em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 11, na matrícula n.º 2.640, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 379, quadra n.º 45, situado na Rua Ernesto Ayres de Farias, Nova Venécia-ES. Segundo a projeção detalhada de débitos, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondem à R\$16.778,41 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

**COMARCA - SERRA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE NERI BOZI RAVANI, FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FELIPE NERI BOZI RAVANI - CPF nº 054.609.577-10 e FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI - CPF nº 092.997.867-63, proprietários do imóvel situado na Avenida Região Sudeste, Casa, Lote 03, Quadra 203, Barcelona, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440663608, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/08/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 5525, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA RIBEIRO COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CLEA RIBEIRO COSTA - CPF nº 116.722.692-53, proprietária do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 208, Torre A, Bloco II, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553238124, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/11/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 69119, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE AQUINO DA SILVA, SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 13, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.763 em nome dos devedores JOSE AQUINO DA SILVA, CPF- 359.234.821-34 e SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA, CPF-647.315.371-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430137. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01-F da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.549 em nome do devedor ALLEF ARAUJO RODRIGUES



FEITOSA, CPF- 061.479.531-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302224246925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEDIR DOS SANTOS ROSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE VIII, Lote 10-K da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.479 em nome do devedor LEDIR DOS SANTOS ROSA, CPF- 020.704.141-59. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430226. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVID FERREIRA VIEIRA MACIEL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PEREZ II, Lote 604-F da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.915 em nome do devedor DAVID FERREIRA VIEIRA MACIEL, CPF- 622.599.743-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 10, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO II, Lote 07 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.297 em nome dos devedores JOSÉ DIAS DOS SANTOS, CPF- 070.761.943-25 e MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO, CPF-078.981.413-77. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 04, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TITAN XII, Lote 02-A da Quadra 08-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.443 em nome do devedor LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS, CPF- 611.078.671-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

RENASCER, Lote 21 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.652 em nome do devedor PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA, CPF-073.795.211-36. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDEYLSO SOEIRO GASPAR, SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN X, Lote 23-B da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11 do loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.047 em nome dos devedores WANDEYLSO SOEIRO GASPAR, CPF- 028.327.883-86 e SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO, CPF-041.569.081-19. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NATALIA ALVES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 403, que localizar-se-á no 4º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS CARDEAIS, Lote 31/32 da Quadra 85, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.408 em nome do devedor JULIANA NATALIA ALVES DE ALMEIDA, CPF- 120.257.246-40. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430136.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANDERSON DE SOUZA ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 03, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA I, Lote 16 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.818 em nome do devedor WANDERSON DE SOUZA ALMEIDA, CPF-028.539.261-17. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430177. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

## **COMARCA - ANAPOLIS/GO**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 4925182 DGPC-GO e CPF nº 020.079.261-05; e MÁRCIO SILVEIRA, brasileiro, casado, corretor, portador da CI nº 4472833 - DGPC-GO e CPF nº 987.195.481-68, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Joquei Clube, Quadra 11, Lote 03, Bairro Joquei Clube, Anápolis-GO e/ou Rua Feres Aidar, Quadra 07, Lote 38, Bairro São Sebastião, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, de 03-03-2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 13.298, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JOQUEI CLUB, QUADRA 11, LOTE 03, BAIRRO JOQUEI CLUB, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº:



00902312216079626950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 34269056100449 DGPC-GO e CPF nº 702.471.611-87; e RICARDO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da CI nº 2871265 - 2ª Via-DGPC-GO e CPF nº 628.244.901-44, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Dona Sandra, Quadra 09, Lote 30, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Rua Afonso Pena, nº 46, Maracananzinho, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, contrato nº 822620000858, de 22/04/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 33.992, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DONA SANDRA, QUADRA 09, LOTE 30, JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902312216079626950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO GUIOTTI GALVAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, brasileiro, divorciado, protético, portador da CNH nº 02781589267 DETRAN-GO e CPF nº 315.120.891-68, residente e domiciliado nos endereços: Rua Ayrton Senna, Quadra 04, Lote 19, Vila Tocantins, Anápolis-GO e/ou Rua Coronel Batista, nº 272, Sala 203, Setor Central, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15553532806, firmado nesta cidade, em 20/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.004, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AYRTON SENNA, QUADRA 04, LOTE 19, VILA TOCANTINS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos



interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902312216079626950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONGLEYSON SOARES DE MORAIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JONGLEYSON SOARES DE MORAIS, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, portador da CNH nº 03977984784 DETRAN-GO e CPF nº 007.688.611-52; e MICHELE XAVIER DE ANDRADE MORAIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5020470 - 2ª Via-SSP-GO e CPF nº 017.818.031-96, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Ilda Pereira Braga, Quadra 51, Lote 34, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Estrada do Capuava, nº 2530, Quadra 51, Lote 34, Jardim Belizario, Cotia-SP; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS com utilização do FGTS dos compradores, de nº 822890000776, datado de 17/03/2008, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.125, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ILDA PEREIRA BRAGA, QUADRA 51, LOTE 34, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902312216079626950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANI DE SOUZA ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: IVANI DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, diretora de empresa, portadora da CI nº 2639091 SSP-GO e CPF nº 945.826.881-87, e OSVALDELEI DIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI nº 1234645 SSP-GO e CPF nº 273.760.101-06, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JM-20, Quadra 51, Lote 18, Setor Sul Jamil Miguel 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 02, nº 25-A, Quadra A, Lote 0, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000988626-5, firmado em São Paulo - SP, em 28/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.543, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-20, QUADRA 51, LOTE 18, SETOR SUL JAMIL MIGUEL 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401043207026950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**COMARCA - AURILÂNDIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PINTO FERREIRA, SANDRA MARIA FERREIRA COUTINHO, RENATO DE ALMEIDA COUTINHO, AGROTEX AGROPECUARIA LTDA**

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia - GO, no uso de suas atribuições ligais. Vem através do presente Edital vem NOTIFICAR / INTIMAR a comparecer perante este Cartório, as partes: FAZ SABER a AGROTEX AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.804/0001-73, registrada na JUCEG sob o nº 52 20285161-6, pessoa jurídica, com sede a Fazenda Boa Vista, Rodovia 320, Trecho Cachoeira Km14, zona rural, Aurilândia-GO; proprietária do imóvel: Uma Gleba de terras rural, com a área total de 40 alqueires, 72 litros e 242,00m², correspondentes à 197,9802 hectares, situada no imóvel denominado "FAZENDA AGROTEX II, neste município, registrado sob o nº M-0-5.232: confinante na propriedade da registro da matrícula 3.515, no processo específico de GEORREFERENCIAR a área pertencente à Sandra Maria Ferreira Coutinho e s/m, Renato de Almeida Coutinho e Maria de Lourdes Pinto Ferreira, os quais apresentaram a este Registro de Imóveis, Requerimento/Processo para Georreferenciamento. O ato se faz necessário pela falta de anuência expressa no título apresentado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ADVERTÊNCIA: Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida Venâncio Tabeira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia-GO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias; a falta desta, no prazo legal resulta na presunção legal de anuência, como previsto no § 4º do Art. 213 da LRP. Aurilândia-GO., 09 de janeiro 2024.

**COMARCA - CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/04/2010, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 42.915, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR, trab construção civil, CI nº 33284282344947 SSP/GO, CPF nº 764.146.551-04, e s/m TANIA ELISA DE RESENDE ALVES, secretaria, CI nº 3864352 2ª via DGPC/GO, CPF nº 954.567.321-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-14, Quadra nº 60, Lote nº 08, Estância Itanhangá, Caldas Novas- GO, CEP nº

75680-482", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 12-A, Quadra nº 52, Rua 13, no loteamento Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-063", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUSDETE FERREIRA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/12/2009, registrado sob o nº R.3, da matrícula nº 69.073, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DEUSDETE FERREIRA CABRAL, CPF nº 817.362.901-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 18-A, da Quadra nº 08, situado na Avenida A, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA", Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-596", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2024.

### **COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº 057.547.841-12, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1318323-9, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2016, que



tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 43, Rua 10, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLAGE III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26814 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094858626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHEISY REIS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JHEISY REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 044.384.511-59, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0542707-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27639 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401095001326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONILSON RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONILSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 049.725.791-29, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0488095-8, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 33, Quadra 46, Rua 23, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA APATITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30060 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao



conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094975026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 038.636.121-59, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2225185-3 firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: m SQ 18, Quadra 04, Lote 36, APARTAMENTO Nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARK CENTRAL III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401095048026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON ANTONIO GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 170.237.817-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2527580-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094935326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**COMARCA - FORMOSA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA GABRIEL DA SILVA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 162.282 o pedido pelo qual Cristina Gabriel da Silva CPF 024.066.941-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 18 da Quadra 6, situado na rua 3, Parque Lago de Formosa, Formosa-GO, com área de 525m<sup>2</sup>, ainda não desmembrado da Matrícula 67.420. O imóvel é de propriedade de Sociedade Nova Formosa Imóveis Ltda CNPJ 24.866.428/0001-80 e está registrado sob o nº 67.420 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária Sociedade Nova Formosa Imóveis Ltda CNPJ 24.866.428/0001-80 na pessoa de seu representante Cassio Aurelio Branco Gonçalves CPF 000.778.791-04 e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GOIANIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES, inscrito sob o CPF n. 044.751.171-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 256, do Condomínio Flores de Goiás, Gleba I-A, sito a Avenida Sebastiana Soares de Faria, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 236.873. O valor do débito até 12/01/2024 era de R\$ 11.211,01 (onze mil duzentos e onze reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELINA PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. ALMERY VIEIRA, promitente compradora do imóvel usucapiendo, brasileira, solteira, professora, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias,

referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. CELINA PIMENTA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, CNH n. 01669542796/DETRAN-GO, CPF n. 304.520.581-04, residente e domiciliada a Rua do Savéu, Quadra 22, Lote 06, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 2000, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, o imóvel situado na Rua do Savéu, Quadra 22, Lote 06, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, com área total de 420,00m<sup>2</sup>, sendo 14,00m de frente para a Rua do Savéu; 14,00m de fundo confrontando com o lote 27; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 07; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05, contendo uma edificação desde o mês de janeiro do ano de 1998. Transcrito nesta serventia sob o n. 46.312 e 77.041 e Inscrição n. 135, livro 8-P. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/12/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122312185225126950000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPACOES SPE LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não serem encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), com redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: SUEDE GRACE BAHIA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI n. 5.807/SSP-GO e do CPF n. 730.978.371-91, e MARIA GRACES BAHIA BALESTRA, divorciada, funcionária pública estadual, portadora da CI n. 278.597/SSP-GO e do CPF n. 049.296.081-04, proprietárias de uma gleba de terras denominada n. 15, situada na Fazenda Dourados, na zona de expansão urbana de Goiânia-GO, matriculada sob o n. 159.875, na condição de confrontantes da gleba urbana n. 7B/7C/7E localizada na Fazenda Dourados, situada na Rua RI-33, em Goiânia-GO, matriculada sob o n. 357.786, pertencente à CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPAÇÕES SPE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.590.276/0001-84, com sede na Avenida Tocantins, n. 295, Quadra 65, Edifício Lilian, Setor Central, em Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a Planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico, Sr. João Carlos de Souza Nascimento, CFT-BR n. 63397676134, constatou-se possuir 120.951,33 m<sup>2</sup>. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 11/01/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401113214726950000.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON ALVES RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. NILTON ALVES RODRIGUES, portador da CI RG nº 937433-SSP/TO, CPF nº 043.931.911-02, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as



penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001078735-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.899, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 04/01/2024 no valor de: R\$ 20.496,91 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**COMARCA - GUAPO/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO, CPF nº 031.081.891-58, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência da Caixa detentora do financiamento em Ag. Praça do Avião-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441966627 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 01, Qd. 32, Lt. 08-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 12/12/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HIGOR JOE INACIO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de HIGOR JOSÉ INACIO DUARTE, CPF nº 70013088114, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência da Caixa detentora do financiamento em Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442260071 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 17, Lt. 19, Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, firmado em 27/04/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 11 de janeiro de 2024.

## **COMARCA - INHUMAS/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELINGTON JOSÉ ALVES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 521.451.071-34 e a senhora HELINE FRANCO PREDA ALVES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 939.526.431-49, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155551076651 firmado em 31/03/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 10, quadra 08, lote 09, Solar Park, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430015 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR GONCALVES DE CAMPOS, LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VILMAR GONÇAVES DE CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 394.492.201-82 e LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 929.116.841-68, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000567 firmado em 11/12/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 22, lote 03, Setor José Antônio Ferreira I Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 12.595, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VITORIA DE JESUS QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARIA VITÓRIA DE JESUS QUEIROZ, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 946.598.181-87, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440536705 firmado em 14/02/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21C, quadra 14, lote 05, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.132, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO DE PAULA BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LUCIANO DE PAULA BARBOZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 840.725.041-49, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440061109 firmado em 10/05/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Amaro Medeiros, quadra 13, lote 06, Setor Alfa Ville, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.216, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 623.994.461-00, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770392621 firmado em 24/07/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, quadra 02, lote 39, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.237, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo



7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430018 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 042.082.131-75, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442722049 firmado em 22/06/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-01, quadra 16, lote 09, casa 02, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.529, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**COMARCA - ITAPURANGA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FATIMA ALVES VIEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FÁTIMA ALVES VIEIRA, a comparecer em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.161,37, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552463966, firmado em 18/12/2012, registrado sob o nº R-2, nº 0, na matrícula nº 14.099 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua M2, Qd 04, Lt 42, Lot Margareth Soares, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO JOSE DOS REIS, QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO JOSÉ DOS REIS E QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES, a comparecerem em

Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.830,77, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552464040, firmado em 18/12/2012, registrado sob o nº R-2, nº 0, na matrícula nº 14.181 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua M2, nº0, Qd 04, Lt 36, Lot Margareth, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE, a comparecer em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.568,30, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440709267, firmado em 22/09/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 15.020 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua TG 02 1, Qd 15, Lt 06, Res. Teresinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILZAIR FERREIRA DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a titular de direitos reais Sra. Erlane de Almeida Soares, CPF/MF nº 823.337.691-49, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A requerente: MILZAIR FERREIRA DA COSTA, CI.Rg nº 1.529.940-SSP/GO, CPF/MF nº 332.081.741-87, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de: (01) fração, equivalente a 50%, do imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 30 anos, matriculado nesta serventia, sob o nº 127, livro 02, de 29/04/1976, relacionado a seguir: (01) lote sob o nº 07, da quadra 18, à Rua José Ludovico de Almeida, atual Rua 54, com área de 360,00 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 54, uma extensão de 9,00 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 9,00 metros, dividindo com o lote nº 08; pelo lado direito, mede uma extensão de 40,00 metros, dividindo com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 40,00 metros, dividindo com o lote nº 05. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

## **COMARCA - ITUMBIARA/GO**

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMAURY MARQUINI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: AMAURY MARQUINI JUNIOR, filho de Analia de Fatima Lopes Marquini e de Amaury Marquini, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 5412650- SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 034.091.581-11, com endereço eletrônico: juniormarquini@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo Domingos da Costa, nº 89, Quadra 12 Lote 15, da Marolina, Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- nº 0010346903, referente a matrícula nº 30691. Imóvel- Uma casa residencial, situada à Rua Abadia Borges dos Santos, nº 145, no Loteamento denominado Zenon Borges Guimarães, nesta Cidade e Comarca de Itumbiara Estado de Goiás, tendo como Credor- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de janeiro de 2024. Protocolo 169.905 Selo eletrônico de fiscalização - 00802401113939125430005 Total de Emolumentos - R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias - R\$18,87 Total de Fundos Estaduais - R\$26,71 Total de Taxas Municipais - R\$3,77 Total- R\$175,05

## COMARCA - JARAGUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIDIANE NUNES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LIDIANE NUNES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 020.336.701-47, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 855550116657, firmado em 16/04/2010, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 14.440, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de janeiro de 2.024.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 291.928.543-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 855551426816, firmado em 27/07/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de janeiro de 2.024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR BATISTA FILHO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual JAIR BATISTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 231.739.391-15, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do imóvel urbano situado na Rua 07, quadra 13, lote 23, no Distrito de Artulândia, no município de Jaraguá/GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente, para a Rua 07; 12,90 metros de fundo, dividindo com o lote de propriedade da Paróquia de Jaraguá; 36,26 metros do lado direito, dividindo com o lote 38, e, 35,45 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 12. Benfeitoria: Uma área construída de 123,65m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 14 de dezembro de 2023.

**COMARCA - JUSSARA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KASSIA LORRAYNE CARDOSO QUEIROZ**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 152214/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar a Srª. Kassia Lorraine Cardoso Queiroz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.633.091-60, devedora fiduciante do imóvel situado à Avenida Araguaia, Lote 03 (três), Quadra 07 (sete), no loteamento denominado "Setor Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.5555.2416743, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19 de novembro de 2012 e Registrado sob o nº R.02-Mat.11.827, na Matrícula nº

11.827, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho  
-- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

**COMARCA - LUZIANIA/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 055.753.443-71, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440682894, firmado em: 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO CLEBER VALADÃO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 45,28 m². Edificada no lote 03 da quadra 242, com a área de 1.482,00 m², confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 1.060. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.828 selo eletrônico nº 00812401012342925430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 016.911.191-13, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440962598, firmado em: 17/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 16 LT 20 JARDIM ZULEIKA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 69,70 m². Edificada no lote 20 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando

pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula nº 5.552. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.818 selo eletrônico nº 00812401012342925430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX, inscrito (a) no CPF nº 001.740.791-50, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855553494164, firmado em: 10/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ MASTER, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara -- A, com a área privativa de 54,75 m². Edificada na chácara 10 da quadra 03, formada pela unificação das Chácaras 10, 11 e 17 da quadra 03, apresentando o conjunto com a área de 6.300,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Caconde e outra para a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 7.067. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.836 selo eletrônico nº 00812401012342925430108, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAQUEL CARVALHO DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAQUEL CARVALHO DA CUNHA, inscrito (a) no CPF nº 058.807.273-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441517832, firmado em: 11/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO CONSTRUCAMPOS 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 69,44 m². Edificado no lote 35 da quadra 55, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 8.117.



Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.829 selo eletrônico nº 00812401012342925430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 008.867.231-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770055895, firmado em: 24/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 01 da quadra 20, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 12.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.837 selo eletrônico nº 00812401012342925430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 002.253.931-07, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441470696, firmado em: 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,45 m². Edificada no lote 13 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135. , objeto da matrícula nº 13.414. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.814 selo eletrônico nº 00812401012342925430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF nº 921.196.971-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442476424, firmado em: 26/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PH SANTOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,54 m². Edificada no lote 20 da quadra 422, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 338, objeto da matrícula nº 14.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.816 selo eletrônico nº 00812401012342925430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JÚLIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 738.246.071-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441786528, firmado em: 04/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO VILLE 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 67,97 m². Edificada no lote 12 da quadra 69, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 21.495. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.830 selo eletrônico nº 00812401012342925430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVONETE FELICIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SILVONETE FELICIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 019.590.401-03, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442006676, firmado em: 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 10B da Quadra 21, com área de 150,00 m², (desmembrado do lote 10 da quadra 21), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Caconde, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 81,85 m², objeto da matrícula nº 23.249. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.831 selo eletrônico nº 00812401012342925430103, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO ASSIS VIEIRA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 055.648.183-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440019033, firmado em: 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 49,20 m². Edificada no lote 01 da quadra 36, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 24.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora



fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.819 selo eletrônico nº 00812401012342925430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 992.573.941-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440020571, firmado em: 06/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,42 m². Edificada no lote A, da quadra 38, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.822 selo eletrônico nº 00812401012342925430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO GENETON VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO GENETON VIEIRA, inscrito (a) no CPF nº 003.365.593-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440143385, firmado em: 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO PRIETO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,73 m². Edificada no lote 03 da quadra 543, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 271, objeto da matrícula nº 24.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022

da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.826 selo eletrônico nº 00812401012342925430098, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 359.997.508-65 e JOSÉ BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF nº 029.320.965-08, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440265107, firmado em: 07/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JUDAS TADEU XX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,41 m². Edificada no lote 08 da quadra 423, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, objeto da matrícula nº 25.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.820 selo eletrônico nº 00812401012342925430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA, inscrito (a) no CPF nº 022.189.781-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440058552, firmado em: 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 12 da quadra 482 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 293, objeto da matrícula nº 25.090. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.824 selo eletrônico nº 00812401012342925430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISABEL BELEM PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ISABEL BELEM PONTES, inscrito (a) no CPF nº 878.150.013-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440380511, firmado em: 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Chácara 10, da Quadra 44, com a área de 5.000,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - C, confrontando pela frente com a Rua Barbacena, objeto da matrícula nº 27.270. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.825 selo eletrônico nº 00812401012342925430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 068.374.373-21, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442232664, firmado em: 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXII, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 70,09 m². Edificada no lote 13 da quadra 200, com a área de 360,00 m², com frente para a Rua 241, objeto da matrícula nº 28.819. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.815 selo eletrônico nº 00812401012342925430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE MATOS SILVA, TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GUILHERME DE MATOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 062.882.741-51 e TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito (a) no CPF nº 705.677.901-85, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442275436, firmado em: 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 33 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Epaminondas Roriz, objeto da matrícula nº 30.250. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.832 selo eletrônico nº 00812401012342925430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO COSTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDUARDO COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 051.930.731-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442474743, firmado em: 25/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 60,0080 m². Edificado no Lote 36 da Quadra 84, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula nº 34.738. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.823 selo eletrônico nº 00812401012342925430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 061.814-965-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442528107, firmado em: 04/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO E. MOREIRA RESIDENCE PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 85,88m². Edificada no lote 05 da Quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula nº 36.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.817 selo eletrônico nº 00812401012342925430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, inscrito (a) no CPF nº 037.370.081-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155552156535, firmado em: 27/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Chácara 07, da Quadra 26, com a área de 5.426,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Uberaba, objeto da matrícula nº 36.278. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.827 selo eletrônico nº 00812401012342925430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALISSON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 029.185.581-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442499249, firmado em: 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 50,43 m2. Edificada na chácara 16 A, da quadra 10, com a área de 4.777,38 m2, confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 36.127. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.833 selo eletrônico nº 00812401012342925430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KELLY DA SILVA CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 075.957.661-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442741955, firmado em: 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO ART IMPERIAL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 65,22m². Edificado no lote 76, da quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.835 selo eletrônico nº 00812401012342925430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAYNARA DA SILVA ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAYNARA DA SILVA ALCANTARA, inscrito (a) no CPF nº 075.832.051-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442693991, firmado em: 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 65,60 m². Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.838 selo eletrônico nº 00812401012342925430110, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIZELIA PAIVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GIZELIA PAIVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 965.372.803-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442739454, firmado em: 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Tipo I, do CONDOMÍNIO JADE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 16 da Quadra 10, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 39.552. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.834 selo eletrônico nº 00812401012342925430106, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATASHA CARDOZO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NATASHA CARDOZO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 069.577.641-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442844959, firmado em: 23/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMÉTRICA Z6, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,033m². Edificado no lote 28 da Quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula nº 42.761. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.821 selo eletrônico nº 00812401012342925430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**COMARCA - MINACU/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERZILIO DIAS DE OLIVEIRA, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que a Sra. JURACI RODRIGUES BORGES (RG nº 685.021 - SSP/TO e inscrita no CPF/MF nº 092.058.101-34), requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 4.498 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado Fazenda Paraíso, deste município de Minaçu/GO, com área de 166,9623 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula nº 524, ficam os seus titulares, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, portador do RG nº 50.465 - SSP/GO e inscrito no CPF 010.872.581-20, e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA, brasileira, portadora do RG nº 46.361 - SSP/GO, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (11/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401113617026950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

**COMARCA - NOVO GAMA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO RODRIGUES LIMA CPF: 975.884.901-87 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RICARDO RODRIGUES LIMA CPF: 975.884.901-87, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Quadra 01, Lote 11, Casa B, Lunabel 3A, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 11, Quadra 28, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 28 Lote 11, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 11, Quadra 28, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 28 Lote 11, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.713 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.052,08 (três mil e cinquenta e dois reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OTAVIO MARTINS MAGALHAES**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2024 Ofício nº 171077/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5209 Prezado Senhor, OTAVIO MARTINS MAGALHAES -- CPF Nº 041.693.781-05, solteiro Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440603142, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a



matrícula nº 101 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Wm2, Quadra W4 Lote 05 Residencial São Domingos, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 06/08/2023 111 R\$ 546,65 06/09/2023 112 R\$ 563,94 06/10/2023 113 R\$ 556,45 06/11/2023 114 R\$ 548,79 06/12/2023 115 R\$ 541,32 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 2.757,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642312294692825430003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**COMARCA - SENADOR CANEDO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO MENDES TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72, VALDEIR TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 291.141.951-00, e DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO, inscrita no CPF/MF nº 231.990.831-53, para comparecerem à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada dos Antares, nº 170, Quadra C-12, Lote 04, Centro de Apoio II, Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, passado em Santana de Parnaíba-SP aos 30/05/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, objeto da matrícula nº 6.411, correspondente a DUAS EDIFICAÇÕES, localizadas no lote de terras para construção urbana de número cinco (5) da quadra 2-M (2-M), situado à rua Suçuapara, na VILA GALVÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr<sup>a</sup> cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.867.903/0001-13, representada por sua sócia administradora, cônjuge do avalista, cônjuge do garantidor e garantidora fiduciante, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 439.450.151-20, para comparecerem à instituição financeira SICOOB CREDIGOIÁS, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.255.049/0001-03, estabelecida na Rua 139-120, Setor Marista, Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário -- CCB, Empréstimo para Renegociação nº 63132, passada em Goiânia/GO, aos 01/11/2022, atinente aos imóveis alienados em caráter fiduciário à SICOOB CREDIGOIÁS, objeto da matrícula nº 18.123, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26A (26A), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 18.124, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26B (26B), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIAL VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 5.868, correspondente ao DUAS EDIFICAÇÕES, localizadas na chácara de número (27), do bloco (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município; matrícula nº 37.879, correspondente a Chácara de número vinte e oito (28), do bloco trinta e um (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à SICOOB CREDIGOIÁS -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON RAMALHO SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WELLINGTON RAMALHO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 019.473.731-45, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida passado em Goiânia aos 20/08/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.231, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Francisco de Assis, na Quadra 12, lote nº. 31, situado na Rua Franscisco de Assis, no "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANISETE MARTINS DA SILVA, MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANISETE MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 002.879.631-44; MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF/MF nº 025.169.081-48, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CENTRO ADMINISTRATIVO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0445767-4, passada em Goiânia aos 29/08/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.950, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte (20), da quadra quarenta e dois (42), situado na na Rua Ipê 27, no "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARGEL ALVES DOS SANTOS, RENATA SALVINO MONTEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ARGEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 008.027.331-90; RENATA SALVINO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF 024.953.781-88 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.0480287-8, passada em Goiânia aos 06/12/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.021, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Gera IV, na Quadra 35, lote nº. 19, situado na Rua RP-3, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **APARECIDA SANTOS SOARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA APARECIDA SANTOS SOARES, inscrita no CPF/MF nº 049.714.065-90, para comparecer ao BANCO DO BRASIL S.A., instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua Agência no Jardim Novo Mundo em Goiânia/GO, prefixo 8087-X, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/7359-81 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular Com Efeito de Escritura pública de Compra, Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por



Alienação Fiduciária e Imóvel - Pessoa Física - Programa Minha Casa Minha Vida, e de Outras Avenças nº. 808.700.090 , passado em Goiânia-GO aos 17/06/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO DO BRASIL S.A., objeto da matrícula nº 26.026, correspondente a CASA 08, localizada no Condomínio Residencial MAYSA I na Quadra 14, lote nº. 02, situado na Rua do Candelabro, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DE SANTANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DOUGLAS SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 048.609.891-55, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, passado em Goiânia, GO aos 21/Janeiro/2015 , atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.760, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Romilda, na Quadra 08, lote nº. 18, situado na Rua RL-3, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOYCE VIEIRA DE MORAES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOYCE VIEIRA DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 008.503.071-63, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS nº 8.7877.0176294-6, passado em Goiânia, GO aos 18/Setembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.194, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL JP-32/34, na Quadra 11, Lote 32/34, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL, inscrita no CPF/MF nº 700.445.511-42, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1670581-3 , passado em Senador Canedo, GO aos 13/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.160, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC 39, na Quadra 08, Lote 41, situado na Rua JC-39, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizada.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA DE SOUZA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAMARA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 735.544.051-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0103490-8, passado em Goiânia/GO aos 09/Maio/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.450, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY-VALE DAS BRISAS I, na Quadra 07, Lote 10, situado na Avenida das Brisas, no loteamento denominado SITIO DE RECREIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, MARIA TEREZA NOVAIS REZIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 752.488.241-68, e MARIA TEREZA NOVAIS RÉZIO, inscrita no CPF/MF nº 750.396.641-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0138974-9, passado em Goiânia/GO aos 27/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.855, correspondente a CASA 07, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de Recreio de nº R4, na Rua do Candelabro situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ABMAEL SOUSA PACHECO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ABMAEL SOUSA PACHECO, inscrito no CPF/MF nº 044.149.881-79, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0162525-6, passado em Goiânia/GO aos 23/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.114, correspondente a CASA 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, na Quadra 07, Sítio de Recreio nº 15, situado na Avenida dos Eucaliptos, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ, inscrito no CPF/MF nº 046.215.171-98, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GOIÁS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida



Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1990977-0, passado em Goiânia, GO aos 11/Janeiro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.579, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IR AZEVEDO, na Quadra 22, Lote 17, situado à Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIMILSON PAULINO SOUSA, SOLANGE ALEXANDRE DIAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIMILSON PAULINO SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 574.135.251-00; SOLANGE ALEXANDRE DIAS, inscrita no CPF/MF nº 633.870.001-97, para comparecerem à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 26/03/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 46.007, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEANDRO II, na Quadra 19, Lote 13, situado na Rua RM-07, no loteamento denominado RESIDENCIAL MARÍLIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A.-- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANDERSON RODRIGUES SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANDERSON RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 022.536.111-66, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2546648-6, passado em Goiânia, GO aos 04/Junho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.690, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 1/19, na Quadra 01, Lote 19, situado na Rua A-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISMAEL GARCIA DUARTE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISMAEL GARCIA DUARTE, inscrita no CPF/MF nº 470.950.241-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1594181-7, passado em Senador Canedo GO aos 12/08/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.188, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR BEM, na Quadra 03, Lote 02, situado na Rua Brasil, no loteamento denominado VILA SANTA ROSA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 051.625.462-67, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) nº 8.4444.2611023-5, passado em Goiania, GO aos 26/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.423, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BURITIS PRADO I, na Quadra 21, Lote 50, situado na Rua RPB 17 no "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA DA CONCEICAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NATANAEL DA SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF nº 708.357.421-99, para comparecer à CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2679846-6 passado em Goiânia, GO aos 08/Abril/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.066, correspondente a CASA 04, frente para a Via de Acesso, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIA I, na Quadra 4-X, Lote 03, situado na Rua Bom Sucesso, no "JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES, inscrito no CPF/MF nº 015.892.762-13, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2794212-9, passado em Senador Canedo-GO aos 20/Outubro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.855, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALD IV, na Quadra 22, Lote 33, situado na Rua JJ-19, no loteamento denominado JARDIM DO LAGO, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

### **COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NARIVALDO JOSE DE SOUSA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4260 de 26 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual NARIVALDO JOSÉ DE SOUSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, LAVRADOR, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 814527-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 224.784.851-68, RESIDENTES E



DOMICILIADOS NA FAZENDA BREJO, Nº 0, MARIA SILVA, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Hélio Francisco Dourado, CFTA: 864.576.751-15, foi apurada a área de 19,1532 hectares, do imóvel situado na Fazenda Brejo denominado Maria da Silva, Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-5831 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59' e distância 641,10m, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas (Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" Altitude 762,53m); 190°34' e 8,91m, até o vértice F1U-P-7252, de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); situado no limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA. com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA; deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°18' e 63,43, até o vértice F1U-P-7253 de coordenadas (Longitude: -46°15'57.929", Latitude: -14°47'21.726" e altitude 805,50m); 235°13' e 93,57, até o vértice F1U-V-7253 de coordenadas (Longitude: -46°16'0.499", Latitude: -14°47'23.462" e altitude 805,50m); 257°33' e 116,36, até o vértice F1U-V-7254 de coordenadas (Longitude: -46°16'04.298", Latitude: -14°47'24.278" e altitude 805,50m); 241°55' e 85,25, até o vértice F1U-V-7255 de coordenadas (Longitude: -46°16'06.813", Latitude: -14°47'25.588" e altitude 805,50m); 249°21' e 132,40, até o vértice F1U-V-7256 de coordenadas (Longitude: -46°16'10.956", Latitude: -14°47'27.101" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o azimute de 203°25' e distância 71,32m, até o vértice GS1-M-5736 de coordenadas (Longitude: -46°16'11.904", Latitude: -14°47'29.230" e altitude 754,65m); situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o limite do LOTEAMENTO DENOMINADO - SÍTIO D'ABADIA 203°25' e 71,32. até o vértice GS1-M-5736 de coordenadas (Longitude: -46°16'11.904", Latitude: -14°47'29.230" e altitude 754,65m); deste, segue confrontando com a - MA.T.: 133 -LOTEAMENTO DENOMINADO - SÍTIO D'ABADIA. com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43' e 141,10, até o vértice GS1-M-5737 de coordenadas (Longitude: -46°16'15.848", Latitude: -14°47'31.749" e altitude 754,65m); 239°36' e 15,43m, até o vértice F1U-M-5659, de coordenadas (Longitude: -46°16'16.293", Latitude: -14°47'32.003" e altitude 798,71m); situado no limite do LOTEAMENTO DENOMINADO -SÍTIO D'ABADIA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°00' e 34,19, até o vértice F1U-P-7166 de coordenadas (Longitude: -46°16'16.273", Latitude: -14°47'30.891" e altitude 798,19m); 5°21' e 620,16, até o vértice F1U-P-7167 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.339", Latitude: -14°47'10.804" e altitude 805,50m); 10°19' e 53,43m, até o vértice F1U-M-5831, de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir doerviço disponibilizado pelo IBGE -Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA" B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Hélio Francisco Dourado, CFTA: 864.576.751-15, ART-BR20211209999. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). e Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada nesta Serventia em 05 de maio de 2005, Livro 16, fls. 72v°/73 v°/74, registrada no Registro de Títulos e Documentos desta serventia, em 18 de agosto de 2005, Livro B-01-B, nº de ordem: 176, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 18 (dezoito) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 06 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ABRE CAMPO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON COSTA DE AMORIM**

EDITAL - Retificação Administrativa/Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Wilson Costa de Amorim, CPF nº 133.886.066-68, na qualidade de proprietário da matrícula 11.504, localizada no Córrego Descoberto, Abre Campo/MG, confrontante ao imóvel de Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins, matriculado sob o nº 197 nesta Serventia localizado no Córrego Pouso Alto, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação administrativa/estremação de área protocolado nesta Serventia sob o nº 57.910, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Barão do Rio Branco, nº 245-A, Centro, Abre Campo/MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 11:00 hs e das 12:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, José Geraldo Dornelas, Oficial Interino, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM**

EDITAL - Retificação Administrativa/Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Maria Aparecida Ribeiro de Amorim, CPF nº 054.903.036-03, na qualidade de proprietário da matrícula 11.504, localizada no Córrego Descoberto, Abre Campo/MG, confrontante ao imóvel de Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins, matriculado sob o nº 197 nesta Serventia localizado no Córrego Pouso Alto, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação administrativa/estremação de área protocolado nesta Serventia sob o nº 57.910, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste

Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Barão do Rio Branco, nº 245-A, Centro, Abre Campo/MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 11:00 hs e das 12:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, José Geraldo Dornelas, Oficial Interino, digitei e subscrevi.

**COMARCA - ARAXÁ/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GRAZIELLA DE PAULO MIRANDA ALBINO, ROBSON LUIZ ALBINO JUNIOR**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº104156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLA DE PAULO MIRANDA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325436600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LUIZ ALBINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341807630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001091777-8, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 3 matrícula nº 71509, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NO CONDOMINIO POR DO SOL, RUA OTAVIO VITORIANO ROSA N 70 A, LOTE 05, DA QUADRA N 05, LOTEAMNTO JARDIM EUROPA V ARAXA/MG - CEP: 38181-856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 11.703,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BAEPENDI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE SALES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação,



cientificar a todos os eventualmente interessados, que Jorge Pereira de Sales, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1952, filho de Pedro Francisco de Sales e Alvarina Cândida Pereira Sales, portador de Cédula de Identidade RG nº MG -- 3.835.511 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 443.097.246-04, residente e domiciliado no município de Baependi/MG, denominado Vargem Grande, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 20 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de Um imóvel rural, constituído em gebas de terras, com área de 07.15.57ha (sete hectares, quinze hectares e cinquenta e sete centiares), situada neste município de Baependi/MG, no lugar denominado Vargem Grande, Sítio Águas Espaiada, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: Tomando caminho horário, iniciando no vértice FH1-P-4984, com coordenadas N.7.569.425,41 e E.512.183,40, localizado na divisa com terreno de Larissa Isabelle Visnheski Lopes -- CPF 397.188.708.22 e com o terreno de Johnson Ferreira Felizalle; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Larissa Isabelle Visnheski Lopes- CPF 397.188.708.22, com azitume de 40°20'38" e numa extensão de 72,27 metros, até o vértice FH1-P-4985, com coordenadas N.7.569.369,77 e E.512.229,53; com azitume de 139°28'46" e numa extensão de 63,76 metros, até o vértice FH1-P-4986 com coordenadas N.7.569.321,31 e E.512.270,95; com azitume de 123°37'24" e numa extensão de 33,38 metros, até o vértice FH1-P-4987, com 37'24" e numa extensão de 33,38 metros até o vértice FH1-P-4987, com coordenadas N.7.569.302,82 e E.512.298,74; com azitume de 183°17'03" e numa extensão de 4,29 metros, até o vértice FH1-P-4988, com coordenadas N.7.569.298,54 e E.512.298,50, com azitume de 82°20'41" e numa extensão de 27,30 metros, até o vértice FH1-P-4989, com coordenadas N.7.569.302,17 e E.512.325,55; com azitume de 135°38'21" e numa extensão de 18,07 metros até o vértice FH1-P-4990, com coordenadas N.7.569.289,26 e E.512.338,19; com azitume de 138°21'56" e numa extensão de 11,86 metros, até o vértice FH1-P-4991, com coordenadas N.7.569.280,39 e E.512.346,07; com azitume de 89°22'35" e numa extensão de 17,79 metros, até o vértice FH1-P-4992, com coordenadas N.7.569.280,55 e E.512.360,86; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Donizette Ezau dos Santos -- CPF: 309.734.496-91, com azitume de 172°52'42" e numa extensão de 10,40 metros até o vértice FH1-P-4993, com coordenadas N.7.569.270,23 e E.512.362,15; com azitume de 194°18'56" e numa extensão de 27,55 metros até o vértice FH1-P-4994, com coordenadas N.7.569.243,54 e E.512.355,34; com azitume de 187°01'51" e numa extensão de 29,28 metros, até o vértice FH1-P-4995, com coordenadas N.7.569.214,48 e E.512.351,75; com azitume de 150°57'01" e numa extensão de 40,34, metros, até o vértice FH1-P-4996, com coordenadas N.7.569.179,21 e E.512.371,34; com azitume de 187°19'28" e numa extensão de 34,24 metros, até o vértice FH1-P-4997, com coordenadas N.7.569.145,25 e E.512.366,98; com azitume de 176°11'50" e numa extensão de 47,41 metros, até o vértice FH1-P-4998, com coordenadas N.7.569.098,95 e E.512.370,12; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Sebastião Pereira de Sales -- CPF: 191.949.276-34 com azitume de 172°04'46" e numa extensão de 15,86 metros, até o vértice FH1-P-4999, com coordenadas N.7.569.082,24 e E.512.372,31; com azitume de 190°57'36" e numa extensão de 33,48 metros, até o vértice FH1-P-5000, com coordenadas N.7.569.049,36 e E.512.365,94; com azitume de 187°14'29" e numa extensão de 19,35 metros, até o vértice FH1-P-5001, com coordenadas N.7.569.030,17 e E.512.363,50; com azitume de 179°26'34" e numa extensão de 48,74 metros, até o vértice FH1- P-5002, com coordenadas N.7.568.981,43 e E.512.363,98; Daí a divisa segue confrontando com a Estrada Municipal Rural Vargem Grande com azitume de 220°25'30" e numa extensão de 35,56 metros, até o vértice FH1-P-5003, com coordenadas N.7.568.956,36 e E.512.340,92; com azitume de 242°16'26" e numa extensão de 8,63 metros, até o vértice FH1-P-5004, com coordenadas N.7.568.950,35 e E.512.333,28; com azitume de 263°21'47" e numa extensão de 21,24 metros, até o vértice FH1-P-5005, com coordenadas N.7.568.947,89 e E.512.312,18; com azitume de 252°05'32" e numa extensão de 24,99 metros, até o vértice FH1-P-5006, com coordenadas N.7.568.940,21 e E.512.288,41; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Johnson Ferreira Felizalle, com azimute de 342°39'33" e numa extensão de 57,60 metros, até o vértice FH1-P-5007, com coordenadas N.7.568.995,19 e E.512.271,24, com azitume de 328°10'50" e numa extensão de 97,52 metros até o vértice FH1-P-5008, com coordenadas N.7.569.078,05 e E.512.219,82, com azitume 20°31'12" e numa extensão de 46,25 metros, até o vértice FH1-P-5009, com coordenadas N.7.569.121,37 e E.512.236,04; com azitume de 320°48'45" e numa extensão de 113,42 metros, até o vértice FH1-P-5010, com coordenadas N.7.569.209,28 e E.512.164,37; com azitume de

320°01'35" e numa extensão de 45,10 metros, até o vértice FH1-P-5011, com coordenadas N.7.569.243,84 e E.512.135,40; com azitume de 313°01'27" e numa extensão de 103,04 metros, até o vértice FH1-P-5012, com coordenadas N.7.569.;314,15 e E.512.060,07; com azitume de 15°29'42" e numa extensão de 8,93 metros, até o vértice FH1-P-5013, com coordenadas N.7.569.322,75 e E.512.062,45; com azitume de 29°44'19" e numa extensão de 34,5 Metros, até o vértice FH1-P-5014, com coordenadas N.7.569.352,74 e E.512.079,59; com azitume de 57°40'23" e numa extensão de 70,08 metros, até o vértice FH1-P-5015, com coordenadas N.7.569.390,22 e E.512.138,81; com azitume de 57°22'19" e numa extensão de 44,58 metros, até o vértice FH1-P-5016, com coordenadas N.7.569.414,26 e E.512.176,36; com azitume de 32°17'12" e numa extensão de 13,19 metros, até o vértice FH1-P-4984, com coordenadas N.7.569.425,41 e E.512.183,40, onde teve início esta demarcação. No referido imóvel existe benfeitoria que consiste em uma casa de morada em alvenaria com área construída de 130 m<sup>2</sup>, contendo 4 quartos, 2 banheiros, 1 sala, 1 cozinha, 1 cozinha de lenha, 1 copa, 1 varanda na parte da frente e 1 varanda na parte de trás, com laje e sem telhado, 1 casinha de despejo, 1 Paiol, 1 Rancho, 1 curral, chiqueiros para porcos, 3 Silos, 1 Moinho D'água e 2 lagos para peixe. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

## **COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristina Marcia de Souza Monteiro, Sérgio de Souza Monteiro**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº544430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristina Marcia de Souza Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59236370659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sérgio de Souza Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79481140687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3732058-00, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centauro, Lote 15, Quadra 250, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 168.275,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES BOFFA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº544043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ALVES BOFFA, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 05619908674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015090730-2, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14909/R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel de Carvalho, nº1060, apto 402, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, 30441-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 15.751,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA FONTOURA BRASILEIRO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FONTOURA BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333667663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440808446-7, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELA DE SOUZA 13 APT 101 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31030490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 59.910,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TACHELLA STEFANIE APARECIDA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACHELLA STEFANIE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15554411657, que está em



lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040002-4, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.10 APT0 201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 3.937,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARDEN BRITO DE ARAUJO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDEN BRITO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004379654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441988128-2, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 24608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL CARLOS GUEDES 652 APARTAMENTO 101 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.474,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICENTE EUSTAQUIO DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE EUSTAQUIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40778312615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875542-2,

firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.11 APT0 204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 9.916,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELENICE MENDES PARDO D EOLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº332950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENICE MENDES PARDO D EOLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321453640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012034130-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 441 / Registro da Alienação Fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NUMA NOGUEIRA, Nº 245, LOTE 23, QUADRA 107, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31840-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 12.676,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AILTON GOMES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº331611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03475890739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0768043-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CLETO, Nº647/655/663, SALA 01, BAIRRO SANTA CRUZ, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31155-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 5.194,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOA ESPERANCA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº147888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05972961628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78097681668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015966810-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36537/Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIANO MESQUITA, Nº 80, LOTE 11, QUADRA A, ALTA VISTA, BOA ESPERANÇA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOM DESPACHO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURICIO RAMOS DE SOUZA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13164561610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442735859-1, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula



nº 35230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMIDIO JUSCELINO PINTO 421 CASA LIBERDADE BOM DESPACHO MG 35630466. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.179,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BURITIS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGIVAL SIQUEIRA DOS REIS**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº60531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVAL SIQUEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03718371111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010174-0, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14567/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAINT' CLAIR VALADARES, Nº 247, BURITIS/MG, CEP CEP 38660-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 58.213,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723504674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim

América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993890-1, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO LUIZ DA SILVA 96 RES PLANALTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.527,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APTO 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 52.544,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CONTAGEM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06001820619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550635591-2, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 82137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G LOTE 21 QUADRA 21 TUPAN CONTAGEM MG 32000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.659,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERILENE RODRIGUES PEREIRA, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02829234626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499886676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659070-1, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 7 APT0. 101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.902,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**



João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09602734680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820377-6, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 220 AP403 BL1 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 15.218,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14499005698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796245-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VERTENTES 628 BL. A APT0. 311 CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA CONTAGEM MG 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.873,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MARCELO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MARCELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672093644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397869-5, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.1 A404 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.150,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900960626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544440607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307936-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHWARTZ 335 AP 303 BL B OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 14.208,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13409817697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568422-2, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL. 3 APT0. 401 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II

CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 31.038,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, JULIO CESAR ALVES FONSECA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04526340677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ALVES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72443235653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010705-9, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 147891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO COMPRIDO 4.185 APT. 1407 BL. 2 PARQUE BELO HORIZONTE INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32280070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 37.138,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINERE CORDEIRO BARBOSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINERE CORDEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09674672680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924154-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 APT. 104 BL. 11 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.736,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à



Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVIDSON ROMARIO MOTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ROMARIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660898613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625184-4, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 119518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP307 BL02 PQ MARACANA CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.042,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332900611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025849-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 14 APT0. 502 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.230,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MIRANDA LESSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MIRANDA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245646664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365870-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 71564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLUORITA 262 CARAJAS CONTAGEM MG 32183090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 296.654,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12677724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721385-5, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 151222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL. 6 APT0. 104 LUGAR DENOMINADO FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.736,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULISTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725695694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711481-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 38 APT0. 301 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 22.114,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942006629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233072-6, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I 490 APT0 405, BLOCO 490, GRANJA LEMPP, CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 8.103,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ELOI MENDES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE JESUS TOME**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº66.938, nos termos do art.



26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE JESUS TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11812802650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20370730-9, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13951 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO AFONSO SARTO SILVA, N 151, QD 1, LT 16, CASA 2, LOTEAMENTO SANTA IZABEL, ELOI MENDES/MG, CEP 37110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.358,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - EXTREMA/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**LUIZ CLAUDIO CUSTODIO MOREIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 65.216, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelos REQUERENTES: LUIZ CLÁUDIO CUSTÓDIO MOREIRA, brasileiro, ajudante geral, RG/SSP/SP 16.640.476-7, CPF/MF 377.176.506-49, casado com RITA DE CÁSSIA LIMA CUSTÓDIO MOREIRA, brasileira, funcionária pública, RG/SSP/SP 30.727.021-X, CPF/MF 085.338.258-11, residentes e domiciliados nesta cidade de Extrema/MG, na Rua João Batista Cardoso, 11, bairro dos Tenentes, referente a um terreno urbano situado na Rua João Batista Cardoso, 11, bairro dos Tenentes, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 2.502,38m² e possui uma edificação pendente de regularização perante o Município e o INSS, a saber: Consiste em uma casa com sala, cozinha, banheiro, 02 dormitórios e garagem, com total construído de 227,00m², tendo o terreno a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-P-001, de coordenadas (Latitude -22°49'56.460", Longitude: 46°19'02.476" e Altitude: 885,16 m); deste, segue por limite tipo LA1 (cerca), segue confrontando com Rua Ver. Raphael Barletta, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°04' e 22,37 m até o vértice PT-P-002, (Latitude -22°49'57.162", Longitude: - 46°19'02.680" e Altitude: 885,48 m); 203°47' e 27,50 m até o vértice PT-P-003, (Latitude -22°49'57.980", Longitude: -46°19'03.069" e Altitude: 886,33 m); 206°24' e 8,14 m até o vértice PT-P-004, (Latitude -22°49'58.217", Longitude: - 46°19'03.196" e Altitude: 886,69 m); 212°38' e 5,44 m até o vértice PT-P-005, (Latitude -22°49'58.366", Longitude: -46°19'03.299" e Altitude: 887,03 m); 224°29' e 7,20 m até o vértice PT-P-006, (Latitude -22°49'58.533", Longitude: - 46°19'03.476" e Altitude: 887,36 m); 237°25' e 13,60 m até o vértice PT-P-007, (Latitude -22°49'58.771", Longitude: -46°19'03.878" e Altitude: 887,91 m); deste, segue por limite tipo LA1 (cerca), segue confrontando com Hildo Xavier de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25' e 15,70 m até o vértice PT-P-008, (Latitude -22°49'58.307", Longitude: -46°19'04.107" e Altitude: 887,40 m); 338°46' e 26,63 m até o vértice PT-P-009, (Latitude - 22°49'57.500", Longitude: -46°19'04.445" e Altitude: 888,11 m); 346°04' e 10,78 m até o vértice PT-P-010, (Latitude -22°49'57.160", Longitude: - 46°19'04.536" e Altitude: 890,94 m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Rodrigo Alves Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°30' e 16,53m até o vértice PT-P-011, (Latitude -22°49'56.804", Longitude:

-46°19'04.102" e Altitude: 890,10 m); 317°13' e 0,59 m até o vértice PT-P-012, (Latitude -22°49'56.790", Longitude: -46°19'04.116" e Altitude: 890,08 m); 52°42' e 13,66 m até o vértice PT-P-013, (Latitude -22°49'56.521", Longitude: -46°19'03.735" e Altitude: 890,09 m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Rua João Batista Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°59' e 27,30m até o vértice PT-P-014, (Latitude -22°49'56.459", Longitude: -46°19'02.780" e Altitude: 885,95 m); 90°12' e 8,67 m até o vértice PT-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro 204,11 m (duzentos e quatro metros e onze centímetros), encerrando a área de 2.502,38 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) ou 0,2502 ha (vinte cinco ares e dois centiares). Dentro deste limite e confrontações está inserido uma edificação de 227,00m<sup>2</sup>, a sendo sala, cozinha, banheiro, 2 dormitórios e garagem. Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.238, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-086. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

**COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016866620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656123-2, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 0 LT7 QD25 SANTO DUMONT I GOVERNADOR VALA MG 35022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.370,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUAXUPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):  
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPE  
LTDA**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPÉ LTDA., CNPJ 44.996.196/0001-91, com sede em Muzambinho-MG, à Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, 420, sala 11, Jardim Altamira, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, no bairro Japy, denominado "Área B3", encerrando a área de 100.693,00m², com limites e confrontações constantes da matrícula 24.785 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL MUNDO NOVO, com a área total de 100.693,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 8 QUADRAS, 222 LOTES, 3 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 55.919,76m²; SISTEMA VIÁRIO = 25.011,15m²; ÁREA VERDE / ÁREA NON AEDIFICAND = 14.724,02m²; ÁREA INSTITUCIONAL 5.038,07m². TOTAL = 100.693,00m². Cronograma físico contado a partir do registro do loteamento; Prazo para encerramento das obras: 24 (vinte e quatro) meses. Para garantia da execução do loteamento a loteadora apresentou apólice de seguro garantia de R\$5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de 10 de janeiro de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITAUNA/MG  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13166974601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514283-4, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 06 BL 04 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.903,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary



Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13994563690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504595-2, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 01 BL 04 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.156,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS DA SILVA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01590544609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021696-7, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIANA EVANGELISTA 200 APTO 607 BL A POÇO RICO JUIZ DE FORA MG 36010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.796,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LEOPOLDINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA ALVES, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08228991673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106765679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806080000746-5, firmada em 23/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 22961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JOSE MARIA FURTADO 226 CENTRO LEOPOLDINA MG 36710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.292,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANHUACU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOELA NUNES FERREIRA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 40.459, Livro 02, de propriedade do Espólio de Manoela Nunes Ferreira e Espólio de Joaquim Alexandrino Ferreira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que

chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 12 de janeiro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREDIAL GODINHO LTDA**

Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Matias Barbosa-MG Thaís de Albuquerque-Oficiala Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde-Of. Substituta Edital de Desmembramento A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a Predial Godinho Ltda-EPP, sediada na Rua Halfeld, 828, sala 511, Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ 65.271.538/0001-86, devidamente representada pelos sócios administradores, Carlos Frederico Correa e Castro Godinho, CI M-4.295.804 SSP/MG, CPF 675.111.476-15 e Sandra Godinho Oliveira, CI M-4.295.670 SSP/MG, CPF 886.124.906-00, brasileiros, casados, empresários, residentes em Juiz de Fora/MG, protocolou nesta Serventia, sob nº 25.004 em 03/01/2024, requerimento com toda a documentação exigida por lei, para registro do "Desmembramento do lote 04 da quadra D", de sua propriedade, localizado na Estrada Belmiro Braga-Monte Verde, no Loteamento "Portal de Belmiro Braga II", oriundo da fusão dos lotes 04, 05 e 06 da quadra D, município de Belmiro Braga, Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 11.040,00m², objeto da Matrícula 14.443 do Lº 2, constituído de 05 lotes denominados lote 4A, 4B, 4C, 4D e 4E. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 12 de janeiro de 2024. Eu, \_, Oficial Substituta, o digitei, subscrevo e assino. \_ Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde \*Oficial Substituta\*

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PARA DE MINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA FRANCISCA ALVES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FRANCISCA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07948644652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440038436-2, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 28741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO REZENDE MENDON A 367 L 25 Q 38 PADRE LIBERIO PARA DE MINAS MG 3566000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 3.420,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARACATU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 142.067, o requerimento pelo qual de ALBERTO DA SILVA NEIVA, brasileiro, fazendeiro, portador da carteira de identidade n.º MG-3.179.781-PC/MG e inscrito no CPF sob o n.º 095.319.476-00 e s/m MARIA TADEU BATISTA NEIVA, brasileira, do lar, portadora da CI.nº MG-7.047.493-PC/MG e inscrita no CPF sob nº 569.023.106-10, casados sob o regime da Comunhão de bens em 17/06/1965, residentes e domiciliados na Rua Floriano Costa nº 81, Centro, em Paracatu-MG., CEP: 38.600-248; Endereço Eletrônico: floriculturaparacatu55@hotmail.com., neste ato representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577 e CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028 e CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 48 (Quarenta e oito) anos, sendo atuado sob o Protocolo nº 142.067, em 01/11/2023, do imóvel constituído de "Um imóvel rural denominado Fazenda Moreira com a área de 82,9556 has, sem benfeitorias, no Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 6.050 Livro nº 3-A0. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.169-0. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.099.768.154-2. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas -TRT n.º BR20230902893. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 11 de Janeiro 2024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

**COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ANGELA MARIA MARQUES TOME, MAURICIO TOME**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA MARQUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72863277634, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, MAURICIO TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79212450644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000577-1, firmada em 21/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 27227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL DINIZ SANTOS 52 CASA 01 NOVO CAMPINHO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.515,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PRATA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERSON LEMES FILHO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERSON LEMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03630724620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876597-7, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO PEREIRA CESAR 170 LT1A QD16 RES MARIO A II PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.596,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952792630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218761637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571731-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.21 302 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.879,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60802227600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CLETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63578816604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113319-3, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 57 CASA 02 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 119.233,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - RIO CASCA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SILVIO SOARES RIOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO**

FAÇO SABER a Jose Silvio Soares Rios, portador do CPF 087.578.446-15, residente na Praça Prefeito Armando Rios, nº 196, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, que foi protocolizado nesta Serventia sob o nº 29926, de 23 de novembro de 2023, por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA, CNPJ 01.060.307/0001-40, representada por Edgar da Silva, portador do CPF nº 002.357.827-00, requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA referente ao imóvel constituído de um lote de terreno urbano medindo 273,23 m2 - que passará a ser 265,43 m2, situado na Rua São José, nº 27, em São Pedro dos Ferros/MG, Comarca de Rio Casca/MG, devidamente matriculado sob o nº 8841, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG. Tendo em vista que não foi apresentada a anuência sobre a retificação de área por parte de José Silvio Soares Rios, na qualidade de filho do já falecido Armando de Abreu Rios (confrontante do imóvel) e após tentativa de notificação do confrontante por meio de "AR" MÃO PRÓPRIA via correios e presencialmente, sem sucesso, e em virtude do que dispõe o § 3º do Artigo 213, da Lei 6015/73, faz-se a notificação de José Silvio Soares Rios, por meio deste edital para que apresente impugnação à retificação de área, durante 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, do presente edital, na Rua Dr. Juquita Miranda, nº 96, Centro, Rio Casca/MG, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00, onde a documentação referente à retificação de área, encontra-se disponível para análise da parte interessada. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á à retificação de área solicitada. E, para que chegue ao conhecimento de JOSE SILVIO SOARES RIOS, expediu-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes na Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil. Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14226439643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10371253632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442579276-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 435 BLOCO 05 APTO 503 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.350,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY FELIPE PEREIRA SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY FELIPE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13948055602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095468-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO EDUARDO 320 BL.3 AP501 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 5.236,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12488511617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13800303663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140847-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R -8, na Matrícula nº 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL9 GRANJA S I ( SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.487,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926903665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166862-1, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 103 BL8 GRANJA S I ( SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 47.427,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97041831515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraíso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900343-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 2337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZORIO XAVIER DA SILVA 58 L06 Q45 CENTRO NINHEIRA MG 39553000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.630,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Sao Joao do Paraíso-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o devedor fiduciante JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, maior, CPF: 023.084.198-81, produtor agropecuário, divorciado, com endereço a Rua Padre Conrado, n.º 1866, Jd. C Leite -- BL B Edifício Residencial Cael, Franca/SP, CEP: 14405-275, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTÍFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n.º 49691, aos 23/11/2023, bem como pela Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS -- CNPJ 54.037.916/0001-45, neste ato representada por Priscila Maria Paixão de Freitas Reis -- Gerente Operacional, brasileira, casada, portadora do RG: 40.825.277-7 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 368.305.488-37; e, Michelle Cristhiane de Souza, Gerente de Unidade, brasileira, solteira, portadora do RG: MG-10046146 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 058.201.736-00, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário n.º 6725853, emitida em 24/10/2022; operação vinculada a Cédula de Crédito Bancário n.º 6700208 -- Limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito, emitida em 27/09/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do seguinte imóvel: Matrícula n.º 13589 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, na FAZENDA ESTRELA DA GUIA, com a área total de 44,31,94 hectares de vegetação nativa de campo de cerrado. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 02/12/2023, correspondente à R\$ 1.131.384,26, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n.º OV 91635874 0 BR, postada em 23/11/2023, a qual foi devolvida com o seguinte dizer: Ao remetente não procurado em 11/12/2023 AC/FRANCA/SE/SPI, o mesmo não foi encontrado. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada a credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ: 54.037.916/0001-45 (Banco 756, agência 0001, conta corrente n.º 318800001-4, ou chave PIX: 54037916000145), na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do § 6º da Lei n.º 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE LUIS CORDEIRO ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE

SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o devedor fiduciante JORGE LUIZ CORDEIRO ALVES, brasileiro, maior, CPF: 332.643.578-95, produtor agropecuário, casado, com endereço a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, n.º 388, Centro, Jeriquara/SP, CEP: 14450-000, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n.º 49691, aos 23/11/2023, bem como pela Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS -- CNPJ 54.037.916/0001-45, neste ato representada por Priscila Maria Paixão de Freitas Reis -- Gerente Operacional, brasileira, casada, portadora do RG: 40.825.277-7 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 368.305.488-37; e, Michelle Cristhiane de Souza, Gerente de Unidade, brasileira, solteira, portadora do RG: MG-10046146 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 058.201.736-00, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário n.º 6725853, emitida em 24/10/2022; operação vinculada a Cédula de Crédito Bancário n.º 6700208 -- Limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito, emitida em 27/09/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do seguinte imóvel: Matrícula n.º 13589 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, na FAZENDA ESTRELA DA GUIA, com a área total de 44,31,94 hectares de vegetação nativa de campo de cerrado. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 02/12/2023, correspondente à R\$ 1.131.384,26, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n.º OV 91635872 2 BR, postada em 23/11/2023, a qual após realizada as 3 tentativas de entregas, sendo a 1ª em 30/11/2023, às 10:30 hrs, a 2ª em 01/12/2023, às 10:43 hrs e a 3ª em 04/12/2023, às 10:16 hrs, o mesmo não foi encontrado. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada a credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ: 54.037.916/0001-45 (Banco 756, agência 0001, conta corrente n.º 318800001-4, ou chave PIX: 54037916000145), na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do § 6º da Lei n.º 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023

## **COMARCA - SETE LAGOAS/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON FABRICIO DE SOUZA, VALDIRENE ANTUNES CORDEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, credor do Contrato Particular nº 11765/2009, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob o nº 04 da matrícula 31.972 do livro 2 Registro Geral deste Cartório, referente ao imóvel seguinte: A casa residencial de nº 324-A, com área construída de 93,00m² e seu respectivo lote de terreno de nº 18-A (dezoito - A) da quadra 12 (doze), medindo 137,70m², situado à rua Abrahan Lincoln, bairro JK, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Ederson Fabricio de Souza, brasileiro, bombeiro militar, soldado de 1ª classe, nº 136585-7, CI: MG-7.664.626, CPF: 003.092.746-30, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Valdirene Antunes Cordeiro, brasileira, do lar, CI: MG-13.685.418, CPF: 073.499.176-27, ambos residentes e domiciliados à rua José Felix, 263, bairro Boa Vista, nesta

cidade, que ficam INTIMADOS para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica V.Sas. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei 9.514/97.

**COMARCA - TIMÓTEO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**RODRIGO SOUZA BATISTA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40459, com os seguintes dados: Requerente: Rodrigo Souza Batista, CPF 047.772.706-96, CI 23.592.296-05 SSP/SP, brasileiro, metalúrgico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 20/11/2004, com Erika Raby Souza Santos Batista, CPF 068.782.236-01, CI 23.592.296-05 SSP/SP, brasileira, patologista clínica, residentes e domiciliados na Rua Carvalho, nº 351, Bairro Recanto Verde, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Casa residencial, nº 351, localizado no Lote 30 da Quadra 11, Setor 032, situado na Rua Carvalho, Bairro Recanto Verde, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a citada Rua Carvalho, medindo 9,00m; pelo lado direito com o lote nº 40, medindo 20,00m; pelo lado esquerdo com o lote nº 20, medindo 20,00m; e pelos fundos com área verde, medindo 9,00, perfazendo a área total de 180,00m², conforme certidão de inteiro teor da matrícula nº 50.476 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG e Certidão de Numeração emitida em 25/11/2022 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. O imóvel possui uma casa residencial, com área construída de 35,10m², averbada na matrícula do imóvel em 25/03/1995. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito encontra-se registrado sob a matrícula nº 50.476 do Livro 2, datado em 25/03/1995, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos (titulares originários) as seguintes pessoas: Jaime Firmino da Silva e Geralda Gertrudes da Silva. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, §17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 28/11/2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

**COMARCA - UBERABA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO BENTO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11367306647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442237034-8, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 58528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastiana Magalhães Oliveira, nº 147, no loteamento denominado Residencial 2.000, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 2.731,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº318.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10438442873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.033.853-53, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hungria, nº 25, no Alto da Boa Vista, no loteamento denominado Jardim das Torres, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 10.032,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERLANDIA/MG**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO DE MELO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FRANCISCO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12730589686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441195614-3, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 213.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIS, Nº 710, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPIS, BAIRRO BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.089,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02188337689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457233-1, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 502, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.944,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIA SILVA, RODRIGO NEIVA FREITAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400724618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO NEIVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027427650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725362-8, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 225800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UMBUZEIRO, Nº 18, TAMBÉM PARA A RUA DAS PALMEIRAS, Nº 955, CASA 11, CONDOMÍNIO PARQUE DAS AVES I, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38412595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.347,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07912937692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235753-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 166640, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP 506, BLOCO C, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.468,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTANE DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69133069620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006965663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458567-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 113, BLOCO D, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 3.999,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENAIA DA SILVA DA SILVA, CELIO ROBERTO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENAIA DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00847642283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137513601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139633-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 125435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.4 AP302 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.930,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, REGILSON DA SILVA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460460124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGILSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05719412140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122682-6, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.2 AP705 JARDIM B III UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.784,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06753813632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741794-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 120620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 A1104 COND RES SOLAR DO MIRANTE L FREITAS UBERLÂNDIA MG 3841427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.736,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CORREA DE MELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CORREA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588507696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553478343-3, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSO LAR 451 A306 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401396. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.088,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DA SILVA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408564685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151225-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.5 AP202 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.182,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UNAI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**



O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 198.061 de 05 de janeiro de 2024, por CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São José, nº 322, Centro, Unaí-MG, inscrita na CNPJ sob o nº 41.542.684/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária Isabella Lumena Martins Silva, os documentos necessários à implantação do CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SÍTIO DE RECREIO QUINTAS DO SOL" situado neste, município e Comarca de Unaí-MG, na Fazenda JARDIM, constante da matrícula nº 62.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí-MG, com a área de 22,91,37 ha (vinte e seis hectares, noventa e um ares e trinta e sete centiares), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do chacreamento: 22,91,37 ha; Área de Lotes: 16,86,02 ha; Área de Uso Institucional: 1,14,56 ha; Área Verde 2,29,13 ha e Área ocupada por Ruas: 2,61,66 ha. O empreendimento totaliza 43 unidades, sendo 41 chácaras, 01 área verde e 01 área de uso institucional. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 7.090, de 30 de maio de 2023, alterado pelo Decreto 7.365 de 07 de dezembro de 2023 e pelo Decreto 7.426 de 04 de janeiro de 2024, todos assinados pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 05 de janeiro de 2024. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VAZANTE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54.267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12149300699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552216790-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO VEREDAS 0 Q10 L01 VEREDAS GUARDA-MOR MG 38570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.434,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**

**COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS CARLOS GUILHEN MAZOTI**

Edson Ubá Cerrato, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, na forma da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ETIVALDO VADÃO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.434.154-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 784.430.918-00, residente e domiciliado na Alameda Lorena, nº 165, apartamento 241, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ANA APARECIDA GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.877.495 SSP/SP, inscrita no CPF nº 037.349.108-54, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 242, Jardim Alvorada, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Requereram a retificação de área (georreferenciamento) e descrição do imóvel rural de sua propriedade, denominado "Fazenda Vista Alegre", no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula nº 5432 desta serventia. Pedido que foi prenotado sob o nº 69.641 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação, fica, o confrontante, LUIZ CARLOS GUILHEN MAZOTI, inscrito no CPF (MF) nº 101.673.038-88, residentes e domiciliados no Sítio São José, s/n, Córrego Bonito, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo e demais interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área prenotado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAYANNE KOESTER DA FONSECA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1504664-8, com caráter de escritura pública, firmado em 23.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua XV de Novembro, existindo no referido lote duas casas de material, uma delas com o nº 1.352, edificado sobre o lote Z1, Centro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 145.984, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAYANNE KOESTER DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 05577957082 DETRAN/MS, CPF nº 042.841.911.95, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data

do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE SOLEDADE DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física, com caráter de escritura pública, firmado em 05.12.2011, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 351, Apartamento 16, 4º Pavimento do Bloco A - Ipê, do Condomínio Rossi Ideal Três Barras 2, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.349, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CLEONICE SOLEDADE DA SILVA, CI RG nº 000592985-SSP/MS, CPF nº 775.600.861-87, brasileira, divorciada, vendedora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física -- Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 8.5555.2251730, com caráter de escritura pública, firmado em 31.07.2012, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 351, Casa 211 -- Meio, do Condomínio Rossi Ideal Três Barras II, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.544, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNH nº 04252207209 DETRAN/MS, CPF nº 011.368.131-36, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de usinagem de metais, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente



Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0864380, com caráter de escritura pública, firmado em 24.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua Ariado, nº 94, Casa 01, do Condomínio Residencial Criando Fortuna Empreendimentos LTDA, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 94, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 245.683, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANDRE LUIS DE SOUZA, CI nº 1276792-SSP/MS, CPF nº 936.034.601-20, brasileiro, solteiro, maior, zelador, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS GONCALVES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.4444.1477184-3, com caráter de escritura pública, firmado em 09.03.2017, referente ao imóvel situado na Rua Professor Hilário da Rocha, nº 1608, Casa 05, do Condomínio Cavalli, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 13, do Parcelamento Jardim das Perdizes, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 254.211, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANTONIO MARCOS GONÇALVES, CI RG nº 000611195-SSP/MS, CPF nº 501.756.371-72, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção veículos automotores e máquinas, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista

que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos SBPE, nº 155553890009, com caráter de escritura pública, firmado em 30.08.2017, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, Apartamento 506, Torre F, e Vaga de Garagem, nº 225 e 225/A, do Residencial Vitalitá, edificada sobre o lote de terreno "M", da Cabeceira do Córrego Sóter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 254.471, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI, CNH nº 04954824379 DETRAN/AC, CPF nº 041.377.001-09, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0047858-6, com caráter de escritura pública, firmado em 30.09.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Apartamento 104, Bloco 05, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote de terreno sob nº 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 258.669, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE, CI RG nº 001235565-SSP/MS, CPF nº 001.143.471-66, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de nível superior ligado ao ensino, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2100088-1, firmado em 27.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Amabile Tanarche Cappi, nº 196, Casa 03, do Condomínio Rita Vieira II, edificado sobre o lote nº 15, da quadra nº 120, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 260.066, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI RG nº 1597779-SEJUSP/MS e CPF nº 031.085.961-10, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JELIANA LEITE OVELAR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.4444.2103513-8, com caráter de escritura pública, firmado em 10.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Piraputanga, nº 1145, Apartamento 02, do Condomínio Residencial Piraputanga, edificada sobre o lote de terreno sob nº 04, da quadra nº 59, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 260.084, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JELIANA LEITE OVELAR, CNH nº 06227792144-DETRAN/MS, CPF nº 014.389.941-41, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista e assemelhados, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1969500-2, com caráter de escritura pública, firmado em 05.11.2018, referente ao imóvel situado na Rua Esmeraldo Maluf, nº 1.151, Casa 02, do Condomínio Residencial Esmeraldo Maluf II, edificado sobre o lote nº 02, da quadra nº 326, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 260.637, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 04430764448 DETRAN/MS e CPF nº 030.620.811-39, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE MARWELL FALCAO LOPES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 1.4444.1513577-2, com caráter de escritura pública, firmado em 01.06.2021, referente ao imóvel situado na Rua Juriti, nº 115, Casa 05, do Condomínio Residencial ALB II, edificado sobre o lote nº 20R, da quadra nº 122, do Parcelamento Bairro Monte Castelo, Bairro São Francisco, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 267.341, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: EVELINE MARWELL FALCAO LOPES, brasileira, solteira, gerente, CNH nº 02757473206 DETRAN/PI e CPF nº 590.066.843-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.682.721/0001-90, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 10, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Santorini, lote de terreno determinado sob nº 12 (doze), da quadra nº 10 (dez), do loteamento denominado Lieu Unique, no Bairro Chácara dos Poderes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 277.183, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, brasileiro, administrador, CI RG nº 000870098-SSP/MS, CPF nº 759.583.841-04, casado sob o regime da comunhão parcial bens e seu cônjuge THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA, brasileira, dentista, CNH nº 472286031 DETRAN/MS, CPF nº 707.464.941-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.682.721/0001-90, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 10, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Santorini, lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 10 (dez), do loteamento denominado Lieu Unique, no Bairro Chácara dos Poderes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 277.184, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, brasileiro, administrador, CI RG nº 000870098-SSP/MS, CPF nº 759.583.841-04, casado sob o regime da comunhão parcial bens e seu cônjuge THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA, brasileira, dentista, CNH nº 472286031 DETRAN/MS, CPF nº 707.464.941-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

**COMARCA - CORUMBA/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS LIMA, KATHARINE MEDINA VIEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, RENATO DOS SANTOS LIMA (CPF: 701.937.201-59) e KATHARINE MEDINA VIEIRA (342.888.618-61), ou alguém por eles, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440864495, registrado no R.07/R.08, da matrícula nº 512, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 402, LADO DIREITO, EDIFÍCIO SÍRIO-LIBANÊS, SITUADO NA RUA DELAMARE, CORUMBÁ/MS". O valor do débito posicionado em 09/01/2024 perfaz em R\$ 11.145,92 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

**COMARCA - COXIM/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA, brasileiro, médico veterinário, portador do Documento de Identidade RG nº 1100113 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 001.746.081-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento -- matrícula 062919 01 55 2019 2 00028 060 0006630 50, expedida em 02/10/2023, pelo RCPN de Coxim-MS, com MARIA CAROLINE GOMES FELIX FABRI PRATAVIERA, brasileira, advogada, portadora do Documento de Identidade RG nº 001.694.864, expedido pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 038.023.561-79, residentes e domiciliados na Avenida Virginia Ferreira, 1.595, Bairro Flávio Garcia, em Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras pastais e lavradias, denominada "Fazenda Cabebeira da Torrinha - Remanescente", situada no Município e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 163,2313 ha (cento e sessenta e três hectares e dois mil e trezentos e treze metros quadrados), com perímetro de 6.306,063m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKH-M-1117, cravado na divisa comum entre as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida e as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; daí, segue confrontando com as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada com os seguintes azimutes e distâncias: 281°53' e 2.384,89 m até o vértice AT5-M-4199, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 281°53' e 179,71 m até o vértice FKH-M-1863, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53'29" e 302,378 m até o vértice FKH-M-1862, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 276°50'01" e 18,745 m até o vértice FKH-M-1861, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 196°28'02" e 359,543 m até o vértice FKH-M-1860, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'58" e 649,048 m até o vértice FKH-M-1859, cravado na divisa comum entre as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada e as terras de Mona



Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos; daí, segue confrontando com as terras de Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos com os seguintes azimutes e distâncias: 282°59'15" e 563,572 m até o vértice FKH-M-1858, cravado na divisa comum entre as terras de Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos e as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus; daí, segue confrontando com as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'37" e 305,389 m até o vértice FKH-M-1857, cravado na divisa comum entre as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus e as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; daí, segue confrontando com as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 282°56'02" e 862,945 m até o vértice FKH-M-1118, cravado na divisa comum entre as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida e as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; daí, segue confrontando com as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 356°31'37" e 678,544 m até o vértice FKH-M-1117, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Ao NORTE - Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Ao SUL - Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos e Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus e José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Ao LESTE - Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Ao OESTE - Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Profissional Responsável: Raimundo Alves Junior, credenciado pelo INCRA sob o Código: MSJR, Engenheiro Agrônomo, CREA MS - 11.946. ART do Serviço nº 1320170025785. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 40 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 11 de janeiro de 2024.

### **COMARCA - PEDRO GOMES/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECIR DALTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRO GOMES-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor GRACILIANO DE JESUS SOUZA e eventuais herdeiros, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 11.416 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente VALDECIR DALTO, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00287936884, CI-RG nº 1874368 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 330.500.829-68, casado com ROSEMAIRY SEVERINO ORMONDS DALTO, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 00078801171, CI-RG nº 538178-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 489.552.481-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº 446, Centro, em Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o nº 305-B, da quadra 20, com a área de 100.00 m², situado nesta cidade

e comarca de Pedro Gomes/MS, com a seguinte descrição do perímetro: FRENTE: (Sul) 15,00 metros para a Diamantino; FUNDO: (Norte) 15,00 metros com o lote nº 304-B de Petronilha Pedro Miranda; LADO DIREITO: (Oeste) 20,00 metros com o Lote nº 305-C de Francisca Ribeiro de Souza; LADO ESQUERDO: (Leste) 20,00 metros com o Lote nº 305-A de Petronilha Pedro Miranda. O referido imóvel será trata de fração a ser destacada da área maior da matrícula 11.416 deste CRI. Responsável Técnico Gabriel Dalto -- CREA 62184, ART do Projeto nº 1320230062699. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, à mais de 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Bahia, 680, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Pedro Gomes-MS, aos 07 de dezembro de 2023.

**COMARCA - RIO BRILHANTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR MOYA PADOVANI, IZILAINE SANTANA MOYA**

Rio Brilhante/MS, 11 de janeiro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante OSMAIR MOYA PADOVANI, brasileiro, casado, representante comercial autônomo, portador da CNH nº 00270663497 DERAN/MS, inscrito no CPF nº 390.745.521-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 419, Centro, Rio Brilhante - MS, e da avalista/garantidora fiduciante IZILAINE SANTANA MOYA, brasileira, divorciada, diretora geral de empresa e organizações, portadora da CNH nº 03527530035 DETRAN/MS, inscrita no CPF nº 012.963.261-95, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1.277, Centro, Rio Brilhante - MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 20.669,23 (Vinte mil seiscentos e sessenta e nove e vinte e três centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS, inscrita no CNPJ nº 10.319.386/0001-52, relativo ao imóvel da Matrícula 14.139, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como Um lote de Terreno Urbano denominado como lote 01, parte da quadra 20, localizada na Avenida Lourival Barbosa nº 3.573, bairro Planalto, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MENDES DA SILVA e CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES.** O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) ELIAS MENDES DA SILVA, inscrito no CPF-MF n. 700.240.681-79; e, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES, inscrita no CPF-MF n. 073.358.791-75, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441025673, firmado em 09.10.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 9.196, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Joao Evangelista Rosa, 1923, QD 01, LT 51, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 09 de janeiro de 2.024.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEODORO ALVES, GASTOLINA MIRANDA ALVES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - Artigo 213, II, Parágrafo 3º, Lei n. 6.015/73. Interessado(s): ELEONORO ZOMPERO e YOLANDA DADALTO ZOMPERO.** Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento dos senhores Teodoro Alves e sua mulher Gastolina Miranda Alves, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei n. 6.515/77, ele, pecuarista, portador da CI RG n. 53.248-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 022.444.201-59, ela, do lar, portadora da CI RG n. 394719-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. 720.760.111-53, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos senhores ELEONORO ZOMPERO, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade RG 638.596-SSP-PR, em 06.01.1976, inscrito no CPF-MF n. 117.781.218-34, e sua esposa YOLANDA DADALTO ZOMPERO, os quais, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, que não encontrando no imóvel rural de sua propriedade, vem NOTIFICAR para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelos senhores Teodoro Alves e Gastolina Miranda Alves, solicitando alterações das medidas perimetrais e de área do seguinte imóvel: Fazenda Laje Vermelha objeto das matrículas n. 5577, 7196, 7205 e 7476, todas deste SRI, com área registrada de 661,6505 hectares (Seiscentos e sessenta e um hectares e seis mil quinhentos e cinco metros quadrados, esclarecendo que após realizado o levantamento topográfico do imóvel, foi encontrado a área de 656,3002 hectares (Seiscentos e cinquenta e seis hectares e três mil e dois metros quadrados), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73).o requerimento foi protocolado sob o número 79.772, para averbações das alterações da área do referido imóvel, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação plantas e memoriais descritivos a disposição nesta serventia. Assim na forma do parágrafo 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação da Lei nº 10.931/04, toma-se



necessário à notificação dos confrontantes, que assim preceitua: "não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal de grande circulação". Na oportunidade fica alertado Vossa Senhoria do que dispõe o inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, com a nova redação da Lei nº 10.931/04, que assim preceitua: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada do inteiro teor deste edital, da advertência e dos documentos ora disponíveis.

**COMARCA - TRES LAGOAS/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JOSE DE SOUZA PEREIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 34.126 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob número 02 (dois), da quadra "H", do loteamento denominado "JARDIM MORUMBI II", localizado na quinta zona urbana nesta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, JOSE DE SOUZA PEREIRA inscrito no CPF/MF n. 698.621.171-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): LUCAS OSORIO DE MELO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 77.555, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Apartamento n. 13 (treze) -- 3º Pavimento -- BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO SOARES", implantado no lote 09ª10A11A12A, Quadra G, do loteamento Jardim Europa, localizado na quinta zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante LUCAS OSORIO DE MELO, inscrito no CPF/MF n.414.941.888-80 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): MARIANA OLIVEIRA MIRANDA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 74.403 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE

AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 03 (três) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGENTE II", implantado no lote 07, quadra 19, do loteamento Nova Três Lagoas II, localizado na Zona Especial de Interesse Social 3 -- ZEIS 3, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MARIANA OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF n. 029.493.511-82, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/07/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA, FERNANDO ALVES DA COSTA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente a Matrícula n. 85.896 registrado no imóvel: Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 09B (nove-B), da Quadra n. 30 (trinta)", do loteamento denominado "JARDIM PARANAPUNGÁ", com a área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Macrozona de Consolidação (MZ-C) desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes, GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA inscrita no CPF/MF n. 029.947.181-03, e FERNANDO ALVES DA COSTA inscrito no CPF/MF n. 382.998.248-85, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

**ESTADO - MATO GROSSO**  
**COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, JOSE LUCAS DE AMORIM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, que declara ser brasileiro, funcionário público, nascido aos 04/02/1967, filho de Alceu Martins de Oliveira e de Nair Ferreira Oliveira, portador da CNH de registro sob nº. 04030678781/DETRAN -- MT, emissão 02/12/2016, contendo o CPF nº. 122.527.148-75 e do RG nº. 16562970/SSP-SP e sua esposa LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, declara ser brasileira, assistente social, nascida aos 14/05/1971, filha de Luiz Antonio Amado e de Ercilia Elizario Amado, portadora da CNH de registro sob nº 01365040806/DETRAN - MT, emissão 02/12/2016, contendo CPF nº. 003.352.729-67 e do RG nº 6.854.315-0/SSP-PR, casados em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob nº 6.377, folhas 267, Livro B-49ª, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Itararé-SP, residentes e domiciliados na Rua Rio da Casca nº 523, Bairro Bom Clima, na cidade de Chapada dos Guimarães -- MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48260, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ou sucessores; tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UM IMÓVEL URBANO COM 578,00 M2, parte menor do imóvel de

12.300 m<sup>2</sup>, localizado à Av. Rio da Casca, 523, Centro, município e Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, matriculado sob nº 16.899 do livro 2-DR, folha nº 001, do RGI de Chapada dos Guimarães/MT., com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE com o lote de terras sob n. 04 de propriedade de quem de direito; AO SUL com a Rua Projetada; A LESTE com o lote de terras n. 10 de propriedade de quem de direito; A OESTE: com a Avenida Rio da Casca. Situação dos marcos: O MPI ponto de início deste caminhamento esta cravado em comum com o lote de terras de n. 10 de propriedade de quem de direito e com a Rua Projetada. Daí segue com o rumo 69°05'00''NW e com uma distância de 30,14m; até encontrarmos o marco de n. 02 ou MPII. O MPII está cravado em comum com a Avenida Rio da Casca. Daí segue com o rumo de 29°12'00''NE e com uma distância de 20,00m, encontraremos o marco de n. 03 ou marco MPIII. O MPIII esta cravado em comum com a Avenida Rio da Casca e com o Lote n. 04 de propriedade de quem de direito. Daí com o rumo 66°44'00SE e cm uma distância de 30,00m encontraremos o marco de n. 04 ou MPIV. O MPIV está cravado em comum com os lotes de terras n. 04 e n. 09 e n. 10 de propriedade de quem de direito. Daí segue com o rumo de 29°12'00SW e com uma distância de 18,76m, encontraremos o marco de n. 01 ou MPI, ponto de início deste caminhamento. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Junivaldo Boaventura Barros . Isto posto, JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ou sucessores, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 20 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

**COMARCA - CUIABA/MT**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/11/2022, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 39.693, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO JOÃO ALFREDO, 1º distrito desta Capital. APARTAMENTO nº 608, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA, WESLEY RIBEIRO DE SOUSA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA e WESLEY RIBEIRO DE SOUSA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330,



Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/09/2014, registrado sob nº 14, na matrícula nº 65.690, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta cidade. RESIDENCIAL MIGUEL SUTIL. Avenida Presidente Afonso Pena. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 302 do Bloco A-3. Apartamento tipo A, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/03/2012, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 15 do 1º andar - TORRE 02, , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**COMARCA - PEDRA PRETA/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 17/06/2011, registrado sob nº 02 na matrícula 3.362 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA, CPF: 864.808.391-53, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 145 -- 146 -- 147 -- 148 -- 149 -- 150, R\$ 2.660,89. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOI MORAES FAUZEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 26/07/2016, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 4.895 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOI MORAES FAUZEL, CPF: 719.264.021-20, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 84 - 85 -- 86 -- 87 -- 88 -- 89, R\$ 3.951,63. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA SANTOS, DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 10/04/2018, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.597 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, DAVID DA SILVA SANTOS, CPF: 057.653.201-04 e DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS, CPF: 035.572.671-80, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 27/12/2023, 55 -- 56 -- 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68, R\$ 9.402,83. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 23/11/2018, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 6.826 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA, CPF: 054.874.961-29, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 56 - 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 62, R\$ 2.867,49. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

**COMARCA - RONDONOPOLIS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SILVIO ORMONDE PORTELA, MARIA GOMES DE ARAUJO PORTELA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE os senhores SILVIO ORMONDE PORTELA, inscrito no CPF sob o n. 384.726.781-72 e MARIA GOMES DE ARAÚJO PORTELA, inscrita no CPF sob o n. 174.113.941-49, promissários compradores do lote n. 25 da quadra n. 253, do loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", matriculado sob n. 20.255, no RGI de Rondonópolis-MT, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser o contrato cancelado. (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 19085. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - BELEM/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE VIEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60959240225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001182-6, firmada em 19/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matr"cula 43867, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A.MONTENEGRO RES.R DOURO NR 9999 AP 103 S-1 ICOARACI BELEM PA 66820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 457,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENN CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENN CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78663601204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72136243268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552202543-3, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 52.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 3 TORRE 04 AP 81 COND FIT MIRANTE DO PARQUE MANGUEIRAO BELEM PA 66640-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 46.511,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BENEVIDES/PA**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REVELINO LOPES DE SOUSA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REVELINO LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83449418220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603161-0, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RÔD AUGUSTO M F S A VIOLETA 0 LOTE 03 QD 01 LOT VILLAGE DAS FLORES CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.675,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CASTANHAL/PA

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANA BARBOSA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74496506220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469988-0, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA H NR 117 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.754,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLIGTON DA SILVA FERNANDES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLIGTON DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01730893210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468276-2, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIAGO GUEDES NR 63 ACESSO PELA AV HELIO M MELO SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.304,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MARABÁ/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO SAMPAIO e ADEELTON DA SILVA SAMPAIO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 95.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO SAMPAIO, inscrita no CPF sob nº 573.024.302-25 e ADEELTON DA SILVA SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº 266.886.128-44, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.719, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 15, QUADRA 27, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira



Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - REDENCAO/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob o número 45.492\*\*\*0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 2939 Qd. 43, Lt 05, Sala 05/B, Setor Núcleo Urbano, neste município de Redenção - PA, deu entrada no dia 11 de janeiro de 2024, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, RESIDENCIAL PARK ELEGANCE, cujo pedido foi protocolado sob o n.76.891 em 11.01.2024. Imóvel objeto do registro pretendido é o da matrícula 28.235 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Rural constituído por parte do lote 74, Colônia Frei Gil de Vila Nova neste município e comarca de Redenção - PA, cuja área total é composta de 491.193 M/2 ( quatrocentos e noventa e um mil e cento e noventa e três metros quadrados), que será loteada em um total de 50 QUADRAS e 932 LOTES negociáveis, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente EDITAL que será publicado eletronicamente em 03 dias consecutivos na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTAREM/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALESKA SIMOES DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESKA SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56302720206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440757398-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL DEODORO FONSECA NR 696 LOTE 11 FLORESTA SANTAREM PA 68025100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 9.398,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CAVALCANTE SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CAVALCANTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972765303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184105-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 32290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONQUISTA NR 15 QD 02 VILLA BELLA I JADERLANDIA SANTAREM PA 68020650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.395,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR PEREIRA CARDOSO, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49954342168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57887845220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553297283-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 1.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA JERUSALEM, nº 412, GABRIEL, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA PA, 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a

R\$ 42.695,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JACILaura PEREIRA DE SOUZA, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILaura PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91028329253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93475500272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424899-4, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRIANO MENDES RODRIGUE NR 6 ZN 02 QD 14 PATAUATEUA SÃO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.067,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40091309204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582615-6, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quirino Pereira Rosa, nº 2195,



Bairro Padre Alberto, São Miguel do Guamá /PA, 68660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 15.520,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86657135220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551568746-7, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA 171 LOT N GUAMA MAURICIO ATAID SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 3.900,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**COMARCA - JOAO PESSOA/PB**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY MOTA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 806170001411, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/09, registrado na matrícula nº. 91.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL 401, SITUADO NA AV. RODRIGUES CHAVES, S/Nº, BLOCO B, QUADRA 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL É PRA MORAR I, DISTRITO MECÂNICO, CEP 58000-000, CIDADE DE JOÃO PESSOA, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). DAISY MOTA DE LIMA, portador do CPF nº 080.839.034-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.302,20, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº 058.625.754-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,81, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº 066.739.734-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,81, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442089966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula nº. 121.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 301, BLOCO D3, E RESPECTIVA FRAÇÃO DO TERRENO, SITUADO NA RUA JOSÉ CLAUDINO SOBRINHO, DA QUADRA 142, LOTE 03, NO CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VII, NESTA CAPITAL, CEP 58058-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 089.621.724-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,83, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARICELIA MIRANDA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442089966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula nº. 121.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 301, BLOCO D3, E RESPECTIVA FRAÇÃO DO TERRENO, SITUADO NA RUA JOSÉ CLAUDINO SOBRINHO, DA QUADRA 142, LOTE 03, NO CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VII, NESTA CAPITAL, CEP 58058-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARICELIA MIRANDA LIMA, portador do CPF nº 048.423.614-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,83, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551500642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/11, registrado na matrícula nº. 121.635, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 105 DA RUA DANIEL FERREIRA DA SILVA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP -- 58062-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF nº 028.272.434-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.270,73, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PAZ ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552262642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/12, registrado na matrícula nº. 125.444, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 12 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, N.º. 765 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO PAZ ARAUJO, portador do CPF nº 728.482.432-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.648,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYELLE LEAL BANDEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440165754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/12, registrado na matrícula nº. 127.865, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO A - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA Nº. 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANYELLE LEAL BANDEIRA, portador do CPF nº 010.477.384-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.430,55, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440267678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula nº. 128.068, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AMORIM PARATIBE Nº. 58 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA ANALICE MOURA UCHOA), BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 102.451.234-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 65.811,66, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552859729, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/13, registrado na matrícula nº. 132.298, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO 10 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE TROPICAL Nº. 201 DA RUA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58076-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES, portador do CPF nº 937.382.423-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.694,79, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELA MARCONE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855552659127, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/13, registrado na matrícula n.º. 135.037, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO SAVONA RESIDENCE Nº. 19 DA RUA GUIOMAR DE MEDEIROS COSTA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58052-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELA MARCONE CARVALHO, portador do CPF nº 055.601.154-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.651,67, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440383014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/13, registrado na matrícula n.º. 139.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, PRÉDIO RESIDENCIAL MADRID, Nº 769 DA RUA JOÃO FRANCISCO ABREU, BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº 009.558.864-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.938,67, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.



Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIRELIA SOUSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440383014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/13, registrado na matrícula nº. 139.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, PRÉDIO RESIDENCIAL MADRID, Nº 769 DA RUA JOÃO FRANCISCO ABREU, BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIRELIA SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº 049.935.464-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.938,67, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FAGNER CUNHA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552531494, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/13, registrado na matrícula nº. 139.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO Nº. 65 DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FAGNER CUNHA DA CRUZ, portador do CPF nº 012.940.814-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.684,90, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSINALDO DA SILVA SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503615, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/13, registrado na matrícula nº. 143.015, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 175, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 177, DA RUA ARGÉLIA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº 065.215.424-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.103,29, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503615, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/13, registrado na matrícula nº. 143.015, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 175, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 177, DA RUA ARGÉLIA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 092.916.904-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.103,29, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI CANDIDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440838907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/15, registrado na matrícula nº. 156.470, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ESMERALDA Nº 455, SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA PESSOA DA SILVA, DO BAIRRO CIDADE COLIBRIS, CEP 58073-185, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº 692.094.134-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.616,92, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442429064-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 160.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 303 (TREZENTOS E TRÊS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA VI N.º. 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL- 58068-041, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 057.631.864-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.053,38, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441467783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/17, registrado na matrícula nº. 161.158, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 136 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N.º 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) DA RUA MANOEL EMILIANO BEZERRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA, portador do CPF nº 248.178.848-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.608,75, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA



FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARILIA FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553491520, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/15, registrado na matrícula nº. 162.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILIA FERREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 089.837.584-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.249,13, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WEDSON SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553542399, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/15, registrado na matrícula nº. 163.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI, N.º 158 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WEDSON SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 703.186.294-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.539,97, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO BEZERRA DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553524021, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/15, registrado na matrícula nº. 163.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO BEZERRA DE MOURA, portador do CPF nº 095.619.964-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.449,06, posicionado em 01/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553524021, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/15, registrado na matrícula nº. 163.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA, portador do CPF nº 095.181.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.449,06, posicionado em 01/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441783037, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/18, registrado na matrícula nº. 166.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 35, SITUADO NA RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-240, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº 084.346.304-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.760,28, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CICERO DA COSTA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441204721-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/16, registrado na matrícula nº. 166.331, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 198 (CENTO E NOVENTA E OITO), DA RUA NÚBIA CRISTIANE DOS SANTOS BASTOS, DO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA- 58065-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO DA COSTA SOUZA, portador do CPF nº 080.688.484-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.268,65, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442180402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/19, registrado na matrícula nº. 166.054, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 35, SITUADO NA RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 071.717.674-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.128,67, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>



cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIA DE LIMA SUPLINIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441500703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/17, registrado na matrícula nº. 166.708, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, Nº 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIA DE LIMA SUPLINIO, portador do CPF nº 056.333.924-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.916,07, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553815825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/17, registrado na matrícula nº. 167.657, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PLAZA ESPERANÇA, N.º 675 DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 079.620.004-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.934,72, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553815825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/17, registrado na matrícula nº. 167.657, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PLAZA ESPERANÇA, N.º 675 DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA, portador do CPF nº 100.407.004-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.934,72, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETIENE JACINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770043041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/16, registrado na matrícula nº. 169.584, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRAMAME, N.º 20, DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP: 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ETIENE JACINTO, portador do CPF nº 057.476.454-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.936,44, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770044814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/16, registrado na matrícula nº. 169.543, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MIRANTE SUL, Nº 20, DA RUA SANTA MARTA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 016.350.234-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.237,15, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770044814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/16, registrado na matrícula nº. 169.543, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MIRANTE SUL, Nº 20, DA RUA SANTA MARTA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 616.907.754-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.237,15, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770062012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/16, registrado na matrícula nº. 170.585, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MUNIQUE, Nº 197, DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 052.968.224-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 75.377,51, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)



encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770131338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula n.º. 170.717, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402-- 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Nº 70, SITUADO A RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ, portador do CPF nº 055.655.954-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.139,19, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441555667, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/17, registrado na matrícula n.º. 174.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA DANTAS, N.º 280 DA RUA CIDADE DE ITABAIANA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-530, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES, portador do CPF nº 839.197.324-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 39.788,01, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALISSON ISIDRO DELFINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770600625, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/19, registrado na matrícula nº. 175.840, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALISSON ISIDRO DELFINO, portador do CPF nº 102.851.504-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.992,59, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARLA KLISNA GADELHA DELFINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770600625, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/19, registrado na matrícula nº. 175.840, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARLA KLISNA GADELHA DELFINO, portador do CPF nº 017.833.754-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.992,59, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERYKA DA SILVA ABATH LUNA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770325906, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/18, registrado na matrícula nº. 175.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO A03 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERYKA DA SILVA ABATH LUNA, portador do CPF nº 092.565.914-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.463,34, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RANNY KESSIA MASCENA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770486458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula nº. 176.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RANNY KESSIA MASCENA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.800.654-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.059,47, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAILTON SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770486458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula nº. 176.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA



NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 077.940.504-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.059,47, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770225735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/17, registrado na matrícula nº. 176.357, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA, portador do CPF nº 091.237.004-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.448,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA CLAUDIA ALVES DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441738814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 177.216, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GILVAN DE OLIVEIRA, Nº 162, SITUADO NA RUA BERALDO DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-510, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA CLAUDIA ALVES DE MELO, portador do CPF nº 105.498.364-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.605,91, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770200281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/17, registrado na matrícula nº. 179.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 062.550.634-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.835,65, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LYEV ARAUJO SANTOS BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441684527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/17, registrado na matrícula nº. 181.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, Nº 74, SITUADO NA RUA JOSÉ DE MEDEIROS MELO, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-459, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LYEY ARAUJO SANTOS BARBOSA, portador do CPF nº 100.278.864-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.043,80, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CARDOSO CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441790546, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/18, registrado na matrícula nº. 183.971, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAIRA OLIVEIRA, Nº 365, SITUADO NA RUA ANA MARIA PALITOT RAMALHO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO CARDOSO CRUZ, portador do CPF nº 066.130.214-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.241,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILL ROBSON FERREIRA BATISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441790546, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/18, registrado na matrícula nº. 183.971, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAIRA OLIVEIRA, Nº 365, SITUADO NA RUA ANA MARIA PALITOT RAMALHO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILL ROBSON FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 012.270.064-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.241,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BORGES CHAGAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.



844441861579, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/18, registrado na matrícula nº. 184.843, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJESTIC SUL, Nº 25, SITUADO NA RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, ESQUERDA COM A RUA APOSENTADO EUCLIDES DE LIMA E RUA PROFª AIDA M. M. PINHEIRO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58063-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINE BORGES CHAGAS, portador do CPF nº 327.223.518-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.321,37, posicionado em 28/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AHELLYSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442312315, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/20, registrado na matrícula nº. 187.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950, SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AHELLYSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 702.578.804-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.296,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAMARA DEBORATH DELFINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442312315, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/20, registrado na matrícula nº. 187.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950, SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAMARA DEBORATH DELFINO DA SILVA, portador do CPF nº 702.460.544-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.296,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSILDA BARBOSA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441926709, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 188.614, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILDA BARBOSA GOUVEIA, portador do CPF nº 061.030.364-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.714,57, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442101883-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/19, registrado na matrícula nº. 192.021, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO ANTONIO II, Nº 71 (SETENTA E UM), DA RUA ALCIDES RAMOS CAVALCANTI, NO BAIRRO DE OITIZEIRO, NESTA CAPITAL-58087-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO, portador do CPF nº 110.967.254-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.151,37, posicionado em 28/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442110825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 193.392, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI, Nº 205 (DUZENTOS E CINCO), SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS CEP 58065-033, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA, portador do CPF nº 044.280.124-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.678,13, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442110825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 193.392, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI, Nº 205 (DUZENTOS E CINCO), SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS CEP 58065-033, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 049.451.854-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.678,13, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO BARBOSA MATIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770716849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/19, registrado na matrícula nº. 194.907, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUESTE, Nº 150, SITUADO NA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AUGUSTO BARBOSA MATIAS, portador do CPF nº 039.698.814-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.081,07, posicionado em 05/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACI LUIZA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442171744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/19, registrado na matrícula nº. 194.896, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 126, SITUADO NA RUA JULIA CHAVES DE ALCÂNTARA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRACI LUIZA SILVA, portador do CPF nº 048.085.714-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.393,64, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICLE FABIO ROCHA DA SILVA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770895159-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/20, registrado na matrícula nº. 199.117, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL- CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RICLE FABIO ROCHA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 115.998.404-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.711,27, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TULIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442321784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula nº. 200.257, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROZIANE V, Nº 95, SITUADO A RUA PROFA. MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, 58068-233, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TULIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ, portador do CPF nº 007.331.442-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.342,34, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442350475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/20, registrado na matrícula nº. 200.950, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS MENESES, Nº 721, DA RUA LUIZ SPINELLI, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-244, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF nº 107.171.904-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.564,21, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGUES LOURENCO DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442356893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/20, registrado na matrícula nº. 201.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, Nº 381, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY RODRIGUES LOURENCO DINIZ, portador do CPF nº 022.538.321-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.053,68, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUANY LOPES DA SILVA FIRMINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442356893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/20, registrado na matrícula nº. 201.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, Nº 381, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAUANY LOPES DA SILVA FIRMINO, portador do CPF nº 033.980.921-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.053,68, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da



Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JUBERLANDIA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442418462, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/20, registrado na matrícula nº. 202.156, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 210 -- 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JUBERLANDIA DA SILVA, portador do CPF nº 077.930.214-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.739,00, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL VALERIANO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771050563, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR, Nº 180, SITUADO NA RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL VALERIANO PEREIRA, portador do CPF nº 102.614.894-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.413,06, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNALDO BRAGA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442551495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/21, registrado na matrícula nº. 206.222, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIÃO FERREIRA IV, Nº 194 , SITUADO A RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, CEP 58069-472, BAIRRO GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO BRAGA PEREIRA, portador do CPF nº 473.564.054-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.244,72, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **COSMA SOARES DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442551495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/21, registrado na matrícula nº. 206.222, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIÃO FERREIRA IV, Nº 194 , SITUADO A RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, CEP 58069-472, BAIRRO GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). COSMA SOARES DA CUNHA, portador do CPF nº 964.818.204-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.244,72, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA GABRIELE RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442539771, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/21, registrado na matrícula nº. 206.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOROTY CLARA, Nº 95, DA RUA CANTOR NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA GABRIELE RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 108.788.594-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 4.819,71, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442539771, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/21, registrado na matrícula nº. 206.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOROTY CLARA, Nº 95, DA RUA CANTOR NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 050.988.564-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.819,71, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAYELLE DOS SANTOS FRAZAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442627450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 209.823, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE BALI, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, Nº 53, BAIRRO GRAMAME, CEP 58000-000, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYELLE DOS SANTOS FRAZAO, portador do CPF nº 708.331.204-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.913,34, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA



FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441751169, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/22, registrado na matrícula nº. 211.185, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 206 -- 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N° 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 086.498.332-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.182,56, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771496644, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 216.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 302 -- 2º ANDAR, BLOCO H, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N° 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 090.059.224-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442761294, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/22, registrado na matrícula nº. 216.048, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO 6 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 703.294.994-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.193,45, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442741440-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/22, registrado na matrícula nº. 216.066, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO 6 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL- CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO, portador do CPF nº 119.902.894-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.058,55, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442782897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/22, registrado na matrícula nº. 217.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA, portador do CPF nº 094.068.454-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.839,07, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - CARPINA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDLENE MENDES DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDLENE MENDES DE SOUZA, CPF nº 055.381.724-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000568-2, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.310 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa residencial, nº 127, Sita no Lote nº 27, á Rua Projetada 01, Desmembrado da parte maior da granja pomar, Bairro do Ipsep, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA  
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA  
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 090.532.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0302204-6, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.676 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada, s/n, Desmembrado do Lote de terreno de nº12, Quadra DV, Loteamento jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA  
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA  
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE DIONIZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.794.344-64, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA CPF nº 076.493.304-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0360924-1, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 09, s/n, Lote nº 01, Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FABIO JOVENTINO DO CARMO, CPF nº 767.867.654-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2542941-6, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 28.787 a qual diz respeito ao imóvel situado a casa residencial, nº 76 sita a Rua 36, Desmembrado do Lote nº 17, Quadra E1A, Designado Área Desmembrada 17B, Loteamento Santa Cruz II, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CUPIRA/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ROMERO DE ARRUDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Paulo Romero de Arruda, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cupira, Estado de Pernambuco. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a Z A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.152.287/0001-90, com Sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 62, centro, Cupira, Estado de Pernambuco, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinentes, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE", tendo por objeto uma gleba de terras com área de 12,6929 hectares ou seja 126,929m², sem edificações, localizada no perímetro urbano da

Cidade de Cupira, Estado de Pernambuco, bairro Centro, denominada GLEBA A, com características e confrontações constantes na matrícula nº 7520/Livro nº 2, no Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, compreendendo 519 (quinhentos e dezenove) lotes com área de 82.506,42m<sup>2</sup>, área destinada à equipamentos comunitários 2.951,58m<sup>2</sup>, e área destinada a vias públicas (ruas, calçadas e áreas verdes) 38.698,46m<sup>2</sup>, área total do terreno 124.156,46m<sup>2</sup>, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cupira, Estado de Pernambuco, de 11/2023. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua padre Felix Barreto, nº 30, centro, Cupira, Estado de Pernambuco, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado, ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis - CRI, no seguinte sítio (<https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Cupira, (PE), 10 de janeiro de 2024. Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - GRAVATA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MACIEL JOSE DA SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante MACIEL JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no Registro Geral sob o n. 7.328.126 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 015.928.644-14, residente e domiciliado no Sítio Campinha, Zona Rural, no município de Gravatá/PE., CEP 55640-000 endereço eletrônico: felixmedeirosadv@gmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Terreno destinado ao uso rural, com área de 16,4583 hectares, encravado na propriedade Fazenda Jau, deste município com área de 164.581,905 m<sup>2</sup> conforme memorial do seguinte teor: descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.089.874,23m e E 221.783,14m; Situado na divisa das Terras do Sr. José Bartolomeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°25'21" e 142,77 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.089.731,91m e E 221.794,54m; 89°28'20" e 21,83 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.089.732,11m e E 221.816,36m; 179°27'19" e 33,21 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.089.698,90m e E 221.816,68m; 108°58'08" e 133,70 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.089.655,4m e E 221.943,12m Situa 0054sa das Tas do So Veni 0, s com os seguintes azimutes e distâncias: e 313,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.089.372,83m e E 221.806,81m; 182°59'53" e 46,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.089.326,51m e E 221.804,38m; 177°16'01" e 85,53 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.089.241,08m e E 221.808,46m; 65°39'32" e 126,14 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.089.293,07m e E 221.923,39m; 168°12'11" e 91,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.089.203,47m e E 221.942,10m; Situado na divisa das terras do Sr. José Bartolomeu, COM OS SEGUINTE ADIMUTES E DISTÂNCIAS: 225°06'01" e 327,37m até de vértice 11, de coordenadas N 9.089.119,29m e E 221.625,74m; Situado na divisa das Terras do Sr. Nino Enchimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 117,84 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.089.236,96m e E 221.619,32m; 353°21'16" e 176,98 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.089.412,74m e E 221.598,83m; 86°44'13" e 27,58 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.089.414,31m e E 221.626,37m; 340607°01 022 12 m até vortice 15, de cordenadas N 9.08,18,91 E 21.609,43m. 344°11'13" e 90,07 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.089.804,97m e E 221.607,92m; Situado na divisa do Rio Ipojuca, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°49'38" e 164,15 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.089.872,19m e E 221.757,67m; 85°25'21" e 25,55 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o



SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Com um Perímetro de 2.231,36 m e uma Área de 164.581,905 m² e 16,4582 ha. no Sítio Campininha, Zona Rural do Município de Gravatá/PE. A posse pelo atual proprietário teve início há mais de 10 anos onde fez sua moradia e de sua família constante de uma casa onde reside com sua companheira Adelma Alves de Oliveira e seus filhos, utilizando a terra para plantação de uso para sua sobrevivência. A sua posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo o tempo, por um período de mais de 10 anos, fazendo jus a prescrição aquisitiva, inserindo-se na modalidade de USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, nos termos do artigo 1238, do código civil vigente; a referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 41V/44, datada de 08.11.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 03 de Janeiro 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 12 de janeiro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**COMARCA - IGARASSU/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY DA SILVA ANDRADE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY DA SILVA ANDRADE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) NATHALY DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.041.114-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770792246-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de maio de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20471, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento

imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 44231, neste Cartório, referente R AMARO SOARES DE ANDRADE NR 372 204 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA, CPF Nº 291.535.734-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/01/2024, corresponde a R\$ 2640,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEMILDO BARBOSA DE MOURA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56545, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU NR 927 AP 503 D PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLEMILDO BARBOSA DE MOURA, CPF Nº 919.567.904-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/01/2024, corresponde a R\$ 68.157,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS DA SILVA FRANCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 59787, neste Cartório, referente R AGUAS CLARAS NR 977 CS 01 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PATRICIA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 010.948.804-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/12/2023, corresponde a R\$ 6.627,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84910, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 673 BL.17 A303 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 042.395.534-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/11/2023, corresponde a R\$ 5903,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO CARVALHEIRA FRANCO**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias ) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 17º, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao requerimento datado de 05 de dezembro de 2023 protocolado sob o nº 1049, em 05/12/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 930, em 05/12/2023, formulado pela 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS, deste município do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, não se foi possível notificar e realizar a entrega da documentação específica para o procedimento interno nesta referida, e pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. SEBASTIANA MAURICLEIDE ALVES DA SILVA, a comparecer para recolhimento de assinaturas no endereço RUA SILVIA FERREIRA, Nº 176, BAIRRO DE PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, para fins de continuidade ao procedimento de RETIFICAÇÃO OU INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREA, por solicitação formulada pelo sr. JOSÉ BATISTA DE ARRUDA FILHO, na qualidade de proprietário do LOTE-5-A-3, localizado na RUA GIRASSOL Nº 428, LOTEAMENTO FAZENDA SUASSUNA, BAIRRO DE MURIBEQUINHA, neste município. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento da finalização do referido. Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de janeiro de 2024. Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

## **COMARCA - LAJEDO/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO ROSENDO DAS CHAGAS SILVA**

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015, de 31/12/1973, que as Sras. MARIA DA CONCEIÇÃO ROSENDO DAS CHAGAS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.470.817-SDS/PE, e do CPF sob o nº 127.569.008-42, HEIDE LAURA ROSENDO SILVA, brasileira, solteira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.989.091-2-SSP/SP e do CPF sob o nº 307.497.378-15, residentes e domiciliadas na Rua São Sebastião, nº 282, centro, nesta cidade, solicitam ao -- CARTÓRIO -- FERNANDES BARROS -- ÚNICO OFÍCIO -- o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UMA CASA DE RESIDÊNCIA, localizada na Rua São Sebastião, nº 282, centro, nesta cidade, medindo uma área construída de 115,86m² (cento e quinze metros e oitenta



e seis centímetros quadrados), contendo os seguintes cômodos: uma área descoberta, três quartos, sendo um com suíte, uma área de lazer, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um WC, um quintal, um depósito, um poço, um corredor externo e uma garagem, edificada em terreno próprio medindo 10,22 metros de frente, 10,17 metros de fundos, por 20,60 metros do lado esquerdo e 19,25 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 202,15m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a São Sebastião; Fundos, com o imóvel do Sr. Pedro Paulo Atanásio de Oliveira; Lado direito, com o imóvel da Sra. Claudice Alves de Lima e, do lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Edson Cassimiro dos Santos, sendo dito imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.028.0799.001, que as requerentes, possuem a posse mansa e pacífica há mais de 30 anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas requerentes.

**COMARCA - PAULISTA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ADELSON SILVA DOURADO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADELSON SILVA DOURADO, inscrito no CPF sob o n.º 829.977.054-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440544336-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.020, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR e da Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 086.802.094-06 e 100.925.264-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441022131-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de outubro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.914, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DE BULHOES CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDMILSON DE BULHOES CHAGAS, inscrito no CPF sob o n.º 709.374.944-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442337225-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.278, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - PETROLINA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENIR RIBEIRO FREIRE**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO LAUDENIR RIBEIRO FREIRE -- CPF: 008.247.274-28, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.795, referente ao imóvel situado na Rua Maria Luna, nº 125, Casa 03, Lote 27-A, Quadra P3, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-696, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.742. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN GUEDES DE SOUZA JUNIOR**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO FRANKLIN GUEDES DE SOUZA JUNIOR, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula AVENIDA FERNANDO FARIAS, Nº 1.396, APTº. 001, BLOCO 6 DA QUADRA D, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0362641-1, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.141. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor

fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

## **COMARCA - RECIFE/PE**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIKA LUISA PESSOA DE SANTANA, ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srs. ERIKA LUISA PESSOA DE SANTANA, CPF 021.037.754-22 e ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS, CPF 800.860.554-53, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.741,98 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de novembro de 2010, registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 49.207, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 208, BLOCO C, TIPO B, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADES DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, Nº 210, BAIRRO DA VÂRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 705.596.474-17 e RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF 080.760.674-05, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0489683-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações,



Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.7877.0489683-8, firmado em 28 de dezembro de 2018, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 1.719, datado de 26/06/2019, , desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 001, do Bloco 15, localizado no pavimento Térreo, empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de janeiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, VIVIANE FABRICIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, CPF 766.256.214-04, e VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000, a quantia de R\$27.261,13 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular 110310002721, registrado sob o nº R-8 da Matrícula 39357 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da Matrícula 270 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CASA 145, situada na Rua Visconde de Taunay, Casa Amarela, nesta cidade, RECIFE - PE, CEP -- 52070-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, CPF 766.256.214-04, e VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 10 de janeiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

#### **COMARCA - SERRA TALHADA/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 746.803.824-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.988,51, (DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551817984-5, firmado em 07/12/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.840, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 545, SITUADO À RUA AMÁLIA MENEZES DO NASCIMENTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 038.192.324-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.694,27, (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.5555.1089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.506, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF Nº 105.989.584-60, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.112,05, (TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINCO

CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0121265-4, firmado em 20/07/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.620, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 2286, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

## **COMARCA - VERTENTES/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o UMA CASA RESIDENCIAL Nº 58, LOCALIZADA NA RUA "ANTÔNIO LEITE DA SILVA" -- CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,39M<sup>2</sup> (CEM METROS QUADRADOS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 109,10M<sup>2</sup> (CENTO E NOVE METROS QUADRADOS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM IMÓVEL PERTENCENTE A PAULA COSTA DA SILVA; AO SUL, COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO; E AO OESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; COMPOSTA POR: UM TERRAÇO DE FRENTE, SALA DE ESTAR E JANTAR, TRÊS QUARTOS, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO DE SERVIÇO, QUINTAL COM ÁREA DE SERVIÇO E UMA CISTERNA, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO DE GESSO. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.021.0002.001.690, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS PAULO JOSÉ DA SILVA e sua esposa TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, autônomos, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. nº 1585483-SSP/PE e CPF.nº 235.212.444-15, ela com Cédula de Identidade RG. nº 2759093-SDS/PE e CPF.nº 622.979.024-68, ambos casados sob o regime de comunhão universal de bens desde 11.09.1986, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Matrícula: 077305 01 55 1986 3 00003 299 0001599 77 -- do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Capibaribe/PE, cuja cópia fica anexada nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Antônio Leite da Silva, nº 58 -- Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência do confrontante do lado SUL do imóvel acima mencionado, o Sr. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, o qual está em lugar incerto ou não sabido, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de PAULO JOSÉ DA SILVA E TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação do Sr. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 19 de dezembro de 2023. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis -- Interino.



**ESTADO - PIAUÍ**  
**COMARCA - CURIMATA/PI**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO SILVA**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 3061620 SSP-DF e CPF nº 309.133.223-34, residente e domiciliado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, 1.393, Centro, desta Cidade de Curimatá -- Piauí, que não foi encontrado nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificado pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Instrumento Particular nº 155552926086 e Devedor Fiduciante, firmado em 20/12/2013 e registrado sob o nº R4-1.079, na Matrícula nº 1.079, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, 1.393, Centro, desta Cidade de Curimatá -- Piauí, CEP: 64960-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/12/2023, correspondente a R\$ 193.493,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDIO NUNES RODRIGUES**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LEANDIO NUNES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, portador do RG nº 2.383.027 SSP-PI e CPF nº 019.828.823-95, que não foi encontrado nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificado pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular nº 8444440774171 e Devedor Fiduciante, firmado em 04.11.2014 e registrado sob o nº R4-2.722, em data de 05/11/2014, na Matrícula nº 2.722, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Torres, nº 100, s/n, Batateira, Curimatá -- Piauí, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/12/2023, correspondente a R\$ 25.964,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das

14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - ASTORGA/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO2OFICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 075.463.349-77, e RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 063.913.639-78, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2365397-1, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 10 de agosto de 2.020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19406, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-02- nº 647-A - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 53,57 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 96,23 metros quadrados que somam 149,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,40 metros quadrados, equivalente a 0,14% da área total do imóvel, voltada para a Rua José Ast, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIANI-07", situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

**COMARCA - CARLOPOLIS/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMA REGINA DOS SANTOS, ELTON CORREIA DOS SANTOS, ERICA CORREIA DOS SANTOS, DJALMA CORREA DOS SANTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO

ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.593 em 28 de Dezembro de 2023, o requerimento por meio do qual DJALMA CORREA DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, pescador, portador da CI RG n.º3.445.395-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º474.984.639/20, residente e domiciliado na Rua Ipê Roxo, n.º324, Jardim Vista Alegre, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representado pelo Advogado: JORGE ALFREDO COSTA RUBIM, brasileiro, maior e capaz, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º68.602, portador da CI RG n.º8.831.210-4-SSP/PR e inscrito no CPF n.º066.703.709/89, residente e domiciliado na Rua André Jorge Clele, n.º455, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Uma fração ideal correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do imóvel urbano consistente de um terreno de forma retangular medindo 333,50 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis -- PR, na atualmente denominada Rua Ataliba Leonel, esquina com a atualmente denominada Rua Padre Hugo. O referido imóvel, encontra-se em sua integralidade registrado perante a Matrícula n.º2.607 do Livro "2" deste Serviço Registral, em nome dele requerente, Sr. Djalma Correa dos Santos, na proporção de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) e em nome de Maria Alves Rodrigues Santos, na proporção de  $\frac{3}{4}$  (três quartos). O requerente pretende, com o presente pedido, ver reconhecida a usucapião sobre a parte ideal de  $\frac{1}{4}$  (um quarto), pertencente a Maria Alves Rodrigues Santos, sob a qual alega ser possuidor há mais de 22 (vinte e dois) anos. Foram apresentados, planta e memorial descritivo, atualizados, da fração ideal correspondente a  $\frac{1}{2}$  (um meio) do imóvel registrado perante a Matrícula n.º2.607, medição esta que representa a área de propriedade do requerente, correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto), já registrada na referida Matrícula, bem como a área usucapienda, correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto), cujas medidas atuais correspondem a 164,28 metros quadrados, conforme documentos anexos. A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Srs. WILMA REGINA DOS SANTOS LEITE, ELTON CORREIA DOS SANTOS e ERICA CORREIA DOS SANTOS, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 28 de Dezembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**DJALMA CORREA DOS SANTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.593 em 28 de Dezembro de 2023, o requerimento por meio do qual DJALMA CORREA DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro e não conviver em união estável, pescador, portador da CI RG n.º3.445.395-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º474.984.639/20, residente e domiciliado na Rua Ipê Roxo, n.º324, Jardim Vista Alegre, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representado pelo Advogado: JORGE ALFREDO COSTA RUBIM, brasileiro, maior e capaz, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º68.602, portador da CI RG n.º8.831.210-4-SSP/PR e inscrito no CPF n.º066.703.709/89, residente e domiciliado na Rua André Jorge Clele, n.º455, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Uma fração ideal correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do imóvel



urbano consistente de um terreno de forma retangular medindo 333,50 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis -- PR, na atualmente denominada Rua Ataliba Leonel, esquina com a atualmente denominada Rua Padre Hugo. O referido imóvel, encontra-se em sua integralidade registrado perante a Matrícula n.º 2.607 do Livro "2" deste Serviço Registral, em nome dele requerente, Sr. Djalma Correa dos Santos, na proporção de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) e em nome de Maria Alves Rodrigues Santos, na proporção de  $\frac{3}{4}$  (três quartos). O requerente pretende, com o presente pedido, ver reconhecida a usucapião sobre a parte ideal de  $\frac{1}{4}$  (um quarto), pertencente a Maria Alves Rodrigues Santos, sob a qual alega ser possuidor há mais de 22 (vinte e dois) anos. Foram apresentados, planta e memorial descritivo, atualizados, da fração ideal correspondente a  $\frac{1}{2}$  (um meio) do imóvel registrado perante a Matrícula n.º 2.607, medição esta que representa a área de propriedade do requerente, correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto), já registrada na referida Matrícula, bem como a área usucapienda, correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto), cujas medidas atuais correspondem a 164,28 metros quadrados, conforme documentos anexos. A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º 065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 28 de Dezembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - CASTRO/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**AYRTON GUSTAVO CARVALHO GOMES**

**EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o requerente AYRTON GUSTAVO CARVALHO GOMES, brasileiro, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº 076.675.779-00, portador da C.I. RG nº 15.079.728-4/SESP/PR, nascido em 05/05/2003, filho de Airton Carvalho Gomes e Cintya Felix Doin, residente e domiciliado na Travessa Basilio Tavares, nº. 46, Lacustre, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por sua advogada, Drª Cintya Laryssa Félix Doin, OAB/PR nº 99.048, endereço eletrônico: cintyalaryssa@hotmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 05/10/2023, protocolaram sob nº 152.874, em 11/10/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial, é de mais de 38 (trinta e oito) anos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um lote de terreno urbano nº 16, quadra 75, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 364,00 m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.257.316,799m e E 600.938,784m; deste segue confrontando com MUNICIPIO DE CASTRO, com azimute de 90°09'30" por uma distância de 13,08m até o vértice P01, de coordenadas N 7.257.316,762m e E 600.951,865m; deste segue confrontando com RENAN YASSUNORI KOIKE, LOTE 15, QUADRA 75, MATRICULA 5718, com azimute de 179°06'10" por uma distância de 27,83m até o vértice P02, de coordenadas N 7.257.288,931m e E 600.952,301m; deste segue confrontando com a RUA CORONEL OLEGARIO DE MACEDO, com azimute de 268°37'53" por uma distância de 12,91m até o vértice P03, de coordenadas N 7.257.288,623m e E 600.939,391m; deste segue confrontando com AUTO MECANICA NIPON LTDA, LOTE 17, QUADRA 75, MATRICULA 5720, com azimute 358°46'00" por uma distância de 28,18m até o vértice P00, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Técnico responsável: Wiliann Rospirski de Oliveira CREA PR-145899/D. ART nº BR1720232938710. Confrontantes: Município de Castro (Rua Coronel Olegario de Macedo e Lacustre); Auto Mecânica Nipon Ltda (5.720); Renan Yassunori Koike (5.718). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha depositado em sua Serventia, na Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, requerimento de notificação de confrontante, referente ao imóvel matriculado sob nº 5.322, no livro 2-AA de Registro Geral desta Serventia, com a área de 450,00 metros quadrados, situado no Patrimônio Primavera, Município de Leópolis, Comarca de Cornélio Procópio/PR, de propriedade de JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF 783.569.389-53, e sua esposa MARIA APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA, CPF 035.178.739-93, na qualidade de NOTIFICANTE. Tendo em vista que ANTENOR DUARTE VILELA, CPF 331.705.259-72, e sua esposa RUTH VIEIRA DUARTE VILELA, na condição de NOTIFICADO, são proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 50 da Quadra D, situado no Patrimônio Primavera, Município de Leópolis, Comarca de Cornélio Procópio/PR, objeto da transcrição nº 6.286, às fls. 114, do livro 3 nº 08, e inscrição nº 01, do livro 8 nº 02 de Loteamento desta Serventia, e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limites na retificação administrativa do imóvel rural de propriedade do notificante, bem como na planta e no memorial descritivo apresentado, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC). Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere: 1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação. 2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, no 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de Janeiro de 2024. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho Oficial de Registro

## **COMARCA - CURITIBA/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA FATIMA CARON SUSI, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADRIANA FATIMA CARON SUSI, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que até 20 de novembro de 2023 totalizavam o valor de R\$107.746,33, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 27 de setembro de 2019, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 68.175 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0068175-68) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 389.505). Curitiba, 08 de janeiro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NARCISO FRANCISCO CALIARI**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Vitor Odir Tapajós de Arruda, inscrita no CNPJ nº 305.679.399-87, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote 10 da quadra 04 da Planta Jardim Caliari, objeto da Transcrição nº 27.175, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 262.655 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominados Lote nº 11 da quadra 04 da Planta Jardim Caliari, objeto da Transcrição nº 6.179 do Livro 3-B, deste Registro de Imóveis, fica os Sr. NARCISO FRANCISCO CALIARI, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO HIDEO YAMADA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Vitor Odir Tapajós de Arruda, inscrito no CNPJ n.º 305.679.399-87, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote 10 da quadra 04 da Planta Jardim Caliarí, objeto da Transcrição n.º 27.175, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 262.655 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n.º 01 da quadra 02 do Conjunto Habitacional Centauro, objeto da Matrícula n.º 48.816 do 4º Registro de Imóveis, desta capital, fica os Sr. FLAVIO HIDEO YAMADA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTIANE DO PILAR GRAH PICANÇO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 25 (vinte e cinco) anos, requerido por CHRISTIANE DO PILAR GRAH PICANÇO, brasileira, executiva de contas, CI/RG nº 3.xxx.352-2-SESP/PR, CPF nº xxx.556.xxx-04, residente e domiciliada na rua Visconde de Nácar, 746, Apto 602, Mercês, nesta Capital, protocolado sob nº 605.522, na data de 06/09/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 135 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.072-1, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

#### **COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE APARECIDA GOMES, MICHAEL DANIEL ZELINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANCINE APARECIDA GOMES, técnica em enfermagem, nascida em 17/05/1981, portadora da CI nº 3.849.318-SSP-PR e do CPF/MF nº 034.330.689-17, e MICHAEL DANIEL ZELINSKI, vigilante, nascido em 22/07/1983, portador da CI nº 7.211.268-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 037.038.539-05, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Aluísio de Azevedo, nº 770, Vargem Grande, na Cidade de Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106698/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 2.515,94 (dois mil e quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 813160000949, fls. 1/20, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de maio de 2009, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 18.122 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 (um), integrante do RESIDENCIAL RIO MADEIRA V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 47,67 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CACIO SENFF, CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO CACIO SENFF, portador da CI nº 9.853.739-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 072.742.169-70, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF, portadora da CI nº 10.784.271-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 087.892.679-82, ambos brasileiros, proprietários de estabelecimento comercial, residentes e domiciliados na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 75, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115830/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 27.449,62 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - nº 1.4444.1327529-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 19.928 desta Serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,0521810 que corresponderá

a CASA Nº 18, do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA RAQUEL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com um pavimento, com a área total construída de 88,97 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA PRESTES, LEIDIANE FEITOZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCELO DE SOUZA PRESTES casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1983, trabalhador fabricante artefatos de madeira, portador da CI nº 47775831 SSP-SC e do CPF/MF nº 040.833.159-38, sua esposa LEIDIANE FEITOZA DA SILVA, nascida em 28/09/1988, portadora da CI nº 100063662 SSP-PR e do CPF/MF nº 071.777.579-88, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Irmão Gabriel Lourenço D, nº 93, no bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106847/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 3.502,82 (três mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550745406, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, em 01 de dezembro de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.354 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE IX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI nº 13.074.189-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.165.719-95, solteira e declara não conviver em união estável, residente e



domiciliada Rua Porto Amazonas, nº 403, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92111/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 19.908,79 (dezenove mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1980292-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 25.410 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORBECK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 56,67 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DA SILVA, MAURO NARDINO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TATIANE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 9.495.197-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 047.859.079-24, residente e domiciliada na Travessa Cinamomo, nº 85, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e MAURO NARDINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da CI nº 8.588.945-1/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.414.559-76, residente e domiciliado na Rua Rio Tejo nº 1.255, no Bairro Iguazu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, declararam que convivem em união estável, pública, contínua e duradoura, de acordo com o artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro e que os declarantes vêm dispor à respeito da situação patrimonial do casal na vigência desta união, bem como outras avenças que regerão sua vida em comum, para constar o regime escolhido é o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101204/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 23.841,85 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0303519-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março de 2013, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 26.109 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA CRUZ I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da

data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILTON CESAR JOSE PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILTON CESAR JOSE PRADO, nascido em 22/02/1983, brasileiro, solteiro, limpador de vidros II, portador da CI nº 9.108.505-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.765.799-64, residente e domiciliado na Rua Rio Oiapoque, nº 197, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 118981/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 38.324,93 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551835196 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de janeiro de 2012, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 26.595 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUBANO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa construída de 44,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCILENE SOARES SABINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCILENE SOARES SABINO, brasileira, solteira, operadora, portadora da CI nº 30.032.304-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 294.307.888-33, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora, nº 238, no Bairro Paloma, casa 03, na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 117415/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 6.387,81 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) - nº 8.4444.1063487-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 29.274 desta Serventia, referente a CASA 32 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO SEBASTIÃO RIBEIRO, varredor, portador da CI nº 6.990.417-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 027.719.739-28 e ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO, diarista, portadora da CI nº 8.329.105-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 031.049.049-95, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Espanha, nº 139, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92243/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 18.743,57 (dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0424998-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.740 desta Serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIEMA 47, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 9.377.108-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 051.082.209-60, residente e domiciliado na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 543, no Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104017/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 48.042,13 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0420768-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucária-PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.968 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINICIUS DE MORAES 219, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 44,05 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 07128688807-Detran/PR e do CPF/MF nº 099.588.539-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 414, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104014/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 10.633,24 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1961204-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 34.339 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 233 do BLOCO H, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN CARLO CARNEIRO, SILVANA DE SOUZA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLO CARNEIRO casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 19/07/2002, auxiliar de produção, portador da CI nº 52264863-SSP-PR e do CPF/MF nº 773.087.359-15 e seu cônjuge SILVANA DE SOUZA CARNEIRO, artesã, portadora da CI nº 82173773-SSP-PR e do CPF/MF nº 005.746.449-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, nº 2.320, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 110185/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 3.820,04 (três mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0410643-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.770 desta Serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMANDUÁ 515, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 44,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, portador da CI nº 10.989.072-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 073.960.219-52, residente e domiciliado na Rua Sao Clemente, nº 384, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 110315/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 4.300,70 (quatro mil e trezentos reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)- nº 8.4444.2307824-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de maio de 2020, registrado sob o nº R-12 na matrícula nº 34.113 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 130 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das

08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS VINICIUS DOMINGUES, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portador da CNH nº 07651560409-Detran/PR e do CPF/MF nº 095.047.499-17 e KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 62.503.842.3-SSP/SP e do CPF/MF nº 494.596.488-27, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Mandirituba, nº 2.450, Ap 302 Qm 4b, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81184/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 13.871,75 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1818909-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 35.486 desta Serventia, referente a CASA 45 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA CLAUDIA JUBAINSKI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 8.690.819-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.257.899-44, residente e domiciliada na Rua Pe Dehon, nº 228, no Bairro Huaer, Residência, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106850/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 59.799,92 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552555624, com caráter



de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 02 de maio de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 36.110 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 41 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, ROSANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, motorista, portador da CNH nº 010.801.940-73 expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 018.748.759-60, casado sob regime de separação total de bens obrigatória em 15/02/1997 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ROSANGELA DE FATIMA RIBEIRO LIMA, operador de produção, portadora da CI nº 76969671 SSP PR e do CPF/MF nº 065.759.659-03, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Amadeu Pedro Bom, nº 575, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 124821/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 34.911,30 (trinta e quatro mil e novecentos e onze reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0802269-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2015, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 36.178 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRERÊ 495, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 51,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAYANE SEVERINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAYANE

SEVERINO DA SILVA, brasileira, empregada domestica, portadora da CI/RG nº 44045492X-SSP/SP e do CPF/MF nº 429.666.588-00, solteira, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliada na Rua Jaime Good, nº 78, no Bairro Pepes, na Cidade de Contenda-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47659/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 12.431,72 (doze mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1935732-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 37.644 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGARÁ 926, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUCIANO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI nº 00.169.085-0-SSP/MS e do CPF/MF nº 031.286.511-24, residente e domiciliado na Rua Napoli, nº 270, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92369/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 24.573,03 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3718119, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.023 desta Serventia, referente a CASA 28 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, possuindo esta unidade a área construída privativa no pavimento térreo ou área de projeção e área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS DA SILVA SALDANHA, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 30.808.798-89-SSP/RS e do CPF/MF nº 063.045.649-61, residente e domiciliado na Travessa Pinus, nº 56, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106705/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/12/2023 corresponde a R\$ 3.377,39 (três mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0813560-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 41.110 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEQUÓIA 427, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO NUNES DE MACEDO, DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO NUNES DE MACEDO, motorista, portador da CI nº 9.779.423-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 010.028.449-32, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sua esposa DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO, do lar, portadora da CI nº 9.562.681-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.669.059-70, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco das Chgas Lop, nº 498, Apartamento 13, Bloco 2, no Bairro Boa Vista, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137431/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 2.325,70 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3555492, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 44.131 desta Serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato,



para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLON MOURA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARLON MOURA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI nº 9.883.725-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.772.549-40, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 105, Casa 03, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100558/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 8.989,77 (oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1958096-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 46.569 desta serventia, referente a UNIDADE 57 (TIPO 01) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY LAURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², com 01 (um) pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO ALVES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO ALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 8.244.192-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.906.159-24, residente e domiciliado na Rua Arlindo Cooper, nº 86, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101368/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 6.662,49 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3689767, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de junho de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 49.081 desta serventia, referente a UNIDADE 29 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m<sup>2</sup> que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMILSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMILSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CI nº 8.097.673-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.790.939-65, residente e domiciliado na Rua Maria Alexandrina Borges, nº 179, no Bairro Rio Pequeno, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106851/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 35.192,31 (trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0175115-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 52.007 desta Serventia, referente a UNIDADE 295 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSINEI GALVAO BETIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSINEI GALVÃO BETIM, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 8.058.869-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 004.938.359-03, residente e domiciliado na Rua das Bauhinias, nº 252, Casa 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente

Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107010/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.815,01 (nove mil e oitocentos e quinze reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0717855-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2020, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 56.934 desta Serventia, referente a UNIDADE 233 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAGNER PRATES DOS SANTOS, FABIANE DO NASCIMENTO PRATES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VAGNER PRATES DOS SANTOS, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3.211.552-57-SSP/PR e do CPF/MF nº 217.981.598-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge FABIANE DO NASCIMENTO PRATES, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 2.749.947-20-SSP/SP e do CPF/MF nº 229.141.698-76, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Matinhos, nº 988, Casa, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100557/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 22.132,91 (vinte e dois mil e cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2044415-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de março de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 57.860 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES, brasileiro, o qual se declarou solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 8.513.121-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.154.119-09, residente e domiciliado na Rua Cecilia Posselt Watter nº 61, md 3, Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92259/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 46.405,28 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0154547-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 58.407 desta Serventia, referente a CASA 61 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYKON MENDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAYKON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, segurança, portador da CNH nº 04695063010, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 321.386.388-20, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 365, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 98643/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 20.840,01 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0632995-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de setembro de 2019, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 58.908 desta Serventia, referente a UNIDADE 20 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEUNICE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEUNICE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI nº 5.596.132-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 874.624.869-20, residente e domiciliada na Rua do Jardineiro, nº 178, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92262/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 39.597,45 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0554523-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de março de 2019, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 63.222 desta Serventia, referente a CASA 51 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON ASSIS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELLINGTON ASSIS LOPES, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da CI nº 9.304.813-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 055.171.749-14, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 297, Casa 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 114360/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 7.338,13 (sete mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0714445-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2019, registrado sob o nº

R-3 na matrícula nº 63.606 desta Serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIANNA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 86,7142 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TONI ANASTACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TONI ANASTACIO, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 36.151.644-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 346.828.158-73, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mali, nº 431, Casa 02, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106695/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 33.827,90 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1938167-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 72.026 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q55 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 89,96 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CALIFORNIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RESIDENCIAL CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Macedônia, nº 137, sala 3, andar 1, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 36.938.547/0001-80, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 41.251, desta Serventia, referente Um terreno rural de campo, lavoura e mato, com a área de seis (6) alqueires mais ou menos, ou seja,



145.200,00 metros quadrados, situado neste Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sem benfeitorias. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ALTERNATIVA INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.824.743/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 5.699, na Cidade de Curitiba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS, JOSE EURIDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS casada com JOSÉ EURIDES DOS SANTOS, brasileiros, ela do lar, portadora da CI nº 1.XXX.818-SSP-PR e do CPF/MF nº 717.XXX.XXX-72, ele aposentado, portador da CI nº 490.XXX-SSP-PR e do CPF/MF nº 128.XXX.XXX-68, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 41.251, desta Serventia, referente Um terreno rural de campo, lavoura e mato, com a área de seis (6) alqueires mais ou menos, ou seja, 145.200,00 metros quadrados, situado neste Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sem benfeitorias. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ALTERNATIVA INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.824.743/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 5.699, na Cidade de Curitiba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, MARCELO AUGUSTO DA ROSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Provimento nº65, de 14 de dezembro de 2017, art. 216-A da Lei nº6.015/73 e art. 401 do Provimento nº149/2023 do CNJ e demais disposições legais - Interessado(s): **PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA e MARCELO AUGUSTO DA ROSA**. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO -- Art. 11 Prov. CNJ 65/2017 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Flávio Correia de Albuquerque Maranhão, oficial do 2º Serviço de Registro de imóveis de Foz do Iguaçu/PR, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 12/01/2024, sob n. 125.890, requerimento pelo qual PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, CPF nº 070.402.189-76, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Lote nº0081, do quadrante 10, quadricula 02, setor 49, quadra nº20, do Loteamento denominado Jardim São Paulo I, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 318,00m², com as seguintes metragens, divisas e confrontações: ao norte, medindo 26,50ms, AZ 271º 11' 21", com o lote nº0093;

ao sul, medindo 26,50ms, AZ 271° 11' 21", com o lote nº0069; a leste, medindo 12,00ms, AZ 01° 11' 21", com o lote nº0337, e, a oeste, medindo 12,00ms, AZ 01° 11' 21", com a Rua "D", de propriedade de AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº75.625.616/0001-57. Tendo também como confrontantes os Sr(a): JOARES DE MORAES, inscrito no CPF/MF. nº615.965.749-68; ALMIR CARLOS MENDONÇA, inscrito no CPF/MF nº802.215.139-49; MARIA HELENA VIEIRA DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº025.643.909/51, e, ELAINE APARECIDA AVANCINI MENDONÇA, inscrita no CPF/MF nº619.581.319-20. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 928, sla 08, Centro, Foz do Iguaçu/PR, cientes de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 12/01/2024. Flávio Correia de Albuquerque Maranhão -- Oficial de Registro.

### **COMARCA - IRETAMA/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, JAYME WATT LONGO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 19 anos, formulado por MAICON EGIDIO CAMUCCE, brasileiro, solteiro, com vínculo que caracteriza união estável, frentista, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 094.795.159-89, carteira de identidade n.º 13.500.710-2, expedida pela SESP/SP, nascido em 10/02/1995, filho de Santo Camucce e Maria Sirlei de Araujo, natural de Campo Mourão-PR, endereço eletrônico: não informado; e DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, brasileira, solteira, com vínculo que caracteriza união estável, professora, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 113.883.469-66, carteira de identidade n.º 14.465.061-1, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/01/1998, filha de Jacir Vosniak e Socorro Aparecida Oliveira, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado; os quais declararam manter entre si vínculo de união estável, com convivência marital e coabitação, sendo ambos residentes e domiciliados na Travessa Carlos Gomes, s/nº, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, representados pelo seu advogado Leonardo da Silva Ramos, brasileiro, casado, advogado, capaz, filho de Sadraque Souza Ramos e Maria Lucia da Silva, nascido em 29/12/1996, natural de Iretama-PR, inscrito nos quadros da OAB/SC SOB N.º 58.764, portador da C.I.RG sob n.º 13.510.473-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 109.846.149-58, com escritório profissional à Rua Papa João XXIII, n.º 48, sala 06, Iririú, na Cidade de Joinville-SC, endereço eletrônico: leo.silramos@gmail.com, autuado sob o n.º de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras nº. 14, da Quadra nº. 65, com área de 676,35 m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações, descritos da perspectiva de quem da rua olha para o imóvel: "DE FRENTE: Por uma linha seca e reta, medindo 14,26 metros, confrontando com a Travessa Carlos Gomes; LADO DIREITO: Por uma linha seca e reta, medindo 47,48 metros, confrontando com o Lote nº. 13, da mesma quadra; LADO ESQUERDO: Por uma linha seca e reta, medindo 50,00 metros, confrontando com o Lote nº. 15, da mesma quadra; FUNDOS: Por uma linha seca e reta, medindo 13,95 metros, confrontando com o Lote nº. 11, da mesma quadra"; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Silva Machado CREA: 181203/D-PR). O referido imóvel a Matrícula 15.009, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo, brasileiro, casado, agricultor, residente na Capital de São Paulo. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo,

ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -- Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA ASSECONSUL LTDA**

THIAGO CORTES REZENDE SILVEIRA, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca e Iretama, Estado do Paraná, na forma da lei: FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 relativos ao Loteamento Residencial denominado, "PARQUE RESIDENCIAL SAFIRA", de propriedade da LOTEADORA ASSECONSUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.316.803/0001-08, com sede à Rua Santo Antonio, 966, Sala 04, em Roncador-PR, CEP: 87.320-000, neste ato representado por seu Administrador CLEBER VAZ DE SOUZA, portador da C.I. RG. Nº9.267.213-1/SSP/PR, expedida na data de 03/04/2001, inscrito no CPF/MF Nº 046.350.489-50, natural de Roncador/PR, filho de José Cardoso de Souza e Eva Chagas Vaz de Souza, com 40 anos de idade, nascido na data de 20/11/1983, maior e capaz, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº4.264, no Livro NºB-18, às folhas Nº110, no Cartório do Registro Civil de Iretama-PR, na data de 20/09/2014, contador, email: não consta, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 966, Roncador-PR, CEP 87.320-000, nos termos da Clausula VI da Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada Loteadora Asseconsul Ltda., datado de 04/05/2023, com Registro na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, a ser localizada sobre o Lote de Terras n.º 118-B-R-2-B-2 (unificação dos lotes n.ºs 118-B-R-2-B-2 e 118-B-R-2-A-2), da Gleba n.º 03, Cancã, da colônia Cantú, no perímetro urbano do Município de Roncador-PR, com área de 55.336,92m², (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), transformada em área urbana, com as demais características constantes da Matrícula n.º 14.818, do Livro 2-RG, deste Ofício, o qual, conforme consta no Decreto Municipal de Roncador-PR sob n.º 042/2023, em seu artigo 1º, I, "constituído por 11 (onze) quadras, divididas em 226 (duzentos e vinte e seis) lotes residências [.]"; e em seu inciso III, "a área do loteamento será assim composta: a) área verde: 2.107,18m²= 3,81%, b) Área das ruas: 9.989,37m²= 18,05%, c) Área de passeio: 6.264,26m²= 11,36%, d) Área de institucional s/ equipamento total: 18.360,81m²= 33,22%, e) Área Institucional c/ equipamento total: 20.267,63m²= 36,55%, f) Área de Equipamento: 1.848,87m²= 3,34%, g) Área total do imóvel loteado: 55.336,92m²= 100%", cuja documentação fica fraqueada ao exame dos interessados de conformidade com o que estabelece o dispositivo legal supra mencionado. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada dentro do prazo de 15, contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, 12 de janeiro de 2024. Thiago Cortes Rezende Silveira (Oficial Titular).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - LONDRINA/PR**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FABIANA LEMES DA ROSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLÁUDIA FABIANA LEMES DA ROSA, CPF/MF: 730.489.689-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR



(no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.352,21 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26/05/2023 a 26/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 22 (vinte e dois), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade registrado sob nº 9/5.189 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO CAPUSTA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO CAPUSTA, CPF/MF: 730.686.839-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.773,73 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/10/2023 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 20 (vinte), Quadra nº 24 (vinte e quatro), denominado JARDIM SANTOS DUMONT, nesta cidade registrado sob nº 5/10.062 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA INES DE CARVALHO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA INES DE CARVALHO, CPF/MF: 993.741.459-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.063,08 (dois mil, sessenta e três reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/05/2023 a 04/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 27 (vinte e sete), Quadra nº24 (vinte e quatro), denominado SÃO LOURENÇO, nesta cidade registrado sob nº 10/11.079 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para

o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA ROSA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSANGELA ROSA DA SILVA, CPF/MF: 024.164.749-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.779,78 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/07/2023 a 10/11/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento tipo, do Bloco "05" do "RESIDENCIAL NOVA INGLATERRA", nesta cidade registrado sob nº 6/22.442 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO APARECIDO LEME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUCIANO APARECIDO LEMES, CPF/MF: 024.944.119-55, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.405,66 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/05/2023 a 17/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 406 (quatrocentos e seis), denominado 3º Pavimento do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAUL HARRIS, nesta cidade registrado sob nº 3/33.492 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA BOSSOK DE CASTRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIANA BOSSOK, CPF/MF: 365.031.699-49, a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$112.978,18 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/06/2019 a 25/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15-A (quinze-A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM TOMY, nesta cidade registrado sob nº 3/36.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO, CPF/MF: 210.068.579-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$112.978,18 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/06/2019 a 25/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15-A (quinze-A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM TOMY, nesta cidade registrado sob nº 3/36.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO BATISTA PEREZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO BATISTA PEREZ, CPF/MF: 498.160.559-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$155.058,74 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/01/2018 a 06/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 408 (quatrocentos e oito), DUPLEX, situado no 4º e 5º Pavimento Superiot/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 5/37.732 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está



sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELAINE FRANCO PAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOCELAINE FRANCO PAES, CPF/MF: 908.352.209-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$37.353,36 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2022 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25-A (vinte e cinco-A), Quadra nº16 (dezesseis), denominado JARDIM DA LUZ, nesta cidade registrado sob nº 3/39.618 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VALDEMIR DE JESUS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VALDEMIR DE JESUS, CPF/MF: 028.719.369-19, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$37.353,36 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2022 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25-A (vinte e cinco-A), Quadra nº16 (dezesseis), denominado JARDIM DA LUZ, nesta cidade registrado sob nº 3/39.618 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 038.289.289-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.866,66 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2023 a 05/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 06 (seis), Quadra nº13 (treze), denominado PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 16/40.115 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODNEY CESAR DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ODNEY CÉSAR DE OLIVEIRA, CPF/MF: 184.107.358-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.866,66 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2023 a 05/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 06 (seis), Quadra nº13 (treze), denominado PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 16/40.115 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIENI LUIZA BRAME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIENI LUIZA BRAME, CPF/MF: 057.947.549-23, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$76.021,31 (setenta e seis mil e vinte e um reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13/02/2018 a 13/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao

Data de Terras nº 18-D (dezoito-D), Quadra nº07 (sete), denominado PARQUE RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO, nesta cidade registrado sob nº 3/40.577 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERNESTO DE ARAUJO FILHO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasil-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERNESTO DE ARAÚJO FILHO, CPF/MF: 250.267.298-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2023 a 01/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 34 (trinta e quatro), situação no 2º Pavimento tipo, do bloco 03, no "RESIDENCIAL PARQUE NAÇÕES UNIDAS", nesta cidade registrado sob nº 2/40.811 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasil-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SEBASTIANA MARIA DE ARAÚJO, CPF/MF: 308.162.748-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2023 a 01/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 34 (trinta e quatro), situação no 2º Pavimento tipo, do bloco 03, no "RESIDENCIAL PARQUE NAÇÕES UNIDAS", nesta cidade registrado sob nº 2/40.811 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTIANE VIANA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERIKA CRISTIANE VIANA, CPF/MF: 026.854.629-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.757,98 (quatro mil setecentos e quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/05/2023 a 04/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-B (treze-B), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS, nesta cidade registrado sob nº 3/45.390 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ELIEZER FELIX**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANA PAULA ELIEZER FELIX, CPF/MF: 035.811.379-25, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.504,78 (onze mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/03/2023 a 22/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19-A (dezenove - A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM BELA ITÁLIA, nesta cidade registrado sob nº 5/45.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOYSES DUARTE RAMOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MOYSES DUARTE RAMOS, CPF/MF: 007.675.219-43, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no

total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.504,78 (onze mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/03/2023 a 22/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19-A (dezenove - A), Quadra nº 04 (quatro), denominado JARDIM BELA ITÁLIA, nesta cidade registrado sob nº 5/45.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERTON DA SILVA, CPF/MF: 035.052.029-16, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$201.618,88 (duzentos e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/12/2016 a 23/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 02 (dois), Localizada no pavimento térrea do RODCOSTA RESIDENCE, nesta cidade registrado sob nº 2/45.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARVALHO REQUIA**

Protocolo: 41.195| Prenotação: 65.952 Matrícula: 17.784 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 080/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JÉSSICA CARVALHO REQUIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.670.879-07, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 10.429,28 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 43 a 54, vencidas em 28/12/2022 a 28/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, assinado nesta cidade em 28/11/2017, contrato nº 8.7877.0232991-0, Apartamento nº 203 (Duzentos e

três), situado no 2º pavimento, torre 3, no empreendimento denominado "LAGOA BONITA", matrícula 17.784 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO JULIAN APARECIDO**

Protocolo: 40.069 | Prenotação: 64.681 Matrícula: 17.279 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 064/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TIAGO JULIAN APARECIDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.221.369-33, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$46.155,46 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 02 a 52, vencidas em 11/09/2019 a 11/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 8.7877.0167317-0 celebrado em 11 de agosto de 2017, do apartamento nº 103, situado no pavimento térreo, torre 01, matrícula 17.279 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA CORREA**

Protocolo: 40.841 | Prenotação: 65.569 Matrícula: 17.485 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 061/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ADRIANA CRISTINA CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.309.568-09, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.322,45 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 50 a 53, vencidas em 25/08/2023 a 25/11/2023, vinculadas ao



Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0174813-7 celebrado em 20 de outubro de 2017, do apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, torre 04, matrícula 17.485 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA**

Protocolo: 41.291 | Prenotação: 66.052 Matrícula: 18.402 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 074/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.884.569-07, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais), referindo-se o valor as prestações 36 a 43, vencidas em 19/05/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, assinado nesta cidade em 19/03/2019, contrato nº 8.7877.0542257-0, Apartamento nº 301 (Trezentos e um), situado no 2º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.402 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUELY BENEDITO OLIVEIRA**

Protocolo: 41.291 | Prenotação: 66.052 Matrícula: 18.402 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 075/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SUELY BENEDITO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.777.119-30, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a

importância de R\$8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais), referindo-se o valor as prestações 36 a 43, vencidas em 19/05/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, assinado nesta cidade em 19/03/2019, contrato nº 8.7877.0542257-0, Apartamento nº 301 (Trezentos e um), situado no 2º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.402 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS**

Protocolo: 40.680 | Prenotação: 65.393 Matrícula: 19.569 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 063/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.933.199-36, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.232,63 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 39, vencidas em 15/03/2023 a 15/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0805727-0 celebrado em 15 de abril de 2020, do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, torre 08, matrícula 19.569 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS RAMOS DEZANETTI**

Protocolo: 41.288 | Prenotação: 66.049 Matrícula: 20.739 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 076/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MATEUS RAMOS DEZANETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.847.779-44, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da

última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 13.945,25 (treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 10 a 25, vencidas em 20/09/2022 a 20/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado em Londrina/PR em 21/09/2021, contrato nº 8.7877.1239916-3, Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º Pavimento (térreo), da Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO MELVILLE", matrícula 20.739 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELE SILVA DOS SANTOS**

Protocolo: 41.115 Prenotação: 65.869 Matrícula: 20.477 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 082/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DANIELE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.086.569-80, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.309,04 (cinco mil trezentos e nove reais e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 22 a 29, vencidas em 25/04/2023 a 25/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 28/10/2020, contrato nº 8.7877.0976503-0, Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º pavimento, bloco 02, no empreendimento denominado "LAGO DI GARDA", matrícula 20.477 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR FERNANDO DOS SANTOS**

Protocolo: 41.240| Prenotação: 66.000 Matrícula: 21.575 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 077/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR IGOR FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.612.909-48, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP:



86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.241,61 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 1 a 12, vencidas em 17/01/2023 a 17/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 15/04/2021, contrato nº 8.7877.1113902-8, Apartamento nº 302 (trezentos e dois), localizado no 3º Pavimento, do Bloco 10, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.575 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA SOARES LANDI**

Protocolo: 41.239| Prenotação: 65.999 Matrícula: 21.487 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 078/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNA SOARES LANDI, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.875.789-84, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 7.611,24 (sete mil seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 1 a 12, vencidas em 19/01/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 18/03/2021, contrato nº 8.7877.1097428-4, Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 5, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.487 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIANCARLO VENTURA MARTINS**

Protocolo: 41.202| Prenotação: 65.959 Matrícula: 21.548 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 079/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF,

em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GIANCARLO VENTURA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.266.419-65, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 11.484,10 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 24/03/2021 a 24/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 25/01/2021, contrato nº 8.7877.1051411-9, Apartamento nº 403 (quatrocentos e três), localizado no 4º Pavimento, do Bloco 8, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.548 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME DANIEL GROSS**

Protocolo: 40.733 | Prenotação: 65.449 Matrícula: 21.524 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 062/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GUILHERME DANIEL GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.229.989-95, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.072,39 (nove mil e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 01/01/2023 a 01/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.1074276-6 celebrado em 25 de fevereiro de 2021, do apartamento nº 203, situado no 2º pavimento, torre 07, matrícula 21.524 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2023 \_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

**COMARCA - MANDAGUACU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DE SOUZA MOTT**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1995685-0, firmado aos 13/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/03/04/32-E, Quadra nº 26, situado no Jardim Mônaco II, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.298, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/01/2024, no valor de R\$-4.260,31, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor ROMULO DE SOUZA MOTT, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor ROMULO DE SOUZA MOTT, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica ROMULO DE SOUZA MOTT, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 (dez) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci \_Oficial Registradora.

**COMARCA - MARIALVA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA SANTOS**

André Zampieri Alves, oficial do Registro de Imóveis de Marialva - PR, atendendo a requerimento do credor fiduciário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 156.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.768.749-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia na Rua Washington Luiz, 1156, Sala 114, Centro, CEP 86.990-000, de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553548686, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av-01 da matrícula nº 32.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Matrícula N.º 38.274 -- Apartamento nº 302, Bloco 10 RESIDENCIAL FLORA. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2023 correspondentes a R\$ 3.255,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marialva-PR, 11 de Dezembro de 2023. André Zampieri Alves, Oficial de



Registro do registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA BEZERRA**

André Zampieri Alves, oficial do Registro de Imóveis de Marialva - PR, atendendo ao requerimento do credor fiduciário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 156.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NATALIA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.416.579-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia na Rua Washington Luiz, 1156, Sala 114, Centro, CEP 86.990-000, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770976211, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av-1 da Matrícula: 45.735, a qual diz respeito ao imóvel situado APARTAMENTO 202 (duzentos e dois), BLOCO 05 (cinco), Residencial Vitória, na cidade de Marialva-PR Segundo a projeção, o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023 correspondentes a R\$ 11.229,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marialva-PR, 14 de Dezembro de 2023. André Zampieri Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - REALEZA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTINA DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo nº 116.774 do livro nº 01-L, com os seguintes dados: Requerente: ALBERTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da C.I. nº 5.981.029-4-PR e do CPF nº 771.878.069-49, residente e domiciliada na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 3464, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade de Realeza-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 47, situado no Município de Realeza-PR, com área de 560,00 m², com uma edificação com área de 92,00 m². Matrícula nº 15 do livro nº 02 deste Ofício. Proprietário tabular: VERNA PORT DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com CLAUDINO BERNADES DA SILVA, do lar, portadora da C.I. nº 4.825.539-6-PR e do CPF nº 982.210.949-00, já falecidos. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde o ano de 2004. Pelo presente edital de intimação, fica intimada LEILA ROSANE WINGERT, na qualidade de herdeira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, nº 2527, Sala 03, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR. Realeza, 09 de janeiro de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.

**COMARCA - TERRA ROXA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER JAIME BERRI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDER JAIME BERRI (CPF 049.332.609-07), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$2.867,16 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), posicionado em 08/11/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8.4444.0106578-3, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 8021, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ANTÔNIO VIEIRA FILHO, nº 180, COND. VIT. RÉGIA, CASA nº 04, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 03 de janeiro de 2024. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro

**COMARCA - TOMAZINA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 855552587899, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 30.04.2013, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 8.476, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Jorge Eduardo de Oliveira (CPF nº 060.797.369-26) e sua mulher Gislaine Helena da Cunha Oliveira (CPF nº 065.886.129-82), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 8.476 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente os devedores, JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e sua mulher GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA, pelo presente CITA-OS E INTIMA-OS para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 8.476 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 11 de janeiro de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**

**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RENATA DE MEDEIROS CASTRO, ADRIANO DOS SANTOS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº65917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MEDEIROS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236850762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00388321784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010282741-1, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.633 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA CASA RESIDENCIAL E SE RESPECTIVO TERENO ÁREA Nº 09 DESMEMBRADO DO IMÓVEL SITUADO A PRAIA DO RETIRO, 2ª DISIRITO, DO MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): YAGO DE ALMEIDA AMARAL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16427555758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441628824-6, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matr"cula 41971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO E TEIXEIRA NR 13 CASA N. 01 LOTEAMENTO RI CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)



encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA ALMEIDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855622757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742667-4, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MARINS NR 373 CASA 03 FLAMBOYANT CAMPOS DOS GOYT RJ 28015180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **INEIA RODRIGUES GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEIA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07477312760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866604-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36751, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAPAO NR 596 ALTOS PQ SAO BENEDIT CAMPOS DOS GOYT RJ 28025490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY PALMARES CORREA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY PALMARES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14194930789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553936649-0, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP402 BL3 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03952301795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771512029-1, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 44583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR TARCISIO MIRANDA NR 342 BL.B13 APT0 204 PARQUE T CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28022042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CASSIO GOMES, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CASSIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08936623729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09073869706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199902-5, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 464 B06 AP206 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE SOUZA RUFINO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE SOUZA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15242568704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442851011-7, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 44482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORQUATO NETO NR 83 CASA 03 RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74226975715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000133-1, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GOYTACAZES NR 467 AP202 BL01 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): JUAN FERREIRA SANTOS, ANA TERESA DE SOUZA ROMAO SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO - JUAN FERREIRA SANTOS e s/m ANA TERESA DE SOUZA ROMÃO SANTOS - LEI 6766/79 - ART. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA - Terreno nº 13 da Rua Álamo Oliveira, código de logradouro 46.591, correspondente ao Lote 14, Quadra T do "LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL", objeto do R.2 da matrícula nº 41.227, sendo o loteamento devidamente registrado sob o nº R.6 da matrícula nº 40.383 - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - AMARILES DOS SANTOS MOTA - MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, dos promissários compradores JUAN FERREIRA SANTOS e s/m ANA TERESA DE SOUZA ROMÃO SANTOS, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do Terreno nº 13 da Rua Álamo Oliveira, código de logradouro 46.591, correspondente ao Lote 14, Quadra T do "LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL", objeto do R.2 da matrícula nº 41.227, sendo o loteamento devidamente registrado sob o nº R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$49.866,85; diversas parcelas vencidas, totalizando uma dívida de R\$ 14.434,24. Os aludidos contratantes não foram encontrados. Sendo assim, por estarem em local incerto os mesmos não foram notificados, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estarão Vossas Senhorias constituídas em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda

firmado com a loteadora (R.2/41.227). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA - MAT. 06/3786.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID TAVARES JORDAO SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID TAVARES JORDAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14369847770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51541-7, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11496/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR LOURIVAL MARTINS BEDA, N° 1162/1180, APTO 106, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM N° 84, PARQUE CASSIS, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28110-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**

**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HENRY HOSSE, AUREA WAOLFF HOSSE, NILTON MARCEL DE LIMA, MARIA DEUSDETH SILVA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.197, requerida por KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.667.670.0001/73, com sede na Rua Ministro Renato Machado nº. 309, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor Presidente Carlos Fernando Borges, brasileiro, empresário, casado, filho de Claro de Oliveira Borges e Maria Giuseppina Borges, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00064818854, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº. 713.554.057-34, não declarando endereço eletrônico, com endereço profissional na sede da empresa, na forma do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 00-2023/457105-5, em 11/05/2023; que alegaram posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre os imóveis constituídos como: LOTE DE TERRENO Nº. 8, DA QUADRA 23-E, situado no 3º Loteamento "CHÁCARAS RIO PETROPOLIS", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, 20,00 metros de largura na

linha dos fundos, onde confronta com o lote 13, 50,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 09, 50,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 07, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 6.463 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.198.008.001. De propriedade de Henry Hosse, casado, com Aurea Waolff Hosse comerciante, residente na Rua Campos da Paz, 273, nesta cidade, Id Santa Catarina, I.I.M.L 94.867 e CPF 076.464.029-15, com promessa de compra e venda outorgada à Nilton Marcel de Lima, brasileiro, industrial, casado, pelo regime da comunhão de bens com Maria Deusdeth Silva Lima, do Lar, brasileira, CPF 042.825.537-91, residentes na Rua Dark Mattos, 161, Rio de Janeiro, e 1.2) LOTE DE TERRENO Nº. 09, DA QUADRA 23-E, da Rua Dr. E, situado no 3º Loteamento Chácara Rio Petrópolis, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede: 20,00m de frente para Rua E, 20,00m de largura na linha dos fundos onde confronta com o lote 14, 50,00m de extensão do lado direito onde confronta com o lote 10, 50,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 8, totalizando uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob o nº. 6464, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.198.009.002. De propriedade de Henry Hosse, casado, com Aurea Waolff Hosse comerciante, residente na Rua Campos da Paz, 273, nesta cidade, Id Santa Catarina, I.I.M.L 94.867 e CPF 076.464.029-15, com promessa de compra e venda outorgada à Nilton Marcel de Lima, brasileiro, industrial, casado, pelo regime da comunhão de bens com Maria Deusdeth Silva Lima, do Lar, brasileira, CPF 042.825.537-91, residentes na Rua Dark Mattos, 161, Rio de Janeiro. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA, JOÃO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA MARTHA ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.198, requerida por MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.919.395/0001-24, com sede na Rua Agostinho de Oliveira s/nº. lote 1.040, Jardim Sant'ana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu sócio JOAO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, viúvo, que declara não conviver em união estável, filho de Sebastião Moreira da Silva e Ercilia Antonia da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01127936310, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/01/2021, onde também consta a identidade nº. 807227186, DETRAN/RJ, nascido em 28/04/1946, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.387.457-68, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Praça Otávio Carneiro nº. 280, Jardim Olavo Bilac, Duque de Caxias, RJ, na forma do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212952134, em 17/11/2023; que alegaram posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel constituído como: LOTE DE TERRENO Nº. 641, da Rua 22, alterada para Avenida Vicente Celestino, situado no Loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 32,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos, com área 384,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 642, 640 e 664, localizado à 55,00m, de interseção do alinhamento da Avenida Vicente Celestino, antiga Rua 2 e Rua 18. Entre os lotes 641 e 664 existe uma vala de 1,00m de largura e mais 1,00m de cada lado da margem, considerada faixa non edificandi, devidamente matriculado sob o nº. 18.659, no RI do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 22245021001. De propriedade de João Moreira da Silva e sua esposa Enir Angela Biciati Moreira e Feliciano Ferreira de Araújo e sua esposa Maria Martha Araujo. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado



presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ARMINDO SERRALHA BRAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.142, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlete Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis constituídos como: Lote de terreno nº 08 da quadra 27-D, na Rua 24, atual Avenida Piauí (conforme Memorial nº 138, situado nas Chácaras Rio Petropolis, 3º Loteamento, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, inscrita na PMDC sob o nº 2.042.883, codificado sob o nº 2.3.227.014.000, medindo 20,00m de frente igual largura na linha dos fundos, por 35,00 m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 07, 09, e 31, distante 95,00m da esquina da Av enida Paraná, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.787 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Armino Serralha Braz, português, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.397.587-68, portador da Id SER/RJ RG nº 1.916.751 RE nº 1.139.502, de 18/10/1976, residente à Rua Buarque de Macedo nº 44/105, na Cidade do Rio de Janeiro; 1.2) Lote de terreno nº 09 da quadra 27-D, na Rua 24, atual Avenida Piauí (conforme Memorial nº 138), situado nas Chácaras Rio Petrópolis, 3º Loteamento, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, inscrito na PMDC sob o nº 2.042.882, codificado sob o nº 2.3.227.013.000, medindo 20,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os loes 08, 10 e 30, distante 115,00m da esquina da Avenida Paraná, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.788 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Armino Serralha Braz, português. Solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.397.587-68, portador da Id. SER/RJ RG nº 1.916.751, RE nº 1.139.502, de 18/10/1976, residente à Rua Buarque de Macedo, nº 44/105, na Cidade do Rio de Janeiro. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, VICTOR PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no

uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.143, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlete Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 28 da quadra nº 24-G, com frente para a Rua 10, medindo 20,00 metros de frente por 20,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com os lotes 01 e 02, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito onde confronta com os lotes 29 e 30, pelo lado esquerdo medindo 40,00m onde confina com o lote 27, perfazendo uma área total de 800,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 44.986 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Victor Pereira dos Santos. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.185.028.000. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEL IMOVEIS LTDA, ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DE SÁ, BORRACHEIRO ESTRADA DO CONTORNO DA GUANABARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.141, requerida por NEL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.653.190/0001-14, com sede à Rua Marilena Vieira de Assis, S/nº quadra 47, Lote 1210, Chácaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Flavio Paulo Rocha do Couto, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 00138289931, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/03/2021, filho de Nelson do Couto e Rachel Rocha do Couto, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.429.587-40, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Mestre Donga, 130, Apto 103, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE 332.1260768-2, protocolo 00-2023/372614-4, data do protocolo 12/05/2023, arquivamento em 12/05/2023 sob o nº 33212607682 e demais constantes do termo de autenticação; que alegaram posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 1211 da quadra 47, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 1231, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 1212, pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros onde confina com o lote 1210, perfazendo uma área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 55.878 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.142.016.000. De propriedade de Espolio de Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Borracheiro Estrada do Contorno da Guanabara. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o

competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ANTONIO COSTA ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.144, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlene Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 01 da quadra nº 24-G, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Acre, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nº 28 e 30, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 02, pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros onde confronta com os lotes 31 e 32, perfazendo uma área de 680,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.310 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, foi prometido vender à Antonio Costa Andrade. Inscrito na Municipalidade sob o nº 2.3.185.001.001. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.198, requerida por MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.919.395/0001-24, com sede na Rua Agostinho de Oliveira s/nº. lote 1.040, Jardim Sant'ana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu sócio JOAO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, viúvo, que declara não conviver em união estável, filho de Sebastião Moreira da Silva e Ercília Antonia da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01127936310, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/01/2021, onde também consta a identidade nº. 807227186, DETRAN/RJ, nascido em 28/04/1946, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.387.457-68, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Praça Otávio Carneiro nº. 280, Jardim Olavo Bilac, Duque de Caxias, RJ, na forma do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212952134, em 17/11/2023; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 641, da Rua 22, alterada para Avenida Vicente Celestino, situado no Loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos,



por 32,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos, com área 384,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 642, 640 e 664, localizado à 55,00m, de interseção do alinhamento da Avenida Vicente Celestino, antiga Rua 2 e Rua 18. Entre os lotes 641 e 664 existe uma vala de 1,00m de largura e mais 1,00m de cada lado da margem, considerada faixa non edificandi, devidamente matriculado sob o nº. 18.659, no RI do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 22245021001. De propriedade de João Moreira da Silva e sua esposa Enir Angela Biciati Moreira e Feliciano Ferreira de Araújo e sua esposa Maria Martha Araujo;. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**COMARCA - ITABORAI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405598760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403834-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 46767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI PORTO D NR 15 COND. FLORE ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05581920761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79907121304, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000219-2, firmada em 04/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 43.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM VILLAGE DE SAO FRANCISCO 173 BR-493 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSILENE LOPES GARCIA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369609778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235441-1, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 15 SN LT 367 CENTRO ITABORAI/RJ CEP 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, DAVID MARCO LOPES DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08632232738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID MARCO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547589798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902634-3, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA NR 1837 BL.13 BL13 AP303 Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE, ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANGARATIBA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63231905753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79160549734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129050000470-0, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02 na Matrícula 2121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BR101 KM NR 64 B4 APT 202 CON DE JACAREI MANGARATIBA RJ 23885000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA DA SILVA, MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA DA SILVA e MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA** EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Oficial do Serviço de Notarial e Registral do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, na forma da lei, vem cientificar titulares de direitos e confrontantes, da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 21896 a requerimento de LUIZ PEREIRA DA



SILVA, brasileiro, aposentado inscrito no C.P.F. sob o nº. 273.222.037-04 e MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no C.P.F. sob o nº. 084.058.367-21, casados pelo regime de comunhão de bens de acordo com a Lei 1.110 de 23 de maio de 1950, residentes e domiciliados na Av. Rio de Janeiro, s/n, Lote 10, Quadra 32, do Loteamento denominado Cidade Balnear de Mangaratiba, situado na Praia do Saco, 1º Distrito deste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade do domínio útil através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Domínio útil de um terreno de marinha Foreiro à União Federal, designado pelo nº. 10, da quadra 32, do Loteamento Cidade Balnear de Mangaratiba, situado na Praia do Saco, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 12.00m para a Av. José Antônio da Costa (antiga Av. Rio de Janeiro), pelo lado direito mede 38,00m confrontando com o nº. 09, pelo lado esquerdo mede 37,50m confrontando com o nº. 11 e pela linha dos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 27, todos da mesma quadra, perfazendo a área total de 453,00m<sup>2</sup>; tudo conforme consta descrito e caracterizado na Matrícula de nº. 27653 do RI do Cartório do Ofício Único de Mangaratiba existindo benfeitorias; inscrição municipal nº 14626.02. Os requerentes estão na posse mansa e pacífica a mais 29 (vinte e nove) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código. Pelo presente edital de intimação, vem intimar os titulares de direito e ação, seus herdeiros ou sucessores de Victor de Souza Breves, Maria de Souza Breves, José Barbosa de Araújo, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 08 de janeiro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**LUIZ PEREIRA DA SILVA, MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA e MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: LUIZ PEREIRA DA SILVA e MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA ; Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21896 a requerimento de LUIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado inscrito no C.P.F. sob o nº. 273.222.037-04 e MARGARIDA MARIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no C.P.F. sob o nº. 084.058.367-21, casados pelo regime de comunhão de bens de acordo com a Lei 1.110 de 23 de maio de 1950, residentes e domiciliados na Av. Rio de Janeiro, s/n, Lote 10, Quadra 32, do Loteamento denominado Cidade Balnear de Mangaratiba, situado na Praia do Saco, 1º Distrito deste município. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade do domínio útil através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Domínio útil de um terreno de marinha Foreiro à União Federal, designado pelo nº. 10, da quadra 32, do Loteamento Cidade Balnear de Mangaratiba, situado na Praia do Saco, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 12.00m para a Av. José Antônio da Costa (antiga Av. Rio de Janeiro), pelo lado direito mede 38,00m confrontando com o nº. 09, pelo lado esquerdo mede 37,50m confrontando com o nº. 11 e pela linha dos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 27, todos da mesma quadra, perfazendo a área total de 453,00m<sup>2</sup>; tudo conforme consta descrito e caracterizado na Matrícula de nº. 27653 do RI do Cartório do Ofício Único de Mangaratiba e existindo benfeitorias. Os requerentes estão na posse mansa e pacífica a mais 29 (vinte e nove) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 08 de janeiro de 2024

**COMARCA - MARICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12281418782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13909885705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065836-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 114082, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Santoro da Unidade 02 do Condomínio Residencial Rangel Serra I do Lote 09 da Quadra L do Loteamento Walmar - Maricá -RJ 24932110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MESQUITA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO PECANHA VIRIATO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO PECANHA VIRIATO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente:

LUIZ EDUARDO PEÇANHA VIRIATO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH nº: 02399819572 DETRAN/RJ, expedida em 29/04/2022, inscrito no CPF nº 100.928.727-35, residente e domiciliado na Rua Senador Robert Kennedy, 851, bloco 35, ap 302, Andrade de Araujo, Nova Iguaçu-RJ. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante o DR. FERNANDO VILLAÇA DOS SANTOS LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº: 251979 OAB/RJ, expedida em 12/07/2023, inscrito no CPF nº 144.893.917-81, com endereço profissional na Rua São João, nº 70, São Geraldo, Nova Iguaçu-RJ, declarando que exerce a posse há 9 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 84, DA RUA CELESTINO, medindo 10,00m de frente, com igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 300,00m², propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, com sede à rua Raul, nº70, sobrado, neste Município, CGC nº33.013.699/0001-83, tendo o DIREITOS AQUISITIVOS cedidos a LUIZ EDUARDO PEÇANHA VIRIATO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 02399819572 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/05/2013 e do CPF nº 100.928.727-35, residente e domiciliado na rua Bruno nº 228, Centro, Mesquita, RJ, conforme Escritura de Cessão e Direitos Aquisitivos, lavrada nas notas do Cartório de 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, no Livro 296-FS, fls. 131-133, ato 058, conforme MATRÍCULA o nº 2397, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Inscrição Municipal Nº: 952112. Confrontando pelo lado ESQUERDO o lote de terreno nº 15 da quadra 84 da Rua Celestino, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 28/07/1972, averbado no livro 8-A, fls. 225, sob o nº 1464, datado de 12/10/1962, para NATANAEL EUGENIO VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Tapuia, 316, Anchieta, pelo lado DIREITO com o lote de terreno nº 15 da quadra 84 da Rua Celestino, de propriedade de AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, identidade nº 1.644.219-6 do IFP em 17/10/1984 e CIC nº 462.296.477-53, casado pelo regime da comunhão de bens com EDITH MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, residente e domiciliado na rua Antonio Cardoso, nº 578, em Mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 11382, do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita; e nos FUNDOS com área de terras da CIA DE CARRIS LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Tiago de Queiroz Viana, CREA/RJ 2021107767, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230257440. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 20/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NATIVIDADE/RJ**

### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA**

Marcelo da Silva Borges Brandão, oficial do Ofício de Justiça de Natividade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504263700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140091700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Norberto



Marques, 23, Centro Natividade RJ CEP 28380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812467000122-5, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 3.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA CAMPOS 193 MRD DO ENGENHO NATIVIDADE RJ 28380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Natividade-RJ. Marcelo da Silva Borges Brandão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NILOPOLIS/RJ**  
**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046462799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617786782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552289277-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOUTOR MANOEL REIS NR 110 BL3 AP208 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CINTIA SOARES FERREIRA, FABIO MARREGA CAMPANHA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, prenotado sob nº45845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante CINTIA SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144440726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARREGA CAMPANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07195863727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01010002822040-7, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 18382, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 506, LOTE 41, RUA JOAO DA MATTA PEIXOTO NILOPOLIS/RJ - CEP: 26535-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, PEDRO FONTENELE DAS NEVES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - NIRE 35300027795, prenotado sob nº 46027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58301615753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO FONTENELE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09714685320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5840231-0, firmada em 28/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. dos Expedicionários, 322 - Centro, Nilópolis - RJ, 26540-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NITEROI/RJ**  
**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 31/03/2023, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91810, requerimento de retificação de área firmado por ROSANGELA DAS GRAÇAS MOREIRA DIAS, CPF 744.023.747-15, proprietária, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao LOTE 37A (atual nº 73) situado na Rua Machado de Assis, antiga Rua "D", esquina com a Rua Saud Salomão Saud, antiga Rua "B", no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, objeto da matrícula nº 27957 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com frente para Rua Machado de Assis, com as medidas em 3 segmentos de : 7,75m, 15,67m em curva e 2,74m. A partir deste vértice com distância de 23,78m, confrontando pelo lado direito com o Nº 71 (Lote 89) da Rua Paliere. A partir deste vértice com distância de 40,89m, confrontando pelos fundos com o Nº 38 (Lote 38) da Rua Saud Salomão Saud. A partir deste vértice com as medidas em 2 segmentos de: 18,58m e 10,26m em curva, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Saud Salomão Saud, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido Nº 73 (Lote 37A) com superfície de 817,50m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, ELY DE OLIVEIRA VIEIRA, co-proprietário do imóvel designado como nº 38 (Lote 38) da Rua "B", atual Rua Saud Salomão Saud, no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante dos fundos, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 31/03/2023, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91810, requerimento de retificação de área firmado por ROSANGELA DAS GRAÇAS MOREIRA DIAS, CPF 744.023.747-15, proprietária, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao LOTE 37A (atual nº 73) situado na Rua Machado de Assis, antiga Rua "D", esquina com a Rua Saud Salomão Saud, antiga Rua "B", no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, objeto da matrícula nº 27957 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com frente para Rua Machado de Assis, com as medidas em 3 segmentos de : 7,75m, 15,67m em curva e 2,74m. A partir deste vértice com distância de 23,78m, confrontando pelo lado direito com o Nº 71 (Lote 89) da Rua Paliere. A partir deste vértice com distância de 40,89m, confrontando pelos fundos com o Nº 38 (Lote 38) da Rua Saud Salomão Saud. A partir deste vértice com as medidas em 2 segmentos de: 18,58m e 10,26m em curva, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Saud Salomão Saud, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido Nº 73 (Lote 37A) com superfície de 817,50m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, REINALDO NUNES, co-proprietário do imóvel designado como nº 38 (Lote 38) da Rua "B", atual Rua Saud Salomão Saud, no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico



realizado, confrontante dos fundos, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

#### **16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA SAMPAIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº173661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10791525716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57630006-2, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.582 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Luiz Botelho, nº 446, lt 4-A-1, Qd, 63, Bairro Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24350-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07390303700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684810-9, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MARTINS, DR. 245 APT. 101 SANTA ROSA NITEROI RJ 24220380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08588729784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866204730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440129452-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 19467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST WASHINGTON LUIS 2441 UNID 102, bloco 08, SAPE NITERÓI RJ 24315375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE ASBAHR CARLOS, ACACIO FRANCISCO CARLOS**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE ASBAHR CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33946349889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIO FRANCISCO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79062024904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453798-0, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 7.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO VIANA 734 APARTAMENTO 701 BLOCO 03 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILVA DE FREITAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALDOLINO FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 519.231.227/20, cujo restante da qualificação é desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Sra. NILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da identidade nº 05.941.351-8, emitida pelo IFP/RJ em 19/09/1980, e CPF nº 620.372.267/72, residente na Estrada Rio Grande de Cima, s/nº, Sítio Recanto Santo Antônio, Rio Grande de Cima, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno situado no lugar denominado Sítio Recanto Santo Antônio, s/nº, localizado na Estrada Rio Grande de Cima, Rio Grande de Cima com a superfície de 47.433,76m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 15 de Dezembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

### **4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SANS SOUCI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Condomínio Do Edifício Sans Souci, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.838.501/0001-75, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº.



04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA BARRETO NARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- MARINA BARRETO NARA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI do IPF de nº 07.174.691-1, inscrita no CIC/MF nº 015.752.267/90, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIA BARRETO NARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- LÍVIA BARRETO NARA, brasileira, solteira, dentista, portadora da CI de nº 05294247-1 IPF, inscrita no CIC/MF nº 856.952.897-34, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em

caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m<sup>2</sup>, medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- RENATO BARRETO NARA, brasileiro, músico, portador da CI do IFP nº 05.765.826-2, expedida em 15/08/1986, e sua mulher Sandra Fernandes Nara, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 337, casa 07, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m<sup>2</sup>, medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAD PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião

(usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SANDRA FERNANDES NARA, e seu marido Renato Barreto Nara, brasileiro, músico, portador da CI do IFP nº 05.765.826-2, expedida em 15/08/1986, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 337, casa 07, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO BRAGA FERNANDES DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- DÉCIO BRAGA FERNANDES DE SÁ, brasileiro, arquiteto, CI Crea/RJ 14.616, CPF 041.583.267-53 e s/m Maria Elena Guitierrez Fernandes de Sá, brasileira, professora, CI 1718365, CPF 041.583.267-53, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Princesa Izabel, s/nº, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de



dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO BRAGA FERNANDES DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- MARIA ELENA GUITIERREZ FERNANDES DE SÁ, brasileira, professora, CI 1718365, CPF 041.583.267-53 e seu marido Décio Braga Fernandes de Sá, brasileiro, arquiteto, CI Crea/RJ 14.616, CPF 041.583.267-53, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Princesa Izabel, s/nº, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular de deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMEE DA CONCEICAO PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- EDMEE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da CI nº 640.413 IFP, CPF 231.748.707-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 53, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m²,

medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERT PAUL DAVID JACOB**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ROBERT PAUL DAVID JACOB, brasileiro, administrador de empresas, desquitado, portador da CI de nº 2037391, IPF, CPF nº 099.689.467-53, residente na rua Quitanda, nº 52, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ., fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**

### **5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, MAYARA BARRETO CHAGAS MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº136489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05443004751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA BARRETO

CHAGAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821172702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09117194-0, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, Nº300, LOTE 19, QUADRA 19, PARQUE GUIMARAES, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26298-698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PETROPOLIS/RJ**

### **7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRUPO MB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Protocolo nº 63.176, com os seguintes dados: Requerente GRUPO M B ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS -- EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.115.668/0001-26, estabelecida na Rua Coronel Veiga, 771, centro, Identificação do Imóvel Usucapiendo: PRÉDIO Nº 889 e também 889-fundos DA RUA CORONELVEIGA, tipo residencial, e bem assim o seu respectivo terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras 1823-B, do Quarteirão Renânia Central, dentro do perímetro urbano do Primeiro Distrito deste Município, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, Tempo de posse alegado pela requerente GRUPO M B ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS -- EIRELI EPP, é mais de 20 anos, Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas NILCE CAMINADA SABRA, casada com JAMIL MIGUEL CAMINADA SABRA; ANTONIO AUGUSTO ABREU CAMINADA, casado com IRENE ELISA DE ALMEIDA CAMINADA; LEDA CAMINADA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, casada com JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO FILHO; ALFREDO MARCIO CAMINADA SABRA, casado sob o regime da comunhão universal de bens com CLAUDA DE MELLO SABRA; ESTER GLORIA CAMINADA SABRA, viúva de MIGUEL FERNADO CAMINADA SABRA; IZABEL CRISTINA SABRA E BRAGA casada sob o regime da comunhão universal de bens com JOSE LUIZ BRAGA; RITA DE CASSIA MANINADA SABRA STRAUB CESTARE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com RONALDO STRAUB CESTARE; FLAVIO HENRIQUE CAMINADA SABRA, casado; ADHERBAL CAMINADA NETO, viúvo; ANTONIO CAMINADA, casado; IRENE CAMINADA, divorciada; FLAVIA CAMINADA JACY MONTEIRO, casada; MARCIA CAMINADA, divorciada; ADERBAL MAGNO CAMINADA SABRA, casado com SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA. - na qualidade de titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento



extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, sito na Rua General Osorio, 43, centro. Petrópolis, 10 de janeiro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

## **COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**

### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE FARIA FELIPE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE FARIA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690680739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353831-1, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 22625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO NR 535 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17420672717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543555-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO NR 906 CASA 4 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01313624616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553901220-6, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 371 AP401 BL8A FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº107364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09012408776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05200550718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000805462-2, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 19380, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 403 DO BLOCO Nº 09, A RUA BANGU, Nº 1240, DO CONDOMINIO MARE D ORO RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28894-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ.

Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DAS GRACAS LOPES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DAS GRACAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13809204773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273695-0, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 88928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAÍPI NR 1001 CASA 37 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SANTOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310107706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417258-2, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 20142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO DA SILVA NR 112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE CARVALHO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05814316268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001693-5, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 17139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO DE FIGUEIREDO NR 360 A 102 BL 35 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099085705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000636-0, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 28863, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KIN NR 13239 FUNDOS PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE MESQUITA RAMALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MESQUITA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05626182799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092709-8, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 224172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE SODRE, SOLIMA FELICIANO SODRE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405415789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLIMA FELICIANO SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02890236706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552232959-7, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 205351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 BL2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557864708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06150878767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587635-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.4 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13025829761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643513-7, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.7 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE MACIEL DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18414208754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812757-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 259961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10487253752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921891-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.2 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17885562751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044598-2, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587436710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072131-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.3 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO DOS SANTOS ALVES, JOSIANE MACHADO ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80808905791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258757702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085049-6, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 258208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.5 A207 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13710845726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454958-5, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913705756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490667-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257798, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP501 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17838536707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16227160784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494337-2, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 257792, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP106 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143824799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544984-3, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257862, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP507 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS MARQUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52928845291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549754-6, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.1 A305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12188238796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571774-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.7 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13915238732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344985710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609938-2, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17903256769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712131-4, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259732, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI OLIVEIRA ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17302335702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012317-9, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 258428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.10 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277568770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [www.4Rgirj.com.br](http://www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026205-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261555, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA os senhores: PASTOR HUGO QUINTEIROS LOPEZ e s/m SYLMAR DDE COSTA QUINTEIROS, conforme requerimento apresentado pelo RAFAEL WALECE SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 109.034.907-65 e RENAN RODRIGO SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 124.437.487-31, prenotado sob o nº720368, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel situado na Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº101.044 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Santa Cruz, onde a notificada foi indicada como confrontante, e em conformidade de com a legislação pertinente, notifico-a como confrontantes do imóvel designado por Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA o senhor: JOÃO COELHO DE SOUZA, conforme requerimento apresentado pelo RAFAEL WALECE SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 109.034.907-65 e RENAN RODRIGO SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 124.437.487-31, prenotado sob o nº 720368, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel situado na Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº 101.044 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Santa Cruz, onde a notificada foi indicada como confrontante, e em conformidade de com a legislação pertinente, notifico-a como confrontantes do imóvel designado por Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº 41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 494820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866156704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105090776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553840-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANITAR NR 600 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 494657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05938496713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do



credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319059-6, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 94910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR SEVERIANO LIMA NR 94 AP 401 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUED ROMUALDO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUED ROMUALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09292188763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399000-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 79075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO MATO NR 801 AP 401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20761360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069510370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788145-2, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122282, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP101 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUZA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054875741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609741-3, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 120708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP104 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13062991798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089673-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.4 A701 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85254630191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895152-3, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO PAIVA DE BRITO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10581890779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893660-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APT0 102 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento,



o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328931742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100778-4, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP704 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97727962791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425466745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106568-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 120936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP408BL06 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13156133795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELE SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548282750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582468-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO BANANAL NR 207 A 303 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA BENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16097095783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108202-5, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ANDERSON FLORENCIO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60966548787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364303703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271324-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 5459-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GURGEL NR 129 CASA TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER RODRIGUES DA ROCHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40237907704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552457577-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47325A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS VASCONCELOS 439 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 22755010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia



deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICH AVELINO DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICH AVELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457944792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385183-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 250014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP407 BL07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA KERN**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436829783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550571002-4, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 214472, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA NR 205 BL01 AP1301 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67302335753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553432768-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240433, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 212 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05196898794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654140-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 222276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 275 - FUNDOS, CASA 01, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNE DIAS NEVES, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNE DIAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915096740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476893790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467514-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47532-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO ELIAS DOS SANTOS NR 25 AP303 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61441309349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295643769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533397-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP105 BL02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN LINS MEDEIROS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN LINS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10252865707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553744252-3, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 243860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE SANTO NR 200 BL02 AP1008 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA GOMES, ROGERIO DA SILVA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13538261717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419379760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075619-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255873, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, nº1725, APARTAMENTO 1107, PARADA De LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17859700387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 1631, APARTAMENTO 301, BLOCO 01, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402536704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343427702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313026-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA NR 30 BL02 AP308 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315537724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000854-6, firmada em 18/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 87731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GETULIO MACHADO, Nº 12 APTº 302 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL THIAGO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL THIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05515260767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440139477-0, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 113568-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 331 APT S/301 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603134726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185051-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 223810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, CASA Nº 89-B, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85252956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494879-3, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 207 DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN PATRICK WINKLER**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº883160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN PATRICK WINKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16157552760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40019549-01, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.422-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibiá, nº 517, apt. 408, bloco 04, Turiaçu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SEDAN ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160861 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SEDAN ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11757738754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866068-5, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A204 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160512 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELI DE MATTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006743754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE SOUZA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443773797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347493-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 204 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160516 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10056148739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586914-1, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.7 A106 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159892-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78701848704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03802679342, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839862-0, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A208 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, JUCARA GOIS CIAMBRELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161281-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01835189776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCARA GOIS CIAMBRELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00497589770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142106-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02 na Matrícula 351700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 354 BL 1 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13435713674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14566937780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996452-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.1 A206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, FERNANDA BERTU VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158954-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08664435766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BERTU VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673045712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158879-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A702 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DOS SANTOS, CICERO DEODATO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161988-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558149776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO DEODATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251033744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116276-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 439607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM NR 385 AP205 BL3 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEY PEREIRA BITTENCOURT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEY PEREIRA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15780160708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593794-5, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.20 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO NUNES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164626 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304302431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961546-2, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A510 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153296 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524153703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51321734700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551102564-8, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5 na Matrícula 310043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 177 AP 303 FREGUESIA DE J RIO DE JANEIRO RJ 22735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159930 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040028340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01925429318, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585922-7, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 447168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160863 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49187511304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845066-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453324, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP107 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANA KATE DIAS, BRUNA CARVALHO DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160855 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANA KATE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16403138774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA CARVALHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813681345, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022208-8, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A311 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164637 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673088710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808380-7, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA FERREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160830 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354432796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770042687-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP410 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, BRENDA ARAUJO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162923 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10662842707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17586639795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066263-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457355, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DIAS FERREIRA, IVETE GONCALVES JUSTUS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161292 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77815297749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVETE GONCALVES JUSTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592353771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553222102-2, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUANUMBI NR 630 AP 604 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161989 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534824708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964239-9, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 na Matrícula 363888, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS NR 2055 BL6AP106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160845 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768346359, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12693368782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255785-0, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP306 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DOS SANTOS ALVES, BIANCA MENDES DE SA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161977 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827705730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MENDES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14275149769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775945-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVA SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160822 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03424026336, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566727-1, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160488 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026650704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102108800043-3, firmada em 07/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 121773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONEZA NR 1219 CASA 05 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VIEIRA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163924 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80847153720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081446-9, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 215024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MAURA NR 900 BL 2 A 401 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA DE MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164688 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014996769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771051054-7, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LAURENTINO MARTINS, RAFAELA COSTA AGUIAR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161278 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LAURENTINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419963799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11406877786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000706-1, firmada em 12/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 121609, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAFUNDA NR 1757 AP 703 BL 6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81590601734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068939-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14043819706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16374492757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598421-8, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES PINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267329782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653151-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.4 A306 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE FARIAS HOLANDA, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE FARIAS HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12291478702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36061977808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801279-9, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41077, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.8 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16925583745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853481-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15865210718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097141-2, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TEIXEIRA DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA TEIXEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12977729704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100581-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP209 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE LIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402328788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440057861-4, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 30 BL3 C112 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MATOS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MATOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16945322750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402158-4, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 239.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP107BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERONILZO DE CASTRO SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERONILZO DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88286223772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552943667-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 219720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 B05 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478325759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DE FREITAS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506278797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439053-6, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 220.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 A503 BL 06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696754746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425615-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 205.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B15 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07899013747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552346737-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 205581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B13 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09821136761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552238103-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 220.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DALTRO SANTOS, Nº 445 APARTAMENTO 202 BLOCO 9 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01055672303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981508-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 4 AP 504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA IZO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA IZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448495647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551980541-3, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL03 A 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON JOSE MARIA, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON JOSE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727036731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09728276761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485359-2, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 205.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL2 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LARANJEIRA LEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LARANJEIRA LEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806550719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862461-7, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 220.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESÁRIO DE MELO, Nº 9.077, BLOCO 08, APT 201, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLEBER PAE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLEBER PAE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02870093357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862249-5, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 219.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 5, APARTAMENTO 501 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13073014799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571007-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20761, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 APT502 BL13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900669785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939474-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 224.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP 108 BL 4 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14419640707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882608-9, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 207.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL2 APT 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRANDAO COSTA, JULIANA FERREIRA MENDONCA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRANDAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13705056719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FERREIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15553823714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553554976-0, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 1702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 442 AP302 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAN PEIXOTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAN PEIXOTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15592787731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553589483-2, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA MARCELINO DOS SANTOS, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MARCELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83025774304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378469790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435873-9, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, ROBERT FERREIRA JORDINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10484895745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT FERREIRA JORDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12301274705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403568-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A106 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12923732707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377999-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP207 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON HIGOR MELO PENNA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON HIGOR MELO PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15248386756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372584-3, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 24791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA CABRAL, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485357792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09622359701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267142-1, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A311 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, JAQUELINE DENES NUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13913065709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DENES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15187828762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251103-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANA CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01350444219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202395-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP102 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES VICTORIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17672936743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES VICTORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16514603700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178682-1, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, VITORIA TORQUATO DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17587977708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA TORQUATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17777629794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100817-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16581714704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100740-7, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.4 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DIAS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18645391783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095466-6, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BARRETO SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BARRETO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11189656710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094215-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 207 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961653718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081274-8, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SABINO ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SABINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12691975762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080073-1, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 41947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE JESUS MORGADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE JESUS MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18400438736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079807-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BRAGA ARANTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BRAGA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000496750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065294-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, BEATRIZ MARTINS MARINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14906555730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ MARTINS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13596258790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042476-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BENTO DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BENTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20036336777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027551-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13990583719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950008-8, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.16 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, FERNANDO DA ROCHA MACIEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13039523783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DA ROCHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05905573786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949154-2, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278652779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927599-8, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DA SILVA ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08555046769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910823-4, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44283, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.05 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690166745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880394-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41097, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.9 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, NILTON FERREIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03365278702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01240001770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855262-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA GRACA LOPES ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA GRACA LOPES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80603980759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854313-1, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04632708518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835559-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.08 AP402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTIAGO PINHEIRO DOS SANTOS ANICETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO PINHEIRO DOS SANTOS ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16488034740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832796-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN LIMA DA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN LIMA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16572265730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829236-8, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14556802733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826749-5, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA PIRES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321233728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804204-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07615544750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779025-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO NEVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208344719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771699-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE COSTA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05340257738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749594-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DA SILVA CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16815341771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689151-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DA SILVA NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11938764781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681084-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIO RODRIGUES BAHIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO RODRIGUES BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06191988770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677545-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07649322769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96329971234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673469-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, RENE SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05830804727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215092697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660422-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.01 AP502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RANGEL ANTUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RANGEL ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12905247770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770101187-0, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALMEIDA SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19467654733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113285-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP206 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880973743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553319229-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP102BL9 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12495741703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553680313-0, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUZA PESSANHA, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE SOUZA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708392765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647283779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553725708-2, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP201 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MESSIAS ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MESSIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988613737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176315-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP201 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02491156709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294030-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP305 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12394697725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321776-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A307 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05821953731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380918-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A312 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085954731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578759-5, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.4 A102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS CORREIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100167403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615045-0, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.6 A208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14180923718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617349-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29529, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17403934733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624366708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626625-4, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.4 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON ALVES DE ARAUJO, Nanci Alves de Araujo**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALISON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14674617766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nanci Alves de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088434771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631003-2, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29424, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI PAULO DIAS, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI PAULO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903204762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03510567501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658485-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29391, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15829737760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674852-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ERICA LIBERATO LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ERICA LIBERATO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60440795389, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711402-4, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13810132799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730728-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES DA SILVA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15452917721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744944-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36644, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.13 AP503 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO NOGUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11501244744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787865-2, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.8 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04213937186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836708-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.8 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12742098704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837175-6, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18912539728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844518-0, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17315112723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858556-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14228617751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872278-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.06 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE PAULA TRINDADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE PAULA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264240741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874085-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE ABREU RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE ABREU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11753724716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906124-6, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07445301488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908423-8, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.3 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG SERGIO GOULART**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG SERGIO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511295758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921015-2, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.8 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715650723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925431-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251255708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941522-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41021, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396598706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950998-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.10 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88317447715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959682-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12942579781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984347-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA VIANA DOS ANJOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA VIANA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15047363708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033738-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO NUNES AVELINO, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO NUNES AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10204932750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14051211738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044891-4, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.24 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15522836741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161502-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07253209745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257347-3, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IZOLINO MORENO TAVARES, NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, ROGERIO MARINHO NASCIMENTO SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento nº150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o nº86383, a requerimento de NAVINA MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.286.027-47; VALERIA MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.924.967-00; SUELI MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.200.597-91 e ROGÉRIO MARINHO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.270.547-76, sobre o imóvel situado na Rua Arlindo Saldanha, nº264, e respectivo terreno lote 22, quadra 6, do PAL 20443, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº62067, vem intimar o requerido IZOLINO MORENO TAVARES, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 028.771.987-15, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ**

**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR MATOS FERREIRA, ADRIANA RAMOS DE CAMPOS, ILSO OLLIVIER ECCARD, ERANICE RAMOS ECCARD, ALTAIR ANTONIO DUARTE, RUTH VALVERDE DUARTE**

MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Matrícula 90/315, Oficial do Cartório 1º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua/RJ (Registro de Imóveis do 1º e 2º Distritos), no uso de suas atribuições e nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.245, a requerimento de GILMAR MATOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF nº 490.438.387-72, em união estável com ADRIANA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF nº 965.885.197-53, nos quais alegam exercer há mais de 9 (nove) anos a posse contínua, sem oposição, da terra rural não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva pelo trabalho e tendo nela sua moradia, imóvel rural, denominado "VISTA ALEGRE", zona rural 2o distrito, com área total registrada de 194.500,00m2 de terras, com benfeitorias, registrado em Livro 2 da matrícula nº 6.446 deste RGI, CCIR nº 951.072.038.563-6 e NIRF/CIB: 9.261.973-8, levantamento topográfico Sistema Geodésico SIRGAS 2000 -- Sistema Geodésico Local -- Sistema de Coordenadas: Lat./Long. -- não projetado -- Coordenadas UTM -- Fuso 23 -- MC 45º, assinado por profissional técnico habilitado, com ÁREA TOTAL de 19,7731ha (197.731,00m²) -- Perímetro: 2.150,57m, e área de servidão elétrica de 0,8595ha -- Perímetro 1.457,69m e estrada em área de servidão e passagem com 0,1511ha -- Perímetro 851,35m, e assim, vem intimar titulares de direitos e eventuais herdeiros e/ou sucessores dos proprietários constantes ao registro imobiliário, ILSO OLLIVIER ECCARD inscrito no CPF nº 082.962.607-78 e ERANICE RAMOS ECCARD, inscrita no CPF nº 782.139.677-04, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este RGI, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, se assim couber.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR MATOS FERREIRA, ADRIANA RAMOS DE CAMPOS**

MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Matrícula 90/315, Oficial do Cartório 1º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua/RJ (Registro de Imóveis do 1º e 2º Distritos), no uso de suas atribuições e nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.245, a requerimento de GILMAR MATOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF nº 490.438.387-72, em união estável com ADRIANA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF nº 965.885.197-53, nos quais alegam exercer há mais de 9 (nove) anos a posse contínua, sem oposição, da terra rural não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva pelo trabalho e tendo nela sua moradia, imóvel rural, denominado "VISTA ALEGRE", zona rural 2o distrito, com área total registrada de 194.500,00m2 de terras, com benfeitorias, registrado em Livro 2 da matrícula nº 6.446 deste RGI, CCIR nº 951.072.038.563-6 e NIRF/CIB: 9.261.973-8, levantamento topográfico Sistema Geodésico SIRGAS 2000 -- Sistema Geodésico Local -- Sistema de Coordenadas: Lat./Long. -- não projetado -- Coordenadas UTM -- Fuso 23 -- MC 45º, assinado por profissional técnico habilitado, com ÁREA TOTAL de 19,7731ha (197.731,00m²) -- Perímetro: 2.150,57m, e área de servidão elétrica de 0,8595ha -- Perímetro 1.457,69m e estrada em área de servidão e passagem com 0,1511ha -- Perímetro 851,35m, e assim, vem tornar público quanto ao pedido para o reconhecimento do USUCAPIO CONSTITUCIONAL RURAL nos termos legais, e intimar terceiros interessados a qualquer título e/ou confrontantes tabulares desconhecidos, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este RGI, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, se assim couber.

[Consultar o arquivo anexo](#)



**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA ANGELICA TEOFILO FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA TEOFILO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97699942787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441815710-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 69596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 270 CASA 09 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº184420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18037397890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010330793-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.422 Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CONCEICAO, Nº 1166, LOTE 12 QUADRA C, MARAMBAIA (MANILHA) SAO GONCALO/RJ, CEP: 24859-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99119072791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551723657-8, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 49.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES 400 1004 B3 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ**

**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO BISPO DOS SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06926243760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380000911-5, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 13607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUMIDOURO NR 100 CASA 01 VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA ROSA GONÇALVES, SAMUEL ROSA GONCALVES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA ROSA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03010268076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL ROSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429905094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261766-8, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1 na Matrícula 4499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CAPRARA NR 73 CASA CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 9.273,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01127607081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733176-0,



firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51268, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, 49 UP 01, CHACARA DAS ROSAS, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.635,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO GAMA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GAMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01226354009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815500-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 85 NR 301 CS 01 QD J5 L MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.681,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL SEREJO VARGAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SEREJO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82373060078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042813-1, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP506 T5B C DA INVERNADA CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.167,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLON SIMM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511587905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801109-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 55065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA NR 310 AP 03 BX 03 PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 27.615,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080223097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634750-5, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS - RUA 59 NR 112 Q E1 L13 C4 LOT FAZENDA ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.528,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99240858091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019313-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 56732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 59 NR 136 CASA 04 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.132,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA SANTOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747788092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871172-1, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 210 CASA 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.312,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DUARTE PEREIRA, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento



do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº138663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DUARTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92074200072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00138470073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35350303-5, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8449 - Registro da alienação fiduciária R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Panamericana nº160, Bairro Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS, CEP 94950-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 568.247,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04134402069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771344548-7, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 302 BLOCO 02 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 5.417,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99504006000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334349-8, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 403 BLOCO 02 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.491,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60053083008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291448-3, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARINHO 70 AP 404 BLOCO 14 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.320,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMAQUA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO VILMAR DE MEDEIROS GARCIA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 179711 em 28/07/2022, feito por ANTONIO VILMAR DE MEDEIROS GARCIA, inscrito no CPF sob nº 385.923.470-68, empresário individual, separado judicialmente, em união estável sem contrato escrito com ROSEMARY SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 457.693.890-87,

secretária, solteira, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Dr. Walter Kess no 459, centro, nesta cidade de Camaquã-RS, sobre o seguinte imóvel: Um lote urbano nº. 09/10/11, da quadra nº. 458, com frente para a Rua Dr. Walter Kess, nº 459, nesta cidade de Camaquã, no quarteirão formado pelas ruas Dr. Walter Kess, Apolinário Pavão, Vivaldino Mendes e Av. 7 de Setembro, da qual dista 44,73 m. Este imóvel faz as seguintes divisas e confrontações: Norte: onde faz fundos com os lotes 7B/16/17/18 de propriedade de RPS Holding patrimonial Ltda. - EPP - matrícula 29.894 (anterior: Ruben Putten Scherer); Sul: onde faz frente com o limite da faixa de domínio da rua Dr. Walter Kess; Leste: com os lotes 09/10/11-A de propriedade de Manoel Etevaldo Gomes - matrícula 2.680 e 2.802 (anterior: Julio Rodrigues da Silveira); Oeste: com o lote 08 de propriedade de Erika Santana Orestes e Graciela Rodrigues Santana - matrícula 19.995 (anterior: Carlinda Rodrigues Santana). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado na divisa do lote 08 com a divisa dos lotes 7B/16/17/18; deste, segue confrontando com o Lote 7B/16/17/18, com o seguinte azimute e distância: 86°23'56" e 7,99 m até o vértice P2; situado na divisa do lote 09/10/11-A; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°22'28" e 2,57 m até o vértice P3; 174°45'13" e 9,87 m até o vértice P4; 174°36'44" e 7,29 m até o vértice P5; 174°41'33" e 17,14 m até o vértice P6; 175°03'58" e 2,27 m até o vértice P7; situado na divisa dos lotes 09/10/11-A com o limite da faixa de domínio da rua Dr. Walter Kess; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimute e distância: 264°40'40" e 8,07 m até o vértice P8; situado no limite da faixa de domínio da rua Dr. Walter Kess com a divisa do lote 08; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'33" e 19,53 m até o vértice P9; 354°43'11" e 19,87 m até o vértice P1, início da descrição deste perímetro. **DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS:** O imóvel possui as seguintes benfeitorias: (A) Um prédio de alvenaria de dois pisos, de formato regular, com 19,42 m x 8,07 m, área de 313,44 m²; (B) Uma casa de alvenaria, de formato irregular, com 12,45 m x 7,00 m, área de 80,00 m². Não possui origem registrária. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 29 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CANELA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KYMBERLY DEON MACHADO**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº64314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KYMBERLY DEON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04317738074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010130189-00, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Princesa Izabel, nº 45, casa, bairro Suzana, em Canela-RS, CEP: 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.932,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN TERRA FLORES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN TERRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05518254059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117843-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.2 AP104 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.816,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZON ALVES CRUZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº454385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZON ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67345930025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38660336-9, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.359 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ANTONIO JOÃO 845, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, CASA 08, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CANOAS-RS, CEP: 92.030-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 437.715,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACMA - PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA.**

EDITAL Nº 01/2024 Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 461.725, do Livro 1-BJ, em 30/11/2023, instrumento particular para registro de loteamento, referente a imóvel de propriedade de ACMA -- Paisagismo e Reflorestamento Ltda., objeto da matrícula nº 166.684, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: "Um terreno com a área superficial de 187.122,64m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado em Canoas, no bairro São José, lado ímpar da rua Vanilda Faviero, distante 1.417,35m da esquina com a avenida Farroupilha, confrontando-se ao OESTE, por onde faz frente e mede 19,11m, com a rua Vanilda Faviero; ao LESTE por onde faz fundos, com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - Cohab/RS (matrícula nº 73.797), mede 203,50m, em dois segmentos de reta, sendo o primeiro no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 101,30m e o segundo no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 102,20m; ao NORTE, por 1.009,10m, com a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (matrícula nº 73.363) e com a Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA (matrículas nºs 141.302 e 141.303); e ao SUL, por 1.075,19m, em três segmentos de reta, sendo o primeiro, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 80,29m, com o Município de Canoas (matrícula nº 121.867), o segundo segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 113,50m, com Unifield Empreendimentos e Participações Ltda, Rodior Imóveis Ltda, e Teor Participações Societária Ltda (matrícula nº 121.867) e Unifield Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 126.399), e o terceiro e último segmento de reta, no sentido oeste-leste, na extensão de 881,40m, com Unifield Empreendimentos e Participações Ltda, Simoni Incorporações Ltda, Venpar Administração e Participações S/A e Salvadori Incorporações e Participações Ltda (matrícula nº 46.098) e Unifield Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 126.399). Situado no quarteirão formado pelas ruas Vanilda Faviero, Verona, Alexandria, Veneza, Monza, Esperança e pelas avenidas Armando Fajardo, Ramiro Barcelos e Farroupilha. Números do cadastro municipal: 110812 e 110813."

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, ISADORA ANJOS DE LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03063103098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISADORA ANJOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03505506036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084682-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

AMELIA ANTONIA FACCHIN BADO, Nº 40, CINQUE TERRE RESIDENCIAL, BLOCO B, APARTAMENTO 703, CIDADE NOVA, CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 6.520,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALDA CORREA, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00598363009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983984091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161709-3, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 145378 e Matrícula 145.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA LORO NR 142 AP201 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 2.846,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARISTOLINO BRIDI, GELTRUDES DALBERTO BRIDI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À MONICA MARCHIORO, inscrita no CPF sob nº 004.113.220-36 proprietária do imóvel matriculado sob nº 7850 do Lº 2-RG, lote 31 da quadra 3321, NOTIFICICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Fernando Guizzo, s/nº, lote 027 da quadra 3322, Bairro Galópolis, matriculado sob nº 6159 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Espólios de Aristolino Bridi e sua esposa Geltrude Dalberto Bridi ambos representados por sua inventariante Mara Regina Bridi Fadanelli casada com Paulo Ricardo Fadanelli, protocolada sob nº 484.993, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 10 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada



## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97151661053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607400-9, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON MANOEL BORGES NR 348 APT0 01 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.328,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71114519294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442939948-1, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU CORSETTI NR 1235 APT0 402 BL 7 SAO V COHAB CAXIAS DO SUL RS 95088460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.405,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CIDREIRA/RS

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº98852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02009606019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123565--, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 11 matrícula nº 27722, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOCALIZADO NA PRAIA, LOTE 13, DA QUADRA 87 B, DO CONDOMINIO HELWIG, NA RUA 06, IDALINO FERREIRA FRAGA, N 2229 CIDREIRA/RS - CEP: 95595-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 19.710,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CRUZ ALTA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 241737, de 16/06/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2020 do CNJ. Faz saber, a SUCESSÃO DE ATTILIO FACCO seus herdeiros FLORI ANTONIO; ANTONIO; OSVALDO; CLÁUDIO; ALÉCIO; DÉCIO; LEOTÉRIO; LEONELO; MARIA DE LURDES; LUIZ CARLOS; LEONILDA ANA, que FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA, residente na Rua dos Guaranis nº 102, referente ao imóvel com a seguinte descrição: "Um terreno urbano, localizado na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 33, no quarteirão formado e definido por mais as ruas Rubin, Librelotto e Facco, zona urbana da cidade de Fortaleza dos Valos-RS, com a área superficial de 232,00m²., com a respectiva casa de alvenaria com área de 102,70m². com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, no sentido noroeste/sudeste, mede 6,50m. e confronta com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva; ao Sudeste, no sentido nordeste/sudoeste mede 35,00m. em ângulo de 81°31'24.2" e confronta com imóvel da matrícula nº 49.964, de Francisca Lorenzeni Rosa de Souza; ao Sudoeste, no sentido sudeste/noroeste, mede 6,70m, em ângulo de 99°17'52.9" e confronta com imóvel da matrícula nº 50.040, de Lerenice Lutz Martins e Adelar Elicker Martins; e, ao Noroeste, no sentido sudoeste/nordeste, mede 35,00m, em ângulo de 80°42'49.0" e confronta com imóvel da matrícula nº 17.182, de Catarina da Anunciação Rodrigues - Sucessão de Gentil Rodrigues, até encontrar o alinhamento com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, ponto inicial desta descrição, onde fecha o ângulo de 98°27'53.9". A face Nordeste deste terreno, fica afastada 22,00m, da esquina formada com a Rua Rubin". Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 149/CNJ/2023, a ausência de

manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntaada ao procedimento e análise.

**COMARCA - DOIS IRMAOS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA DOIS IRMAOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei nº6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.785, de 20/01/1999, que pela proprietária IMOBILIÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA., com sede nesta Cidade, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua Lateral da Rodovia Federal BR 116, no Bairro Vale Verde, nesta Cidade de Dois Irmãos/RS, com a área de 16.431,00m², loteado sob a denominação de LOTEAMENTO VALE NOVO II, composto de 28 lotes urbanizados, com área total de 9.086,00m², área institucional com 821,60m², área verde com 1.630,37m² e arruamento com 4.893,03m², constante da Matrícula nº16.611, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 10 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS SANTO BORTOLOTTI, JOSE MARIANO DE SOUZA, ELSIO AUGUSTO WUNDER**

Pelo presente edital, ficam intimados ESPÓLIO DE CARLOS SANTO BORTOLOTTI, ESPÓLIO DE JOSÉ MARIANO DE SOUZA e ESPOLIO DE ÉLSIO AUGUSTO WUNDER, titulares de direito real dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de R2 INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.070.537/0001-51 a seguir descrito: Protocolo n. 8841 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): R2 INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.070.537/0001-51. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua Irene Santos Totta, no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, situado em parte dos lotes 09, 10, 11 e 12, da quadra H, com área de 1.072,50m² (mil, setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 33,00m de frente no alinhamento da Rua Marinaldo Vieira de Souza, sendo 3,00m correspondentes ao lote 9, 10,00m correspondentes ao lote 10 e 20,00m correspondentes ao lote 11; ao oeste, mede 33,00m nos fundos, na divisa com os lotes 13, 15 e 16, na mesma proporção da frente leste; ao sul, mede 32,50m no alinhamento da Rua Irene Santos Totta; e, ao norte, mede 32,50m com o lote 8 e parte do lote 9. Situado no quarteirão formado pela Rua Irene Santos Totta, Rua Ernani Carletti da Silva, Rua Marinaldo Vieira de Souza e Rua Osório. São Lindeiros: Espólio de Carlos Santo Bortolotto, Espólio de José Mariano de Souza e Espólio de Élsio Augusto Wunder. Matrículas: 3980 do Livro 2/RG desta Serventia, e 31.551, 4.427 e 2.652 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.



**COMARCA - ENCANTADO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, CRISTINA MARIA DE MENEZES**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33282455020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82530521034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383306-2, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1C NR 1 CENTRO ANTA GORDA RS 95980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 121.270,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GRAVATAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELISSON NUNES DE AZEVEDO, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISSON NUNES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369779011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03515458085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023608-6, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 116947 e 116996 (box 31), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 AP 406 BL B SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.965,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN NELSON PACHECO SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN NELSON PACHECO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238233009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417547-7, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 86888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NR 113 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.354,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80979602068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINELSO BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99358379049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551526580-7, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 440 CASA 01 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 58.937,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANE BRITO DE CAMPOS, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BRITO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93533519015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93025238020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936057-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 106085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND NR 10 SOBRADO 01 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 31.843,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82797285034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608210022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192759-9, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 489 CASA 02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.764,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITIELE COSTA DA ROCHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELE COSTA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04727091003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298251-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 120001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDREIRA NR 221 AP 02 PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.915,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA PATRICIA PILOTTI ALMEIDA, ANDERSON SEVERO PACHECO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA PATRICIA PILOTTI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029718032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SEVERO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00137400080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050867-9, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 21421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 1065 BARNABE GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.957,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO RODRIGUES, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45638055053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96117346034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050047-7, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 69300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISANTEMOS NR 273 R. TAQUAREIRAS GRAVATAÍ RS 94100658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.782,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IJUI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERENI GENZ DOS SANTOS, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI GENZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50214837068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10787036000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27595676053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734048300300003547-7, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 19473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHANN GRITSCH 20 QD C, LT 20 - MODELO - IJUI/RS - CEP: 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 647.694,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02680390032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479787-4, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO STIEBE NR 625 CASA ALVORADA IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.688,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAJEADO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN MALLMANN BARTH**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN MALLMANN BARTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126440095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097420-3, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 62299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM I. DA S. FILHO NR 34 SETOR 11 QUADRA 91 LOTE 73 SUBLOTE 02 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.800,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON RODRIGO SCHONINGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON RODRIGO SCHONINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03242696093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019034-5, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 82105, Matrícula 82061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE C BRANCO NR 1441 AP406BX023 MOINHOS LAJEADO RS 95900750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 8.023,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MARAU/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES BORGES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04420530022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792384-1, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 53264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINAIR LONGO NR 110 RES 101 COLINA VERDE MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.727,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO CIMAROSTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DIEGO CIMAROSTI, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.646,83 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 855550109873-1, firmado em 16/04/2010, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 3.121, do Registro de Imóveis de Victor Graeff -- RS, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ulisses Guimarães, nº 62, na cidade de Tio Hugo (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 08 de janeiro de 2024.-----  
----- \_ MARCO ANTÔNIO NIARY

**COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32922477053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69207380072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035122-5, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 78542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 496 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 8.443,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON PINHEIRO DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04326046007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692231-3, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 BL.D AP33 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 16.671,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRA DE AZEVEDO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71730192068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387106-8, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 123404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA AP 41 NR 110 FARRAPO OURO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 14.424,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL LUIS ALTENHOFEN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL LUIS ALTENHOFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302672001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730568-7, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 127518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES DE OUTUBRO 1310 AP 101, C R FORTUNA BRASIL, PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 15.299,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE SOARES DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº466081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90673670015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25000962-9, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Porã, bairro Liberdade, nº 70 na cidade de Novo Hamburgo/RS " CEP 93332-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 21.477,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AQUIRA CONSTRUÇÕES LTDA, RAFAEL BRENTANO**

Na qualidade de Substituto da Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, de acordo com as atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, venho proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que Aquira Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.832.718/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu sócio administrador Rafael Brentano, inscrito no CPF sob nº 634.572.100-04, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 463.034, de 10.10.2023) formulado por Eduardo Albano Holmer Biehl, brasileiro, gerente industrial, divorciado, inscrito no CPF sob nº 397.417.530-04, portador do RG

nº 4020707826, residente e domiciliado na cidade de Campo Bom, RS, na rua Willy Ermel, nº 60, Centro; e Kátia Andrade Biehl, brasileira, psicóloga, divorciada, inscrita no CPF sob nº 379.336.550-68, portadora do RG nº 1034814143, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elis Regina, nº 320, casa 07, Bairro Canudos, referente a "Unidade Residencial 07, do Condomínio Residencial Strimitzer, objeto da Matrícula nº 88.806, do Livro nº 2, da qual Eduardo Albano Holmer Biehl e Kátia Andrade Biehl comprovaram ser titulares dos direitos e ações em virtude de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado com Vossa Senhoria em 28 de abril de 2009, nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declaram os Requerentes que, após a quitação do preço não tiveram êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhes conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do §1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer da seguinte forma: - Mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 2038, Centro, das 9h00min às 17h30min, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelos requerentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes Eduardo Albano Holmer Biehl e Kátia Andrade Biehl.

**COMARCA - PANAMBI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALICE SCHEER**

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária, ALICE SCHEER, inscrita no CPF sob nº 901.183.590-53, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, do terreno urbano situado na Rua Oscar Waechter, esquina com a Rua Emília Feltrin Kersting, nesta cidade de Panambi, com a área total de 8.756,04 m² (oito mil, setecentos e cinquenta e seis metros e quatro decímetros quadrados), com suas características e confrontações descrita na matrícula 31.567, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PELOTAS/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62092057049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786901-0, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 25.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CASSIANO 591 CENTRO PELOTAS RS 96015700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 161.340,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE REIS COELHO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº633671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE REIS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46468285020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145959707-0, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.299 (R.21), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moyses Antunes da Cunha, nº 235, Apto 105, Bloco II, Módulo 2, Conjunto Residencial Érico Verissimo, Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90640-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.485,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.



### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMARIO SANTOS BISPO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO SANTOS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585311565, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829275-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.1 A203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 10.291,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAIARA ROSA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA ROSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99131030025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440708627-8, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 60781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENTOS DO SUL NR 480 AP101 BL6 E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 36.294,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARENN CASTRO MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARENN CASTRO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083087097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 87877055349-7, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 196005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS STENZEL NR 54 QD N RES 13 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 12.378,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA MOTA CAMARGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº944826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA MOTA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376154031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175611509-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146167 (apto) e 146280 (vaga de estacionamento nº 99) (R.17), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Barro Vermelho, nº 777, Apto 336, Bloco 08, Condomínio Residencial Villa Liane, Restinga, Porto Alegre/ RS, CEP: 91790-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 4.967,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BEATRIS CONTER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858674 - D2023.11.1263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BEATRIS CONTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48483982072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049547-5, firmada em 30/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 39445, Matrícula 39460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 449 101 BOX 04 JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91040610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 1.428,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO GRANDE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON REGINALDO CAETANO**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº335362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON REGINALDO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82241090034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048694--, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5matrícula nº 55.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA DE ALVENARIA LOTE 01, QUADRA 12 DO POSTO 04, RUA HERVAL DO SUL Nº 478, ESQUINA COM RUA EURICO BIANCHINI, LOTEAMENTO BALNEARIA DE CASSINO RIO GRANDE/RS - CEP: 96208-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 72.865,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó,



Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45565090091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551404173-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 13241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA CARVALHO NR 84 CENTRO SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 12.473,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEBORA MOREIRA TELLES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MOREIRA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293549080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771320310-6, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP512 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.304,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ZOHLER CARVALHO, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ZOHLER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02051383065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10461745682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523833-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.26 A401 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 17.462,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO MARCOS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PASIN URBANIZADORA LTDA**

Lourdes Astolfi Vivan, Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Marcos/RS, localizado na Rua Dr. Rosa, 660, na cidade de São Marcos/RS, na forma da lei, faz saber a todos que ao presente lerem, ou dele tomarem conhecimento, que por esta serventia se está processando o registro de um loteamento, sendo requerente a empresa PASIN URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.262.252/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206988376, em sessão de 26/08/2011, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 901, sala 01, nesta cidade de São Marcos/RS, representada por seu sócio Rodrigo Miotto Pasin, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob número 3058733241, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 790.800.900-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 901, Bairro Centro, nesta cidade de São Marcos/RS. Requereu sob o protocolo nº 47.120, cumprindo as exigências da Lei Federal 6766/79, o registro do loteamento denominado "Loteamento Monte Carlo", de uma área assim descrita: "Um terreno urbano constituindo o atual lote nº 87, da quadra nº 65, zona 03, numeração administrativa desta cidade, antes parte do lote rural nº 35 da Linha Tiradentes, neste município, sem benfeitorias, com a área de 37.380,18m² (trinta e sete mil, trezentos e oitenta metros e dezoito decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao

norte, por 263,06 metros, com terras do lote rural nº 37 de José Rizzo; ao sul, por 264,72 metros, formado por três alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 143,36 metros, com o lote nº 271 da quadra nº 11 de Alcides Cecato, o segundo por 75,00 metros com a Rua Eliseu Bortolo Zan e o terceiro por 46,36 metros, com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello; ao leste, por 192,25 metros, formado por dois alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 104,34 metros, com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello e o segundo por 87,91 metros com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello; ao oeste, por 194,84 metros, formado por dois alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 132,12 metros, sendo 2,50 metros com o lote nº 386 da quadra nº 65 de HW Comércio de Peças e Acessórios Ltda, por 46,00 metros com o lote nº 154 da quadra nº 65 de Celomara Maria Rizzo Casanova e por 83,62 metros com o lote nº 99 da quadra nº 65 de Loreno Brigolini e o segundo por 62,72 metros com o lote nº 271 da quadra 11 de Alcides Cecato. Imóvel matriculado neste Ofício sob o número 16.851, livro 02-RG. Os que se julgarem prejudicados deverão apresentar impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados na última publicação deste edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei Federal 6766/79, ficando nesta serventia todos os documentos a disposição dos interessados. Findo o prazo, sem impugnações, será o loteamento registrado conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal 6766/79. Dado e passado neste Município e Comarca de São Marcos/RS, em 10 de janeiro de 2.023. Lourdes Astolfi Vivan-Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO NICOLAU/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GUEDES GUASTAVINO**

Rudi Luiz Pires da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº33602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUEDES GUASTAVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322038022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23121321-9, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-342, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS SEM BENFEITÓRIAS COM A ÁREA DE 6,50HA SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RINCÃO DO SARMENTO NA CIDADE DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 3.032,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Nicolau-RS. Rudi Luiz Pires da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SEBERI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI**



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI SANTO CHEMIN, ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL**

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHEMIN, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, faz saber aos que o Presente virem ou dele tiverem conhecimento que: CLAUDINEI SANTO CHEMIN, CPF nº 385.035.060-68, e sua esposa ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, CPF nº 720.868.230-53, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 50, Bairro Vila Ipiranga, Seberi/RS; e COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL, CNPJ nº 18.984.239.0001-09, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 499, Bairro Centro, Erechim/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº 14.188, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHEMIN", formado por uma fração de terras da chácara nº 51, com a área de vinte mil, setecentos e noventa metros quadrados (20.790m²), situada na Rua Das Pedras, neste município de Seberi/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 08:30h-11:30h, e 13:30h-17:00h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Seberi/RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Travessa Roberto Schimdt, nº 92, Bairro Centro, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (55) 3746-1227. Protocolos nº 50544.- Juliano Felipiaki -- Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - TENENTE PORTELA/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE, MESSIAS ANESE**

Patrícia Serafini Gross, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Tenente Portela, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, e a requerimento dos credores fiduciários SZYDLOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS e REMI BITENCOURT, vem INTIMAR por meio deste edital, os devedores PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE e MESSIAS ANESE, para que compareçam a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos decorrentes do instrumento particular, de 07/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8257, sob o R.9, referente ao imóvel situado na localidade de Capoeira Grande, no município de Barra do Guarita, RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente aos credores fiduciários, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente aos credores fiduciários, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal aos credores fiduciários. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor dos credores fiduciários, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela, RS. Patrícia Serafini Gross, registradora designada.

### **COMARCA - TRAMANDAI/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELIO FABIO FERNANDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº463846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FABIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95045031015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028857-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 1 - 163.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canguçu, nº 2266, apto 5, Centro, Imbé/RS, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.375,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - VENANCIO AIRES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAIME MONTEIRO DOS SANTOS**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00034027033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016664-5, firmada em 26/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WAGNER NR 463 AP 32 BL 5 S FRANCISCO XA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.928,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ANDRE DE SOUZA, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609030095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03117290028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134550-9, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 43962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO LOPES COUTINHO NR 3278 LT01QD922 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.138,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIAMAO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIHAN BERNARDI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIHAN BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91058260049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440772136-6, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66116, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNI SETOR SOL NR 11 ECOVILLAGE ECOVILLAGE VIA VIAMAO RS 94410970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 24.308,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230360096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156513-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 72629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APT0 307 T6 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 49.530,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - ASCURRA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIDES GIRARDI, IRES GIRARDI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALCIDES GIRARDI, nascido em 08/09/1942, filho de Mario Girardi e Rosalia Girardi, motorista, portador da Céd. de Id. nº 217.225-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 006.451.689-04, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com IRES GIRARDI, nascida em 17/07/1945, filha de Victor Katcharowski e Iolanda Katcharowski, professora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 129.678-7-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 293.197.739-04, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.107, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par Rua Luiz Pisetta, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 74.836,10m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10868, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 74.481,16m², sem benfeitorias, e a parcela 02 com a área de 354,94m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto e Urbanista, ANTONIO MARCOS FERRARI -- CAU/SC nº 101927-9, RRT nº 13090004. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, Alcir José Maccoppi e Lurdes Maria Ochner Macoppi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do

Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 09 de janeiro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLORIA MARCHI DOS SANTOS, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO C6 S/A, prenotado sob nº123289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA MARCHI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69892601904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02634061994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010017908-0, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42661, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3610, nº 225, Apto. 801, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 33.892,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BIGUACU/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUAN MUNIZ SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MUNIZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09365769957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293691-6, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.19 AP202 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.648,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, KAROLINE CAMPOS VIEIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742629909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE CAMPOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038374927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019045-3, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.21 AP103 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.671,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, JULIANO KONS, GUSTAVO KONS**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.485, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob ns. 35.857, 35.948 e 36.039 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, inscrita no CPF sob n. xxx.494.009-xx, brasileira, viúva, empresária; GUSTAVO KONS, inscrito no CPF sob n. xxx.599.399-xx, brasileiro, solteiro, empresário; e JULIANO KONS, inscrito no CPF sob n. xxx.599.409-xx, brasileiro, solteiro, empresário, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Adriana Regina Martendal Kons e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da



necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024).

**COMARCA - BRUSQUE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANO SCHARF TONELLI, TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANO SCHARF TONELLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82343799920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270774923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506110-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72129, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Imigrantes, Condomínio Horizontal Residencial Quinta das Palmeiras, Lote 33, Bairro Imigrantes, Guabiruba/SC, 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 814.290,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PAVEI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC faz saber a todos interessados que **FRANCISCO DE ASSIS PAVEI**, inscrito no CPF sob nº 289.194.409-72, situado na Rua Abílio Paulo, nº 515, bairro Zona Sul, Balneário Rincão, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de **DESMEMBRAMENTO**, junto da matrícula nº 58.947, cujo imóvel possui a área de 37.270,54 m², localizado no lado ímpar da Rodovia Narciso

Dominguini, a 610,00 metros da Rodovia Mário Covas - BR 101, Vila São Domingos, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 3.353,45m<sup>2</sup> e Área Remanescente com 33.917,09m<sup>2</sup> com área de preservação permanente de 7.329,95m<sup>2</sup>. O pedido de desmembramento foi aprovado em 13.12.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 375091, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CURITIBANOS/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, JAIR ALEXANDRE**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SERRA - CRESOL CENTRO SERRA, prenotado sob nº104400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05776975956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92891411900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002003-2019.002509-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na BALBUINO PEREIRA DE SOUZA, 755, DESIGNADO B, QUADRA 111, CURITIBANOS, SC, CEP: 89520-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 11.023,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDELIZE PEROSA FANTON, RAFAEL FANTON**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELIZE PEROSA FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65338308053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64210456004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553043679-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 9447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR JORGE LACERDA NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.163,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KATIA ELIANE MUCK, ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN, JOSE MANOEL INACIO, ELIANE VIERA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408624, requerido, em 21/02/2022, por KATIA ELIANE MUCK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.126.740-\*\*, nascida em 11/09/1973, residente e domiciliada na Servidão Natividade, nº 346, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 498,500m², localizado na Servidão Natividade, nº 346, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,800m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=739.351,129 e N=6.926.523,714), confrontando com a Servidão Natividade; lateral direita medindo 23,900m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=739.331,752 e N=6.926.509,723), confrontando com o imóvel da matrícula nº 145.614; fundos medindo 21,200m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=739.320,126 e N=6.926.527,452), confrontando com o imóvel de José Manoel Inácio; lateral esquerda medindo 23,600m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=739.339,485 e N=6.926.540,949), confrontando com o imóvel de Eliane Viera. Inscrição imobiliária sob nº 78.34.085.0641.001-209. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GUARAMIRIM/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HAUS EMPREENDIMENTOS LTDA**



FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que HAUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica na qualidade de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 20.657.913/0001-92, com sede em Rua 27 - Padre Francken, nº 217, sala 01, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 23.674, do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no final da Rua 90-Frederico Guenther, contendo a área de 70.518,00 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Werninghaus, está disposta na seguinte forma: 26 lotes, totalizado a área de 17.225,18m²; área destinada a arruamento e passeio de 5.990,74m²; Área Verde de 2.501,10m²; A.U.P.E de 2.453,12m², Área Remanescente de 42.347,86m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão nº 040/2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, a engenheira civil Daiane Wonsiewski Packer, CREA/SC nº 082929-3-SC. ART nº 8173533-0. Licença Ambiental de Instalação nº 1457/2023, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITUPORANGA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONI PEREIRA**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00546341993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811020000250-0, firmada em 01/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARQUEZ 7 LOTE BELA VISTA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 6.376,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIS WANDERLEY KLETTENBERG**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos

que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LUIS WANDERLEY KLETTENBERG, CPF: \*\*\*.409.289-\*\*, e outros se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 040/2023. Do terreno situado na Rua Duque de Caxias, bairro Boa Vista, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.337, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 12.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JAGUARUNA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEI FLORIANO SABINO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCINEI FLORIANO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04897286930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659996-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZALTINO RODRIGUES NR 0 LT 06,QD D, LOT JORGE CRUZ RETIRO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.973,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JOACABA/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WE - LOTEAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina desta SERVENTIA, FAZ SABER a todos os interessados, que a loteadora WE LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.089.328/0001-33, com sede na Avenida Afonso Dresch, nº 526, Centro, Treze Tílias (SC), com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42205409878, conforme Certidão Simplificada emitida pela

JUCESC, sob protocolo nº 237586363; neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Augusto Perondi Weschenfelder, o qual depositou neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, da matrícula nº 15.731, do Livro 2, sendo: Área dos Lotes 27.097,39m²; Área APP: 13.235,93; Área das Ruas 8.942,11m²; Área Verde 2.968,41m²; Área Equipamento Público 3.395,58m², totalizando a área de 55.639,42m² (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), a ser loteada. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 13 de novembro de 2023, conforme Decreto nº 2.978 de 27 de setembro de 2023, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 13069482, e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 13069595, emitidas pela arquiteta e urbanista Talyta Carla Savoldi, Registro nº 00A1668650, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), situado na Rua Getúlio Vargas, 205, Sala 301, Centro, Joaçaba (SC). Findo o prazo e não havendo manifestação, conforme artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/18, o processo será remetido para manifestação do Ministério Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - JOINVILLE/SC**

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILLIANS VALDIR PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104379940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06016037966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914630-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP302 BL12 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 39.298,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Solange Maria Correia, CPF 652.575.969-20, para, no



prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela GH2 - Administração e Participações LTDA, relativa ao terreno do mesmo, com 1.626,56 metros quadrados, localizado a Rua Monsenhor Gercino, bairro João Costa, constante da matrícula n. 1.344 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGNALDO LUCAS DE SOUSA**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Agnaldo Lucas de Sousa, CPF 692.926.049-53, RG 2512886-SESP/SC, nascido aos 16/12/1972, brasileiro, industrial, e sua esposa Luciane Rech de Sousa, CPF 851.259.209-59, RG 9313353-7-SESP/SC, nascida aos 27/09/1974, brasileira, microempresária, residentes e domiciliados na Rua Assunção, nº 360, Fátima, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob nº 145.150, aos 05/01/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 11.381, localizado na Rua Assunção, s/nº, com área total de 725,78 m², sem benfeitorias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, §17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

## **COMARCA - LAGES/SC**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, EDUARDO ESMERIO DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/06/19\*\*, inscrito no CPF sob n. 081.\*\*\*.\*\*\*-47, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Fernando Athaide, n. 275, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC; e, EDUARDO ESMERIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 22/02/19\*\*, inscrito no CPF sob n. 079.\*\*\*.\*\*\*-95, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, n. 33, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 19.680 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano com Divisão Amigável para Extinção de Comunhão, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.440,00m², localizado no lado ímpar da Avenida João Schultz, distante 48,00 metros da esquina formada com a Rua Benildes Silva de Oliveira, Bairro Vila Maria, Lages/SC, com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 66132, Setor 430, Zona 102, Quadra 109, Lote 240, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "A" com 720,00m²; e, Área "B" com 720,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.417 de 27 de julho de 2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - LAGUNA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARISSA LOPES DE ARAUJO**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LOPES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616389997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442663956-2, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA 02 NR 0 LOTE 08 QUADRA F TAQUARUCU PESCARIA BRAVA SC 88798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.285,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MARAVILHA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, nesta Cidade, CNPJ/MF nº 82.821.190/0001-72, no ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sandro Donati, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento "HUMAITÁ II", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Ayrton Senna, Tranquilo Carlos Ranzi e Severina Giarretta Beduschi, possuindo área total de 24.335,49 m² (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 27.158, Livro nº 02-RG. O desmembramento foi dividido em 04 (quatro) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal nº 1042, de 12.12.2023, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Certidão de Atividade não Constante - Protocolo nº 1263/2022, datada de 25.09.2023.- Planta elaborada pelo arquiteto e

urbanista Marcos Kretzmann, REG.NAC./CAU nº A50862-4, RRT nº 11934157. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NAVEGANTES/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**HELIO DE SOUSA JUNIOR, JANAINA DE SOUSA REITER, JESSICA DE SOUSA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por HÉLIO DE SOUSA JUNIOR, CPF \*\*\*.301.389-\*\*, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24.01.1995, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Ernesto Rhenios, 25, bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC, JÉSSICA DE SOUSA, CPF \*\*\*.127.899-\*\*, brasileira, solteira, nascida no dia 10.02.1991, auxiliar de expedição, residente e domiciliada na Rua Max Adelman, 111, lote nº 03, bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau-SC, e JANAINA DE SOUSA REITER, CPF \*\*\*.542.689-\*\*, nascida no dia 03.12.1984, técnica em enfermagem, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em data de 26.09.2009, com GILMAR REITER, CPF \*\*\*.558-289-\*\*, nascido no dia 10.06.1981, eletricitista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Max Adelman, 125, lote nº 04, bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau-SC, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo nº 62.297. O imóvel objeto do requerimento é matriculado sob nº 12.586 do 2º ORI de Itajaí-SC, representado por UM TERRENO, localizado na zona urbana, deste município de Navegantes-SC, na Avenida Radial Ivo Silveira, 1100, bairro Meia Praia, representado pelo lote nº 03 da quadra 20 do desmembramento denominado Vila Paraná, com a área total de 324,00 m², edificado com uma casa residencial com 40,00 m², registrado em nome de ELIZABETH LIGNER, CPF \*\*\*.144.659-\*\*. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expe-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 26 de dezembro de 2023. Fernanda Schnaider Registradora

## **COMARCA - PALHOCA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA LOHN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LOHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891914986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no



horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634145-5, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 225 APT0 102 ARIRIU DA FORM PALHOCA SC 88134730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 6.692,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO ANTONIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34385975949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250816-6, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRAVINA 35 AP 102 S 0 SEBASTI O PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.523,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTO UNIAO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AULI TEREZA BRAND**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Auli Tereza Brand, objeto da Matrícula n.º 24446, situado na esquina da Rua Rodolfo Brand com a Rua Vereador Henrique Maidel, no Loteamento Jardim Brand, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art.

19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO ANTONIO CUBAS, LILIANA DRIELLE NEPEL CUBAS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de Fábio Antônio Cubas e Liliana Drielle Nepele Cubas, objeto da Matrícula n.º 24451, situado na esquina da Rua Rodolfo Brand com a Rua Vereador Argeu Ramos Rocha, no Loteamento Jardim Brand, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO, ALEXANDRE DE MELO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 59.156, que o interessado OSMIR LAUDELINO BEIRÃO, brasileiro, empresário, CPF n. \*\*\*.878.639-\*\* e sua esposa TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRÃO, brasileira, confeiteira, CPF n. \*\*\*.462.549-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Derner, n. 781, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para **RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA**, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 215.459,00m² (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado na localidade de Varginha, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 10.897, livro 2-BF, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 210.881,23m² (duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e um inteiros e vinte e três centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante ALEXANDRE DE MELO, inscrito no CPF n. \*\*\*.165.239-\*\*, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, n. 535, Areias, São José/SC, confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

### **COMARCA - SAO DOMINGOS/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VANDRE BARRO, VANDERSON LUIZ BARRO, ALDAIANE BARRO**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento VANDRE BARRO, inscrito no CPF nº 033.251.559-10, portador do RG nº 2.902.537-0 - SESP/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02917348505, expedida pelo Detran/SC em 13/10/2022, nascido em 15/06/1981, filho de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento nº 17.955, às Folhas nº 077, do Livro nº A-28, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Clevelândia/PR e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, autônomo, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 3.931-S, bairro Parque das Américas, em Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000; VANDERSON LUIZ BARRO, inscrito no CPF nº 047.969.609-88, portador do RG nº 4.477.565 - SESP/SC, expedido em 21/09/2016, nascido em 10/10/1984, filho de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento nº 3.576, às Folhas nº 059, do Livro nº A-19, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, mecânico, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 425, bairro Nogueira, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; e ALDAIANE BARRO, inscrita no CPF nº 109.588.019-59, portadora do RG nº 5.732.536 - SESP/SC, expedido em 26/09/2013, nascida em 22/07/1999, filha de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileira, solteira, conforme Registro de Nascimento nº 7.625, às Folhas nº 128, do Livro nº A-33, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando civil e criminalmente pela presente declaração, operadora de produção, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 172, bairro Progresso, em São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.999-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 90 com a superfície de 5.387,69m², situado no Loteamento São José, em Rua Osvaldo Cruz, bairro Nogueira, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, constante da Matrícula nº 10.666, do Livro "02" desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto Municipal nº 1.513/2023, de 19 de dezembro de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 659180/2023, emitida pelo IMA/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 12º dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO JOSE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05544956944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao



Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440616466-6, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 114207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIN 307 APT0 302 POTECA S AO JOSE SC 88106680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 10.120,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON BUZZI, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, VILSON BUZZI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671325908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02714200000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45527130944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018776060000238-12, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 51700 ; sob o nº R-8 ; na matrícula nº 51696 ; sob o nº R-9 ; na matrícula nº 51701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOVITA DUARTE, QUADRA 2, LOTES 09, 13 e 14, FORQUILHAS, SAO JOSE/SC, 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.092.791,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, IVANDRO DA SILVA RAMOS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70840776187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANDRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05913521927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime

Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201418-6, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 46004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRISIO DE SENNA VAZ NR 580 AP 402 BL 1 SERRARIA SAO JOSE SC 88115550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.154,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER RUAS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº338847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522558948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52480099-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.726 Registro de Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA FRANCISCO DOS SANTOS, N 19, REAL PARQUE, SAO JOSE, SC, APARTAMENTO n 34, tipo A, localizado no 4º pavimento tipo do Bloco 07, CEP 88113-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.939,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucia Gomes Beuter Martins, Teddy Juliê da Costa Martins**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº340486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucia Gomes Beuter Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65511468134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Teddy Juliê da Costa Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58001298272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180.803.01-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.833 ( Ap 302

) e 94.733 (vaga de garagem nº 16 ) Alienação Fiduciária R - 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Ernesto da Silva nº 37, apto 302, 4º pavimento tipo 3º andar Torre das Bromélias do Residencial Max Village, Bairro Fazenda Santo Antonio, São José/SC, CEP 88104-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 274.304,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SOMBRIO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**PEDRO PORTO MACHADO**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Pedro Porto Machado, inscrito no CPF \*\*\*.731.909-\*\*, nascido em 20/05/1964, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, Estiva do Rodrigues, Balneário Gaivota-SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 156.669 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por mais de 15 (anos) anos, do terreno rural, situado na Estrada Municipal Jorge Floriano Borges, Estiva do Rodrigues, Balneário Gaivota, SC, com a área de 10.962,87m², com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BWLP\_P\_0568, de coordenadas N 6.766.940,23 m. e E 627.178,04 m., situado no limite com a Estrada Municipal Jorge Floriano Borges, deste, segue com azimute de 128°41'04" e distância de 334,88 m., confrontando neste trecho com terras de João Paulo Valentim de Souza Guardiola (Matrícula 62.914), até o vértice BWLP\_P\_0569, de coordenadas N 6.766.730,92 m. e E 627.439,44 m.; deste, segue com azimute de 219°12'41" e distância de 32,74 m., confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Silveira Machado (Matrícula 56.338), até o vértice BWLP\_P\_0468, de coordenadas N 6.766.705,55 m. e E 627.418,75 m.; deste, segue com azimute de 308°35'03" e distância de 328,96 m., confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Silveira Machado (Matrícula 56.338), até o vértice BWLP\_P\_0487, de coordenadas N 6.766.910,71 m. e E 627.161,60 m.; deste, segue com azimute de 29°07'00" e distância de 33,78 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Jorge Floriano Borges, até o vértice BWLP\_P\_0568, de coordenadas N 6.766.940,23 m. e E 627.178,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, oriundo da matrícula número 56.338, do Livro 02-Registro Geral, cujos proprietários registrais são Nivaldo Silveira Machado e sua esposa Marlei Vieira da Rosa Machado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na



Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 12 de janeiro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CACILDO ISOPPO, ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, JERIEL GREGORINE ISOPPO, SIMONE CARLESSI ISOPPO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, CACILDO ISOPPO, CPF nº \*\*\*.282.709-\*\* e ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, CPF nº \*\*\*.859.509-\*\*, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Garuva Nova, Sombrio/SC; e JERIEL GREGORINE ISOPPO, CPF nº \*\*\*.469.089-\*\* e SIMONE CARLESSI ISOPPO, CPF nº \*\*\*.120.489-\*\*, residentes e domiciliados na Estrada Geral, nº 5073, Garuva Nova, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 157.464, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade "Desmembramento", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Dilmo João Machado, Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 25.771,27m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ-P-481 de coordenadas: N= 6.782.021,90m e E= 633.560,13m, deste, segue confrontando com a Rua Dilmo João Machado, com o seguinte azimuth e distância: 128°26'04" e 10,53m até o vértice VFWC-P-132 de coordenadas N=6.782.015,36m e E=633.568,38m; deste, segue confrontando com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591), com o seguinte azimuth e distância: 128°26'06" e 67,54m até o vértice LFMQ-P-487 de coordenadas N=6.781.973,38m e E=633.621,28m; deste, segue confrontando com propriedade de José Antônio Machado e outro (Matrícula 87.592), com o seguinte azimuth e distância: 128°29'07" e 626,10m até o vértice VFWC-P-131 de coordenadas N=6.781.583,69m e E=634.111,34m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 68.724), com o seguinte azimuth e distância: 217°17'07" e 33,70m até o vértice AAD-M-1250 de coordenadas N=6.781.556,87m e E=634.090,93m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 68.724), com o seguinte azimuth e distância: 217°16'16" e 4,06m até o vértice LFMQ-P-496 de coordenadas N=6.781.553,64m e E=634.088,47m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal SO-350 Antonio Livino Farias (Matrícula 63.001), com o seguinte azimuth e distância: 307°58'38" e 121,11 m até o vértice LFMQ-P-488 de coordenadas N=6.781.628,17m e E=633.993,01m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 308°51'16" e 211,53m até o vértice LFMQ-P-489 de coordenadas N=6.781.760,87m e E=633.828,29m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 309°03'17" e 198,23m até o vértice LFMQ-P-490 de coordenadas N=6.781.885,77m e E=633.674,35m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 308°46'53" e 151,25m até o vértice LFMQ-P-491 de coordenadas N=6.781.980,50m e E=633.556,44m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 327°13'35" e 7,75m até o vértice LFMQ-P-484 de coordenadas N=6.781.987,02m e E=633.552,25m; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Dilmo João Machado (Matrícula 63.001), com o seguinte azimuth e distância: 2°00'48" e 7,32m até o vértice LFMQ-P-483 de coordenadas N=6.781.994,34m e E=633.552,50m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 16°07'20" e 6,00m até o vértice LFMQ-P-482 de coordenadas N=6.782.000,10m e E=633.554,17m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 15°17'42" e 22,60m até o vértice LFMQ-P-481 de coordenadas N=6.782.021,90m e E=633.560,13m, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, a encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob nº R.3/89.119 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. Conforme projeto aprovado sob número 016/2023, em 13/12/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o desmembramento será composto por 42 (quarenta e dois) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º

andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de Janeiro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TANGARA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINO CHERUBINI FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 47.316) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 7.069-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que CLAUDINO CHERUBINI FILHO, brasileiro, aposentado, solteiro, RG e CPF unificados sob o nº 509.277.019-87, residente e domiciliado na Linha Ceroni, sem número, interior do município de Ibiam/SC, requer, com base na Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural matriculado sob o nº 2.867 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, BEATRIZ DA SILVA, brasileira, solteira, cabelereira, inscrita no CPF sob o nº 278.774.420-68, portadora do RG nº 15.852.462, imóvel este confrontante da matrícula nº 7.069-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida a anuência. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 7.069 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: Inicia-se se no ponto denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476.626,481 m e N= 7.002.089,063 m ; Deste segue confrontando com a RUA CARLOS MARTELLI, com o azimute de 203°36'51" e a distância de 8,47 m até o ponto 'P02' (E=476.623,088 m e N=7.002.081,303 m); Deste segue com o azimute de 188°03'58" e a distância de 7,46 m até o ponto 'P03' (E=476.622,042 m e N=7.002.073,921 m); Deste segue com o azimute de 176°40'06" e a distância de 6,94 m até o ponto 'P04' (E=476.622,445 m e N=7.002.066,996 m); Deste segue com o azimute de 160°58'14" e a distância de 9,71 m até o ponto 'P05' (E=476.625,612 m e N=7.002.057,816 m); Deste segue com o azimute de 141°55'30" e a distância de 6,57 m até o ponto 'P06' (E=476.629,665 m e N=7.002.052,642 m); Deste segue com o azimute de 134°17'54" e a distância de 4,23 m até o ponto 'P07' (E=476.632,690 m e N=7.002.049,690 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 1.552 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietários: RAQUEL MULLER RENEHER, ELIANE BONEMBERGER MULLER, ARIEL BONEMBERGER MULLER, Usufrutuários: ADELMAR ANTONIO MULLER e MARIA LEONY BONEMBERGER MULLER, com o azimute de 249°37'35" e a distância de 55,75 m até o ponto 'P08' (E=476.580,427 m e N=7.002.030,280 m); Deste segue confrontando com a RUA ADEMAR DE BARROS, com o azimute de 333°40'39" e a distância de 3,69 m até o ponto 'P09' (E=476.578,792 m e N=7.002.033,585 m); Deste segue com o azimute de 332°52'21" e a distância de 9,30 m até o ponto 'P10' (E=476.574,551 m e N=7.002.041,862 m); Deste segue com o azimute de 332°39'44" e a distância de 3,98 m até o ponto 'P11' (E=476.572,726 m e N=7.002.045,393 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.960 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com o azimute de 60°03'01" e a distância de 33,91 m até o ponto 'P12' (E=476.602,111 m e N=7.002.062,325 m); Deste segue com o azimute de 330°39'42" e a distância de 10,00 m até o ponto 'P13' (E=476.597,211 m e N=7.002.071,044 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.867 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietários: BEATRIZ DA SILVA, Usufrutuário: PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS, com o azimute de 330°39'42" e a distância de 10,00 m até o ponto 'P14' (E=476.592,310 m e N=7.002.079,764 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 3.606 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC,

proprietários: EVELASIO KLAGENBERG e JANETE TATSCH KLAGENBERG, com o azimute de 77°12'35" e a distância de 17,53 m até o ponto 'P15' (E=476.609,404 m e N=7.002.083,644 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 7.070 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietários: JOSÉ MARCIO TEIXEIRA e ODILINHA CHERUBINI TEIXEIRA, JURANDIR PEDRO CHERUBINI e OMILDE VIECELLI CHERUBINI, ADEMIR JOSÉ CHERUBINI e GELSEN EMILIA ROCHA CHERUBINI, ADAURY FRANCISCO CHERUBINI, CARMEM APARECIDA CHERUBINI DE SOUZA, CLAUDINO CHERUBINI FILHO, com o azimute de 72°23'38" e a distância de 17,92 m até o ponto 'P01' (E=476.626,481 m e N=7.002.089,063 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.610,55 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TIJUCAS/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA MESQUITA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MESQUITA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 3382960-SESP/SC e inscrito no CPF nº 025.473.129-56, residente e domiciliado na Rua Nova Trento, nº 1.000, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Nova Trento, bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 47.168, e formando a área total de 83.647,64m², o qual SERÁ LOTEADO EM 08 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", "QUADRA 06", "QUADRA 07" e "QUADRA 08", sendo a "QUADRA 1" composta por 15 lotes, "QUADRA 2" composta por 22 lotes, "QUADRA 3" composta por 24 lotes, "QUADRA 4" composta por 06 lotes, "QUADRA 5" composta por 19 lotes, "QUADRA 06" composta por 23 lotes, "QUADRA 07" composta por 07 lotes e "QUADRA 08" composta por 15 lotes, com um TOTAL DE 131 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 51.629,83 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 15.283,79 m²; ÁREA VERDE: 8.366,39m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 8.367,63m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. \_\*\*\*

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TIMBO/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID WILLIAM SACTH**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122928, nos



termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM SACHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06869070946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552192577-3, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 20251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROLESES NR 1174 AP 401 BL01 TIROLESES TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.446,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ARACAJU/SE**  
**11º OFICIO DE ARACAJU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): DARLAN YURI DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor DARLAN YURI DOS SANTOS, CPF nº 048.671.895-61, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CASA SITUADA NA RUA EVERTON COELHO, Nº 265, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6, matrícula nº 2023, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0786132-0, datado de 13 de janeiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01023075C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JOSE BATISTA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOSE BATISTA SANTOS, CPF nº 256.208.515-91, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº 103, Edifício Colina das Flores no primeiro andar, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-3, matrícula nº 17278, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10175014308, datado de 09 de junho de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do

senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051349C

#### **5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENISON BARRETO PRADO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DENISON BARRETO PRADO, CPF nº 201.949.785-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ISAIAS AMANCIO DE JESUS, nº 103, , Ataíde Barreto, 03 1º Pav., Ponto Novoa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95278 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01068270C

#### **COMARCA - ARAUA/SE**

##### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERSON DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GERSON DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 234.787.135-87, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441426158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de Janeiro de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO, Nº 807, LOTE 05, LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, CENTRO, ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 04 e 05, Matrícula 3826. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na Agência de Boquim/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

#### **COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE**

##### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE MENDONÇA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ANTONIO DE MENDONÇA, CPF: 189.546.695-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 155551403848, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ANTONIO M DE ALMEIDA, nº 233, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 7.766. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS CPF: 018065365-28, FERNANDO SANTOS CRUZ CPF: 977980025-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551969605, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES, nº 162, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 7.971. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR PEREIRA ALMEIDA, PATRICIA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JUNIOR PEREIRA ALMEIDA CPF: 012281975-63, PATRICIA DOS SANTOS CPF: 040781645-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440360184, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/05/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PROJETADA E LOTE N 13, nº 67, QUADRA E, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 8364. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.



O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE JESUS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS, CPF: 881535685-15, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441393465, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/11/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE LOBAO DE MENDONCA, nº 86, LOTE 10, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 9.239. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

**COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TANIA DOS SANTOS BOMFIM**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Tania dos Santos Bomfim, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.745.255-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155552870983, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2023, registrado sob a matrícula nº 7083, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Sitio São Jose, terreno Capa Hum, neste município de Itaporanga D Ajuda (SE), CEP: 49.390-000, registrado sob nº 3, matrícula 7083, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 10 de janeiro de 2024. \_ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

**COMARCA - LAGARTO/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADAUTO NEVES DE MENEZES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855552661726, firmado em 26/06/2013, registrado na matrícula nº 14541, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA D, Nº 0, QD 03 LT 17, ALTO B VISTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.007,64 (quatro mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ADAUTO NEVES DE MENEZES, CPF: 023.458.575-79, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440870013, firmado em 17/07/2015, registrado na matrícula nº 15256, referente ao imóvel situado na ROD RIACHAO DO DANTAS RUA PR, Nº 0, LOTE 12 QUA, PRATAS, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 157.844,45 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 036.999.755-76, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENIVAN BATISTA DOS SANTOS**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844440215859, firmado em 29/11/2012, registrado na matrícula nº 15150, referente ao imóvel situado na R HERMENEGILDO L DE ARAUJO, Nº 116, CASA, HORTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 90.812,96 (noventa mil e oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GENIVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 001.884.795-11, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IZABELA RAMOS SILVA, JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 878770321432, firmado em 13/04/2018, registrado na matrícula nº 21054, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, Nº 0, R A 172 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 5.055,79 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: IZABELA RAMOS SILVA, CPF: 064.853.635-13 e JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CPF: 062.858.095-93, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALANNA DE SOUZA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 878770883634, firmado em 14/07/2020, registrado na matrícula nº 22172, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO A D FIGUEIREDO, Nº 1130, BL.SN QD H LT 112, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 10.426,79 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALANNA DE SOUZA COSTA, CPF: 019.348.525-70, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844442663813, firmado em 22/02/2022, registrado na matrícula nº 22198, referente ao imóvel situado na R DANILO CARVALHO FONTES, Nº, LOTE 17, ZONA E-02, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.346,83 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do



referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES, CPF: 026.437.175-54, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES RAMOS**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440547580, firmado em 18/03/2014, registrado na matrícula nº 7206, referente ao imóvel situado na AV SEM FRANCISCO ROLLEMBERG, Nº 86, A DE CARVALHO, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 64.537,19 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALINE ALVES RAMOS, CPF: 054.992.845-63, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440641679, firmado em 26/08/2014, registrado na matrícula nº 8520, referente ao imóvel situado na R G/LOT DIONISIO A MACHADO, Nº 170, QD 05/LT 06, LAUDELINO FREI, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.082,84 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA, CPF: 013.152.705-36, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

**COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RIBEIRO SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Claudio Ribeiro Santos, inscrito no CPF nº 585.836.705-44, por não ter sido

encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440467868, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de novembro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 41, nº 602, Quadra 108, Lote 29, Conjunto Mutirão, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 12 e 13, Matrícula 9163. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS, JOSE DAMIAO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ricardo dos Santos, inscrito no CPF nº 880.069.055-68 e o Sr. José Damião dos Santos, inscrito no CPF nº 057.623.885-65, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2597766-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de outubro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 09 de Março, nº 24, Lote 02-A, Quadra 63, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 20195. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELE NASCIMENTO DE JESUS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Grasielle Nascimento de Jesus, inscrita no CPF nº 036.670.205-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553341564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de abril de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, s/n, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento nº 202, Bloco 20, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 23645. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Joao Evangelista de Almeida, inscrito no CPF nº 216.982.955-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553387378, garantido por alienação fiduciária, firmado

em 29 de abril de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 7, s/n, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube, Apartamento nº 304, Bloco 01, Povoado São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 24232. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILTON SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Gilton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 052.314.885-26 e a Sra. Maria de Lourdes Silva dos Santos, inscrita no CPF nº 332.389.104-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441401200, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 05 de Março, nº 49, Lote 01-C, Quadra 61, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26389. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Sergipe Del Rey, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENILSON MENESES**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Genilson Meneses, inscrito no CPF nº 532.898.625-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441553911, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua M, nº 39, Lote 25-B, Quadra 18, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26545. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILENE SANTOS OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Edilene Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 020.682.535-85, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441331223, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de outubro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 08-A, Quadra 21, Lote 08-A, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora



do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26570. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO DE JESUS CARVALHO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Danilo de Jesus Carvalho, inscrito no CPF nº 045.072.805-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441393997, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua H, nº 42, Lote 412-A, Quadra 17, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26844. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Claudemir Francisco dos Santos, inscrito no CPF nº 005.417.235-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770249242, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de janeiro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 07, nº 44, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube -- Módulo II, Apartamento nº 005, Edifício/Bloco 005, Povoado São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31051. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Wellington Jose dos Santos, inscrito no CPF nº 824.855.695-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2402490-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 409, Lote 34-B, Quadra 20, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36668. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping

Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXUEL CARDOSO SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Maxuel Cardoso Santana, inscrito no CPF nº 412.522.068-95, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2643297-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de janeiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 03, Quadra 19, Loteamento Jardim Santa Inês - Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36720. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EMBERSON NASCIMENTO RAMOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jose Emberson Nascimento Ramos, inscrito no CPF nº 081.164.345-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2613534-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de novembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 04, Quadra 19, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36721. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO SANTOS DA SILVA, SUYARA COSTA DE JESUS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cicero Santos da Silva, inscrito no CPF nº 073.081.315-05 e a Sra. Suyara Costa de Jesus, inscrita no CPF nº 103.765.635-08, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2653189-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua AC, nº 40, Lote 04-A, Quadra 13, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 38952. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do

Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

**COMARCA - UBAUBA/SE**  
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELMO OLIVEIRA SILVA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ADELMO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na Rua Edmundo Cortes, nº 190, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, alega ser possuidor há mais de 20 anos do imóvel: Um imóvel comercial, situado na Rua Pedro Bezerra Monteiro, nº 351, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 17 de outubro de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - ATIBAIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILDEO JOSE FERNANDES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2.080 - Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ILDEO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, RG: 21.666.740 SSP/SP e CPF: 078.435.208-99, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 2, LOTE 37, QUADRA C, MIRANDA DO DOURO, BAIRRO LARANJA AZEDA -- BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.03 da Matrícula 117.168. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 7.993,47 em 10/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação.



Atibaia, 10 de janeiro de 2024. Cláudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MORAES CORDEIRO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 23.209.944/0001-79, com sede no Rua Thomé Franco, nº389, Centro -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. MATHEUS MORAES CORDEIRO, brasileiro, RG: 508095062 SSP/SP e CPF: 410.709.228-38, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ESTRADA DO GUAPERUVU, LOTE 28, QUADRA B, TOCTAO ARGON ATIBAIA, ATIBAIA/SP, conforme R.06 da Matrícula 126.185. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 27.908,27 em 08/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 08 de janeiro de 2024. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DUARTE DA SILVA, ELAYNE SOUZA DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2.080, Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. WILLIAN DUARTE DA SILVA, brasileiro, RG: 30.359.589-9 SSP/SP e CPF: 275.118.408-17 e ELAYNE SOUZA DA SILVA, brasileira, RG: 41.185.863-4 SSP/SP e CPF: 335.750.598-37, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA 3, LOTE 38, QUADRA D, LOTEAMENTO VILA BONSAI, BAIRRO DO TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 127.500. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.512,19 em 10/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de janeiro de 2024. Cláudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VITORINO RAMOS RIBEIRO, ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIETRICH, NICOLAS BIZARRE DIETRICH**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por DOMINGOS DANIEL PICCOLI e OUTROS, protocolo 398.831, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SUB-LOTE 03, desdobrado do Lote 12, desmembrado da área remanescente da Gleba 13, onde está instituído o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GLICÍNIAS, localizado na Rua das Glicínias, situado no bairro de Caetetuba, zona urbana deste município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 100.005, os senhores: 1) VITORINO RAMOS RIBEIRO, proprietário da CASA DE MORADIA 2 (SOBRADO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA COLINA, localizado na Rua das Glicínias, nº 19-B, bairro de Caetetuba, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 107.959; e, 2) ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIETRICH e NICOLAS BIZARRE DIETRICH, proprietários do SUB-LOTE 01, desdobrado do LOTE 12, desmembrado da GLEBA 13, onde está edificado o prédio residencial nº 420 da Estrada Nova União, no bairro de Caetetuba, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 100.003. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail [retifica@riatibaia.com.br](mailto:retifica@riatibaia.com.br). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 100.005, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 11 de janeiro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

## **COMARCA - BOTUCATU/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE, RG nº 23.469.161-X-SSP/SP, CPF nº 259.351.568-65, brasileira, separada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua José B. T. Barros, nº 83, Parque Pinheiros, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.737, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Batista Passavento, sob nº 902 e seu respectivo terreno formado pelo Lote nº 04 da Quadra "U" do loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.533, em 19 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$66.617,73, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº

26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA, RG nº 30.627.625-2-SSP-SP, CPF nº 130.949.598-06, brasileiro, separado, ajudante de produção, residente e domiciliado na Rua Armando Ognibene, nº 130, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.521, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Dezesseis, sob nº 20 e seu respectivo terreno formado pelo Lote nº 10 da Quadra "K" do loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.539, em 19 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.972,72, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA PALMEIRA CORACAO, ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. PATRICIA PALMEIRA CORACAO, RG nº 32.558.733-4-SSP/SP, CPF nº 170.496.258-76, brasileira, auxiliar de limpeza, e seu marido ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO, RG nº 28.530.222-X-SSP/SP, CPF nº 195.481.488-70, brasileiro, pedreiro autônomo, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernanda Celina Chama, nº 80, Cohab II, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.650, referente ao prédio residencial com frente para a Rua Vinte, nº 80, e seu respectivo terreno formado pelo Lote 25 da Quadra "O" do Loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 110.544, em 20 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$72.208,86, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10



de janeiro de 2024. O Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIDAL BREVE, ANISIO LEANDRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. ROSANGELA VIDAL BREVE, RG nº 50.679.596-2-SSP/SP, CPF nº 130.941.858-60, brasileira, solteira, maior, do lar; e ANISIO LEANDRO, RG nº 25.542.978-2-SSP/SP, CPF nº 622.640.018-87, brasileiro, divorciado, aposentado, ambos residentes e domiciliados na Rua Angelo Covre, nº 101, Vila Cidade Jardim, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.663, referente ao prédio residencial com frente para a Rua Vinte, nº 101, e seu respectivo terreno formado pelo Lote 06 da Quadra "P" do Loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 110.546, em 20 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.972,72, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

**COMARCA - CUNHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº9.XXX.117 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº026.XXX.388-08, residente e domiciliada na Rua Décio Darrigo, nº 141, Parque Santa Clara, na cidade de Guaratinguetá- SP, protocolizou em 13 de dezembro de 2023, nesta serventia, sob nº31763, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da Transcrição 14.221, Livro 3-S, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Um prédio residencial situado na Rua Eduardo Querido, nº 34, nesta cidade de Cunha-SP e seu respectivo terreno que possui uma área total de 176,00m², com as seguintes divisas e confrontações: frente medindo 5,50 metros com a Rua Eduardo Querido, extremada pelos pontos A e B; lateral direita medindo 32,00 metros com o imóvel de matrícula 8.038, propriedade de José da Costa Carvalho, extremada pelos ponto B e C; fundo medindo 5,50 metros com o imóvel de registro nº 1.617 do livro "C", posse de Nilton de Souza, extremado pelos pontos C e D; lateral esquerda medindo 32,00 metros com o imóvel de registro nº 1.617 do livro "C", posse de Nilton de Souza, extremada pelos pontos D e A. As medidas dos ângulos internos dos vértices do terreno são: em : 90°00'; em B:90°00'; em C: 90°00' e em D 90°00', conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo

terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §17º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 10 de janeiro de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

**COMARCA - DRACENA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUZA PLACIDO DA SILVA OLIVEIRA, VERGILIO GREGOLETTO, DIVINO SEVERO DOS ANJOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS MAZZEI LTDA, NESTOR TOBIAS**

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei nº 6.015/73, artigo 213, § 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelo ESPÓLIO DE NESTOR TOBIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 351.6\*\*.8-63, representado inventariante NESTOR TOBIAS FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 277.7\*\*.8-22, envolvendo o imóvel urbano constituído pelas chácaras 27 e 28, com área de 18.000,00 m² ou 1,80 ha, situada em Dracena/SP, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendida, passará a ter a seguinte descrição: Um imóvel Urbano, de formato irregular, constituído pelas chácaras 27 e 28, situada no Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com área de 11.607,9335 m² ou 1,1607 ha, cuja descrição de seu perímetro tem início no vértice P-01, situado na Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294) de Acesso da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros -- SP-294, distante 15,00 metros do eixo da alça de acesso, com a divisa com o lote 01 da quadra 03 do Jardim das Nações -- matrícula 12.151; e deste segue confrontando com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontações: P-01 a P-02, 14º 21' 49", 20,28 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-02 a P-03, 33º 30' 56", 1,92 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-03 a P-04, 36º 27' 24", 4,00 m, faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-04 a P-05, 40º 25' 58", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-05 a P-06, 44º 24' 33", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-06 a P-07, 48º 23' 07", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-07 a P-08, 52º 21' 42", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-08 a P-09, 56º 20' 17", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-09 a P-10, 60º 18' 51", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-10 a P-11, 64º 17' 26", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-11 a P-12, 68º 03' 33", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-12 a P-13, 70º 24' 11", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-13 a P-14, 72º 44' 48", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-14 a P-15, 75º 05' 06", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-15 a P-16, 77º 26' 03", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-16 a P-17, 79º 46' 41", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-17 a P-18, 82º 07' 18", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-18 a P-19, 84º 27' 56", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-19 a P-20, 86º 48' 33", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-20 a P-21, 89º 09' 11", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-21 a P-22, 91º 29' 48", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-22 a P-23, 93º 50' 26", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-23 a P-24, 96º 11' 03", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-24 a P-25, 98º 31' 41", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-25 a P-26, 100º 52' 18", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-26 a P-27, 103º 12' 55", 4,00 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-27 a P-28, 105º 28' 36", 3,72 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-28 a P-29, 105º 41' 22", 25,72 m, Faixa de Domínio do Dispositivo (SPD 648/294); P-29 a P-30, 107º 47' 59", 75,86 m, SP-294 -- Com. João Ribeiro de Barros; P-30 a P-31, 193º 17' 55", 24,70 m, Matrícula nº 1.606; P-31 a P-32, 193º 17' 55", 41,24 m, Rua Doutor Bezerra de Menezes; P-32 a P-33, 285º 22' 37", 10,06 m, Matrícula nº 28.676; P-33 a P-34, 285º 22' 37", 10,13 m, Matrícula nº 1.734; P-34 a P-35, 285º 22' 37", 9,61 m, Matrícula nº 2.521; P-35 a P-36, 285º 22' 37", 10,27 m, Matrícula nº 2.285; P-36 a P-37, 285º 22' 37", 10,11 m,

Matrícula nº 12.600; P-37 a P-38, 285º 22' 37", 10,10 m, Matrícula nº 17.500; P-38 a P-39, 285º 22' 49", 9,86 m, Matrícula nº 1.800; P-39 a P-40, 285º 22' 38", 9,95 m, Matrícula nº 1.799; P-40 a P-41, 285º 22' 38", 10,06 m, Matrícula nº 1.798; P-41 a P-42, 287º 07' 18", 2,68 m, Matrícula nº 33.517; P-42 a P-43, 284º 49' 21", 8,42 m, Matrícula nº 2.542; P-43 a P-44, 285º 22' 38", 10,37 m, Matrícula nº 11.589; P-44 a P-45, 285º 22' 38", 9,94 m, Matrícula nº 1.236; P-45 a P-46, 285º 22' 38", 9,67 m, Matrícula nº 5.027; P-46 a P-47, 285º 26' 24", 10,29 m, Matrícula nº 12.865; P-47 a P-48, 285º 22' 38", 9,89 m, Matrícula nº 2.279; P-48 a P-49, 285º 26' 32", 10,43 m, Matrícula nº 12.162; P-49 a P-01, 285º 26' 32", 23,30 m, Matrícula nº 12.151, onde existem benfeitorias, NOTIFICAR, os confrontantes (i) CLEUZA PLACIDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 318.8\*5.\*\*31\*-52, proprietária do imóvel de matrícula 2.285, Livro 2 -- Registro Geral; (ii) VERGÍLIO GREGOLETTO, inscrito no CPF/MF sob nº 627.\*\*0.\*\*8-87, proprietário do imóvel de matrícula nº 1.606, Livro 2 -- Registro Geral; (iii) DIVINO SEVERO DOS ANJOS, inscrito no CPF/MF sob nº 847.7\*2.\*4\*-15, proprietário do imóvel de matrícula nº 5.027, Livro 2 -- Registro Geral; e (iv) MASSAS ALIMETÍCIAS MAZZEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.74\*.88\*/0001-07, proprietária do imóvel de transcrição nº 11.589, Livro 3-K, de Transcrição das Transmissões, para que, caso não concordem com o pedido, ofereçam impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

**COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILAS FIRMINO DE ALMEIDA, MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA**

Edital de Intimação AF nº 41.250 Devedor(a) fiduciante: SILAS FIRMINO DE ALMEIDA e MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553834226, de 24/02/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº249, AP 201, Bloco A, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 16.244. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

**COMARCA - GUARULHOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, CARLOS SERGIO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, brasileira, microempresária, RG. 55.104.541-3-SSP/SP, CPF/MF: 280.612.838-24, e seu marido CARLOS SERGIO DA SILVA, brasileiro, porteiro, RG. 39.058.213-X-SSP/SP, CPF/MF: 668.078.164-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mamonas, nº 20, Jardim Keralux, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.717) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 55.756, desta serventia, pela qual DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rio de Janeiro, Nº444, Cidade Brasil. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio de Janeiro, Nº444, Cidade Brasil, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-230 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/10/2023, 27/10/2023 e 10/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Mamonas, Nº20, Jardim Keralux, São Paulo/SP -- CEP: 03828-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Nivaldo (vizinho-casa nº22), que a destinatária Sra. Deovani Souza Alexandrino não reside no local, sendo que a mesma encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 35.438,32 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE CAMILLO DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE CAMILLO DE SOUZA, RG. 10.937.111-2-SSP/SP, CPF/MF: 103.022.378-52, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, nº 652, Apto 05, São Paulo - SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.275) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 75.586, desta serventia, pela qual SIMONE CAMILLO DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Arujá, Nº291, Apto 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Arujá, Nº291, Apto 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Natal Pereira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Oliveira Alves, Nº652, Apto 05, Ipiranga, São Paulo/SP -- CEP: 04210-061 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "A destinatária é desconhecida no local, conforme informação prestada pela Sra. Gildete, moradora -- inquilina, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 13/11/2023 às 13:20h". (conforme certidão de fls. 41); c) Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, Nº 1750, Apto 42, Bloco 6, Portal dos Gramados, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 28/07/2023, 15/08/2023 e 04/09/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SIMONE CAMILLO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48 e 49. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SIMONE CAMILLO DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 18.381,98 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 964832-SSP/AL, CPF/MF: 730.482.164-72, residente na Rua Maria Isabel Rezende, nº 221, Bloco 6, Apto 12, Vila Izabel. nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.394) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 79.459, desta serventia, pela qual CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 11, Bloco 9, Residencial Nova Petrópolis I, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 11, Bloco 9, Residencial Nova Petrópolis I, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 06/07/2023, 19/07/2023 e 02/08/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 12, Bloco 6, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 17.317,79 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023.  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIAB OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELIAB OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 42.750.071-0-SSP/SP, CPF/MF: 331.734.138-65, residente na Rua Itapo, nº 97, Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.987) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 94.550, desta serventia, pela qual ELIAB OLIVEIRA FARIAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senador Pompeo, Nº175, Apto 42, Torre I, Solar do Triunfo II, Jardim do Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Senador Pompeo, Nº175, Apto 42, Torre I, Solar do Triunfo II, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-510 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Itapo, Nº97 (Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07171-420 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELIAB OLIVEIRA FARIAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELIAB OLIVEIRA FARIAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 61.502,11 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023.  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS DE LUCCA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS DE LUCCA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 29.598.407-7-SSP/SP, CPF/MF: 311.361.438-40, residente na Rua São Serafim, nº 665, Penha de Franca, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.981) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária

registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.570, desta serventia, pela qual MARCOS DE LUCCA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº1.205, Apto 23, Torre B, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº1.205, Apto 23, Torre B, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP -- CEP: 07041-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44); b) Rua São Serafim, Nº665, Apto 111, Penha de Franca, São Paulo/SP -- CEP: 03638-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nas diligências de 20/09/2023 às 09:35h, 28/09/2023 às 13:00h, 07/10/2023 às 15:35h e 11/10/2023 às 08:48h, compareci ao endereço indicado, onde me deparei com o portão fechado em todas as diligências, não havendo portaria no edifício, na oportunidade não consegui contato com moradores vizinhos, para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondência aviso específico (em cada diligência) para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que no condomínio não existe apartamento 111 (indicado na carta), o mesmo vai até o apartamento 20, visto isso, tentei contato em todas as diligências com o morador do apartamento 11, com o intuito de obter maiores informações, mas não obtive sucesso, bem como, com moradores vizinhos, conforme acima já descrito, informo ainda, que a caixa de correspondências do condomínio é individual e os avisos foram deixados na caixa de número 11, os quais não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS DE LUCCA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCOS DE LUCCA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivo, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 38.206,47 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais quarenta e seis reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS ROBERTO JUNIOR, brasileiro, estoquista, RG. 33.562.648-8-SSP/SP, CPF/MF: 305.629.788-52, e sua mulher PATRICIA DA SILVA,

brasileira, emissora de carga, RG. 46.921.556-2-SSP/SP, CPF/MF: 384.388.478-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mario Lago, nº 168, Jardim Munira, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.767) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.160, desta serventia, pela qual CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 308, Torre 4, Residencial Santa Cecilia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 308, Torre 4, Residencial Santa Cecilia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/09/2023, 25/09/2023 e 02/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Rua Mario Lago, Nº168, Casa, Jardim Munira, Guarulhos/SP -- CEP: 07152-710 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/09/2023, 25/09/2023 e 02/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 4.546,14 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 42.250.687-SSP/SP, CPF/MF: 323.066.198-24, residente na Avenida Odair Santanelli, nº 800, Bloco 9, Apto 3, Parque Cecap, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.106) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.242, desta



serventia, pela qual EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 402, Torre 06, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 402, Torre 06, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Odair Santanelli, Nº800, Apto 3, Bloco 9, Parque Cecap, Guarulhos/SP -- CEP: 07190-911 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 6.585,37 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente social, RG. 47.487.247-SSP/SP, CPF/MF: 390.074.098-40, residente na Rua João Camara, nº 33, Casa 2, Vila Brasil, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.976) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.745, desta serventia, pela qual DANILO FERREIRA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 307, Bloco 9, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 307, Bloco 9, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP - CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em

14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) Rua João Câmara, Nº33, Casa 2, Vila Brasil, São Paulo/SP -- CEP: 08210-720 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, conforme informações prestadas pelo Sr. Nivaldo morador, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 19/09/2023". (conforme certidão de fls. 18); c) Rua Alfredo Pássaro Nº 62, Apto 307, Bloco 9, Vila Margarida, São Paulo/SP -- CEP:03276-015 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "01- Em 19/09/2023 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, sobrado de faixa na cor bege, portão de ferro na cor branca, automóvel FIAT CRONUS, na cor branca na garagem, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, aviso específico para comparecimento nesta serventia; 02- Em 29/09/2023 às 13:03h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; 03- Em 05/10/2023 às 14:32h, retornei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, mais um aviso específico para comparecimento nesta serventia, porém até a presente data o destinatário não o fez. Diante dos fatos narrados acima por não haver confirmação de que o destinatário resida no imóvel e indícios de sua ocultação, não foi possível adotar a intimação por hora certa." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (**DANILO FERREIRA DOS SANTOS**), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 8.426,99 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA**, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. **DENIS FERRARI**, brasileiro, industriário, RG. 40.799.266-SSP/SP, CPF/MF: 355.469.658-78, e sua mulher **ADRIANAN KELLY DE JESUS FERRARI**, brasileira, supervisora, RG.34.705.514-X-SSP/SP, CPF/MF: 341.397.398-35, casados pelo

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Congonhas, N. 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.554) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.373, desta serventia, pela qual DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Congonhas, Nº 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-727 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 9.293,41 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO, brasileiro, porteiro, RG. 60.186.602-2-SSP/SP, CPF/MF: 099.376.744-33, e sua mulher CLAUTENIS PAULINO COSTA, brasileira, porteira, RG. 62.708.994-X-SSP/SP, CPF/MF: 036.308.015-52, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua dos Clérigos, Nº 31, Apto 16, And 1, Luz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob nº 397.718) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária



registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.592, desta serventia, pela qual JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata. O Sr. JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO, foi notificado pessoalmente (certidão de fls. 48). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Tainara Pereira Custodio, que se apresentou como porteira do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 76); b) Rua Comandante Taylor, N° 650, Ipiranga, São Paulo/SP -- CEP: 04218-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 10° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia: 18/10/2023, quarta-feira, às 14:01 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, não foi possível localizar o n° 650 pedido na notificação, uma vez que o logradouro apresenta numeração toda irregular e em alguns trechos duas numerações; "OBS: Local de alto risco Comunidade Higienópolis". (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Clérigos, N° 31, Apto 16, And 1, Luz, São Paulo/SP -- CEP: 01103-060 (endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 4° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 18/10/2023 foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida a convocação. Certifico mais que em 01/11/2023 às 11:35h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado (prédio sem portaria), na oportunidade não consegui contato com vizinhos para maiores informações; em 08/11/2023 às 13:50h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado (prédio sem portaria), na oportunidade não consegui contato com vizinhos para maiores informações; em 16/11/2023, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo o Sr. Sidnei Rocha, funcionário da empresa, estabelecida no local, informado que o destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 88). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CLAUTENIS PAULINO COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96 e 97. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CLAUTENIS PAULINO COSTA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 48.991,04 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. THIAGO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 48.259.043-9-SSP/SP, CPF/MF: 405.881.178-11, residente na Rua Primavera, Nº 216, Vila Carmela I, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.071) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.130, desta serventia, pela qual THIAGO FERREIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº 97, Apto 34, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, Nº 97, Apto 34, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Primavera, Nº 216, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-510 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor THIAGO FERREIRA DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (THIAGO FERREIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 6.814,93 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. Raul Lima de Almeida Junior SUBSTITUTO DO OFICIAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA BARROS, BRENDA ELLEM ALVES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL DA SILVA BARROS, brasileiro, servidor público estadual, RG. 34.220.509-SSP/SP, CPF/MF: 364.702.268-33, e sua mulher BRENDA ELLEM ALVES, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 41.349.254-0-SSP/SP, CPF/MF: 425.399.068-18, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Jaime Tavares, nº 181, Parque Mikail, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.586) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.409, desta serventia, pela qual RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº1520, Apto 61, Torre 7, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº1520, Apto 61, Torre 7, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela porteira do condomínio, Sra. Maria Souza, a qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregue as chaves aos futuros proprietários do imóvel, impossibilitando a notificação dos destinatários. (conforme certidões de fls. 21 e 31); b) Rua Jaime Tavares, Nº181, Parque Mikail, Guarulhos/SP -- CEP: 07142-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/08/2023, 19/09/2023 e 06/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41 e 51). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 20.365,35 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

**COMARCA - ITAPETININGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WL  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, G. A CHAUAR ASSESSORIA LTDA.



EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que WL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 14.760.307/0001-03, com sede nesta cidade, na Rua Carlos Cardoso, nº 621, Sala 01, Jardim Mesquita, e G.A CHAUAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 08.178.827/0001-00, com sede nesta cidade, na Rua José Gomes de Camargo, nº 174, Jardim Marabá, conforme requerimento, apresentado aos 05 de dezembro de 2.023, prenotado na mesma data, sob nº 297.499, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "TERRAS DE SANTO ANTÔNIO", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano de formato irregular, com frente para a Rua Ernesto Nunes de Proença, no município de Sarapuí-SP, comarca de Itapetininga, na quadra composta pela Avenida Doutor Julio Holtz e Rua 1 do Loteamento Jardim Santa Lucia, com a área de 53.143,05 metros quadrados, objeto da matrícula nº 88.379, havido pelo R.2 da referida matrícula; apresentando 199 LOTES, com metragens que variam de 125,09 a 150,00m², totalizando 28.915,76m²; SISTEMA VIÁRIO com 10.927,23m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 2.661,54m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 10.638,52 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 277/2022, em 09 de agosto de 2.022; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.199/2023, de 28 de junho de 2023; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.309.395,33, são garantidas pela hipoteca de 55 lotes: Quadra A -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 21, 22 e 23; Quadra B -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 16 e 17; Quadra C -- lotes 04, 05, 06, 13, 17, 18, 21 e 22; Quadra D -- lotes 05, 06, 09, 10, 11, 18, 19 e 20; Quadra E -- lotes 03, 04, 07, 08, 09, 20, 21 e 22; Quadra F -- lotes 04, 05, 10, 11, 19, 20, 21 e 22; e Quadra G -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 17, 18 e 19, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 78, paginas 208/211, da Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Sarapuí-SP, prenotada sob nº 298.088. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.\* Itapetininga, 11 de janeiro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ITAPEVA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LEOVIL FERREIRA DA ROSA**

LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.374/0001-60, requereu o registro da CRF, expedida no procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico -- Reurb-E do núcleo habitacional urbano informal consolidado, inserido no imóvel da matrícula 25.134 e da legitimação fundiária em nome dos beneficiários. Referido núcleo será denominado "CEMA" e tem acesso principal à Estrada Municipal ITB-030, Km 02, composto por 29 lotes e duas ruas com área total de 60.709,612 m². Endereço: Chácara São Joaquim, Bairro Serrinha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, sobretudo de EVENTUAIS HERDEIROS DE LEONIL FERREIRA DA ROSA, falecido em 09/09/2007, era casado com Iracema Machado da Rosa, para que não se possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. O prazo para apresentação de impugnação será de 30 dias e o silêncio implicará em concordância (§6º do Dec. 9310/2018); não havendo, será realizado o registro na forma da Lei em vigor. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de janeiro de 2.024.

**COMARCA - JARDINOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442268049, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 19.353 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA GERMANO CONTI, Nº 63, JARDIM BANDEIRANTE, nesta cidade, ficam os senhores ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, CPF 175.516.808-02 e FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL, CPF 181.165.288-31 INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 15/11/2022 à 15/11/2023, que totalizam a quantia de R\$14.562,70 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores, ANTONIO ADALBERTO ISRAEL E FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 11 de janeiro de 2024. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELICIANO FERNANDES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 811946086342, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 10.623 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA EDELMA CAPELOSSI LEME, 100, CESAR CAPATO, nesta cidade, ficam aos senhores FELICIANO FERNANDES DA SILVA CPF 099.740.848-06 INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 23/05/2023 à 23/11/2023, que totalizam a quantia de R\$3.838,50 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor, FELICIANO FERNANDES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial -- 11 de janeiro de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA CRISTINA SILVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551659233, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 14.031 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIAO EDNO DUTRA, Nº 339, QD 22, LT 38, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam aos senhores VANDA CRISTINA SILVEIRA, CPF 391.492.368-73 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 24/03/2023 à 24/11/2023, que totalizam a quantia de R\$5.660,79 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora, VANDA CRISTINA SILVEIRA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 11 de Janeiro de 2024- Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

**COMARCA - JAU/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN JUNIOR TEODORO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442413081 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 17.524 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Quatro, 103 - Jd. Santana - Bocaina/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor WILIAN JUNIOR TEODORO, CPF. 417.094.798-33 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27/01/2024, corresponde à R\$ 4.344,02 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 10 de janeiro de 2024. - Prot. 68.557

**COMARCA - JUNDIAI/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAL FARIAS BARBOSA, DELANIA DA SILVA BARBOSA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor EDIVAL FARIAS BARBOSA, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº X.130.XXX-SSP-AL, inscrito no CPF nº XXX.418.594-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 11 de janeiro de 2024, de R\$ 10.710,21 (dez mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 140.831, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 11 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

**COMARCA - LEME/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 01 de dezembro de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 180.216, requerimento firmado em 29 de dezembro de 2023 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como: a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme - SP, com área total de 180.059,24 m2, objeto da matrícula n. 65.689, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 8.228, de 10 de novembro de 2023, do loteamento denominado "PARQUE DAS ÁRVORES", composto de 563 lotes, tendo a totalidade do empreendimento 180.059,24 m2 de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 N = 7.543.332,09 e E = 251.748,00; deste segue no azimute de 203°47'39", na extensão de 44,31 m até o vértice 01-A, deste, transpõe o Córrego do Artuzinho, e

segue no azimute de 203°47'39" e na extensão de 2,72 m até o vértice 01-B, confrontando do vértice 01 ao vértice 01-B com a Área 1 desmembrada da área remanescente da Chácara Fonte da Vida (Matrícula n. 64.067); do vértice 01-B segue no azimute de 112°19'47" e na extensão de 8,76 m até o vértice 09-D; deste, segue no azimute de 97°28'37" e na extensão de 14,69 m até o vértice 09-C; deste, segue no azimute de 117°53'22" e na extensão de 12,99 m até o vértice 09-B; deste, segue no azimute de 101°29'10" e na extensão de 23,52 m até o vértice 09-A; deste, segue no azimute de 114°34'31" e na extensão de 3,20 m até o vértice 09; confrontando do vértice 01-B ao vértice 09 com o Córrego do Artuzinho e em sua margem oposta confronta com a Área 1 desmembrada da área remanescente da Chácara Fonte da Vida (Matrícula n. 64.067). Do vértice 09 segue no azimute de 114°34'31" e na extensão de 18,40 m até o vértice 10; deste, segue no azimute de 113°33'56" e na extensão de 21,40 m até o vértice 11; deste, segue no azimute de 104°58'02" e na extensão de 24,29 m até o vértice 12; deste, segue no azimute de 108°31'31" e na extensão de 14,00 m até o vértice 12-A com coordenadas UTM SIRGAS 2000 N = 7.543.244,81 e E = 251.862,21; confrontando do vértice 09 ao vértice 12-A com Córrego do Artuzinho e na sua margem oposta confronta com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Jardim Letícia" (Matrícula n. 34.855); do vértice 12-A segue no azimute de 241°08'57" e distância de 83,70 m até o vértice 12-B; deste segue no azimute de 234°14'21" e distância de 15,49 m até o vértice 12-C, com coordenadas UTM N= 7.543.195,37 e E= 251.776,33; confrontando do vértice 12-A ao vértice 12-C com a parte interna do imóvel objeto desta matrícula; Do vértice 12-C segue no azimute de 166°32'27" e distância de 19,47 m até o vértice 12-D, deste, segue no azimute de 224°59'53" e distância de 48,54 m até o vértice 12-E; deste, segue no azimute de 204°10'13" e distância de 22,00 m até o vértice 12-F; deste, segue no azimute de 294°10'13" e distância de 8,40 m até o vértice 12-G; deste, segue em curva no raio de 100,00 m, no desenvolvimento de 38,83 m até o vértice 12-H; deste segue no azimute de 8°58'56" e na distância de 22,86 m até o vértice 12-H1; deste, segue no azimute de 61°56'52" e na distância de 43,00 m até o vértice 12-H2; confrontando do vértice 12-C ao vértice 12-H2 com o imóvel encravado denominado Gleba de terras, desmembrada da área remanescente da "Chácara Fonte da Vida" (designada área 03) objeto da Matrícula n. 64.069, do vértice 12-H2 segue no azimute de 82°29'45" e na distância de 36,76 m até o vértice 12-C; confrontando do vértice 12-H2 ao 12-C com o imóvel encravado denominado Gleba de terras, desmembrada da área remanescente da "Chácara Fonte da Vida" (designada área 03) objeto da Matrícula n. 64.069. Do vértice 12-C segue no azimute de 54°14'21" e distância de 15,49 m até o vértice 12-B; deste segue no azimute de 61°08'57" e distância de 83,70 m até o vértice 12-A; confrontando do vértice 12-C ao vértice 12-A com a parte interna do imóvel objeto desta matrícula. Do vértice 12-A deste segue no azimute de 108°31'31" e na extensão de 10,04 m até o vértice 13; deste, segue no azimute de 126°23'42" e na extensão de 13,63 m até o vértice 14; deste, segue no azimute de 69°43'18" e na extensão de 1,35 m até o vértice 15; deste, segue no azimute de 100°53'33" e na extensão de 12,94 m até o vértice 16; deste, segue no azimute de 111°06'42" e na extensão de 27,13 m até o vértice 17; deste, segue no azimute de 92°56'21" e na extensão de 15,61 m até o vértice 18; deste, segue no azimute de 67°02'06" e na extensão de 9,39 m até o vértice 19; deste, segue no azimute de 74°42'27" e na extensão de 17,66 m até o vértice 20; deste, segue no azimute de 59°52'48" e na extensão de 22,23 m até o vértice 21; Confrontando do vértice 12-A ao vértice 21 com o Córrego do Artuzinho e na sua margem oposta confronta com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Jardim Letícia" (Matrícula n. 34.855). Do vértice 21 segue no azimute de 211°07'44" e na extensão de 217,47 m até o vértice 22; deste, segue no azimute de 195°08'46" e na extensão de 119,34 m até o vértice 23; deste, segue no azimute de 195°12'01" e na extensão de 273,32 m até o vértice 24; confrontando do vértice 21 ao vértice 24 com a Chácara Teremarana (Matrícula n. 17.606). Do vértice 24 segue no azimute de 313°36'42" e na extensão de 188,76 m até o vértice 25; deste, segue no azimute de 305°43'28" e na extensão de 13,83 m até o vértice 26; deste, segue no azimute de 298°31'39" e na extensão de 49,55 m até o vértice 27; deste, segue no azimute de 294°10'13" e na extensão de 353,38 m até o vértice 28; confrontando do vértice 24 ao vértice 28 com a Fazenda Capitólio (Parte da Gleba 02 -- Matrícula n. 57.582). Do vértice 28 segue no azimute de 52°58'13" e na extensão de 14,84 m até o vértice 29; confrontando do vértice 28 ao vértice 29 com a Estrada Municipal - LME-060. Do vértice 29 segue no azimute de 67°19'49" e na extensão de 17,29 m até o vértice 30; deste, segue no azimute de 58°51'54" e na extensão de 59,28 m até o vértice 31; deste, segue no azimute de 57°31'18" e na extensão de 53,09 m até o vértice 32; deste, segue no azimute de 58°06'18" e na extensão de 17,65 m até o vértice 33; deste, segue no azimute de 61°26'51" e na extensão de 21,34 m até o vértice 34; deste, segue no azimute de 62°40'30" e na extensão de 53,03 m até o vértice 35; deste, segue no azimute de 62°43'32" e na

extensão de 8,00 m até o vértice 35-A; deste, segue no azimute de 62°43'32" e na extensão de 49,82 m até o vértice 36; deste, segue no azimute de 60°12'00" e na extensão de 17,33 m até o vértice 37; deste, segue no azimute de 56°02'37" e na extensão de 7,45 m até o vértice 38; confrontando do vértice 29 ao vértice 38 com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-260. Do vértice 38 segue no azimute de 144°30'01" e na extensão de 2,22 m até o vértice 38-A; deste, segue no azimute de 157°47'17" e na extensão de 4,79 m até o vértice 38-B; deste, segue no azimute de 157°47'17" e na extensão de 9,82 m até o vértice 38-C; deste, segue no raio de 44,00 e no desenvolvimento de 31,73 m até o vértice 38-D; deste, segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 13,34 m até o vértice 38-E; deste, segue no azimute de 114°10'13" e na extensão de 60,01 m até o vértice 38-F; deste, segue no azimute de 29°21'17" e na extensão de 44,47 m até o vértice 01-H; confrontando do vértice 38 ao vértice 01-H com a Área 5 Destacada Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (Matrícula n. 64.059). Do vértice 01-H segue no azimute de 29°21'17" e na extensão de 23,27 m até o vértice 01-G; deste, segue no azimute de 29°39'18" e na extensão de 23,23 m até o vértice 01-F; deste, segue no azimute de 29°33'00" e na extensão de 25,60 m até o vértice 01-E; deste, segue no azimute de 29°55'25" e na extensão de 2,10 m até o vértice 01-D2; deste, segue no azimute de 286°43'21" e na extensão de 74,91 m até o vértice 41-A1; deste, segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 1,65 m até o vértice 41-A; confrontando do vértice 01-H ao vértice 41-A com a Área 4 Destacada da Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (matrícula n. 64.058). Do vértice 41-A segue no azimute de 49°21'33" e na extensão de 23,95 m até o vértice 41-B; confrontando do vértice 41-A ao vértice 41-B com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-060. Do vértice 41-B segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 11,10 m até o vértice 41-B1; deste, segue no azimute de 106°43'21" e na extensão de 58,41 m até o vértice 01-E1; deste, segue no azimute de 29°55'25" e na extensão de 17,77 m até o vértice 01-D; deste, segue no azimute de 29°26'56" e na extensão de 54,54 m até o vértice 01-C; deste, segue no azimute de 30°02'09" e na extensão de 7,48 m até o vértice 01-B1; deste, segue no azimute de 295°11'28" e na extensão de 36,45 m até o vértice 43-A; confrontando do vértice 41-B ao vértice 43-A com a Área 2 Destacada da Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (matrícula n. 64.056). Do vértice 43-A segue no azimute de 48°50'59" e na extensão de 56,14 m até o vértice 44; deste, transpõe o Córrego do Artuzinho, e segue até o vértice 45 no azimute de 44°43'57" e na extensão de 3,33 m; do vértice 45 segue no azimute de 44°43'57" e na extensão de 48,32 m até o vértice inicial desta descrição vértice 01; confrontando do vértice 43-A ao vértice 01 com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-260, encerrando a área de 180.059,24 m<sup>2</sup>, conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias corridos (item 171.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art. 19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MARILIA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDILSON APARECIDO DE SENA**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 29532, referente ao Lote 6 da quadra 6 do Conjunto Residencial Luiz Egydio Cerqueira Cesar de Marília-SP, contendo o prédio que recebeu o nº 5 da Rua Fioravante Zapattera, protocolado sob nº



259256, razão pela qual se notifica o confrontante EDÍLSON APARECIDO DE SENA, proprietário do imóvel da matrícula 29234, haja vista não ter sido encontrado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância do notificado em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 4 de janeiro de 2024. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

**COMARCA - MIRASSOL/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX SANDER JOSE PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ALEX SANDER JOSÉ PINHEIRO, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº1.4444.1475587-4), firmado em 25/03/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.59.337, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº43, da quadra 02, da Rua Projetada 6, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Setlife Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 03/05/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ALEX SANDER JOSÉ PINHEIRO, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 11 de janeiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

**COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO**

(PROTOCOLO 314.041) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sediado em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza

Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 30.156.503-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.507.868-41, com endereços: na Rua Nilo Garcia Alabarce, nº33, casa nº140, Helbor Ipoema, Jardim São Pedro, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Dona Cecília Santana, nº486, Vila Granada, na cidade de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 20/07/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.09 da MATRÍCULA Nº 61.859, deste cartório, perfazendo até a data de 05/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.052,60 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PIRATININGA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

- E D I T A L - PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc.- FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista da Cédula de Crédito Bancário nº C21730884-4, emitida na cidade de Bauru-SP, aos 24 de fevereiro de 2022, registrada sob nº 5, na matrícula nº 9.529, Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 09, da Quadra C, do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, com endereço sito à Rua Robson Rodrigues Modonese nº 1145, Q1, N145, Novo jardim Pagani e, Avenida Moussa Nakhi Tobias, 7-10, Parque São Geraldo, ambos na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23 de outubro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 10/01/2024, correspondem a R\$54.509,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento juros Valor para a purga do Débito 09/01/2024 R\$ 57,72 R\$ 54.451,60 10/01/2024 R\$ 115,48 R\$ 54.509,36 11/01/2024 R\$ 173,26 R\$ 54.567,14 12/01/2024 R\$ 231,08 R\$ 54.624,96 13/01/2024 R\$ 262,80 R\$ 54.656,68 14/01/2024 R\$ 294,53 R\$ 54.688,41 15/01/2024 R\$ 352,42 R\$ 54.746,30 16/01/2024 R\$ 410,33 R\$ 54.804,21 17/01/2024 R\$ 468,28 R\$ 54.862,16 18/01/2024 R\$ 526,25 R\$ 54.920,13 19/01/2024 R\$ 584,26 R\$ 54.978,14 20/01/2024 R\$ 616,11 R\$ 55.009,99 21/01/2024 R\$ 655,25 R\$ 67.565,74 22/01/2024 R\$ 726,62 R\$ 67.637,11 23/01/2024 R\$ 798,02 R\$ 67.708,51 24/01/2024 R\$ 869,46 R\$ 67.779,95 25/01/2024 R\$ 940,94 R\$ 67.851,43 26/01/2024 R\$ 1.012,45 R\$ 67.922,94 27/01/2024 R\$ 1.051,74 R\$ 67.962,23

28/01/2024 R\$ 1.091,04 R\$ 68.001,53 29/01/2024 R\$ 1.162,64 R\$ 68.073,13 30/01/2024 R\$ 1.234,28 R\$ 68.144,77 31/01/2024 R\$ 1.305,96 R\$ 68.216,45 01/02/2024 R\$ 1.377,68 R\$ 68.288,17 02/02/2024 R\$ 1.449,43 R\$ 68.359,92 03/02/2024 R\$ 1.488,87 R\$ 68.399,36 04/02/2024 R\$ 1.528,34 R\$ 68.438,83 05/02/2024 R\$ 1.600,18 R\$ 68.510,67 06/02/2024 R\$ 1.672,05 R\$ 68.582,54 07/02/2024 R\$ 1.743,97 R\$ 68.654,46 08/02/2024 R\$ 1.815,92 R\$ 68.726,41 09/02/2024 R\$ 1.887,92 R\$ 68.798,41 10/02/2024 R\$ 1.927,52 R\$ 68.838,01 11/02/2024 R\$ 1.967,15 R\$ 68.877,64 12/02/2024 R\$ 2.006,80 R\$ 68.917,29 13/02/2024 R\$ 2.046,47 R\$ 68.956,96 14/02/2024 R\$ 2.118,59 R\$ 69.029,08 15/02/2024 R\$ 2.190,75 R\$ 69.101,24 16/02/2024 R\$ 2.262,95 R\$ 69.173,44 17/02/2024 R\$ 2.302,72 R\$ 69.213,21 18/02/2024 R\$ 2.342,51 R\$ 69.253,00 19/02/2024 R\$ 2.414,79 R\$ 69.325,28 20/02/2024 R\$ 2.487,12 R\$ 69.397,61 21/02/2024 R\$ 2.572,76 R\$ 81.999,86 22/02/2024 R\$ 2.658,46 R\$ 82.085,56 23/02/2024 R\$ 2.744,19 R\$ 82.171,29 24/02/2024 R\$ 2.791,41 R\$ 82.218,51 25/02/2024 R\$ 2.838,66 R\$ 82.265,76 26/02/2024 R\$ 2.924,50 R\$ 82.351,60 27/02/2024 R\$ 3.010,39 R\$ 82.437,49 28/02/2024 R\$ 3.096,32 R\$ 82.523,42 29/02/2024 R\$ 3.182,29 R\$ 82.609,39 01/03/2024 R\$ 3.268,32 R\$ 82.695,42 02/03/2024 R\$ 3.315,73 R\$ 82.742,83 03/03/2024 R\$ 3.363,17 R\$ 82.790,27 04/03/2024 R\$ 3.449,30 R\$ 82.876,40 05/03/2024 R\$ 3.535,47 R\$ 82.962,57 06/03/2024 R\$ 3.621,68 R\$ 83.048,78 07/03/2024 R\$ 3.707,95 R\$ 83.135,05 08/03/2024 R\$ 3.794,25 R\$ 83.221,35 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 10 de janeiro de 2024. - Pedro Walter De Pretto - Oficial -

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R. A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

-PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. -FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista da Cédula de Crédito Bancário nº C21730884-4, emitida na cidade de Bauru-SP, aos 24 de fevereiro de 2022, registrada sob nº 5, na matrícula nº 9.529, Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 09, da Quadra C, do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. R.A DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEÍCULOS, com endereço sito à Rua Robson Rodrigues Modonese nº 1145, Q1, N145, Novo jardim Pagani e, Avenida Moussa Nakhi Tobias, 7-10, Parque São Geraldo, ambos na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23 de outubro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 10/01/2024, correspondem a R\$54.509,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma



relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber:

Data do Recebimento juro Valor para a purga do Débito 09/01/2024 R\$ 57,72 R\$ 54.451,60 10/01/2024 R\$ 115,48 R\$ 54.509,36 11/01/2024 R\$ 173,26 R\$ 54.567,14 12/01/2024 R\$ 231,08 R\$ 54.624,96 13/01/2024 R\$ 262,80 R\$ 54.656,68 14/01/2024 R\$ 294,53 R\$ 54.688,41 15/01/2024 R\$ 352,42 R\$ 54.746,30 16/01/2024 R\$ 410,33 R\$ 54.804,21 17/01/2024 R\$ 468,28 R\$ 54.862,16 18/01/2024 R\$ 526,25 R\$ 54.920,13 19/01/2024 R\$ 584,26 R\$ 54.978,14 20/01/2024 R\$ 616,11 R\$ 55.009,99 21/01/2024 R\$ 655,25 R\$ 67.565,74 22/01/2024 R\$ 726,62 R\$ 67.637,11 23/01/2024 R\$ 798,02 R\$ 67.708,51 24/01/2024 R\$ 869,46 R\$ 67.779,95 25/01/2024 R\$ 940,94 R\$ 67.851,43 26/01/2024 R\$ 1.012,45 R\$ 67.922,94 27/01/2024 R\$ 1.051,74 R\$ 67.962,23 28/01/2024 R\$ 1.091,04 R\$ 68.001,53 29/01/2024 R\$ 1.162,64 R\$ 68.073,13 30/01/2024 R\$ 1.234,28 R\$ 68.144,77 31/01/2024 R\$ 1.305,96 R\$ 68.216,45 01/02/2024 R\$ 1.377,68 R\$ 68.288,17 02/02/2024 R\$ 1.449,43 R\$ 68.359,92 03/02/2024 R\$ 1.488,87 R\$ 68.399,36 04/02/2024 R\$ 1.528,34 R\$ 68.438,83 05/02/2024 R\$ 1.600,18 R\$ 68.510,67 06/02/2024 R\$ 1.672,05 R\$ 68.582,54 07/02/2024 R\$ 1.743,97 R\$ 68.654,46 08/02/2024 R\$ 1.815,92 R\$ 68.726,41 09/02/2024 R\$ 1.887,92 R\$ 68.798,41 10/02/2024 R\$ 1.927,52 R\$ 68.838,01 11/02/2024 R\$ 1.967,15 R\$ 68.877,64 12/02/2024 R\$ 2.006,80 R\$ 68.917,29 13/02/2024 R\$ 2.046,47 R\$ 68.956,96 14/02/2024 R\$ 2.118,59 R\$ 69.029,08 15/02/2024 R\$ 2.190,75 R\$ 69.101,24 16/02/2024 R\$ 2.262,95 R\$ 69.173,44 17/02/2024 R\$ 2.302,72 R\$ 69.213,21 18/02/2024 R\$ 2.342,51 R\$ 69.253,00 19/02/2024 R\$ 2.414,79 R\$ 69.325,28 20/02/2024 R\$ 2.487,12 R\$ 69.397,61 21/02/2024 R\$ 2.572,76 R\$ 81.999,86 22/02/2024 R\$ 2.658,46 R\$ 82.085,56 23/02/2024 R\$ 2.744,19 R\$ 82.171,29 24/02/2024 R\$ 2.791,41 R\$ 82.218,51 25/02/2024 R\$ 2.838,66 R\$ 82.265,76 26/02/2024 R\$ 2.924,50 R\$ 82.351,60 27/02/2024 R\$ 3.010,39 R\$ 82.437,49 28/02/2024 R\$ 3.096,32 R\$ 82.523,42 29/02/2024 R\$ 3.182,29 R\$ 82.609,39 01/03/2024 R\$ 3.268,32 R\$ 82.695,42 02/03/2024 R\$ 3.315,73 R\$ 82.742,83 03/03/2024 R\$ 3.363,17 R\$ 82.790,27 04/03/2024 R\$ 3.449,30 R\$ 82.876,40 05/03/2024 R\$ 3.535,47 R\$ 82.962,57 06/03/2024 R\$ 3.621,68 R\$ 83.048,78 07/03/2024 R\$ 3.707,95 R\$ 83.135,05 08/03/2024 R\$ 3.794,25 R\$ 83.221,35

Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. - Piratininga-SP, 10 de janeiro de 2024. - Pedro Walter De Pretto - Oficial -

**COMARCA - PRAIA GRANDE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO CALIXTO DA SILVA, DANIELE DA RESSURREICAO RODRIGUES CALIXTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de setembro de 2016, registrado sob nº 05, na matrícula nº 107.118, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 02, localizado no pavimento superior do Edifício Pinheiro, situado na Rua Santa Luzia, nº 664, no Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam FABIANO CALIXTO DA SILVA, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH \*\*\*85089\*\*\*-SP, CPF/MF \*\*\*388897\*\*, e seu cônjuge, DANIELE DA RESSURREIÇÃO RODRIGUES CALIXTO, brasileira, advogada, RG \*\*\*837\*\*\*-Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF/MF \*\*\*484007\*\*, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2023, perfazendo até o dia 02 de janeiro de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 41.750,37 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.161,40, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de julho de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 174.999, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea com abrigo removível, número 01 da planta, da Rua Rosa Marli de Souza, nº 594, do loteamento denominado Jardim Aloha, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG \*\*648356\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*385088\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de fevereiro de 2.023 a 20 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 08 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.904,48 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 909,06 e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 31 de outubro de 2.019, registrado sob nº 04, na matrícula nº 197.296, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 81, localizado no oitavo andar ou oitavo pavimento tipo do Residencial Ilha de Páscoa, situado na Rua Copacabana, nº 556, no Jardim Guilhermina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, corretora de imóveis, RG \*\*461.730\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*843.314\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 31 julho de 2.023 a 30 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 02 de janeiro de 2.024, com os

acréscimos legais, o montante de R\$ 23.321,26 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.013,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

## **COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA**

EDITAL AFIXADO NO MURAL DA SERVENTIA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM IGUATEMI - EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, em Santo Anastácio-SP, FAZ SABER a todos os interessados que FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.602.802/0001-40, com sede à Avenida Yoshie Tanii, nº 60, sala 01, Jardim Iguetemy, CEP 16700-000, Guararapes-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35261280464, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, autuado sob protocolo nº 60.949, em 09/11/2023, para registro especial do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM IGUATEMI", no imóvel da matrícula nº 13.079, deste Serviço Registral, localizado na Rua Paraná/Rua José Manzano Munhoz, s/nº, em Santo Anastácio-SP, com caracterização e confrontações indicados na matrícula prefalada. O parcelamento do solo será feito na área de 121.000,00 m², com divisão em 19 quadras, designadas pelas letras "A" a "S", com 298 lotes. O empreendimento foi aprovado pelo Município de Santo Anastácio-SP em 29/06/2023 (Certidão nº 01/2023) e pelo Grapohab em 19/04/2022 (Certificado nº 137/2022). Para garantia da execução das obras, o proprietário hipotecou 75 lotes, que serão liberados com a conclusão das obras de infraestrutura. E, para conhecimento de todos, expedi este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI ([www.editalonline.org.br](http://www.editalonline.org.br)), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Santo Anastácio/SP, 11 de Janeiro de 2024. Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTO ANDRE/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ASSIS PEREIRA, SIMONE ANTONIA ROCCO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 350.040, ficam INTIMADOS EMERSON ASSIS PEREIRA CPF. 532.XXX.XXX-91 e SIMONE ANTONIA ROCCO PERERA CPF: 069.XXX.XXX-28 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min.,



para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 27 de agosto de 2014, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 87.270 desta Serventia, referente ao apartamento nº 68, localizado no 6º pavimento, do Edifício Up North (torre3) do "Condomínio Up Grade Santo André", situado na Av. Varsóvia, nº 850, na Vila Metalúrgica, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 10/01/2024 importa em R\$40.197,16(quarenta mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.295,36 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, ANDERSON DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 41.335.763-6-SSP/SP e CPF/MF nº 321.399.028-07, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com ANDERSON DE LIMA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 28.698.002-2-SSP-SP e CPF nº 190.698.818-88, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.032 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.618 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA casada com ANDERSON DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ENILSON MARQUES MIRANDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSÉ ENILSON MARQUES MIRANDA, portador do RG nº 6093212-Polícia Civil/PA e CPF/MF nº 031.684.263-00, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 144.872 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 636.522 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ ENILSON MARQUES MIRANDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO SERGIO ALENCAR BRAGA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MÁRIO SERGIO ALENCAR BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 44.798.738-0-SSP/SP e CPF nº 382.613.768/00, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.221 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.439 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MÁRIO SERGIO ALENCAR BRAGA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS SILVEIRA ALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCOS SILVEIRA ALVES, portador do RG nº 235859862-SSP/SP e CPF/MF nº 129.810.278-24, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 173.929 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.969 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCOS SILVEIRA ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 11 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante: RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, brasileiro, psicólogo, portado do RG nº 46.612.056-4-SSP/SP e CPF/MF nº 416.120.068-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA, brasileira, secretária estenografa datilografa recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG nº 42.898.092-2-SSP/SP e CPF/MF nº 369.142.388-47, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.689 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.424 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA e seu cônjuge AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE GALEANO MARTINEZ**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALINE GALEANO MARTINEZ portadora do RG nº 2208718-SSP/MS e CPF/MF nº 070.674.061-02, brasileira, solteira, maior, vendedor do comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.090 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.712 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALINE GALEANO MARTINEZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE MONTOYA, ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTOYA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FÁBIO HENRIQUE MONTOYA, (CPF.297.293.088-61) e ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTOYA (CPF.344.060.408-03), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da



Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de maio de 2007, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 51.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARTA DAHER FAIÇAL, nº 170, Lote 28 da Quadra 31, Jardim São Marco, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO GERMANO DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO GERMANO DE CARVALHO, (CPF.215.334.858-79), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2010, objeto do registro nº 172 da matrícula nº 67.075, efetuado em 29 de julho de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.493, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, nº 265, Apartamento nº 408, 4º e 5º Andares, Bloco 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CLARA MARTINS MOTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA CLARA MARTINS MOTA, (CPF.212.832.118-23), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das

Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 18 de fevereiro de 2015, objeto do registro nº 5 nº 75.482, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 305, 3º ANDAR, BLOCO 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO DOMINGUES BARRETO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GUSTAVO DOMINGUES BARRETO (CPF.324.571.648-69), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, nesta cidade, em 11 de maio de 2022, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 76.317, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1200, Apartamento 21, Bloco "A", Tipo 2, Residencial Vila Toninho, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANO ORTEGA MARTINS, PATRICIA DA ROCHA SILVA ACORSINI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOSIANO ORTEGA MARTINS, (CPF.220.493.458-52) e PATRICIA DA ROCHA SILVA MARTINS (CPF.223.690.228-09), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei

9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 03 de março de 2015, objeto do registro nº 4, da matrícula nº 95.935, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSORA CLÉLIA CERIBELLI DE ASSIS FERREIRA (antiga Avenida Projetada 6), Nº 110, Lote 20, Quadra 06, Parque Residencial da Fraternidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

**COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERALDO FRANCA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EVERALDO FRANCA, CPF nº 644.808.874-15, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2022 a 25/12/2023, correspondentes a R\$17.673,50, atualizado em 08/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441180379, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 135.717, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de janeiro de 2024, Protocolo nº 735.222-1N00910462C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AURELIANO DA CRUZ BERNARDO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de AURELIANO DA CRUZ BERNARDO, CPF nº 256.535.148-88, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25.12.2022 a 25.12.2023, correspondentes a R\$24.654,87, atualizado em 10.01.2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441363411, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 204.517, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas



Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 12 de janeiro de 2024, Protocolo nº 740.775- IN00961197C.

## **COMARCA - SÃO PAULO/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DRIELLY MARTINS RODRIGUES GARCIA, LUCAS NEVES RODRIGUES GARCIA**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 433.529, INTIMA os devedores fiduciantes DRIELLY RODRIGUES MARTINS, RG n. 401950761 SSP/SP, CPF n. 362.389.158-46, e LUCAS NEVES GARCIA, RG n. 344250210 SSP/SP, CPF n. 372.439.988-01, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 10/1/2024, importa em R\$ 16.218,10 (dezesesseis mil duzentos e dezoito reais e dez centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.09/29.216, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 29.216, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 10 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVELISE PENITENTE CANALI, DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Jabaquara, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 432.823, INTIMA os devedores fiduciantes EVELISE PENITENTE CANALI, RG n. 665119562-SSP/SP, CPF n. 058.990.899-54 e DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA, RG n. 432346788-SSP/SP, CPF n. 334.768.188-61, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 9/1/2024, importa em R\$ 106.310,25 (cento e seis mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.7 da matrícula n. 32.989, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 32.989, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 9 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 509.138 o requerimento apresentado por NELSON GOMES MALTA, bancário, CPF nº 321.056.488-43, e sua mulher ANGELICA VILAR MALTA, confeiteira, CPF nº 316.814.608-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital, na rua Praia dos Estaleiros, nº 89 -- Casa 04, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 136, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 166.022 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.128.0028-0 (ÁREA MAIOR), assim descrito: "UM PRÉDIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 30,00M² E RESPECTIVO TERRENO, situado na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 136, "lote A", no Jardim Pery, no 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, medindo 5,00 de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem olha da rua olha para o imóvel com o prédio nº 126 (matrícula nº 166.023), do lado esquerdo com o prédio nº 142 (matrícula nº 150.216), ambos da rua Capitão Ulisses Soares de Campos, e nos fundos com o prédio nº 107 da rua José de Campos Soares (matrícula nº 33.820), antes confrontava de ambos os lados e nos fundos com propriedade de Pery Ronchetti, encerrando a área total de 125,00 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, RG nº 17.319.555-SSP/SP, CPF nº 022.838.038-37, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Edson Andrade e Silva, nº 94 ou eventuais herdeiros que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MORANO CARBONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 640.436 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Pedro Morano Carbone, brasileiro, economista, RG nº 3.028.250-0-SSP/SP, CPF nº 224.040.238-53, convivente em união estável com Ana Silvia da Silva Costa, brasileira, do lar, RG nº 53.582.699-0-SSP/SP, CPF nº 008.055.005-37, domiciliados nesta Capital, na Rua Itambé nº 186, ap. 76, Higienópolis, em face da titular de domínio, Leopoldina Lauro, e a compromissária compradora Construtora Mantovanini Marino Ltda., a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a compromissária compradora Construtora Mantovanini Marino Ltda., para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 15 anos, do imóvel que

consiste em um apartamento nº 63, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Alfredo Lauro, situado na Rua Abolição nº 343, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com a área útil de 49,00m², a área comum de 11,00m², e a área total construída de 60,00m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,872% do seu todo, transcrito nesta Serventia sob o nº 15.375. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENIO SANTOS, MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores HENIO SANTOS, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG nº 16.906.913-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 040.948.958-17 e MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 20.900.978-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 126.296.218-80, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Utaro Kanai, nº 841 -- ap. 13-C -- Condomínio Serra do Bangu - CEP-- 08465-000" ou "nesta Capital, na na rua Manuel de Agreda, nº 98 - CEP-- 08255-670", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.435, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$13.903,42 (treze mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 136.049 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: 13-C, localizado no 1º pavimento, do "CONDOMÍNIO SERRA DO BANGU" --, situado à rua Utaro Kanai, nº 841, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO PAULO, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - SP, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA, RG nº 27.0143.87-7 SP, CPF nº 299.145.488-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 830.231), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27 de setembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 02 na matrícula 195.922, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do condomínio TERRAS DO CHÁ, situado na Rua Domiciano



Leite Ribeiro nºs 802 e 804, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente.

### **10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, GILMAR BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR (RG. 298727687 e CPF. 262.221.648-38). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 601.056, em 14 de julho de 2023, o requerimento de 26 de julho de 2023, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ. 60.701.190/0001-04, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 172, localizado no 17º pavimento da Torre A (Sonho) do Condomínio BARRA VIVA 3, à Rua TORRES DA BARRA, nº 347, do 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 148.395, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Gilmar Batista de Araújo Júnior, RG. 298727687-SSP/SP e CPF. 262.221.648-38, brasileiro, assessor política de saúde, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 153/23, e ante a previsão legal contida no §§ 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$34.014,68 (trinta e quatro mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), saldo apurado em 12 de janeiro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IEDA APARECIDA DA CRUZ, JOSE RICARDO DOS SANTOS DA CRUZ, RENATA FLORIPES DA CRUZ FERREIRA, JOAO LUIZ DA CRUZ, FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ, PAULO ROGERIO SANTOS DA CRUZ, PAULA CRISTIANE SANTOS DA CRUZ FERREIRA, MARCELO DONIZETI PINHEIRO FERREIRA, DARTAGNAN MORETTI, DARTANHÃO MORETI, MORETI DARTAGAM, RUBENS FLAVIO MORETTI, ETTORRE MELAMINA MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do

Requerimento de 18 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 862.666, em 04 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 232, de IEDA APARECIDA DA CRUZ, divorciada, costureira, RG nº 18.524.467-1-SSP/SP, CPF/MF 094.801.358-33, residente na Avenida Pedro Berruguete, nº 12.947, JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DA CRUZ, divorciado, vendedor, RG nº 19.267.903-X-SSP/SP, CPF/MF 129.878.178-78, residente na Avenida Pedro Berruguete, nº 12.947, RENATA FLORIPES DA CRUZ FERREIRA, solteira, maior, do lar, RG 21.316.647-1-SSP/SP, CPF/MF 126.746.528-02, residente na Rua Egidio Felini, nº 126, apto.11-A, JOÃO LUIZ DA CRUZ, guarda civil metropolitano, RG nº 20.729.943-2-SSP/SP, CPF/MF 170.824.368-23, e s/m FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ, professora, RG nº 28.943.972-SSP/SP, CPF/MF 251.605.108-50, residentes na Rua Teodoro Rodrigues, nº 156, PAULO ROGERIO SANTOS DA CRUZ, solteiro, ferramenteiro, RG 25.397.456-SSP/SP, CPF/MF 206.098.328-24, residente na Avenida Berruguete nº 12.947, PAULA CRISTIANE SANTOS DA CRUZ FERREIRA, promotora, RG 25.397.457-4-SSP/SP, CPF/MF 277.840.508-95, e s/m MARCELO DONIZETI PINHEIRO FERREIRA, promotor de vendas, RG25.569.698-X-SSP/SP, CPF/MF 153.611.588-60, residentes na Rua Gonzalez Catan, nº 110, apto. 42-B, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de maio de 2021, Livro 2209, fls. 379/386, e Ata Retificativa lavrada em 25 de outubro de 2021, Livro 2264, Págs 357/358, ambas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 31 (trinta e um) anos, de UM PRÉDIO situado na Rua PEDRO BERRUGUETE, nº 12.947, e seu terreno, no Jardim Shangrilá, Distrito Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Pedro Berruguete, distante 65,50m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Maria da Cruz Cunha e Pedro Berruguete; deste ponto segue 6,83m, pelo alinhamento da Rua Pedro Berruguete, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 99º27'09" e segue 27,50m, confrontando com o imóvel nº 12.946 da Rua Pedro Berruguete, contribuinte 190.005.0005-1 (objeto da matrícula 240.761, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 73º 21'25" e segue 4,96m confrontando como imóvel nº 441 da Rua Dom João Guedes de Brito, contribuinte 190.005.0047-7 (objeto da transcrição 10.757 do 2º RI) e com o imóvel nº 449 da Rua Dom João Guedes de Brito, contribuinte 190.005.0048-5 (objeto da transcrição nº 10.757 do 2º RI) até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 109º02'31" e segue 26,69m, confrontando com o imóvel nº 12.948 da Rua Pedro Berruguete, contribuinte 190.005.0006-1 (objeto da transcrição nº 10.757 do 2º RI), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 78º07'54" com segmento inicial, perfazendo a área de 166,90m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 190.005.0005-1, com origem na transcrição nº 10.757 do 2º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, DARTAGNAN MORETTI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário: DARTAGNAN MORETTI ou DARTANHÃO MORETTI ou MORETI DARTAGAM e sucessores, RUBENS FLAVIO MORETTI e ETORE MELAMINA MORETTI, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por IEDA APARECIDA DA CRUZ, JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DA CRUZ, RENATA FLORIPES DA CRUZ FERREIRA, JOÃO LUIZ DA CRUZ, e s/m FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ, PAULO ROGERIO SANTOS DA CRUZ, PAULA CRISTIANE SANTOS DA CRUZ FERREIRA, e s/m MARCELO DONIZETI PINHEIRO FERREIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, FERNANDO FANTOSSI, OCYREMA FERNANDES MANOEL, FELISBERTO MANOEL, ELIANE SOARES, ORLANDO BRUNO MOREIRA, IRENE EUGENIA MOREIRA, BERENICE MARIA MOREIRA, EDUARDO ROBERTO MOREIRA, MARIA MADALENA TEIXEIRA, CLAUDIO LUIZ QUIRINO TEIXEIRA, JOAO MOREIRA JUNIOR**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de junho de 2022, prenotado sob o nº 852.232, em 22 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 289, de MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, dp lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.921.906-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 077.325.818-30, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Castilho, nº 141, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de março de 2022, Livro 4528, fls. 91/102, pelo 19º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 15 (quinze) anos, de UM PRÉDIO situado na Rua FRANCISCO CASTILHO, número 141 (com a área construída de 109,92m²), e seu terreno, no Jardim Hollywood, 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, distante 61,03m da esquina da Rua Francisco Castilho com a Rua Carlos Corrêa, pelo lado direito, do ponto 01 segue 9,95m confrontando com a Rua Francisco Castilho até o ponto 02; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º e segue 20,02m confrontando com o imóvel da Rua Francisco Castilho, nº 129, objeto da matrícula nº 64.786 do 8º Registro de Imóveis, contribuinte 107.094.0030-5 até o ponto 03; deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue 9,95m confrontando o imóvel da Rua Joaquim Sampaio Peixoto, nº 125, transcrito sob nº 94.121 do 8º Registro de Imóveis, contribuinte 107.094.0009-7, até o ponto 04; deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue 20,10m confrontando com o imóvel da Rua Francisco Castilho, nº 151, objeto da matrícula nº 2.248, deste Registro, contribuinte 107.094.0032-1, até o ponto 01, formando ângulo interno de 90º. O perímetro descrito acima é de 60,02m e encerra uma área de 199,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.094.0031-3, com origem na transcrição nº 36.228 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, FERNANDO FANTOSSI, OCYREMA FERNANDES MANOEL casada com FELISBERTO MANOEL. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários: ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, FERNANDO FANTOSSI, OCYREMA FERNANDES MANOEL casada com FELISBERTO MANOEL, e como confrontantes, ELIANE SOARES, FABIANO CIPULLO, ORLANDO BRUNO MOREIRA, IRENE EUGENIA MOREIRA, BERENICE MARIA MOREIRA, EDUARDO ROBERTO MOREIRA, MARIA MADALENA TEIXEIRA, CLAUDIO LUIZ QUIRINO TEIXEIRA, JOÃO MOREIRA JUNIOR, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA HELENA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA ANTUNES, WANDERLEY STEFANELLI KLIMANN**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de junho de 2022, prenotado sob o nº 857.470, em 15 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 314, de VALÉRIA ANTUNES, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.687-6, inscrita no CPF/MF 187.173.098-83, residente e domiciliada na Rua São José da Varginha, nº 30, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2020, no Livro 0224, fls. 070/73, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 63 (sessenta) anos no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SÃO JOSÉ DA VARGINHA número 30 (com a área construída de 111,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 10, da quadra 5, do Parque Tietê, no Bairro denominado Cachoeirinha, no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem seu início no ponto 1, situado a uma distância de 30,10m do ponto formado pela intersecção das projeções dos alinhamentos da Rua São Gonçalo do Abaeté com a Rua São José da Varginha, deste ponto, segue no alinhamento da Rua São José da Varginha em linha reta, por uma distância de 4,60m, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 88º43'00" e segue em linha reta por uma distância de 30,00m até o ponto 3, confrontando com imóvel nº 38/43 da rua São José da Varginha, contribuinte nº.127.084.0013-3, de propriedade de Carlos Alberto Machado Junior; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,60m e ângulo interno de 91º17'00" até o ponto "4", confrontando com área (Núcleo Habita Sampa - Santo Antônio do Carangola), imóveis nº517 e 39, lotes 1 e 2 da Rua São Gonçalo do Abaeté; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m e ângulo interno de 88º43'00" confrontando com imóvel nº 34, antigo lote 11 da Rua São José da Varginha, contribuinte nº.127.084.0011-7 de propriedade Daniel Sobreira da Silva, até atingir o ponto 1 inicial, formando um ângulo interno de 91º17'00" com segmento inicial, fechando um perímetro de 69,20m e uma área de 138,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 127.084.0010-9, objeto da matrícula nº 21.374 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: WANDERLEY STEFANELLI KLIMANN, e s/m MARIA DA GRAÇA MOURÃO KLIMANN. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário WANDERLEY STEFANELLI KLIMANN, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por VALÉRIA ANTUNES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA FLORES LTDA, MARCELO FANTON BRANCO, ELIO FERNANDES DE SOUZA, EDUARDO BRANCO FILHO, JOSE FANTON FERNANDES DE SOUZA, MARGARETE BREONE DE OLIVEIRA, JESSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, VITALINO CAETANO TEIXEIRA, ISAIAS RUFINO DE SOUZA, SELITA RIGOTTI DE SOUZA, CLEUSA RIBEIRO, JOSE MOACYR FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER JOEL DOS SANTOS, NORBERTO NOBUKAZU OTSUKA, EVA AUGUSTO DE JESUS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2022, prenotado sob o nº 851.112, em 12 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 285, de CONSTRUTORA FLORES LTDA, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3.363, apto. 21, Bloco 011, CNPJ 56.607.195/0001-97, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2022, Livro 248, fls. 151/156, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 11 (onze) anos, do imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA AUGUSTO VALÉRIO DO SACRAMENTO s/nº, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 73,91m da esquina formada com a Rua Elísio Fonseca; do referido vértice P1 segue-se em linha reta até o vértice P2 e distância de 9,97m, do vértice P2 deflete à direita segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 167º41'32" e distância de 5,33m em curva (Raio da Curva 13,90m) confrontando até estes vértices com o alinhamento da Rua Augusto Valério do Sacramento; do vértice P3 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P4 com ângulo interno de 104º22'44" e distância de 7,26m, do vértice P4 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P5 com ângulo interno de 181º20'48" e distância de 19,28m (até estes vértices P3-P4-P5 confronta com prédio número 601 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.650 deste Registro); do vértice P5 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P6 com ângulo interno de 179º59'22" e distância de 10,79m (confronta com prédio o número 593 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.649 deste Registro); do vértice P6 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P7 com ângulo interno de 175º18'12" e distância de 12,55m (confronta com o prédio número 591 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.648 deste Registro); do vértice P7 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P8 com ângulo interno de 100º08'04" e distância de 1,68m, do vértice P8 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P9 com ângulo interno de 268º55'55" e distância de 7,72m (até estes vértices P7-P8-P9 confronta com o prédio o número 372 da Rua Aquiles Neto, objeto da matrícula 206.497 deste Registro); do vértice P9 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P10 com ângulo interno de 88º44'50" e distância de 64,14m (até estes vértices P9-P10, confronta com terreno vazio sem número da Rua Aquiles Neto, contribuinte 187.052.0113-5, objeto da Transcrição 74.089 do 8º RI); do vértice P10 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P11 com ângulo interno de 86º11'57" e distância de 35,84m (até estes vértices P10-P11 confronta com a área municipal, e também com o prédio número 39 da Rua Elísio Fonseca, objeto da matrícula 116.210 deste Registro e com o prédio nº 31 da Rua Elísio Fonseca, objeto da matrícula 85.226 deste Registro); do vértice P11 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P12 com ângulo interno de 87º10'15" e distância de 29,88m (até estes vértices P11-P12 confronta com o remanescente da Transcrição 73.214 do 8º RI, onde existem os prédios nº 51, 41, 33A com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P12 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P13 com ângulo interno de 91º39'22" e distância de 0,57m, do vértice P13 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P14 com ângulo interno de 269º35'22" e distância de 7,50m (até estes vértices P12-P13-P14, confronta com o remanescente da transcrição 73.214 do 8º RI, onde existe o prédio número 25, com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P14 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P15 com ângulo interno de 91º19'39" e distância de 5,07m; do vértice P15 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P16 com ângulo interno de 268º28'13" e distância de 12,92m (até estes vértices P14-P15-P16 confronta com o remanescente da transcrição 73.214 do 8º RI, onde existem os prédios nº 25-parte, e 01 com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P16 deflete à esquerda e segue em linha reta

até encontrar o início da descrição o vértice P1, com ângulo interno de 271º20'02" e distância de 35,70m (até estes vértices P16-P1) confronta com o remanescente da transcrição 73.214, onde existe o prédio número 01 com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento), com ângulo interno de 87º43'44", fechando assim polígono com área de 2.475,87m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.052.0116-1, em maior área, com origem na transcrição nº 73.214 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, ELIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário, ELIO FERNANDES DE SOUZA e seus sucessores, EDUARDO BRANCO FILHO, JOSÉ FANTON FERNANDES DE SOUZA, MARCELO FANTON BRANCO, e como confrontantes, MARGARETE BRETON DE OLIVEIRA, JESSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, VITALINO CAETANO TEIXEIRA, ISAIAS RUFINO DE SOUZA, SELITA RIGOTTI DE SOUZA, CLEUSA RIBEIRO, JOSÉ MOACYR FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER JOEL DOS SANTOS, NORBERTO NOBUKAZU OTSUKA e EVA AUGUSTO DE JESUS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por CONSTRUTORA FLORES LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GERALDO BENTO DA ROSA, SANDRA RESENDE DA SILVA ROSA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de julho de 2022, prenotado sob o nº 854.854, em 18 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 246, de GERALDO BENTO DA ROSA, industrial, RG nº 10627786-SSP/SP, CPF nº 014.130.018-31, e sua mulher SANDRA RESENDE DA SILVA ROSA, do lar, RG nº 14.672.435-5-SSP/SP, CPF nº 106.358.068-43, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Giovani Recordati, nº 152, apto 42, Parque São Domingos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de agosto de 2022, no Livro 250, Fls. 109/114, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por mais de 44 (quarenta e quatro) anos, somando-se a posse de seus antecessores, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA VALE DAS FLORES, número 117, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 52 da quadra 28 da Cidade D'Abril 2ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado na cruzamento do alinhamento predial da Rua Vale das Flores, com a divisa lateral do imóvel nº 113 da mesma rua, distante 102,98m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Vale das Flores e da Avenida Alexios Jafet; do ponto 1, segue 7,47m pelo alinhamento predial da Rua Vale das Flores, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 86º29'11" e segue 20,77m pela divisa lateral do imóvel nº 131 da Rua Vale das Flores (contribuinte nº 188.131.0055-7), até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º23'37" e segue 7,55m pelas divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua 21 de agosto: nº 118 (contribuinte nº 188.131.0029-8) e nº 150 (contribuinte nº 188.131.0030-1), até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º19'47" e segue 20,11m pela divisa lateral do imóvel nº 113 da Rua Vale das Flores (contribuinte nº 188.131.0053-0), até o ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo



interno de 93°47'25'', encerrando em tais divisas a área de 153,33m<sup>2</sup>. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.131.0054-9, inserido na área compreendida pelas das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta.(Karoline Spina).

**COMARCA - SERRA NEGRA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO TADEU BELINI**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a RODRIGO TADEU BELINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.304.927-3-SSP/SP, CPF 352.012.728-86, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 385, ap. 43, Vila Ipê, em Campinas, que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o nº112.455e proposto pelaCOOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da Cédula de Crédito Bancário -- CCB, e aditivo, emitidos em 11 de fevereiro de 2021, relativaao prédio nº 33, situado na Rua Áurea da Costa Gozzo, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, nacédula e aditivo mencionados, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 63.466,66, correspondente aos encargos vencidos no período de 15-08-2023 a 15-01-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilhaapresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando odevedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, nº 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigaçãono prazo estabelecidoensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, que diz: "§ 7º - Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de

transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 11 de janeiro de 2024. CAROLINA MADEIRA QUARANTA Oficiala Substituta

**COMARCA - SUMARÉ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ IVETE RODRIGUES DE MOURA, MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LUIZ IVETE DE MOURA, RG nº 8.392.273-8-SSP/SP, CPF nº 094.989.678-06, brasileiro, aposentado, casado com MARIA APARECIDA IOLANDA DE MOURA, RG nº 17.568.861-8-SSP/SP, CPF nº 251.431.148-96, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, requer a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 18, Quadra 02, Loteamento Jardim Denadai, Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 8.663, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ORESTES DENADAI e sua mulher TEREZINHA DE JESUS ESTEVES DENADAI, AUGUSTO DENADAI e sua mulher ASSUNTA BREA DENADAI, GERALDO DENADAI e sua mulher HELENA CALLEGARI DENADAI, JOSÉ DENADAI e sua mulher ALAIDE APARECIDA CALLEGARI DENADAI, EGINALDO PEROZO e sua mulher MARIA DARCI DENADAI; e seus sucessores, Aparecida de Fátima Coutinho, Anselmo Luis De Nadai, Anderson José De Nadai, Otávio Augusto Coutinho De Nadai, Isabela Cristina Coutinho De Nadai, Jaime De Nadai, Edilza Chavier das Chagas, Marcia Aparecida De Nadai, Zelinda de Fátima De Nadai Bueno, Ismael Aparecido Fernandes Bueno, Zenilda de Jesus De Nadai, Thais Aline Nogueira De Nadai, Adilson Francisco Denadai, Sonia Maria Denadai de Oliveira, Veraldo Cesar Denadai, Cláudio Luis Denadai, José Carlos Denadai, Dionirce Sueli De Nadai Marinello, Vera Lúcia De Nadai Bonin, Rosimeire Lucimar De Nadai, Egnaldo Perozzo. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**COMARCA - TATUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 44.792.201-4-SSP-SP, CPF nº 372.188.498-14, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Humaitá, nº 865, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 10 de fevereiro de 2015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente à Casa nº 60, localizado no Condomínio Residencial Jardim Helena, situada na estrada Municipal Tatuí - Bairro Lagoa

Vermelha, nº 3.000, registrado na matrícula nº 93.016. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.475,14 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), apurado até 11.01.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da estrada Municipal Tatuí, nº 3.000, casa nº 60, do condomínio Residencial Jardim Helena, e da rua Humaitá, nº 865, Centro, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 11 de janeiro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

**COMARCA - TAUBATE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON BRASIL DE FARIA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor ALLYSON BRASIL DE FARIA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº A-26, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE, com acesso pelo nº 1.529 da Estrada Municipal do Barreiro nesta cidade, registrado sob nº 06 na matrícula nº 101.928, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.754, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALERIA DE SOUZA RENO ANDRADE**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à VALÉRIA DE SOUZA RENÓ ANDRADE, proprietária tabular do prédio nº 247, designado Área B e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 02 da quadra B, com frente para a Rua João Rodrigues de Toledo, do imóvel denominado Vila Helena, nesta cidade (R.8/M-27.927), que ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, JOSÉ LUIZ DE ANDRADE JÚNIOR E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA ANDRADE DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 469.198, para a retificação de área do prédio nº 247, designado Área B e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 02 da quadra B, com frente para a Rua João Rodrigues de Toledo, do imóvel denominado Vila Helena, nesta cidade, objeto da matrícula nº 27.927, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230231690469. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária tabular do imóvel retificando acima identificada fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se



encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**COMARCA - VOTUPORANGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VILSON JOSE PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VILSON JOSÉ PEREIRA RG.: 24.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 132.XXX.XXX-07, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.156, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.051, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$5.859,66, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO DE SOUZA MARIANO, ROSA APARECIDA CANELA MARIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a REGINALDO DE SOUZA MARIANO RG.: 33.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 219.XXX.XXX-38 e ROSA APARECIDA CANELA MARIANO RG.: 41.XXX.XXX-9-SSP/SP CPF.: 323.XXX.XXX-59, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 256.360, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 59.993, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma

prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$6.563,48, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA LARA DA COSTA PENASSO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a TALITA LARA DA COSTA PENASSO RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 412.XXX.XXX-04, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.137, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.111, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$8.159,32, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

## **ESTADO - TOCANTINS**

### **COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, CHRISTIANE MENDES DE SOUSA PINHEIRO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.930.031-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e CHRISTIANE MENDES DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.228.501-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro,

nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0209292-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 14568, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Prudente, 01 C, Quadra 135, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 15.036,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.



Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)  
Data: 15/01/2024 17:10:24 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

